



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

EDITAL DE CONCESSÃO

SUMÁRIO

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.....                                                     | 2  |
| 1. PREÂMBULO – ART. 40 – LEI Nº 8.666/93 .....                                              | 2  |
| 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....                                                       | 3  |
| 3. DAS DEFINIÇÕES.....                                                                      | 4  |
| 4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL .....                                               | 5  |
| 5. DO OBJETO .....                                                                          | 5  |
| 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....                                                      | 5  |
| 7. DA VISITA TÉCNICA .....                                                                  | 6  |
| 8. DAS FASES DA LICITAÇÃO.....                                                              | 7  |
| 9. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES .....                                      | 7  |
| 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA .....                                         | 8  |
| 11. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01).....                                                    | 9  |
| 11.2 Habilitação Jurídica.....                                                              | 9  |
| 11.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista .....                                                | 10 |
| 11.4 Da Qualificação Técnica .....                                                          | 10 |
| 11.5 Da Qualificação Econômico-Financeira .....                                             | 12 |
| 11.6 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal .....     | 13 |
| 11.7 Outras Declarações.....                                                                | 13 |
| 12. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02).....                                                       | 13 |
| 12.4 Da Classificação Final das Propostas.....                                              | 14 |
| 13. DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES .....             | 15 |
| 14. DA PROVA DE CONCEITO.....                                                               | 16 |
| 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS SESSÕES PÚBLICAS.....                                   | 16 |
| 16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....                                                       | 17 |
| 17. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DA OPERAÇÃO.....                     | 17 |
| 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO .....                                         | 18 |
| 19. DAS PENALIDADES .....                                                                   | 18 |
| 20. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO .....                                                     | 20 |
| 21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO .....                                           | 20 |
| 22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....                                               | 20 |
| 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                            | 20 |
| 24. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STRANS ..... | 21 |



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.**

O Município de Teresina - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, obedecendo ao critério de **MAIOR OFERTA**, tendo como finalidade a seleção de pessoas jurídicas ou consórcio de pessoas jurídicas para **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI**, em **regime de empreitada integral**, nos termos do Processo Administrativo nº 042.00318/19, bem como da Lei nº 8.666, de junho de 1993; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 2.983, de 27 abril de 2001, Lei Municipal nº 5.316, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 18.370, de 20 de fevereiro de 2019, e demais regramentos do Município de Teresina relacionados ao tema, em conformidade com as disposições contidas neste Ato Convocatório e seus anexos, a ser realizada no **dia 23/04/2019, às 09h00min**, na sala de reunião da CPL, localizada no térreo, do Edifício Deolindo Couto, situado na Rua Firmino Pires, 121, Centro/Norte, nesta Capital, a ser processado pela Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes.

**1. PREÂMBULO – ART. 40 – LEI Nº 8.666/93**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número de ordem        | Processo nº 042.00318/19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Repartição Interessada | Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto                 | Seleção de empresa para <b>OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI</b> , em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.983, de 27 abril de 2001 e Lei Municipal nº 5.316, de 21 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.370, de 20 de fevereiro de 2019, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. |
| Modalidade             | Concorrência Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Tipo de Licitação      | Maior oferta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Critério de Julgamento | A maior oferta, no pagamento ao poder concedente pela outorga inicial da concessão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Regime de Execução     | Outorga Onerosa de Concessão de Serviço Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Regência Legal         | Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 5.316, de 21 de dezembro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local de Entrega              | SALA DAS LICITAÇÕES, localizada na Rua Firmino Pires, 121, Centro/Norte, Teresina – PI, Edifício Deolindo Couto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Recebimento de Propostas      | O recebimento das propostas será às 09h00min do dia 23/04/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Abertura                      | Abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 23/04/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Informações sobre a Licitação | As informações sobre a Licitação, assim como as dúvidas com relação a este Edital devem ser encaminhadas por escrito e protocoladas na recepção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, localizada na Rua Firmino Pires, 121, Centro/Norte, Teresina – PI, Edifício Deolindo Couto, ou encaminhados pelo e-mail: <a href="mailto:semacpl.teresina@otmail.com">semacpl.teresina@otmail.com</a> |

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O certame será realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** designada pelo **Decreto Nº 18.272, de 21 de janeiro de 2019**.

2.2 A **LICITAÇÃO** será realizada com inversão da ordem das fases de habilitação e de julgamento, na forma do Art. 18-A, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

2.3 **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente **EDITAL** e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, localizada na Rua Firmino Pires, 121, Centro/Norte, Teresina – PI, Edifício Deolindo Couto, ou encaminhados pelo e-mail: [semacpl.teresina@otmail.com](mailto:semacpl.teresina@otmail.com). Tel.: (86) 3215-7619, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, com CD para obtenção de cópia digitalizada, bem como pelo site “[sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb](http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb)”.

2.4 Os interessados poderão requerer informações e solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame, em até, no máximo, 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, mediante requerimento escrito ou por e-mail, endereçado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail [semacpl.teresina@hotmail.com](mailto:semacpl.teresina@hotmail.com) mediante confirmação do recebimento por parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

2.5 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até 05 (cinco) dias úteis e por qualquer licitante até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, mediante requerimento escrito, direcionado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a indicação do item a ser impugnado, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93.

2.6 **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** no dia 23/04/2019, às 09h00min, na SALA DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Firmino Pires, 121, Centro/Norte, Teresina – PI, Edifício Deolindo Couto, em Sessão Pública, os interessados em participar da Concorrência Pública devem comparecer perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e entregar os envelopes contendo a documentação de habilitação e da proposta exigida neste **EDITAL**.

2.6.1 **ABERTURA DOS ENVELOPES:** após a entrega dos envelopes referidos no item anterior, será procedida a abertura dos mesmos.

2.7 Os esclarecimentos e as respostas às impugnações serão respondidos diretamente ao solicitante, concomitantemente, com divulgação na internet, através do e-mail: [semacpl.teresina@hotmail.com](mailto:semacpl.teresina@hotmail.com), dispensando-se qualquer outra publicidade, não podendo o



**SOLICITANTE**, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento dos mesmos, sendo de sua responsabilidade a consulta das referidas informações.

**2.8** Eventuais alterações no **EDITAL** observarão o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.9** A **LICITANTE** arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e de sua **PROPOSTA**, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE TERESINA**, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

**3.1** São adotadas as siglas, expressões e termos abaixo descritos, sem prejuízo de outros inseridos neste **EDITAL**, em seus Anexos ou, ainda, na legislação aplicável:

- **ADJUDICATÁRIA**: a pessoa jurídica e/ou o consórcio de pessoas jurídicas a quem será adjudicado o objeto da licitação;
- **COMISSÃO**: a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela **PORTARIA Nº 182/2017**;
- **CONCESSIONÁRIA**: a pessoa jurídica e/ou o consórcio de pessoas jurídicas com quem será celebrado o contrato de concessão objeto deste **EDITAL**;
- **CONCORRENTE(S)**: a pessoa jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas que participe desta Licitação;
- **CONSÓRCIO(S)**: associação de pessoas jurídicas brasileiras;
- **CONTRATADA**: a pessoa jurídica e/ou o consórcio de pessoas jurídicas que firmará o contrato de concessão;
- **CONTRATANTE**: o Município de Teresina;
- **CONTRATO**: o contrato de concessão a ser celebrado com a **ADJUDICATÁRIA**;
- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: conjunto de documentos a serem apresentados pelas **LICITANTES**, nos termos da Lei nº 8.666/93, destinados a verificar a sua habilitação jurídica, técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal para participar desta Licitação;
- **EDITAL**: o presente Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 e todos os seus anexos;
- **LICITANTE**: a pessoa jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas que participe desta Licitação;
- **ÁREA DO ESTACIONAMENTO**: área geográfica correspondente ao objeto da concessão titularizada pela **CONCESSIONÁRIA**, compreendendo todas as vagas atuais, definidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I** do presente **EDITAL** para início da operação do serviço licitado e as futuramente criadas, modificadas ou incorporadas na forma estabelecida no presente **EDITAL**;
- **USUÁRIO**: aquele que paga pela utilização das vagas integrantes do serviço licitado, assim também considerados os usuários beneficiários de gratuidades;
- **PODER CONCEDENTE**: o Município de Teresina;
- **TARIFA**: valor decretado pelo Município de Teresina para a exploração do serviço licitado, a título de remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, a ser cobrado dos **USUÁRIOS** pela utilização dos **SERVIÇOS**.
- **OFERTA**: valor de outorga a ser ofertado pelas **LICITANTES** como critério de classificação deste certame;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- **IMPUGNANTE:** todo aquele que venha apresentar questionamentos acerca deste **EDITAL**, bem como dos atos proferidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, dentro dos moldes previstos neste instrumento.
- **SOLICITANTE:** todo aquele que venha solicitar informações acerca deste **EDITAL**, bem como dos atos proferidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, dentro dos moldes previstos neste instrumento.
- **RECEITAS ACESSÓRIAS:** Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados às receitas decorrentes da exploração dos **SERVIÇOS**, com exceção das **RECEITAS FINANCEIRAS**, a serem exploradas pela **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do **CONTRATO**;
- **SERVIÇO:** Significa os serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina, com equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda compra e ativação via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado.
- **SISTEMAS:** São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina, com equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda compra e ativação via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado.

#### 4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem partes integrantes e indissociáveis deste **EDITAL**, os seguintes **ANEXOS**:

- 4.1 Anexo I - Termo de Referência, com os seguintes anexos:
  - 4.1.1 Anexo A - Relação de Vagas da concessão;
  - 4.1.2 Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados;
  - 4.1.3 Anexo C - Parâmetros Econômico-financeiros e custos;
- 4.2 Anexo II - Declaração de Habilitação;
- 4.3 Anexo III - Declaração de Observância às Restrições ao Trabalho de Menores;
- 4.4 Anexo IV - Atestado de Visita Técnica;
- 4.5 Anexo V – Declaração de Conhecimento das Condições e Características Gerais da Concessão;
- 4.6 Anexo VI - Instruções para Elaboração do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira (Plano de Negócios);
- 4.7 Anexo VII - Alocação de Riscos entre Poder Concedente e Concessionária;
- 4.8 Anexo VIII - Modelo da Proposta do Valor de Outorga;
- 4.9 Anexo IX – Minuta do Contrato de Concessão.

#### 5. DO OBJETO

- 5.1 Esta Concorrência Pública tem por objeto a **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, nos critérios e condições estabelecidos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste **EDITAL**.
- 5.2 A concessão compreende a implantação, sinalização, operação, manutenção, controle e gestão de vagas de estacionamento de veículos localizadas em vias, logradouros e espaços públicos próprios, mediante a rotatividade de uso.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da Licitação as pessoas jurídicas ou consórcio de pessoas jurídicas especializadas na exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo Público, que comprovem o atendimento das condições e demais exigências deste **EDITAL** e da legislação em vigor.



6.2 Será vedada a participação de pessoas jurídicas, isoladas ou consorciadas, que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) Estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública do Município de Teresina;
- b) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2.1 As empresas em regime de **CONSÓRCIO** poderão participar desta licitação, desde que atendidas às determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo as seguintes normas:

6.2.1.1 Apresentação, pelo **CONSÓRCIO**, no envelope de **HABILITAÇÃO**, do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, reconhecida firma dos representantes legais de cada empresa, com indicação do nome do consórcio, da consorciada líder responsável pelo consórcio, da proporção da participação de cada integrante e do prazo de duração do consórcio, o qual não poderá ser inferior ao prazo de duração do contrato de concessão.

6.2.1.2 Caberá à consorciada líder a representação do consórcio durante toda a licitação.

6.2.1.3 As empresas consorciadas, além de atenderem às exigências legais, deverão fazer constar no compromisso de constituição do **CONSÓRCIO** que a empresa líder representará as demais consorciadas, podendo assumir obrigações em nome do **CONSÓRCIO**, registrando que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou modificada sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

6.2.1.4 O **CONSÓRCIO** constituído deverá observar as proporções de participação de cada consorciada, definidas no compromisso de constituição deste, bem como os compromissos e responsabilidades dos consorciados por obrigações de ordem fiscal, administrativa e contratual, tanto na licitação quanto durante a execução da concessão, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.

6.2.1.5 A pessoa jurídica que optar por participar em **CONSÓRCIO** não poderá concorrer, nesta licitação, como integrante de outros **CONSÓRCIOS** ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum) ou com quem tenha administrador comum.

6.2.1.6 O não atendimento das condições de habilitação de qualquer empresa integrante do **CONSÓRCIO** implicará na inabilitação deste.

6.2.1.6.1. O documento referente ao compromisso de constituição de **CONSÓRCIO** deverá constar da documentação de habilitação, sob pena de inabilitação deste.

6.2.1.6.2. Todas as empresas integrantes do **CONSÓRCIO** deverão apresentar os documentos que atestam a sua habilitação no mesmo envelope que habilita a participação do **CONSÓRCIO**.

6.2.1.7 Caso vencedor da licitação, o **CONSÓRCIO** deverá atender o que determina o art. 20 da Lei 8.987/1995.

6.2.1.8 A responsabilidade pelos atos praticados em **CONSÓRCIO** é solidária, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato conforme disposto no artigo 33, inciso V da Lei 8.666/93.

6.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

## 7. DA VISITA TÉCNICA



7.1 A visita técnica tem por finalidade o conhecimento prévio das condições dos locais onde ocorrerão a execução do objeto, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

7.2 A visita técnica para conhecimento pleno dos locais que serão executados os serviços é **facultativa** ao **LICITANTE**, e deverá ser feita por responsável pela empresa, devidamente credenciado, sob a supervisão de servidor público da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**, designado para essa finalidade.

7.3 A solicitação de visita técnica deverá ser solicitada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do e-mail [semacpl.teresina@hotmail.com](mailto:semacpl.teresina@hotmail.com), que agendará junto com a **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** a realização da visita técnica.

7.4 As visitas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis que antecedem a abertura do certame licitatório.

7.4.1 As visitas serão individualizadas, em horários distintos a serem designados pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.

7.5 O **LICITANTE** ao realizar a visita técnica receberá um **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, emitida por servidor da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, a qual poderá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação do Edital.

7.5.1 Em caso de **CONSÓRCIO**, a visita técnica ficará a cargo da Empresa Líder, que se responsabilizará pelo atendimento das condições previstas no item anterior.

7.6 A **LICITANTE** que entenda **não ser necessária a visita técnica** poderá substituir o atestado de visita técnica por uma declaração de que conhece as condições gerais para a execução do objeto, conforme modelo constante do **ANEXO V**, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação.

## 8. DAS FASES DA LICITAÇÃO

8.1 Esta Concorrência será realizada em quatro fases, compreendendo:

- a) Na primeira fase será realizado o credenciamento dos representantes legais das **LICITANTES**, recebimento dos envelopes Nº 01 – **HABILITAÇÃO** e Nº 02 – **PROPOSTA**;
- b) A segunda fase destina-se à análise das propostas apresentadas pelas licitantes, bem como a divulgação do resultado da classificação;
- c) A terceira fase destina-se a análise dos documentos de habilitação, bem como a divulgação das licitantes habilitadas/inabilitadas;
- d) A quarta fase destina-se à adjudicação do objeto licitado e homologação, pelo **Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**, mediante aprovação da **LICITANTE VENCEDORA** na **PROVA DE CONCEITO**.

## 9. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 Os licitantes deverão entregar no dia e local definidos no preâmbulo deste **EDITAL**, na **SALA DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Firmino Pires, 121, Centro/Norte, Teresina – PI, Edifício Deolindo Couto, à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, os quais deverão ser de material opaco, indevassável, rubricados e entregues pessoalmente pelos representantes devidamente credenciados pelas **LICITANTES**, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

**CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO DE TERESINA - PI**



ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_(razão social ou nome do consórcio)

CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO DE  
TERESINA - PI  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_(razão social ou nome do consórcio)

9.2 Não serão aceitas nem recebidas documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas ou enviadas por qualquer meio anterior à data do vencimento.

9.3 A fim de comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do **LICITANTE**, a pessoa entregará à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, fora dos invólucros, carta de credenciamento acompanhada de cópia de documento de identidade de fé pública e de cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente proponente.

9.4 Poderá o licitante se fazer representar por procurador desde que comprovados os necessários poderes específicos para a prática de todos os atos relativos ao certame por meio de instrumento com firma reconhecida.

9.5 No presente processo licitatório, somente poderão se manifestar em nome da **LICITANTE** os seus representantes devidamente credenciados, sendo certo que a inexistência de credenciamento não obsta a participação no certame, mas apenas a manifestação dos representantes no mesmo.

9.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma **LICITANTE** junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA** deverão ser obrigatoriamente apresentadas em língua portuguesa, de forma legível, sem emendas ou rasuras, dentro dos respectivos envelopes, em apenas uma via de cada envelope.

10.1.1 Não serão analisados quaisquer documentos que não estejam constantes dos envelopes de que trata este item.

10.2 A documentação constante de cada envelope deverá estar, preferencialmente, encadernada, exibindo em suas capas os termos **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, respectivamente, todas numeradas e rubricadas pelo representante legal da **LICITANTE**, apresentando, ao final de cada volume, um Termo de Encerramento.

10.3 A fim de facilitar o exame da documentação, as **LICITANTES** deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados neste **EDITAL**.

10.4 Os documentos solicitados devem ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório competente.

10.5 A documentação da **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser apresentadas em apenas uma via.

10.6 Para a apresentação da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** exigidas neste **EDITAL**, a **LICITANTE** deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste **EDITAL**.



**10.7** A veracidade das informações e eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** serão consideradas de responsabilidade **EXCLUSIVA** da **LICITANTE**, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, bem como a sua responsabilização na forma da Lei e na forma prevista no presente **EDITAL**.

**10.8** Os documentos apresentados deverão estar organizados e correlacionados com as numerações dos respectivos itens do **EDITAL**.

**10.9** Ao final de cada sessão, incluindo aquelas convocadas para divulgação dos resultados de julgamentos de recursos administrativos porventura interpostos pelas **LICITANTES**, será lavrada ata circunstanciada que, após lida em voz alta, será assinada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos representantes legais credenciados das **LICITANTES**.

## **11. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**11.1** Os documentos constantes no envelope **HABILITAÇÃO** deverão atender aos requisitos abaixo.

**11.1.1** Os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da data marcada para o recebimento da documentação de **HABILITAÇÃO** pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**11.1.2** Os documentos que não possuírem validade expressa no seu próprio corpo não serão aceitos se tiverem data de emissão anterior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o recebimento da documentação de **HABILITAÇÃO**, à exceção dos documentos que possuem validade indeterminada, a exemplo dos atestados de capacidade técnica.

**11.1.3** A **LICITANTE** deve apresentar, no início da documentação de habilitação carta endereçada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com um sumário relacionando os documentos apresentados no envelope e as declarações indicadas a seguir:

**11.1.3.1** Declaração de que observa a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

**11.1.3.2** Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**11.1.3.3** Declaração de que a **LICITANTE** não possui dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administradores que se encontrem no exercício de cargo, emprego ou função pública na Administração Municipal ou na Câmara Municipal de Teresina;

### **11.2 Habilitação Jurídica**

**11.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

**11.2.3** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

**11.2.4** Tratando-se de **CONSÓRCIO**, apresentação do compromisso público ou particular de constituição do **CONSÓRCIO**, observado o disposto no item **6.2.1** e seguintes deste **EDITAL**;

**11.2.5** Carteira de Identidade dos diretores ou sócios-gerentes da **LICITANTE**. No caso de consórcio, dos diretores ou sócios-gerentes de todas as consorciadas.

**11.2.6** Também deverá ser apresentado junto à habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil.



**11.2.7** O objeto social deverá estar de acordo com atividade compatível com o objeto desta LICITAÇÃO.

**11.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**11.3.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade da LICITANTE;

**11.3.2** Prova de inscrição Estadual e Municipal da LICITANTE;

**11.3.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de negativa referente a Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, bem como em relação à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Estado onde está sediada a LICITANTE;

**11.3.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa ou com efeito negativo, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a LICITANTE;

**11.3.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou com efeito negativo, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a LICITANTE;

**11.3.6** Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão negativa ou com efeito de negativa, emitida em nome da LICITANTE;

**11.3.7** Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa ou com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitida em nome da LICITANTE;

**11.3.8** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, emitida em nome da LICITANTE.

**11.3.9** Tratando-se de **CONSÓRCIO**, a documentação referida no presente item deverá ser apresentada, individualmente, por cada uma de suas pessoas jurídicas integrantes.

**11.3.10** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da LICITANTE com sede em outro estado da federação, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**11.3.11** Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006.

**11.3.12** As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.13** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.4 Da Qualificação Técnica**

**11.4.1** A LICITANTE deve apresentar registro ou inscrição da empresa participante na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, onde se localiza sua sede, e de seus Responsáveis Técnicos.



**11.4.1.1** Somente serão considerados responsáveis técnicos os profissionais graduados e inscritos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**11.4.1.2** Em caso de consórcio, será obrigatório que, ao menos, uma das empresas tenha seu registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**11.4.2** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente **EDITAL**.

**11.4.2.1.1.** A comprovação de aptidão a que se refere o item anterior dar-se-á através de certidões ou atestado(s) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao previsto neste **EDITAL**.

**11.4.2.2** O(s) atestado(s) de capacidade operacional deverá ser emitido em nome da **LICITANTE**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (artigo 30, §1º da Lei 8.666/93) com a qual presta ou tenha prestado o serviço objeto deste **EDITAL**, acompanhado do respectivo registro do atestado junto ao CREA ou CAU, informando o local, a natureza do serviço prestado, e deverá comprovar que a licitante opera ou já operou serviços de maior relevância discriminado a seguir:

**a)** A operação e controle de uso de vagas para estacionamento rotativo de veículos em vias públicas, através de equipamentos eletrônicos e portáteis emissores de tíquetes virtuais, com o mínimo de 1.500 (um mil e quinhentas) vagas; e

**b)** A operação e controle de uso de vagas para estacionamento rotativo de veículos em vias públicas, através de sistema eletrônico de fiscalização realizado por terminal portátil e veículo com leitura automática de placa (OCR).

**11.4.2.3** No caso de **CONSÓRCIO**, será exigido que ao menos uma das empresas consorciadas comprove possuir a experiência na operação de serviços públicos de Estacionamento Rotativo Público exigidas nos itens acima.

**11.4.3** A **LICITANTE** deverá apresentar declaração comprometendo-se, caso vencedora da licitação, disponibilizar imóvel (eis) destinado (s) às suas instalações para execução do serviço licitado, pelo período de vigência do contrato de concessão.

**11.4.4** A **LICITANTE** poderá apresentar o Atestado de Visita Técnica expedido pelo município, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**, atestando que a empresa visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), e tem pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto da presente licitação, conforme modelo do **ANEXO IV** do **EDITAL**, ou declaração de conhecimento das condições e características gerais da **CONCESSÃO**, conforme modelo do **ANEXO V** do **EDITAL**.

**11.4.5** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão ser feito em nome do Responsável Técnico, por meio de Atestado(s) Técnico(s), com o devido registro do CREA ou CAU, por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado estabelecida(s) em território brasileiro, demonstrando que o Profissional executou ou esteja executando serviços de exploração, gestão e administração de estacionamento rotativo público, em vias e logradouros públicos, em municipalidade dos território brasileiro de complexidade similar ou superior à estabelecida ao objeto deste **EDITAL**.

**11.4.6** A comprovação da relação jurídica mantida com os profissionais em nome dos quais os Acervos Técnicos acima referidos forem emitidos poderá ser feita através de:

**11.4.6.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do empregado, contendo a qualificação e o registro do empregado;

**11.4.6.2** Cópia do contrato de prestação de serviços;



**11.4.6.3** Comprovante de vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado (contrato social); ou

**11.4.6.4** Declaração formal da sua disponibilidade.

**11.4.7** Não será aceita a comprovação de aptidão mediante documento emitido pela própria **LICITANTE** ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiário dessa comprovação.

### **11.5 Da Qualificação Econômico-Financeira**

**11.5.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**11.5.1.1** Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos; demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; notas explicativas do balanço.

**11.5.1.2** Para fundações e organizações sociais obrigadas a prestação de contas por assembleia, cópias da publicação de: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos; demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; notas explicativas do balanço; Ata da assembleia que aprovou as contas do exercício, devidamente registrada em cartório.

**11.5.1.3** Para outras empresas: balanço patrimonial registrado na Junta Comercial; demonstração do resultado do exercício; cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

**11.5.2** Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira da **LICITANTE** (Índice de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente e Grau de Solvência (GS)), conforme §1º e §5º do art. 31, da Lei nº 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes índices de avaliação:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

**11.5.2.1** Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

**11.5.3** Os documentos relacionados nos itens **11.5.1** e **11.5.2** deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do contador ou técnico em contabilidade responsável técnico e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – juntamente com cópia da Carteira Profissional e Certificado de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnico, sob pena de inabilitação.



**11.5.4** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos últimos 60(sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93, acompanhado de declaração expedida neste exercício, pela corregedoria geral da justiça ou órgão correspondente do Estado, Distrito Federal ou Município onde for sediada a empresa, na qual conste o número dos Cartórios Distribuidores de Pedidos de Falência ou Concordata acompanhada da referida certidão. Existindo dois ou mais cartórios distribuidores de pedidos de falência deverá o licitante apresentar certidões de cada cartório.

**11.5.4.1** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- b) Sentença homologatória do plano de recuperação judicial, ou certidão judicial informando que a empresa se encontra apta para participar de licitação.

**11.5.5** Tratando-se de **CONSÓRCIO** todos os documentos constantes do item **11.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverão ser apresentados individualmente, por cada uma das empresas consorciadas.

**11.5.6** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**11.6 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal**

**11.6.1** Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999), conforme **ANEXO III** do presente **EDITAL**.

**11.6.1.1** Em caso de **CONSÓRCIO**, a declaração de que trata este item, deverá ser apresentada por todas as empresas consorciadas.

**11.7 Outras Declarações**

**11.7.1** Declaração, emitida pela **LICITANTE** ou, em caso de **CONSÓRCIO**, por pessoa jurídica consorciada, que seus dirigentes, integrantes da sua diretoria ou administradores não se encontram no exercício de cargo, emprego ou função pública, no Poder Executivo ou Legislativo do Município de Teresina-PI;

**11.7.2** Declaração, emitida pela **LICITANTE** ou, em caso de consórcio, por pessoa jurídica consorciada, de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**11.7.3** Declaração, emitida pela **LICITANTE** ou, em caso de consórcio, por pessoa jurídica consorciada, de comprometimento de implementação de pontos de venda.

**11.7.4** Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, bem como aqueles que apresentarem documentação incompleta, com rasuras, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, comprometam seu conteúdo.

**11.7.5** Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios e/ou irregularidades constatados.

**12. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**



**12.1** O Envelope N° 02 – **PROPOSTA** deverá conter a proposta elaborada nos termos do **ANEXO VI** e do **ANEXO VII** deste **EDITAL**, de forma impressa, com o timbre da empresa proponente, em **UMA VIA**, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, da qual deverão constar, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos seguintes:

**12.1.1** Nome ou razão social, o endereço da empresa licitante e o número deste **EDITAL**;

**12.1.2** Assinatura do responsável pela proposta, acompanhada, do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo;

**12.1.3** Todos os documentos que compõem a Proposta, inclusive Anexos, se houver, deverão estar encadernados de modo a não conter folhas soltas;

**12.1.4** A proposta deverá estabelecer prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da entrega dos invólucros;

**12.1.5** A proposta deverá conter o valor da **OUTORGA INICIAL**, expresso com até 02 (duas) casas decimais, e o percentual, com duas casas decimais, referente ao repasse a título de **OUTORGA MENSAL** da **CONCESSÃO**, os quais não poderão ser inferiores ao mínimo estabelecido no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, devendo a proponente comprovar a viabilidade econômica da sua proposta, apresentando:

a) A **LICITANTE** deverá apresentar **PROPOSTA DO VALOR DE OUTORGA**, firmada por seu representante legal, conforme modelo do **ANEXO VIII** do **EDITAL**; e

b) Demonstração da viabilidade econômico-financeira da operação dos serviços, considerando todos os custos, despesas, investimentos, faturamentos, impostos, taxas, repasse a título de outorga e encargos, de acordo com os elementos propostos neste **EDITAL** e seus anexos, devendo ser demonstrado conforme **ANEXO VI** do **EDITAL**, através do **PLANO DE NEGÓCIOS** seguindo as **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

**12.2** Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às exigências do **ANEXO I**, que não observarem os valores mínimos de **OUTORGA INICIAL** e **MENSAL** ou cujo estudo de viabilidade econômico-financeira seja inexequível ou que possua informações incompatíveis com os dados fornecidos no presente **EDITAL** e seus anexos.

**12.3** Caso todas as **LICITANTES** sejam desclassificadas por motivos relacionados aos valores de outorga, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova **PROPOSTA**, escoimada dos vícios e/ou irregularidades constatadas, conforme Art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

#### **12.4 Da Classificação Final das Propostas**

**12.4.1** Concluída a análise das **PROPOSTAS**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** fará a classificação das **LICITANTES** em ordem decrescente de acordo com os maiores valores de **OUTORGA INICIAL** ofertados, sendo classificada em primeiro lugar, a **LICITANTE**, que ofertar o maior valor de Outorga Inicial na sua proposta e atender os requisitos do **EDITAL**.

**12.4.2** Em caso de empate, desde que nenhuma das empresas se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação final se fará por sorteio em sessão pública, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**12.4.3** O sorteio será realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** utilizando envelope contendo os nomes das **LICITANTES** empatadas, sendo considerada vencedora o primeiro nome a ser escrutinado. As demais propostas empatadas serão classificadas na ordem subsequente do escrutínio.

**12.4.4** Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% superior à de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no



prazo máximo de 1(um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão;

**12.4.5** A medida do item **12.4.4** pode ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício;

**12.4.6** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo do empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **13. DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**13.1** Os procedimentos a que se refere o presente item dar-se-ão na seguinte ordem cronológica:

**13.1.1** Credenciamento dos representantes das **LICITANTES** nos termos deste **EDITAL**;

**13.1.2** Recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO** e do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA** no dia, hora e local indicados neste **EDITAL**, devidamente lacrados;

**13.1.2.1** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** solicitará que os representantes credenciados das **LICITANTES** rubriquem os seus envelopes, bem como os de todas as demais, devendo os mesmos permanecerem fechados e lacrados sob depósito da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, até o momento de sua abertura.

**13.1.2.2** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** procederá com a abertura e análise das **PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 02** de todas as licitantes, anunciando individualmente o **VALOR DA OUTORGA INICIAL OFERTADO**, onde as mesmas serão classificadas segundo os critérios apresentados neste **EDITAL**.

**13.1.2.3** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá, a seu critério exclusivo, suspender a sessão a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados e realizar a classificação das **PROPOSTAS**.

**13.1.3** Após a análise das **PROPOSTAS**, haverá a abertura do **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, cujos documentos serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e conferidos pelos representantes credenciados das **LICITANTES**, seguindo a ordem de classificação, que atestarão a conformidade dos documentos por elas apresentados, procedendo a assinatura na capa do volume a que se refere.

**13.1.4** Serão desclassificadas e inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

**13.1.5** Os documentos para habilitação lacrados das empresas inabilitadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídos em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

**13.1.5.1** Em caso de empate, classificação final se fará por sorteio em sessão pública, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**13.1.5.1.1.** Em havendo recursos, para o procedimento de classificação, a sessão será suspensa para o julgamento dos mesmos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo – no mesmo ato – marcada nova sessão pública para divulgação dos resultados dos recursos. Encerrando-se a sessão, será lavrada e assinada a respectiva ata.

**13.1.6** Após o resultado das **PROPOSTAS** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO** apenas da **LICITANTE** mais bem classificada até o momento, e se esta atender a todas as exigências relativas à habilitação previstas no **EDITAL** será declarada **LICITANTE VENCEDORA** da **CONCORRÊNCIA**.

**13.2** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos proponentes retardatários.



13.3 Os documentos de representação e credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes para conferência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

13.4 Somente os representantes das **LICITANTES** ou seus procuradores devidamente credenciados presentes à sessão, poderão manifestar-se sobre os trabalhos ou requerer registros em ata.

13.5 Havendo vícios na documentação de representação da **LICITANTE**, os envelopes serão recebidos e analisados, mas será impedida qualquer manifestação da **LICITANTE** ou rubrica de documentos durante os trabalhos.

13.6 Apresentados os resultados e, em não havendo mais recursos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** declarará a **LICITANTE**, classificada em primeiro lugar no certame, convocando-a no mesmo ato para a realização da **PROVA DE CONCEITO**.

13.6.1 No caso de aprovação na **PROVA DE CONCEITO**, o processo será encaminhando ao **Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**, para homologação e adjudicação do objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

#### 14. DA PROVA DE CONCEITO

14.1 A **LICITANTE** classificada em primeiro lugar, após ser considerada habilitada e apresentada a melhor proposta, será convocada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para realizar **PROVA DE CONCEITO**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

14.2 Na **PROVA DE CONCEITO**, sob pena de desclassificação, a **LICITANTE** convocada deverá apresentar os equipamentos, produtos e serviços que são objeto da concessão, e demonstrar que a sua qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, são efetivamente compatíveis com os requisitos e as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.3 A **PROVA DE CONCEITO** deverá ser realizada em endereço a ser comunicado posteriormente pela Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços – CPL Compras, determinada pela **SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA**, e deverá atender as regras estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.4 Durante a Prova de Conceito, a **LICITANTE** poderá ser questionada acerca do funcionamento dos equipamentos, sistemas e produtos, bem como da sua compatibilidade com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.5 Constatada a funcionalidade dos sistemas e a compatibilidade dos equipamentos, produtos e serviços com as especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante a lavratura de relatório pela **SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA**, será divulgado o resultado da **PROVA DE CONCEITO**, abrindo-se prazo para recursos, salvo renúncia expressa do direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, e respeitado o prazo para recurso.

14.6 Se a **LICITANTE** classificada em primeiro lugar for reprovada na Prova de Conceito, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** convocará, em até 05 (cinco) dias úteis, a **LICITANTE** classificada em segundo lugar para realização da **PROVA DE CONCEITO**, e assim sucessivamente.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS SESSÕES PÚBLICAS

15.1 Não caberá desistência das **PROPOSTAS** após a fase da **HABILITAÇÃO**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

15.2 As **LICITANTES** poderão analisar a documentação de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS** apresentadas pelos demais concorrentes durante as respectivas sessões públicas.



15.3 Todos os assuntos suscitados durante as sessões públicas deverão constar em ata pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

15.4 É facultada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, de ofício, suspender a sessão para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo administrativo licitatório.

15.5 Em caso de requerimento da **LICITANTE**, é facultada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** suspender a sessão para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo administrativo licitatório.

15.6 Em caso de realização de diligências nos termos dos itens 14.4 e 14.5, poderão se fazer presentes os representantes credenciados pela **LICITANTE**.

15.7 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 O processo de licitação, após a declaração da vencedora pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, será submetido à deliberação do **Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**, para homologação e adjudicação do seu objeto à **LICITANTE** vencedora.

16.2 O adjudicatário deverá ressarcir o **DETENTOR** da autorização dos serviços e estudos realizados, aprovados e acolhidos em decorrência da autorização da PMI, concretizado através do procedimento licitatório conforme decisão do Poder Executivo Municipal, por todas as despesas realizadas pelo **DETENTOR**, de acordo com os valores aprovados pelo CGPPPTE, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 17098/17 c/c art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04, como condição para assinatura do Termo de Contrato.

16.3 A adjudicação produzirá os seguintes efeitos jurídicos:

- a) A aquisição da expectativa do direito da **LICITANTE** vencedora de celebrar o **CONTRATO DE CONCESSÃO**;
- b) A vinculação da **LICITANTE** vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas neste **EDITAL** para assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

## 17. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DA OPERAÇÃO

17.1 Homologado o procedimento licitatório, a **LICITANTE ADJUDICATÁRIA**, será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação, prorrogável na forma do art. 64, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetuar a assinatura do respectivo contrato, devendo, para tanto, comprovar previamente o atendimento às condições determinadas neste **EDITAL**.

17.2 No prazo referido no item acima, a **ADJUDICATÁRIA** deverá, como condição para a assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO**:

- a) No caso de **CONSÓRCIO**, apresentar a prova de constituição e registro do consórcio nos órgãos competentes ou o referido protocolo, observadas as cláusulas do termo de compromisso apresentado na documentação de **HABILITAÇÃO**;
- b) Apresentar garantia de execução contratual, nos termos definidos neste **EDITAL**.
- c) Em caso de descumprimento das exigências definidas no subitem anterior ou de recusa da **ADJUDICATÁRIA** em assinar o **CONTRATO** de concessão, poderão ser convocadas as **LICITANTES** remanescentes, em ordem sucessiva de classificação, na forma do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



17.3 A **ADJUDICATÁRIA** que descumprir qualquer das condições estabelecidas para assinatura do **CONTRATO** de concessão ou deixar de firmar esse instrumento, dentro do prazo definido na respectiva convocação, será desclassificada e terá a Garantia de Proposta executada, além de estar sujeita às sanções legais cabíveis.

17.4 A **ADJUDICATÁRIA** que, em até 90 (noventa) dias contados da assinatura do **CONTRATO** de concessão, não der início à operação em conformidade com as exigências deste **EDITAL** e de seus Anexos, sujeitar-se-á à pena de extinção do contrato, por caducidade, à execução da garantia contratual e às demais sanções previstas em Lei e no Contrato de Concessão.

17.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes, sem convocação para a contratação, fica a **ADJUDICATÁRIA** liberada dos compromissos assumidos, sendo facultado, todavia, à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicitar-lhe a renovação do prazo de validade das respectivas **PROPOSTAS** até a data de celebração do **CONTRATO** de concessão.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

18.1 Os atos administrativos praticados no processo licitatório estarão sujeitos à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado perante **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos do item 16.3, ou suscitados nas sessões públicas conforme as regras estabelecidas neste instrumento.

18.2 Os recursos previstos nos itens 11 e 12 deste **EDITAL** serão apresentados durante as sessões públicas, de forma oral e reduzidos a termos em ata pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sem prejuízo dos recursos administrativos previstos no item 18.3.

18.3 Os recursos administrativos que porventura vierem a ser apresentados fora do âmbito das sessões públicas deverão ser apresentados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de forma escrita e nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4 As decisões atinentes ao procedimento da licitação serão tomadas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da autoridade superior, o **Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**.

18.5 Se a questão levantada em recurso não puder ser sanada de imediato pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a sessão será encerrada, agendando-se no mesmo ato, data para realização de nova sessão pública para divulgação da decisão inerente aos recursos apresentados e declaração da **LICITANTE** vencedora do certame, encaminhando o processo ao **Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS** para homologação e adjudicação.

18.6 Serão inadmitidos recursos enviadas via fax ou e-mail.

## 19. DAS PENALIDADES

19.1 Serão aplicadas as sanções administrativas nos termos e situações previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais regramentos municipais relativos à prestação do serviço.

19.1.1 As sanções administrativas decorrentes da fiscalização deste **CONTRATO** serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**;

19.2 Após a aplicação de 03 (três) advertências, multa de até 1% (um por cento) por dia útil de atraso sobre o valor mensal do repasse ao município, conforme estabelecido no procedimento



licitatório, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo **CONTRATANTE**.

**19.2.1** De 1% (um por cento) sobre o Valor Anual estimado do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem **19.2**.

**19.3** Pela inexecução total do contrato ensejará à **CONCESSIONÁRIA** a aplicação de multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Anual Estimado do Contrato previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, a ser aplicada pelo Município de Teresina.

**19.4** A **CONCESSIONÁRIA** arcará com multa indenizatória de 10% (vinte por cento) sobre o Valor Anual Estimado do Contrato previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** se rescindir, sem justificativa o **CONTRATO**, ou transferir o seu objeto.

**19.5** As multas aplicadas poderão ser descontadas da Garantia de Execução do Contrato, a critério da Administração.

**19.5.1** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

**19.6** O prazo para apresentação de defesa prévia para as multas de que trata este item será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**19.7** Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Anual Estimado do Contrato previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** quando a **CONCESSIONÁRIA**:

- a) Desatender as determinações da fiscalização do **CONTRATO**;
- b) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais ou municipais, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais previstas neste **EDITAL**;

**19.8** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**19.9** A **CONCESSIONÁRIA** sujeitar-se-á as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultado à mesma a possibilidade de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação.

**19.10** A declaração de inidoneidade é de competência da Autoridade Competente, facultada a defesa da **CONCESSIONÁRIA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura para vista do processo.

**19.11** A recusa injustificada da **ADJUDICATÁRIA** em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a **ADJUDICATÁRIA**, além da penalidade prevista no item **17.2**, à pena de impedimento temporário para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de notificação da decisão final, sendo-lhe, entretanto, resguardada a defesa prévia.

**19.12** Em caso de desistência, descumprimento dos prazos previstos neste edital, por parte do licitante vencedor, este perderá o valor da caução em favor do Município de Teresina, a título de multa, sendo-lhe, no entanto, garantida prévia defesa, cessando os seus direitos de participação na licitação.

**19.13** A **LICITANTE** que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, além da perda do valor da **GARANTIA DE PROPOSTA** em favor do Município de Teresina, a título de multa, ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

**19.13.1** Advertência;



**19.13.2** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Teresina pelo prazo de até 2 (anos), sem prejuízo das demais sanções administrativas.

**19.14** As penalidades relativas aos itens **19.10** a **19.13** só deixarão de ser aplicadas se ocorrer fato superveniente, justificável, aceito pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e submetido à aprovação da Autoridade Superior, observando-se que somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **20. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**

**20.1** O valor estimado do contrato será de R\$ 78.822.531,97 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

## **21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO**

**21.1** O prazo da **CONCESSÃO** será de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, renovável por igual período, se houver interesse das partes.

**21.2** A **LICITANTE VENCEDORA** do certame licitatório deverá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da convocação da **CONCEDENTE**, assinar o **CONTRATO** a ela adjudicado.

**21.3** O adjudicatário deverá ressarcir o **DETENTOR** da autorização dos serviços e estudos realizados, aprovados e acolhidos em decorrência da autorização da MIP, concretizado através do procedimento licitatório conforme decisão do Poder Executivo Municipal, por todas as despesas realizadas pelo **DETENTOR**, de acordo com os valores aprovados pelo CGPPPTE, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 17.098/17 c/c art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04, como condição para assinatura do Termo de Contrato.

**21.4** A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar as atividades de implantação do sistema de estacionamento rotativo em até 30 (trinta) após a aprovação do Projeto Executivo pelo Poder Concedente.

## **22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**22.1** Após a assinatura do contrato de concessão a **ADJUDICATÁRIA** deverá apresentar no prazo previsto no **CONTRATO**, garantia de execução das obrigações contratuais, com validade de 12 (doze) meses, devendo ser prorrogada, anualmente, antes de seu vencimento, até o final do prazo de concessão, podendo ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia; ou
- d) Fiança-bancária.

**22.2** A garantia de execução das obrigações contratuais deverá ser apresentada, em valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor total do contrato.

**22.3** No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, e em nome do Município de Teresina.

**22.4** Perderá a **CONCESSIONÁRIA** o direito à devolução da garantia contratual em caso de rescisão unilateral do contrato ou de interrupção injustificada do serviço, nos termos da legislação vigente.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**23.1** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente **EDITAL**, seus Anexos, Projetos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou específicas aplicáveis.

**23.2** A **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.2.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da **LICITANTE** que a tiver apresentado, ou – caso tenha sido a vencedora – na rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.2.2** É facultado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em qualquer fase do certame, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.2.3** No caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado pela **LICITANTE**, poderá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** diligenciar no intuito de promover a regularização do referido documento, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

**23.2.4** A **LICITANTE** intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-los no prazo determinado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob pena de desclassificação.

**23.2.5** Na apreciação da documentação da **PROPOSTA** e da **HABILITAÇÃO** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.2.6** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas à **LICITANTE** por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **24. DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STRANS**

**a)** Poderá revogar o procedimento licitatório a que se refere este **EDITAL**, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**b)** Deverá anular – de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa – mediante ato escrito e fundamentado, o procedimento licitatório a que se refere este **EDITAL** por ilegalidade.

**24.1** A **LICITANTE** não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **CONTRATO**.

**24.2** A nulidade do procedimento licitatório induz a perda do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

**24.3** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**24.4** Verificado, em qualquer momento, até o término do **CONTRATO**, incoerência ou divergências de qualquer natureza nas composições de preços unitários da **LICITANTE**, serão sempre adotadas as especificações técnicas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

**24.5** Poderão ser convidados a colaborar com a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, assessorando-a, quando necessário, Grupo de Trabalho composto por profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da Administração Pública Municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das **LICITANTES**.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA**

SEMA  
CPL  
COMPRAS

**24.6** Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

**24.7** A **LICITANTE** deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.

**24.8** A Municipalidade não será responsável por nenhum dos custos de que trata este item, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

**24.9** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o da Comarca de Teresina-PI, excluindo-se qualquer outro.

**24.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**24.11** Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste **EDITAL** em dia de expediente do órgão.

**24.12** Os casos não previstos neste **EDITAL** serão decididos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Teresina, 19 de março de 2019.

**Nayara Daniela Barros Silva**  
Presidente da CPL Compras e Serviços/SEMA

**Alexandre Dumas de Castro Moura**  
Membro da CPL Compras e Serviços/SEMA

**Fernanda de Sousa Abreu**  
Membro da CPL Compras e Serviços/SEMA

**Luiz Carlos Pirajá Junior**  
Membro da CPL Compras e Serviços/SEMA

**Alzirene Borges Pereira Freire**  
Membro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT

**Raimundo Nonato Moura Rodrigues**  
Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos – SEMA/PMT.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**SUMÁRIO**

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>                                               | <b>3</b>  |
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                                | <b>3</b>  |
| <b>2. OBJETIVO .....</b>                                                                 | <b>3</b>  |
| <b>3. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>                         | <b>4</b>  |
| <b>4. JUSTIFICATIVA.....</b>                                                             | <b>4</b>  |
| <b>5. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES .....</b>                                          | <b>5</b>  |
| 5.11 Outorgas Mínimas.....                                                               | 7         |
| 5.12 Das Definições Básicas.....                                                         | 7         |
| 5.13 Das Tarifas do Serviço .....                                                        | 8         |
| 5.14 Do Horário de Funcionamento.....                                                    | 9         |
| <b>6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....</b>                                | <b>9</b>  |
| <b>7. ESTUDOS PRÉVIOS REALIZADOS .....</b>                                               | <b>11</b> |
| <b>8. PREMISSAS OPERACIONAIS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO – ERP</b>                | <b>11</b> |
| 8.2 Gestão e Controle da Operação.....                                                   | 11        |
| 8.3 Premissas Operacionais em relação à CONCESSIONÁRIA .....                             | 12        |
| 8.4 Premissas operacionais em relação ao PODER CONCEDENTE.....                           | 14        |
| <b>9. DA OPERAÇÃO, PROCESSOS E CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO</b>                            |           |
| <b>ESTACIONAMENTO ROTATIVO .....</b>                                                     | <b>14</b> |
| 9.1 Sinalização Horizontal e Vertical e Adaptação das Calçadas .....                     | 14        |
| 9.2 Pontos de Venda (PDV).....                                                           | 17        |
| 9.3 Estações de recarga de veículos elétricos e veículos compartilhados.....             | 18        |
| 9.4 Aplicativo do Usuário.....                                                           | 18        |
| 9.5 Central de Gestão e Operação .....                                                   | 19        |
| 9.6 Atendimento ao Usuário .....                                                         | 19        |
| 9.7 Infraestrutura de TIC e de Suporte.....                                              | 20        |
| <b>10. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO -</b>                  |           |
| <b>ERP 20</b>                                                                            |           |
| 10.6 Fiscalização pelo Agente Municipal de Trânsito .....                                | 21        |
| 10.7 Fiscalização pelos Monitores de Atendimento.....                                    | 21        |
| 10.8 Dispositivos eletrônicos móveis para fiscalização da área tarifada .....            | 22        |
| 10.9 Comunicação com os Agentes Municipais de Trânsito .....                             | 23        |
| 10.10 Fiscalização pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos - STRANS23 |           |
| 10.11 Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado em relação à fiscalização  | 24        |
| 10.12 Fiscalização pelo Agente Municipal de Trânsito através do Carro Fiscalizador com   |           |
| OCR 25                                                                                   |           |
| 10.13 Premissas quanto à Fiscalização através do Carro Fiscalizador.....                 | 26        |
| <b>11. DA FORMA DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DO</b>                    |           |
| <b>ESTACIONAMENTO ROTATIVO .....</b>                                                     | <b>27</b> |
| 11.2 Aquisição de Créditos no comércio .....                                             | 27        |
| 11.3 Aquisição de créditos via dispositivos móveis .....                                 | 28        |
| 11.4 Aquisição de créditos via Portal Web.....                                           | 29        |



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

|            |                                                                                              |           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 11.5       | Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado quanto a compra de Créditos          | 29        |
| 11.6       | Ativação dos Créditos dispositivos móveis.....                                               | 30        |
| 11.7       | Ativação dos créditos via estabelecimento comercial credenciado.....                         | 31        |
| 11.8       | Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado quanto a ativação de uso de Créditos | 31        |
| <b>12.</b> | <b>SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO .....</b>                                             | <b>31</b> |
| 12.2       | Sistema Informatizado do Estacionamento .....                                                | 31        |
| 12.3       | Premissas em relação à administração do Sistema Informatizado.....                           | 32        |
| 12.4       | Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado em relação à Gestão da Concessão     | 32        |
| 12.5       | Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado em relação à Gestão e Repasse        | 33        |
| 12.6       | Dos Relatórios do Sistema de Gestão .....                                                    | 33        |
| 12.7       | Elaboração de Gráficos Estatísticos sobre o Sistema Informatizado .....                      | 34        |
| 12.8       | Premissas a serem observadas em relação à Segurança e Auditoria .....                        | 35        |
| <b>13.</b> | <b>CAMPANHAS EDUCATIVAS.....</b>                                                             | <b>35</b> |
| <b>14.</b> | <b>DAS VAGAS A SEREM EXPLORADAS.....</b>                                                     | <b>35</b> |
| 14.8       | Da Utilização Gratuita do Serviço de Estacionamento Rotativo .....                           | 36        |
| <b>15.</b> | <b>DO PRAZO DA CONCESSÃO .....</b>                                                           | <b>36</b> |
| <b>16.</b> | <b>DA PROVA DE CONCEITO.....</b>                                                             | <b>36</b> |
| 16.3       | Da Composição da prova.....                                                                  | 36        |
| 16.4       | Dos Itens e Equipamentos.....                                                                | 37        |
| 16.5       | Parâmetros e Critérios de Avaliação .....                                                    | 37        |



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Um dos grandes problemas urbanos, comum às cidades de médio e grande porte, é o excesso de veículos nas áreas centrais das cidades, provocando engarrafamentos e poluição ambiental, impactando na qualidade de vida das pessoas. A política de implantação de áreas de estacionamentos públicos nas áreas centrais das cidades tem com finalidade organizar a circulação e a parada destes veículos, através de projetos que visam disponibilizar vagas em locais estratégicos, evitando a circulação desnecessária dos mesmos nas áreas mais críticas, que devem ser utilizadas para circulação de pedestres e ciclistas ou de veículos de passagem.

Essa situação tem se agravado diariamente em virtude das facilidades, atualmente disponíveis, para a obtenção de veículos, com parcelamentos a longo prazo, propiciando que cada vez mais funcionários dos estabelecimentos comerciais e empresariais estabelecidos nessas áreas, possam adquirir seus veículos, elevando em grande monta a demanda por vagas para estacionar, principalmente que esse público se caracteriza por serem os primeiros a ocuparem as vagas disponíveis e, via de regra, são os últimos a desocuparem, relegando aos usuários que precisam se abastecer no comércio ou se utilizarem dos serviços oferecidos na região, a manterem seus veículos distantes dos locais de interesse, ou mesmo se utilizarem de vagas em áreas particulares oferecidas para tal fim.

Em decorrência desse conjunto de situações, notadamente, é comum verificarmos a existência de veículos que permanecem circulando nas vias de maneira bastante lentos, ou até mesmo parados de forma irregular, em fila dupla, etc. como forma de “aguardar” enquanto outra pessoa resolve suas necessidades, por não haver vaga disponível para estacionar, situação que afeta diretamente na condição de mobilidade das pessoas.

Não obstante, se reconheça que grande parte do problema vem em decorrência das necessidades daqueles que fazem uso das vagas durante todo o horário comercial, também deve ser observado que a existência dessa demanda é uma realidade e, não podemos deixar de pensar numa forma de mitigar a questão, com esse foco, a criação de áreas de livre estacionamento nos entornos das áreas de maior demanda.

No caso da Cidade de **Teresina**, a regulamentação e cobrança do estacionamento nestas áreas, mostra-se a forma mais eficaz de democratizar o espaço público permitindo, a todos, o mesmo tratamento e condições de utilização. Isto corresponde a dizer que o serviço de estacionamento rotativo regulamentado, pode viabilizar a ampliação da disponibilidade de vagas em áreas de maior demanda, já que aumenta significativamente a oferta através da limitação do tempo utilizado. Como consequência, melhora a fluidez do tráfego e aumenta a circulação de pessoas.

O projeto veio ao encontro das necessidades do município, que, diante de um processo de crescimento econômico, levou a frota a aumentar vertiginosamente, impactando diretamente na qualidade do trânsito.

Além disso, temos o aumento de frota de turismo diariamente no município e principalmente nas temporadas, feriados e datas especiais.

Neste contexto, a cidade de **Teresina** está buscando, através desse projeto, melhorar a eficiência do seu sistema de estacionamento público e as condições de mobilidade, colocando a cidade na vanguarda e modernidade de gestão.

### 2. OBJETIVO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

O objetivo do presente **Edital** é a Concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo Público - ERP na cidade de **Teresina** à empresa especializada, por meio de concorrência pública, sob o critério de maior lance da outorga onerosa, com base:

- c) Democratizar o uso dos espaços públicos, mediante a utilização de critérios de rotatividade que permitam ao maior número de usuários exercerem o direito do estacionamento de veículos em vias públicas;
- d) Coibir o uso irregular das vagas e promover o aumento da rotatividade, democratizando ao máximo a utilização das mesmas;
- e) Estimular a redução do uso excessivo do transporte individual, pela imposição de pagamento de tarifa para o estacionamento de veículos em espaços e vias e logradouros públicos;
- f) Rigoroso controle da arrecadação, priorizando o uso de recursos tecnológicos avançados e confiáveis, inibindo a fraude e a evasão de receita;
- g) Controle estatístico de uso das vagas permanente, de modo a possibilitar uma correta avaliação da taxa de ocupação das mesas, quer seja por área ou setores;
- h) Conveniência assegurada pela oferta de diversos meios de pagamento.

### 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

Constituem partes integrantes e indissociáveis deste **Termo de Referência**, os seguintes **ANEXOS**:

- 3.1 Anexo A - Relação de Vagas da Concessão;
- 3.2 Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados;
- 3.3 Anexo C - Parâmetros Econômico-financeiros e Custos.

### 4. JUSTIFICATIVA

A licitação para concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público de **Teresina** visa atender às necessidades concretas da população e da própria Administração inerentes à mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano e, inclusive, ao atendimento do que dispõe a Constituição da República, a Lei 8.987/1995 (Lei das Concessões), a Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e demais regramentos federais, estaduais e municipais relacionados ao tema.

A fim de se preservar o Princípio Constitucional da Livre Concorrência, previsto no art. 170, IV da Carta da República, poderão participar da licitação, objeto do presente Termo, empresas isoladas ou em consórcio.

Este certame também deverá levar em consideração as providências trazidas no Plano Diretor do Município de **Teresina**, já que é dele que partem diversos dos pontos da regulação municipal em relação à mobilidade urbana, que têm impactos e relação direta com as questões urbanísticas da cidade.

A necessidade do município realizar as ações para a adequada prestação do Serviço de Estacionamento Rotativo Público e a estruturação dos aspectos a ele correlatos, tais como a mobilidade urbana, o uso apropriado do solo e a organização institucional para a sua prestação, como determina o Plano Diretor, que tem como um dos princípios o direito à cidade para todos, compreendendo a universalização da mobilidade e acessibilidade.

São objetivos gerais decorrentes de tais princípios, garantir acesso, a todos os habitantes do município de **Teresina**, a condições seguras de circulação e racionalizar o uso da infraestrutura municipal instalada, em particular a do sistema viário e de transportes, evitando sua sobrecarga ou ociosidade (art. 6º, V e IX).



Outros pontos gerais do PLANO DIRETOR a respeito do tema podem ser destacados, dentre eles, a racionalização do uso da infraestrutura instalada, inclusive sistema viário, evitando sua sobrecarga ou ociosidade e completando sua rede básica (art. 7º, II). Ainda, é atribuição do município de **Teresina** facilitar o deslocamento e acessibilidade com segurança e conforto para todos, bem como possibilitar o cumprimento da função social do solo urbano. Neste ponto, a função social da propriedade compreenderá a promoção e o desenvolvimento de um sistema que proporcione uma melhor utilização e gestão do Estacionamento Rotativo Público, aprimorando a utilização dos meios individuais de locomoção por veículos motorizados, de forma a assegurar uma acessibilidade satisfatória a todos.

## 5. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

**5.1** Constitui-se objeto desta licitação a **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, nos critérios e condições estabelecidos neste **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, compreendendo os serviços técnicos de implantação, sinalização, operação, controle, gestão e manutenção do sistema. A exploração ocorrerá em vias, logradouros e espaços públicos próprios, divididas em 4 (quatro) fases de implantação no Município de Teresina, mediante a comercialização de cartões de estacionamentos, fiscalização por meios eletrônicos da ocupação das vagas, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular com a utilização de sistema informatizado de controle estatístico da rotatividade e auditoria permanente em tempo real das áreas definidas pelo **PODER CONCEDENTE** do Estacionamento Rotativo Público - ERP de veículos automotores e similares, conforme especificações constantes neste documento e nos anexos, os quais são parte integrante e inseparável deste instrumento.

**5.2** Além deste objeto, compreende ainda:

- a) Elaborar o Projeto Executivo visando à implantação, gestão, operação e manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo Público - ERP;
- b) Elaborar a identidade visual nos locais destinados aos ERP;
- c) Promover e implementar campanhas educativas para esclarecimento e orientação das pessoas usuárias;
- d) Execução dos serviços necessários de acordo com os prazos estabelecidos para implantação das etapas, incluindo-se, mas não se limitando, a sinalização vertical e horizontal das vagas;
- e) Implantar e manter os canais de comercialização e atendimento dos usuários do ERP;
- f) Instalar os equipamentos, *softwares*, sistemas informatizados e respectivas bases de dados e demais infraestrutura necessária para a gestão, o uso e o controle da ocupação das vagas do ERP;
- g) Disponibilizar e Instalar os dispositivos e demais recursos tecnológicos necessários à geração de dados para supervisão, fiscalização e aplicação de penalidades por parte do **PODER CONCEDENTE**;
- h) Instalar e prover os sistemas informatizados para controle de arrecadação e demais receitas do ERP, inclusive daquelas decorrentes das penalidades administrativas aplicadas aos usuários infratores;
- i) Franquear ao **PODER CONCEDENTE** o uso compartilhado das informações do ERP;
- j) Implantar e manter Pontos de Venda e uma Central de Atendimento ao Usuário (CAU), visando o registro de informações e reclamações;



k) Promover e realizar as expansões, remanejamentos e desativações de vagas do ERP que forem determinadas pelo **PODER CONCEDENTE**, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

l) Implantar, manter, substituir e conservar, em toda a área de abrangência do ERP, os equipamentos fixos, móveis, sinalização regulamentar, tanto vertical como horizontal e sinalização de informação e demais dispositivos e equipamentos eletrônicos, sistemas e *software*, nos termos previstos no **Edital** e na proposta considerada mais vantajosa para a administração pública, apresentada pela **CONCESSIONÁRIA**;

m) Apresentar mensalmente ao **PODER CONCEDENTE** o recolhimento feito pela **CONCESSIONÁRIA** dos encargos sociais e trabalhistas de todos os empregados vinculados ao objeto desta licitação.

5.3 A empresa vencedora deverá apresentar o Projeto Executivo para aprovação junto ao **PODER CONCEDENTE** para início das atividades de implantação do sistema de estacionamento rotativo em até 30 (trinta) após a emissão da Ordem de Serviço, e obedecer ao cronograma abaixo:

| Área                  | Fase 1<br>60 dias<br>Mês 3 | Fase 2<br>120 dias<br>Mês 5 | Fase 3<br>180 dias<br>Mês 7 | Fase 4<br>2 anos<br>Mês 25 | Total de<br>Vagas |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pólo CENTRO           | 1.500                      | 1.010                       | 0                           | 1.214                      | 3.724             |
| Pólo MÉDICO           | 0                          | 500                         | 932                         | 478                        | 1.910             |
| Pólo CÍVICO           | 0                          | 0                           | 824                         | 0                          | 824               |
| <b>Total de Vagas</b> | <b>1.500</b>               | <b>1.510</b>                | <b>1.756</b>                | <b>1.692</b>               | <b>6.458</b>      |

5.4 A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar as atividades de implantação do sistema de estacionamento rotativo em até 30 (trinta) após a aprovação do Projeto Executivo pelo Poder Concedente.

5.5 A implantação será efetuada em 4 (quatro) fases, conforme quadro acima e descrição da distribuição das áreas a seguir:

- **1ª Fase de implantação (Pólo CENTRO)** – 1.500 (hum mil e quinhentos) vagas, conclusão em até 60 dias após a aprovação do projeto executivo;
- **2ª Fase de implantação (Pólos CENTRO e MÉDICO)** – 1.510 (hum mil quinhentos e dez) vagas, conclusão em até 120 dias após a aprovação do projeto executivo;
- **3ª Fase de implantação (Pólos MÉDICO e CÍVICO)** – 1.756 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis) vagas; conclusão em até 180 dias após a aprovação do projeto executivo;
- **4ª Fase de implantação (Pólos CENTRO e MÉDICO)** – 1.692 (hum mil, seiscentos e noventa e duas) vagas; conclusão em até 2 anos após ordem de serviço vinculada a aprovação do projeto executivo;
- **Total de 6.458 vagas**, sendo 5.767 vagas pagas e 691 vagas gratuitas, distribuídas da seguinte forma:

n) Vagas pagas:

- 3.608 vagas para veículos de passeio;
- 1.471 vagas para motocicletas;
- 201 vagas para deficientes;
- 393 vagas para idosos e
- 94 vagas para carga e descarga;

o) Vagas gratuitas:



- 7 vagas para carro forte;
- 50 vagas para carros oficiais;
- 337 vagas para táxi e
- 297 vagas para mototáxi.

5.6 A relação detalhada das vagas encontra-se no **Anexo A - Relação de Vagas da Concessão**.

5.7 Após a conclusão da etapa pré-operacional, a etapa de operação do Sistema será executada até o término do prazo da Concessão.

5.8 O início da etapa de operação se dará até 90 (noventa) dias após aprovação do projeto executivo. Nesta etapa, a **CONCESSIONÁRIA** iniciará a gestão e exploração regular do Sistema, monitorando o uso das vagas por meios eletrônicos, efetuando o controle estatístico da rotatividade e mantendo auditoria permanente em tempo real.

5.9 Por se tratar de uma concessão de longo prazo, outras destinações de uso de vagas de estacionamento público complementares ao presente projeto, poderão ser apresentadas para análise, de forma a se somarem com as demais, desde que mantidos os critérios de acessibilidade, sustentabilidade e preservação ambiental, não cabendo quaisquer ônus a municipalidade, destinando vagas de estacionamento para usos complementares, tais como estações de carregamento de veículos elétricos, compartilhamento de veículos, etc.

5.10 Os valores arrecadados com eventuais serviços complementares serão parte constante da arrecadação e considerados como receitas acessórias, podendo ser com cobrança direta aos usuários, ou através de exploração de espaços com publicidade e/ou patrocinadores. Entretanto qualquer serviço acessório demandante ou não de receita, só poderá ser implantado e operacionalizado, após a devida análise e aprovação por parte do **PODER CONCEDENTE**.

#### 5.11 Outorgas Mínimas

5.11.1 Em conformidade ao objeto desta licitação para **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI**, estão definidos dois valores mínimos, um para a **OUTORGA INICIAL** e outro percentual para a **OUTORGA MENSAL**, conforme se segue:

5.11.1.1 O valor mínimo para a **OUTORGA INICIAL** da **CONCESSÃO** é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); e

5.11.1.2 O percentual mínimo referente ao repasse a título de **OUTORGA MENSAL** da **CONCESSÃO**, é de 15 % (quinze por cento), aplicado sobre o total da receita líquida (receita bruta menos ISS, PIS, COFINS).

5.11.2 A proposta apresentada pela **LICITANTE** deverá conter valores iguais ou superiores aos indicados no item 5.11.1, **sob pena de desclassificação do certame licitatório**.

#### 5.12 Das Definições Básicas

- **Estacionamento Rotativo Público - ERP:** serviço de estacionamento em logradouros públicos denominado **Zona Verde**;
- **Sistemas:** Conjunto de elementos acessórios (software, hardware, processos, pessoal, sistema informatizado de fiscalização da ocupação de vagas, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento) requeridos para o funcionamento do Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina.
- **Serviço:** Implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina.
- **Período:** Fração de tempo (60 minutos) permitida à permanência de veículos em vaga do Estacionamento Rotativo Público.



- **Permanência Máxima Diária:** Período máximo dentro de um mesmo dia de permanência do veículo ocupando a mesma vaga de Estacionamento Rotativo Público em logradouro público que não poderá exceder ao tempo correspondente a 2 (duas) horas.
- **Créditos Eletrônicos de Estacionamento:** são unidades de créditos eletrônicos adquiridos pelo usuário para uso no Estacionamento Rotativo Público, podendo ser comprados através de cartão de crédito e de débito nos aplicativos para dispositivos móveis e internet ou em espécie nos pontos de venda credenciados. Os créditos eletrônicos adquiridos deverão ser associados a um ou mais veículos constantes do cadastro do usuário.
- **Bilhete eletrônico de estacionamento:** é o comprovante com numeração única para cada ato de estacionamento. A geração, emissão e o controle das numerações serão feitas automaticamente por sistema de informação e estarão acessíveis ao **PODER CONCEDENTE**. O usuário não está obrigado a retornar ao seu veículo para colocar o cartão de pagamento impresso.
- **Compra Antecipada:** Quando o usuário optar por adquirir **Créditos Eletrônicos de Estacionamento** de forma antecipada para usos futuros.
- **Usuário:** aquele que se utiliza do Serviço de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina -PI, mediante o pagamento pela utilização das vagas que o compõem, conforme as regras estabelecidas pela municipalidade.
- **Agente de Trânsito:** Agente Municipal de Trânsito ou Policial Militar com autoridade para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, com competência para lavrar o auto de infração de trânsito.
- **Monitor de atendimento:** Pessoa credenciada pela **CONCESSIONÁRIA** para exercer as atividades de orientação aos usuários condutores de veículos que utilizarão Estacionamento Rotativo Público, monitoramento e pré-fiscalização.
- **Central de atendimento:** Central de atendimento ao usuário, através de atendimento automatizado ou não, que deverá dispor de infraestrutura adequada, de fácil acesso, dotada de acessibilidade e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo Público.
- **Sistema Informatizado de ocupação de vaga:** Solução de tecnologia de informação utilizada pelo concessionário para proceder à identificação automática da situação de cada vaga de automóvel (ocupada ou livre) integrante do serviço de Estacionamento Rotativo Público.
- **Estabelecimento comercial credenciado:** ponto comercial credenciado pela **CONCESSIONÁRIA** para comercialização de produtos relacionados ao Estacionamento Rotativo Público.
- **Veículo OCR de Fiscalização:** Veículo equipado com sistema de leitura automática de placas (OCR), dotado de comunicação de dados sem fio/3G/4G e GPS, com câmeras, capaz de efetuar a fiscalização pela captura da imagem das placas dos veículos estacionados.
- **OCR:** Tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem.

### 5.13 Das Tarifas do Serviço

5.13.1 As **TARIFAS** do serviço de Estacionamento Rotativo Público serão pagas diretamente pelos usuários do serviço a título de remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, devendo obedecer aos seguintes critérios e valores, estipulados em Decreto Municipal, durante o primeiro ano da concessão.

5.13.2 Tempos e valores adotados conforme as categorias abaixo:

- 5.13.2.1 Veículos auto passeio: R\$ 2,00 (dois reais) por hora;
- 5.13.2.2 Motocicletas / motonetas: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por hora;
- 5.13.2.3 Veículos de carga e descarga: R\$ 2,00 (dois reais) por hora;
- 5.13.2.4 Caçambas de obras: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por diária (não fracionável);



**5.13.2.5** Táxi, mototáxi, carro forte e veículos oficiais: isentos desde que estacionados nas vagas devidamente regulamentadas para seu propósito;

**5.14 Do Horário de Funcionamento**

**5.14.1** O Serviço de Estacionamento Rotativo Público na cidade de **TERESINA**, funcionará de segunda a sexta-feira das 7h (sete horas) às 18h (dezoito horas) e aos sábados das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), passível de modificação de acordo com o estabelecido pelo órgão gestor.

**5.14.2** Excepcionalmente o **PODER CONCEDENTE** por iniciativa própria ou mediante solicitação da **CONCESSIONÁRIA**, por meio de decreto, poderá autorizar a ampliação ou a redução dos horários de funcionamento, em decorrência de datas ou eventos de grande fluxo de veículos na área de abrangência, mediante prévia e ampla divulgação.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**6.1. São obrigações do PODER CONCEDENTE:**

- a. Promover a intervenção na concessão, nos termos da Lei 8.666/1993 e 8.987/1995, inclusive declarando sua extinção, nos casos previstos no **CONTRATO**;
- b. Disponibilizar canal de ouvidoria para atendimento aos usuários;
- c. Exercer o poder de fiscalização das regras estabelecidas para o serviço de estacionamento rotativo público, bem como da execução do **CONTRATO**, zelando pela qualidade, conforto e segurança dos usuários através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**;
- d. Assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**, fixando tarifas e homologando possíveis reajustes, dentre outras medidas;
- e. Aplicar penalidades relativas à operação do **CONTRATO**, quando necessário;
- f. Proceder estudos técnicos e pesquisas pertinentes ao objeto deste **CONTRATO**, principalmente no que diz respeito a definição das vagas de estacionamento rotativo público;
- g. Vistoriar os equipamentos da **CONCESSIONÁRIA** necessários à prestação do serviço além de gerenciar as informações produzidas durante a execução do serviço, com acesso a base de dados do Sistema de Estacionamento Rotativo Público;
- h. Promover, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, a mediação das demandas inerentes ao serviço entre usuários e **CONCESSIONÁRIA**;
- i. Definir, através das equipes técnicas da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** os parâmetros necessários à manutenção, organização, ampliação e modernização do serviço e a infraestrutura necessária à sua disponibilização;
- j. Prestar à **CONCESSIONÁRIA** toda e qualquer informação por esta solicitada e necessária à perfeita execução do objeto;
- k. Solicitar à **CONCESSIONÁRIA** certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

**6.2. São obrigações da CONCESSIONÁRIA:**

- a) Executar a implantação, operação e gestão, sob regime de concessão, das vagas de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Teresina;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas do **CONTRATO**, bem como todas as determinações constantes dos regimentos federais, estaduais e municipais afetos ao serviço, indicando responsáveis ou prepostos com poderes de decisão;
  1. Manter atualizadas as licenças ambientais, certidões, alvarás e autorizações necessárias para a implantação do serviço;
- c) Contratar e manter em seu quadro de empregados, pessoal devidamente qualificado, zelando pela urbanidade e disciplina da sua equipe;



- d) Executar os serviços, cumprindo rigorosamente as regras de funcionamento do serviço de estacionamento rotativo público;
- e) Apresentar ao **CONCEDENTE** os equipamentos necessários à prestação do serviço para vistoria, garantindo ao corpo de fiscalização designado pelo **CONCEDENTE** o livre acesso às suas instalações operacionais e veículo;
- f) Preservar as características técnicas estabelecidas no **EDITAL** e pelo **CONCEDENTE** para a execução do serviço;
- g) Arcar com a totalidade dos custos relativos à execução do **CONTRATO**, inclusive com treinamento de pessoal, bem como de todos aqueles decorrentes da exploração do serviço, objeto deste **CONTRATO**;
- h) Operar as vagas definidas no **EDITAL** e seus anexos, bem como aquelas que forem alteradas ou criadas pela municipalidade no decorrer da **CONCESSÃO**;
- i) Assumir única e exclusivamente todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, bem como a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre terceiros contratados pela **CONCESSIONÁRIA** e o **CONCEDENTE**;
- j) Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço, nos termos da legislação pertinente;
- k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL** em compatibilidade com as obrigações assumidas no **CONTRATO**;
- l) Encaminhar, sempre que solicitado pelo **CONCEDENTE**, relatórios fiscais, documentação comprobatória da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do **EDITAL**, bem como outras informações necessárias ao controle do serviço;
- m) Instituir Campanha Educativa e de Divulgação aos Usuários, conforme Plano de Mídia a ser elaborado pela **CONCESSIONÁRIA** e apresentado para aprovação da **CONTRATANTE**, no sentido de orientar os usuários para a correta utilização dos equipamentos e recursos disponíveis, assim como a demonstração das facilidades para compra dos meios para utilização dos mesmos e a contribuição para a ordenação do trânsito;
- n) Informar aos Agentes Municipais de Trânsito os veículos que se encontram em situação irregular a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- o) Elaborar e implantar projetos de sinalização horizontal e vertical, para implantação e/ou manutenção das áreas do Estacionamento Rotativo Público;
- p) Prestar todas as informações solicitadas de forma a não omitir dados e/ou fatos que tragam impedimento, ônus adicional ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal do **CONCEDENTE**;
  - 1. Manter escritório na cidade de Teresina, para o funcionamento do setor administrativo, operacional e atendimento ao público (central de atendimento);
  - 2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas oriundas;
- q) Divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos (art. 9º, § 5º da Lei 8.987).



## 7. ESTUDOS PRÉVIOS REALIZADOS

7.1 A **Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias – SEMCOP**, através de um Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, após solicitação da **Superintendência Municipal de Trânsito-STRANS**, realizou estudos técnicos para o desenvolvimento e implantação de um sistema de estacionamento rotativo em via pública.

7.2 Neste **Termo de Referência** constam três anexos que deverão fundamentar as bases para o desenvolvimento de um Plano de Negócios e proposta técnica e comercial dos interessados neste certame licitatório:

- O **Anexo A - Relação de Vagas da Concessão**: demonstra as vagas disponíveis para esta **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TERESINA**;
- O **Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados**: apresenta os referidos estudos realizados na PMI, contendo diversas pranchas em PDF e arquivos em DWG.
- O **Anexo C - Parâmetros Econômico-financeiros e Custos**: apresenta alguns quadros com os parâmetros utilizados nos estudos e alguns custos encontrados, tendo como referência o mês de agosto de 2018.

## 8. PREMISSAS OPERACIONAIS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO – ERP

8.1 Todo o serviço de Estacionamento Rotativo Público será implantado e operacionalizado pela **CONCESSIONÁRIA** vencedora, que se responsabilizará única e exclusivamente por todos os custos e investimentos inerentes à execução do objeto deste instrumento durante todo o período da concessão, aí incluindo todos os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assim como, adaptação do trecho das calçadas que dão acesso às vagas preferenciais, entre outros.

### 8.2 Gestão e Controle da Operação

8.2.1 A **CONCESSIONÁRIA** deverá promover a gestão e controle da operação, além de monitorar e realizar a manutenção do sistema, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo, devendo toda a operação ser sustentada por:

8.2.1.1 **SISTEMA INFORMATIZADO** – Sistema que promova a venda, gestão e controle de bilhetes eletrônicos e créditos eletrônicos ao usuário em pontos de vendas credenciados (solução via POS – Ponto de Venda ou Serviço), através de soluções via telefone celular, *smartphone* e internet, além de promover o controle e a gestão de todo processo (*Web, smartphone, tablet*).

8.2.1.2 **BILHETES ELETRÔNICOS** – é o comprovante com numeração única para cada ato de estacionamento. A geração, emissão e o controle das numerações serão feitas automaticamente por sistema de informação e estarão acessíveis ao **PODER CONCEDENTE**.

8.2.1.3 **CRÉDITOS ELETRÔNICOS** – são unidades de créditos eletrônicos de estacionamento adquiridos pelo usuário para uso do serviço, podendo ser pagos através de cartão de crédito, cartão de débito, boleto bancário ou espécie, nos pontos de venda credenciados, através de aplicativos para dispositivos móveis, internet ou central de atendimento. Os créditos eletrônicos adquiridos deverão ser associados a um ou mais veículos constantes do cadastro do usuário.

8.2.1.4 A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela realização de todos os serviços decorrentes do objeto da prestação do serviço contratado e fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários para o processo de venda, aquisição, inserção e utilização dos créditos pelos Pontos de venda e usuários e a manutenção de todo o sistema, incluindo o conjunto *software* (sistema operacional, sistema de informação e aplicativo para *smartphone*) e



*hardware* (computadores, equipamentos móveis, tais quais tablets ou smartphones, dispositivos de impressão de bilhetes), que irão apoiar a operação e controle da concessão, tanto pela **CONCESSIONÁRIA** quanto pelo **PODER CONCEDENTE**.

**8.2.2** A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela instalação e manutenção de toda a sinalização, horizontal e vertical, necessária à delimitação das vagas de estacionamento e dos pontos de venda credenciados, incluindo os recursos materiais e humanos.

**8.2.3** A arrecadação dos valores recebidos pela **CONCESSIONÁRIA** na prestação do serviço, diretamente nos pontos de venda implantados e através de outros equipamentos e soluções disponíveis, deverá estar acessível em tempo real pelo **PODER CONCEDENTE** através de sistema de informação.

**8.2.4** A **CONCESSIONÁRIA** deverá auxiliar no suporte à operação de controle das vagas, disponibilizando monitores de atendimento devidamente uniformizados e identificados, instruindo e educando a população sobre o funcionamento do Estacionamento Rotativo Público, identificando e registrando via **Sistema Informatizado** veículos em não conformidade com os regimentos do serviço, acionando automaticamente os agentes de trânsito para atuarem na manutenção das regras, leis e medidas aplicáveis.

**8.2.5** A **CONCESSIONÁRIA** deverá proceder ao correto dimensionamento dos insumos necessários ao atendimento da demanda dos usuários, de modo a evitar o comprometimento do nível de serviço pela falta de quaisquer recursos necessária à devida disponibilização do objeto deste **Termo de Referência**.

### **8.3 Premissas Operacionais em relação à CONCESSIONÁRIA**

**8.3.1** A **CONCESSIONÁRIA** se responsabiliza pela prática de todas as ações necessárias à disponibilização e ao pleno funcionamento do ERP, incluindo a titularidade dos sistemas eletrônicos por ela disponibilizados aos seus empregados, agentes comerciais credenciados, servidores municipais, ouvidoria e usuários.

**8.3.2** A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do **CONTRATO**, para apresentar um Plano de Projeto, que detalhará a implantação do sistema no prazo estipulado.

**8.3.3** O Plano de Projeto a ser apresentado pela **CONCESSIONÁRIA** deverá ser gerenciado por profissional com CREA ou CAU, que atuará como responsável técnico junto ao fiscal do contrato.

**8.3.4** O Plano de Projeto deverá contemplar a contratação e capacitação do corpo de funcionários, equipamentos, sistemas de informação e sala de operação, conforme as especificações técnicas definidas no presente **Termo de Referência**.

**8.3.5** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter monitores de atendimento que prestarão serviços de informação e orientação aos usuários acerca do funcionamento do Estacionamento Rotativo Público, inclusive em relação à carga/recarga de créditos, além de auxiliar os agentes municipais de trânsito em suas atividades de fiscalização.

**8.3.6** Garantir aos usuários facilidade na aquisição do tempo de estacionamento, tanto na localização dos pontos de venda, quanto na sua utilização, com transações simplificadas, possibilitando independência ao usuário na escolha das diversas formas de registro e pagamento, no mínimo, através de meios eletrônicos e moeda corrente.

**8.3.7** Implantar e manter em boas condições a sinalização regulamentar vertical e horizontal do ERP, bem como a sinalização de informação, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, visando à correta orientação dos usuários.

**8.3.8** Garantir aos usuários informação quanto ao funcionamento do ERP, através da Central de Atendimento ao Usuário e de campanha educativa, especialmente para divulgação das formas



de pagamento que poderão ser utilizadas, dos canais de acesso às informações e sistemas de comunicação, das mensagens de sinalização gráfica horizontal e vertical, e dos tipos de infração e de penalidade a que estarão sujeitos os veículos, em caso de desrespeito ao regulamento.

**8.3.9** Implementar controle centralizado com gestão integrada em tempo real, de modo a propiciar a transmissão dos dados referentes à utilização das vagas e fazer registro contínuo das informações do sistema.

**8.3.10** Garantir ao **PODER CONCEDENTE** o adequado exercício da fiscalização e a supervisão dos serviços prestados, em especial quanto à sua qualidade.

**8.3.11** Vincular o ERP ao uso de tecnologias de ponta, com estrita observância do controle automatizado, observados sempre os procedimentos previstos neste **Termo de Referência** e no **Contrato de Concessão**.

**8.3.12** Garantir ao **PODER CONCEDENTE**, aos usuários e à população em geral, transparência nas informações atinentes à arrecadação do Sistema.

**8.3.13** A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a promover o credenciamento de, no mínimo, um estabelecimento comercial (bancas de revista, padarias, lanchonetes, lojas, farmácias entre outros), a cada 35 (trinta e cinco) vagas de autos para comercialização de produtos relacionados ao ERP, objetivando resguardar a distância máxima de 200 (duzentos) metros para que o usuário possa adquirir créditos do serviço.

**8.3.14** Caso não seja possível o credenciamento de um ponto comercial a cada 35 (trinta e cinco) vagas em determinada região, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a disponibilizar novos monitores de atendimento a fim de resguardar a distância máxima de 200 (duzentos) metros para que o usuário possa adquirir créditos do serviço.

**8.3.15** Durante o processo final de utilização do serviço a **CONCESSIONÁRIA** não deverá obrigar o usuário a adotar nenhuma ação adicional à ação normal de remoção do veículo do local em que se encontrava estacionado.

**8.3.16** A operação do Estacionamento Rotativo Público deverá ser realizada pela **CONCESSIONÁRIA** sob a supervisão e orientação do **PODER CONCEDENTE**.

**8.3.17** Consideram-se atividades operacionais a ser obrigatoriamente executado pela **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo de outras decorrentes da exploração do ERP:

Realizar estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

Proceder ao acompanhamento do funcionamento de todos os equipamentos por ela utilizados para controle e venda de créditos;

Coletar e tratar os dados armazenados em todos os equipamentos por ela utilizados na execução do objeto a que se refere o presente instrumento;

Gerenciar a utilização do ERP incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas.

**8.3.18** A **CONCESSIONÁRIA** deverá proceder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a substituição dos equipamentos de controle, cobrança, comunicação e sinalização existentes, decorrente de desgastes, acidentes, vandalismos e depredações, além dos reparos nas calçadas, vias e logradouros públicos, necessários à implantação e retirada de equipamentos;

**8.3.19** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter corpo técnico qualificado a fim de assegurar um adequado nível de atendimento do serviço e de satisfação às demandas apresentadas pelos usuários.

**8.3.20** Assegurar a integridade e salubridade dos seus empregados, cumprindo as normas de segurança do trabalho, incluindo o fornecimento gratuito de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI, conforme especificações legais.



**8.3.21** Todos os empregados da **CONCESSIONÁRIA** deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados com crachá, ambos fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA**.

**8.3.22** Os uniformes deverão estar limpos e em bom estado de conservação, devendo ser substituídos, sempre que necessário.

**8.3.23** O modelo dos uniformes deverá ser aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

**8.3.24** A **CONCESSIONÁRIA** deverá promover a capacitação e o treinamento contínuo dos seus empregados e preposto acerca da legislação municipal e critérios de funcionamento do serviço de estacionamento público, das implicações previstas no Código de Trânsito Brasileiro inerentes ao serviço, bem como fornecer as informações necessárias sobre marcas e modelos, a fim de permitir que os veículos sejam corretamente identificados por sua equipe de pessoal.

**8.3.25** A **CONCESSIONÁRIA**, às suas expensas, deverá promover o treinamento e a capacitação do pessoal dos pontos de vendas por elas credenciados, responsável pela comercialização dos créditos de estacionamento e, também, dos servidores do **PODER CONCEDENTE** responsáveis pelo acompanhamento do serviço.

**8.3.26** Será admitida a contratação de terceiros para desenvolvimento de atividades meio, ou seja, aquelas em que não impliquem diretamente na execução do serviço público concedido, nos exatos termos do parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei 8.987/95, excetuando-se a titularidade do domínio do site e da gestão financeira dos recursos oriundos da operação do sistema.

**8.3.27** A **CONCESSIONÁRIA** deverá promover na fase de início de funcionamento do sistema campanhas publicitárias educativas sobre a utilização do Estacionamento Rotativo Público ERP, conforme Plano de Mídia a ser elaborado pela **CONCESSIONÁRIA** e apresentado para aprovação junto ao **PODER CONCEDENTE**.

**8.3.28** A **CONCESSIONÁRIA** se responsabiliza única e exclusivamente por todos os custos decorrentes da exploração do objeto da **CONCESSÃO**.

#### **8.4 Premissas operacionais em relação ao PODER CONCEDENTE**

**8.4.1** O serviço de Estacionamento Rotativo Público - ERP funcionará nos locais, dias, horários e demais regramentos previamente estabelecidos pelo **PODER CONCEDENTE**.

**8.4.2** O **PODER CONCEDENTE** poderá estabelecer novos locais para exploração do Estacionamento Rotativo Público, com base em estudos técnicos em prol da mobilidade urbana.

**8.4.3** O **PODER CONCEDENTE** deverá comunicar à **CONCESSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, sobre a necessidade de restringir a exploração de determinadas vagas do Estacionamento Rotativo Público, fundamentando os motivos, pelo tempo necessário a não dar azo a desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**8.4.4** O **PODER CONCEDENTE** se compromete a assegurar como mínima a quantidade de vagas estabelecidas no presente **Termo de Referência**, obrigando-se a repor noutras regiões do município as vagas que precisaram ser suprimidas em razão do processo natural de crescimento da cidade.

**8.4.5** A gestão do contrato será realizada pelo **PODER CONCEDENTE** através de servidor(es) devidamente nomeado(s) por portaria, sendo o(s) mesmo(s) responsável(is) pelo recebimento e fiscalização dos itens licitados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93

## **9. DA OPERAÇÃO, PROCESSOS E CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

### **9.1 Sinalização Horizontal e Vertical e Adaptação das Calçadas**

**9.1.1** A **CONCESSIONÁRIA** vencedora deverá iniciar em até 30 (trinta) dias, contados da aprovação do Projeto Executivo, a instalação e/ou a manutenção da sinalização viária, tanto horizontal como vertical, das áreas onde será implantado o Estacionamento Rotativo Público -



ERP, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, Leis Municipais e bem como as determinações e orientações do **PODER CONCEDENTE**, conforme cronograma determinado neste **Termo de Referência**.

**9.1.2** A sinalização horizontal e vertical será realizada pela **CONCESSIONÁRIA** conforme Normas de Sinalização Horizontal e Vertical editadas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, e demais resoluções pertinentes.

**9.1.3** As placas respeitarão os modelos adiante apresentados, e os materiais a serem utilizados na sinalização seguirão os padrões estabelecidos pelo **PODER CONCEDENTE**.

**9.1.4** A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas com deficiência física e idosas, motocicletas, veículos especiais, entre outros e as demais que se fizerem necessárias à regulamentação de circulação da via.

**9.1.5** Deverá ser utilizada tinta na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial.

**9.1.6** Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado.

**9.1.7** Os indicativos e símbolos referentes a motos, vagas preferenciais e outros, também deverão ser confeccionados pela **CONCESSIONÁRIA**.

#### **9.1.8 Placas de Regulamentação**

**9.1.8.1** As placas deverão estar de acordo com os projetos apresentados no **Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados** e satisfazer as seguintes especificações:

**c)** Confeccionada em chapas de aço SAE 1020 laminadas a frio com bitola nº 15 (1,70mm), nas dimensões de projeto com largura de 0,50m e altura de 1,00m, com furação adequada à fixação;

**d)** Pintada em ambas as faces de “Wash-Primer”, à base de cromato de zinco, inclusive a que irá receber cobertura com película refletiva, sendo que a espessura mínima da película do primer deverá ser de 120µm em cada face;

**e)** A face traseira não deverá receber nenhum tipo de película, deve apenas ser pintada em preto fosco;

**f)** A pintura deve ser executada de forma que não fique exposta nenhuma parte metálica onde poderá ocorrer oxidação precoce, inclusive nas áreas de corte e furos da chapa;

**g)** As películas utilizadas para recobrimento das placas deverão ser prismáticas do tipo I-A, atendendo todos os requisitos da norma NBR 14644;

**h)** O recobrimento não deverá de forma alguma apresentar bolhas de ar, manchas e tampouco enrugamento em qualquer parte da superfície da placa;

**i)** As chapas deverão ser perfeitamente planas, não apresentando nenhum tipo de ondulação, dobra ou empenamento;

**j)** Deve apresentar medidas perfeitas e simetria correta (esquadrejamento, círculos e raios) em total concordância com os desenhos e padrões do CTB, e estar em total conformidade com as resoluções do CONTRAN nº 180 243

**k)** Não deverão apresentar superfícies cortantes, rebarbas, estrias ou quaisquer tipos de defeitos visíveis a olho nu.

#### **9.1.9 Elementos de Sustentação das Placas**

**9.1.9.1** Poste simples com as seguintes características:



a) Tubo redondo estrutural confeccionado em aço SAE 1008/1026 conformado a frio em total conformidade com a norma NBR 8261 e a norma ASTM A 500, galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente em zinco fundido com temperatura entre 445°C a 465°C) tanto no lado interno como no lado externo tendo a camada de zinco um peso mínimo de 610g/m<sup>2</sup> com teor de zinco superior a 98% e impurezas de chumbo de 1% ou menos.

b) O revestimento de zinco deverá estar em total conformidade com a norma NBR MB25, ser uniforme em toda extensão do tubo apresentando perfeita coesão e adesão à superfície do mesmo, não deverá se soltar sob nenhum aspecto nem tampouco apresentar porosidades, enrugamentos e escamas.

c) O tubo deverá possuir diâmetro externo de 2" (50,8mm) com espessura da parede de 2,77mm com as extremidades lisas e comprimento mínimo de 3,50m.

**9.1.9.2** As placas deverão ser afixadas aos suportes próprios por meio de abraçadeiras, com as seguintes especificações:

d) Elemento de Fixação composto de perfil estrutural de 400mm de comprimento x 40 mm de largura, sobre o qual será fixada placa de sinalização vertical, soldado ao conjunto de uma braçadeira de 2 ½" (63,5mm) completa com 2 (dois) parafusos franceses W3/8" x 1" e duas porcas sextavadas W3/8" com arruelas lisa e de pressão.

e) O elemento de fixação e acessórios deverá ser submetido à galvanização eletrolítica, não devendo apresentar trincas, fissuras ou bordas cortantes, apresentando-se limpas, isentas de terra, óleo e graxa, sais e ferrugem. A galvanização será executada a quente nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura mínima de 50 micras, sendo esta galvanização uniforme sem falhas na zincagem.

**9.1.9.3** Opcionalmente, as placas poderão ser fixadas em postes de iluminação pública através de fitas e braquetes (suportes) conforme as seguintes especificações:

f) Braquete para fixação de placas de sinalização viária em postes de concreto armado ou madeira utilizando fita de aço de ½" para arqueamento.

g) Os braquetes deverão ser confeccionados em chapa de aço de espessura de 1/8" revestida nas duas faces com galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) oferecendo uma massa de zinco mínima de 450 g/m<sup>2</sup> com espessura de camada mínima de 50 micras em cada uma das faces.

h) Fita de aço inox para arqueamento confeccionada em material AISI 201 com largura de 1/2" x 0,75mm de espessura de alta resistência com comprimento máximo de 30 metros por caixa, que possua abertura para retirada da fita sem abrir ou danificar a embalagem.

i) A fita de aço também deverá possuir as seguintes propriedades mecânicas: Limite de resistência à tração de 550MPa, Limite de escoamento de 310MPa e Alongamento mínimo de 35% em 50mm.

j) Fivela de aço inox confeccionado em material AISI 304 com espessura de 1,2mm para fitas de aço com largura de 1/2".

#### **9.1.10 Sinalização Horizontal**

**9.1.10.1** A sinalização horizontal deverá ser executada com material específico, sendo que a qualidade mínima aceitável utilizada na demarcação das vagas, deverá ser do tipo acrílica, especialmente desenvolvida para trabalhos de demarcação viária, com as seguintes especificações:

k) Tinta Acrílica para demarcação viária a base de solvente, cor branca N 9,5 conforme Notação Munsell;



- l) Tinta Acrílica para demarcação viária a base de solvente, cor amarela 10YR 7/14 conforme Notação Munsell;
- m) A película deverá ter espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 24 meses;
- n) Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada a permitir a liberação do tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.
- o) Deverá manter totalmente sua coesão e cor após a aplicação no pavimento. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- p) Após a aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorrefletivas, ao pavimento e ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil;
- q) As cores deverão ser branca N 9,5 e amarela 10YR 7/14, conforme Notação Munsell;
- r) Poderão ser utilizados dois tipos de microesferas, denominados “*premix*” e “*drop-on*”. O primeiro é misturado à tinta antes de sua aplicação, enquanto o segundo é lançado sobre a tinta, nas áreas pintadas. No referente às características físicas e químicas das microesferas devem ser atendidos os requisitos das especificações estabelecidas pela NBR 6831.

## 9.2 Pontos de Venda (PDV)

**9.2.1** A **CONCESSIONÁRIA** deverá promover a prospecção e administração de pontos de venda credenciados (bancas de revista, bares, farmácias, padarias, entre outros estabelecimentos) em quantidade mínima visando evitar que os usuários sejam obrigados a se deslocar por uma distância superior a 200 (duzentos) metros para adquirir os créditos de estacionamento, distribuído nas Áreas do Estacionamento Rotativo Público, a fim de gerar disponibilidade e conveniência ao cidadão, comprometendo-se a instalar novos pontos de venda conforme determinação da **CONCEDENTE**, quando detectada a necessidade, para venda dos bilhetes eletrônicos e créditos eletrônicos de Estacionamento Rotativo Público, provendo a gestão e controle da operação, além de monitorar e realizar a manutenção do sistema, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo, devendo toda a operação ser sustentada por:

**9.2.1.1** A **CONCESSIONÁRIA** deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDV's, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e fornecimento dos meios de identificação como ponto de venda e recarga dos cartões e/ou inserção de mais créditos avulsos de estacionamento.

**9.2.1.2** Os operadores dos PDV's credenciados pela **CONCESSIONÁRIA** deverão ser obrigatoriamente treinados por ela acerca dos objetivos e filosofia do ERP, devendo receber da **CONCESSIONÁRIA** material informativo e de marketing como suporte à adequada prestação dos serviços, além de equipamento próprio para leitura, venda de créditos de estacionamento, com comunicação via rede de dados de operadora ou Web com o *software* central.

**9.2.1.3** Os PDV's deverão estar estrategicamente distribuídos, ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

**9.2.1.4** A **CONCESSIONÁRIA** deverá possuir sistema de credenciamento e gerenciamento de pontos de venda e monitores de atendimento, distribuindo-os de tal forma que a Aquisição, Carga e Recarga de Créditos avulsos de estacionamento estejam, no máximo, a 200 (duzentos) metros de deslocamento do usuário.

**9.2.1.5** A **CONCESSIONÁRIA** terá livre negociação para o acerto do valor de comissões aos pontos de venda (PDV's) pelas comercializações e recargas dos dispositivos de pagamento, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.



**9.2.1.6** O usuário do ERP deverá ter a opção de adquirir créditos para uso do estacionamento em pontos de vendas, através de comércio ou pessoas autorizadas.

**9.2.1.7** Nestes pontos de venda, os créditos serão comercializados através dos dispositivos móveis e portáteis anteriormente especificados neste instrumento ou por meio de portal Web.

**9.2.1.8** As aquisições dos créditos serão em frações mínimas de 1 (uma) hora e o usuário do ERP deverá ter a opção de adquiri-los através de moeda corrente e cartão de débito ou crédito.

**9.2.1.9** Os créditos, assim que ativados pelos usuários deverão ser percebidos pelo sistema, em tempo real, dispensando a necessidade de voltar ao veículo para colocação do tíquete no painel.

**9.2.1.10** Ao efetuar a compra do crédito o equipamento eletrônico deverá emitir um comprovante de aquisição de tempo de estacionamento com as seguintes informações mínimas:

- s) Identificador de Crédito;
- t) Valor pago;
- u) Data/Horada compra do crédito;
- v) Orientações para utilização do crédito adquirido.

**9.2.1.11** Os Equipamentos Eletrônicos deverão ter capacidade de configuração para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação, contendo, no mínimo:

- w) Valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;
- x) Tempo de validade do estacionamento;
- y) Tipo de veículo: automóvel ou motocicleta;
- z) Calendário perpétuo com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços.

**9.2.1.12** Todas as operações deverão ser percebidas em tempo real pelo *software* de gerenciamento do **Sistema Informatizado** e armazenadas em servidor com capacidade para *backup* do registro de todas as ocorrências, transações efetuadas (vendas de tempos de estacionamento, ativações de placa dos veículos, horários, meio de pagamento e tipo de transação), entre outras informações.

### **9.3 Estações de recarga de veículos elétricos e veículos compartilhados**

**9.3.1** Como Receita Acessória, a **CONCESSIONÁRIA** também poderá implantar nas vagas do Estacionamento Rotativo Público estações de recarga para veículos elétricos e solução de compartilhamento de veículos.

**9.3.2** Caso haja interesse, a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar projeto executivo para o **PODER CONCEDENTE** avaliar juntamente com um Plano de Negócio contendo receita e valor do repasse mensal estimado, conforme regramento determinado neste Termo de Referência. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** aprovar e emitir Ordem de Serviço correspondente.

### **9.4 Aplicativo do Usuário**

**9.4.1** Atendendo aos requisitos de arquitetura de informação e utilizando boas práticas no desenvolvimento de aplicações mobile, o aplicativo deverá aperfeiçoar ao máximo as operações de compra e ativação de créditos digitais do Estacionamento Rotativo Público – ERP, possibilitando aos usuários acesso prático e rápido a essas operações, com baixa curva de aprendizado.

**9.4.2** O aplicativo deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades

- c) Permitir o cadastro do usuário com nome, telefone, e-mail.
- d) Cadastro de placas e categorias
- e) Cadastro dos cartões de crédito do usuário
- f) Editar o Perfil com possibilidade de alteração de dados e redefinição de senha
- g) Compra de créditos eletrônicos



- h) Ativação de tíquetes de estacionamento
- i) Consulta ao histórico de movimentações de compra e ativações
- j) Configurações do alarme sonoro
- k) Mapa das áreas de estacionamento

#### 9.5 Central de Gestão e Operação

9.5.1 A **Central de Operações** da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser instalada em local a ser aprovado pelo **PODER CONCEDENTE** através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.

9.5.2 A **Central de Operações** terá como finalidade o gerenciamento e o controle de todos os equipamentos e serviços prestados, oferecendo as condições necessárias ao bom desempenho do cumprimento do objeto a que se refere o presente **Termo**.

9.5.3 A **Central de Operações** deverá manter seu funcionamento e atendimento ao público durante os dias e horários vigentes de operação do Estacionamento Rotativo Público - ERP.

9.5.4 O **Sistema Informatizado** de gestão do ERP adotado pela **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

9.5.4.1 Alta disponibilidade de servidores, discos rígidos, banco de dados e *links* de internet.

9.5.4.2 Procedimentos de *backup* diário e mensal.

9.5.5 A **Central de Operações** deverá ter suporte para atendimento ao público e prestar os seguintes serviços:

9.5.5.1 Administração, operação, coordenação, fiscalização e manutenção utilizando sistema de gestão e processamento de dados com controle *on-line* e geração de relatórios;

9.5.5.2 Controle e fiscalização de irregularidades;

9.5.5.3 Comercialização dos meios eletrônicos de pagamento junto à população;

9.5.5.4 Assistência Técnica e atendimento a chamadas de manutenção preventiva e corretiva dos componentes eletrônicos e impressoras de *tickets* utilizados pelos agentes municipais de trânsito, monitores de atendimento e agentes comerciais credenciados;

9.5.5.5 Disponibilização dos dados de credenciamento e gerenciamento dos pontos de venda, assim como os dispositivos de venda para facilitar a aquisição, carga e recarga dos cartões e créditos avulsos;

9.5.5.6 Possibilitar ao **PODER CONCEDENTE** conferir e auditar o sistema, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes à exploração dos serviços;

9.5.5.7 Prever toda alimentação elétrica para funcionamento da solução instalada.

9.5.6 Do **Centro de Gestão e Operação** deverá ser possível a consulta de informações, em tempo real, bem como a recuperação dos dados transacionais do sistema de estacionamento. A estrutura física deverá possuir sala própria que irá abrigar monitores, teclados, interfaces de controle e demais equipamentos e acessórios necessários à implantação do centro.

9.5.7 Deverá fornecer um sistema completamente funcional, incluindo todas as fontes de energia, baterias de emergência (*backup*) e seus carregadores, bem como todos demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.

9.5.8 Deverá estar familiarizada com todas as exigências de instalação, uso e manutenção deste Sistema.

#### 9.6 Atendimento ao Usuário

9.6.1 A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar Serviço de Atendimento para reclamações e informações sobre o uso do sistema implantado.

9.6.2 O Atendente deve efetuar o atendimento aos usuários, realizando as seguintes atividades:



- 9.6.2.1 Registro de ocorrência sobre contestação para lançamento de crédito,
- 9.6.2.2 Reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação.
- 9.6.3 Esta operação deve estar disponível tanto na central de atendimento quanto no Portal de Gestão da **CONCESSIONÁRIA** e ser plenamente rastreável para possível auditoria posterior.
- 9.6.4 Uma vez registradas tais ocorrências, estas devem ser tratadas conforme sua natureza, com registro de todo o histórico do tratamento em que se permita identificar, no mínimo, o usuário do serviço, data/hora, região em que se encontra situada a vaga e a ação efetuada.
- 9.6.5 Gerar para toda solicitação atendida um protocolo de identificação a ser obrigatoriamente informado pelo atendimento da **CONCESSIONÁRIA** ao Usuário.
- 9.6.6 Possuir mecanismo de controle dos tempos de atendimento de cada ocorrência (reclamações, dúvidas ou sugestões) associadas ao serviço objeto deste Termo.
- 9.6.7 As ocorrências registradas deverão ser tratadas conforme a sua natureza.
- 9.6.8 Mecanismo de controle do atendimento a ocorrências no próprio sistema.
- 9.6.9 Notificação eletrônica aos operadores e gestores sobre prazos de expiração de ocorrências, diretamente pelo sistema, sem intervenção humana.
- 9.6.10 Notificação aos usuários da resolução de ocorrências.
- 9.6.11 Permitir o cadastramento de valores diferenciados para eventos e promoções, tais como: valor cobrado reduzido num determinado dia específico, valor numa determinada região ou para uma categoria de veículo num período específico (data inicial – data final determinada).

#### 9.7 **Infraestrutura de TIC e de Suporte**

- 9.7.1 A **CONCESSIONÁRIA** deverá resguardar a prestação do serviço de suporte e manutenção junto a todos os equipamentos e *softwares* que compõem a estrutura do sistema de Estacionamento Rotativo Público - ERP, garantindo que a prestação dos serviços ocorrerá de modo contínuo e ininterrupto.
- 9.7.2 Prever toda comunicação de dados entre os dispositivos da solução.
- 9.7.3 O **Sistema Informatizado** (sistemas de gestão, banco de dados e aplicações/serviços necessários para operacionalização) deverá ser hospedado em ambiente de alta disponibilidade (*Cloud Data Center*), onde deverá ter capacidade de armazenar todos os dados e transações do sistema, sob supervisão, por um período de retenção do armazenamento não inferior a 180 (cento e oitenta) dias antes da substituição e superposição dos dados antigos armazenados. Além disso, o sistema deverá ser dotado de dispositivos de gravação para *backup* dos dados antes da superposição.

### 10. **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO - ERP**

- 10.1 A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar recursos de *hardware* e *software* específicos para o uso dos seus monitores de atendimento e também dos agentes municipais de trânsito responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do uso das vagas do Estacionamento Rotativo Público, objeto da concessão.
- 10.2 A consulta das placas pelo agente municipal de trânsito poderá ser efetuada via reconhecimento e síntese de voz ou através do reconhecimento de caracteres a partir da imagem das placas dos veículos estacionados.
- 10.3 O sistema deverá permitir aos monitores e agente municipal de trânsito tirar duas fotos da placa e lateral do veículo, associada às coordenadas georreferenciadas com data/hora da ocorrência vinculada a notificação registrada e com a possibilidade de envio para o **PODER CONCEDENTE**.
- 10.4 Todos os dados constantes do sistema deverão ficar armazenados para registro e auditoria.



**10.5 O Sistema Informatizado** (*software*) para utilização em talonários eletrônicos, ofertado pela **CONTRATADA**, destinado à Fiscalização por parte dos agentes municipais de trânsito, deverá obrigatoriamente, ser homologado pelo DENATRAN, para permitir a lavratura dos autos de infração de trânsito, devendo atender a todos os requisitos mínimos, exigidos pela portaria nº 1279/2010 do DENATRAN ou outra(s) que vier(em) a substituí-la.

**10.6 Fiscalização pelo Agente Municipal de Trânsito**

**10.6.1** O Agente de Trânsito consultará a placa do veículo no sistema pelo dispositivo móvel (*smartphone* ou *tablet*). A consulta poderá ser efetuada via reconhecimento de voz ou através de digitação da placa através de teclado alfa numérico. Se o veículo estiver sem ativação do uso no estacionamento rotativo ou estacionado por período superior ao permitido pela legislação, uma notificação será registrada no sistema, e caso o mesmo esteja equipado com impressora móvel, poderá realizar a impressão de uma nota de informação (bloco de informação contendo informações de regularização e de autuação) e afixar ao para brisa do veículo para notificação do usuário.

**10.6.2** O Agente de Trânsito anotará na nota sua identificação, data, vaga/região e horário da constatação. O registro da notificação ficará como ativo no sistema pelo período definido para regularização ou será enviado ao órgão competente para emissão de autuação após esse período.

**10.6.3** O sistema permitirá ao Agente de Trânsito tirar duas fotos da placa e lateral do veículo, associada as coordenadas georreferenciadas com data/hora da ocorrência vinculada a notificação registrada. Todos esses dados deverão ficar armazenados para registro e auditoria.

**10.7 Fiscalização pelos Monitores de Atendimento**

**10.7.1** O Monitor de Atendimento consultará a placa do veículo no sistema pelo dispositivo móvel (*smartphone* ou *tablet*). A consulta poderá ser efetuada via reconhecimento de voz ou através de digitação da placa manualmente por teclado virtual.

**10.7.2** Se o veículo estiver sem ativação do uso no estacionamento rotativo ou estacionado por período superior ao permitido pela legislação, uma notificação será registrada no sistema e uma nota de informação impressa (bloco de informação contendo informações de regularização e de autuação) deverá ser afixada ao veículo para conhecimento do usuário.

**10.7.3** O Monitor de Atendimento apontará na nota de informação sua identificação, data, zona e horário da constatação. O registro da informação ficará como ativo no sistema pelo período definido para regularização ou será enviado ao órgão competente para avaliação e providências de emissão de autuação após esse período.

**10.7.4** O Monitor de Atendimento deverá tirar duas fotos da placa do veículo, associada às coordenadas georreferenciadas com data/hora, que deverá ficar vinculada a notificação registrada. Todos esses dados deverão ficar armazenados para registro e auditoria

**10.7.5** A **CONCESSIONÁRIA** deverá contratar monitores de atendimento que auxiliarão os Agentes Municipais de Trânsito na fiscalização.

**10.7.6** Os monitores de atendimento não terão atribuições de autuação, mas estarão aptos a orientar os usuários na utilização do serviço no ERP, bem como indicar os locais que comercializam créditos de estacionamento e, ainda, registrar veículos, inclusive por meio fotográfico, que estejam em condições irregulares no sistema.

**10.7.7** A fim de se ressaltar o caráter educativo, não punitivo, visando resguardar a devida compreensão das regras de funcionamento do serviço de estacionamento pelos usuários do serviço, os monitores de atendimento da **CONCESSIONÁRIA** poderão emitir avisos de irregularidade.

**10.7.8** Os avisos de irregularidade emitidos pelos monitores de atendimento da **CONCESSIONÁRIA** têm como objetivo alertar e orientar o usuário condutor do veículo de que



este se encontra em situação de desobediência de alguma regra do ERP, devendo conter obrigatoriamente:

- l) Imagem ou imagens em que seja possível identificar a placa do veículo em situação irregular;
- m) Imagem ou imagens em que seja possível identificar a vaga ocupada pelo veículo em situação irregular;
- n) Descrição da irregularidade encontrada;
- o) Data, hora e identificação do monitor de atendimento.

**10.7.9** Os avisos de irregularidade emitidos pelos monitores de atendimento da **CONCESSIONÁRIA** não possuem caráter punitivo e não têm o condão de elidir a aplicação das notificações de infração por parte dos agentes municipais de trânsito.

**10.7.10** O usuário, ao perceber a emissão do aviso de irregularidade relativo ao seu veículo e, antes de emitido o auto de infração por parte dos agentes municipais de trânsito, poderá regularizar a situação procedendo o pagamento pela utilização do espaço público destinado ao estacionamento do seu veículo.

**10.7.11** Uma vez lavrado o auto de infração pelo agente municipal de trânsito e antes de iniciada a operação do guincho, o usuário poderá regularizar o estacionamento do veículo a partir daquele período efetuando o pagamento da tarifa correspondente pelo uso do espaço público ou remover o seu veículo. Neste caso, o pagamento da tarifa não tem o condão de anular o auto de infração emitido, uma vez que esta se refere a situação pretérita já consolidada, mas tão somente a possibilitar que o usuário continue a utilizar o espaço público no qual o seu veículo se encontra estacionado.

**10.7.12** Os avisos de irregularidade emitidos pelos monitores de atendimento e que não forem sanados pelos respectivos usuários serão encaminhados ao **PODER CONCEDENTE** e, depois de constatado que configuram infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, serão convertidos em autos de infração.

**10.7.13** O dimensionamento dos monitores de atendimento deverá respeitar a proporção de 01 (um) monitor para cada 200 (duzentos) vagas.

#### **10.8 Dispositivos eletrônicos móveis para fiscalização da área tarifada**

**10.8.1** A **CONCESSIONÁRIA** se responsabilizará em fornecer 15 (quinze) dispositivos eletrônicos móveis, terminais eletrônicos (ou similares) com transmissão de dados (rede de dados de operadora) aos agentes municipais de trânsito responsáveis pela fiscalização do cumprimento das regras de utilização pelos usuários do serviço de Estacionamento Rotativo Público para controle da rotatividade e monitoramento pelo tempo de utilização das vagas.

**10.8.2** Os dispositivos eletrônicos móveis fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** aos agentes municipais de trânsito deverão permitir a emissão de autos de infração durante o trabalho de fiscalização de campo (talão eletrônico) e a possibilidade da validação remota dos Avisos de Irregularidades emitidos pelos Monitores.

**10.8.3** O sistema a ser ofertado pela **CONCESSIONÁRIA** deverá ter suporte para dispositivos eletrônicos móveis e portáteis que integrarão a solução.

**10.8.4** Os equipamentos eletrônicos móveis para fiscalização da área tarifada deverão ter a função de impressão, podendo ser conectados, se necessário, a uma impressora térmica portátil, caso esta não integre o dispositivo, em razão da necessidade de emissão de tíquetes e notificações pelas equipes da **CONCESSIONÁRIA** e pelos agentes vinculados ao **PODER CONCEDENTE**;

**10.8.5** Características da impressora portátil a ser utilizada em conjunto com o equipamento eletrônico móvel que não disponha do dispositivo:

- p) A impressora deve ser compacta e apropriada para uso em campo;



- q) A impressora deve ser térmica, não necessitando de cartuchos;
- r) A impressora deve comunicar-se com o equipamento eletrônico móvel;
- s) A impressora deve exibir através de avisos visuais a quantidade de energia disponível na sua bateria;

#### **10.9 Comunicação com os Agentes Municipais de Trânsito**

**10.9.1** A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer aos Agentes Municipais de Trânsito responsáveis pela fiscalização do Estacionamento Rotativo Público e, também, para os seus monitores de atendimento, dispositivos eletrônicos móveis portáteis afim de viabilizar os trabalhos de fiscalização os quais deverão ter capacidade de receber os avisos das infrações cometidas através do sistema com, no mínimo, as seguintes informações:

- t) Local da infração (endereço e nº da vaga);
- u) Data da infração;
- v) Notificação da infração;
- w) Imagem do veículo infrator na vaga.

**10.9.2** As informações registradas nos dispositivos eletrônicos móveis portáteis disponibilizados aos agentes municipais de trânsito e monitores de atendimento responsáveis pela fiscalização do cumprimento das regras do ERP deverão ser enviadas e recebidas pelo sistema disponibilizado pela **CONCESSIONÁRIA**, via rede de dados.

#### **10.10 Fiscalização pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos - STRANS**

**10.10.1** O sistema deverá disponibilizar os dados *on-line* e em tempo real dos equipamentos instalados nas vias públicas e logradouros, dos dispositivos eletrônicos móveis utilizados pelos monitores de atendimento e pelos agentes municipais de trânsito para a Central da **CONCESSIONÁRIA** e também para a **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.

**10.10.2** A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar credenciais de acesso aos servidores credenciados da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** a acessarem os dados e informações do **Sistema Informatizado**.

**10.10.3** O sistema deverá permitir aos servidores designados pelo **PODER CONCEDENTE** o monitoramento da situação de vagas disponíveis, aquisição de créditos, ativação de uso de vagas, notificações de irregularidades através de relatórios gerados pelo sistema.

**10.10.4** Os servidores designados poderão monitorar em tempo real a ação dos agentes municipais de trânsito e dos monitores de atendimento com relação a sua localização em campo, além de emitir relatórios referentes às notificações de irregularidades registradas.

**10.10.5** A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar, não se limitando, os seguintes equipamentos ao **PODER CONCEDENTE** para implantação de salas de monitoramento nos setores da Administração responsáveis pela fiscalização operacional e pela fiscalização das premissas contratuais na **STRANS**:

- x) 1 (um) monitor de LED de, no mínimo, 40", que será utilizado pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, os quais deverão exibir em tempo real o mapa de situação das vagas/equipamentos, indicando vagas disponíveis, vagas ocupadas em situação regular, vagas ocupadas em situação irregular, equipamentos com problemas de funcionamento/de comunicação, localização dos monitores de atendimento e localização dos agentes municipais de trânsito.
- y) 1 (um) computador *desktop*, completo, com gabinete, incluindo sistema operacional compatível com a rede municipal e com o **Sistema Informatizado** do Estacionamento Rotativo Público que permitam à **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, o



acompanhamento das rotinas inerentes ao serviço objeto do presente Termo de Referência e a fiscalização das premissas contratuais estatuídas.

z) 1 (uma) impressora laser para impressão dos autos de infração e dos relatórios de monitoramento e gestão do serviço do ERP.

**10.10.6** A instalação dos equipamentos na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, assim como o treinamento das equipes da **CONCESSIONÁRIA** e do **PODER CONCEDENTE**, deverão ser executados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da aprovação do Projeto Executivo, em razão da necessidade de acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema.

**10.10.7** Todos os equipamentos utilizados na concessão deverão ser novos e de primeiro uso.

**10.11 Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado em relação à fiscalização**

**10.11.1** Permitir a fiscalização das placas dos veículos estacionados na área do Estacionamento Rotativo Público, via aplicativo, através de dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*), pelos monitores de atendimento, agentes municipais de trânsito e pelo Carro Fiscalizador.

**10.11.2** A fiscalização das placas poderá ser efetuada via reconhecimento e síntese de voz ou através do reconhecimento de caracteres a partir da imagem das placas dos veículos estacionados.

**10.11.3** Apesar de ser desejável que o modelo a ser operado pela **CONCESSIONÁRIA** contemple a adoção de ambas as tecnologias descritas no subitem supra, esta poderá optar pela utilização daquela mais adequada a sua proposta.

**10.11.4** Permitir o registro das ocorrências de veículos com estacionamentos irregulares na área do ERP, via sistema, através da utilização de dispositivos móveis, consignando a data/hora do ocorrido, a região, a placa e a foto do veículo, associada à identificação da vaga (código/número), com o armazenamento das citadas informações na base de dados do **Sistema Informatizado** para fins de auditoria posterior.

**10.11.5** Permitir que placas relativas a veículos com isenção de cobrança na área do ERP não sejam autuadas.

**10.11.6** Permitir que os registros de irregularidades constatadas pelos monitores de atendimento sejam exportados e enviados à **STRANS** para fins de avaliação das não conformidades e autuação.

**10.11.7** Permitir que, utilizando um dispositivo móvel, os agentes municipais de trânsito ou monitores da **CONCESSIONÁRIA** visualizem a situação de ocupação das vagas disponíveis numa determinada região, com utilização de mapa e cores para identificação das vagas.

**10.11.8** Permitir que os agentes municipais de trânsito ou monitores da **CONCESSIONÁRIA** sejam notificados, com informação sonora e/ou visual, que uma determinada vaga foi ocupada e que esta deve ser fiscalizada.

**10.11.9** No ato da fiscalização, os agentes municipais de trânsito ou monitores da **CONCESSIONÁRIA** deverão fornecer o número da respectiva vaga. Neste momento, o sistema deve vincular a placa do carro estacionado ao identificador da vaga.

**10.11.10** O monitoramento do correto uso do ERP e a verificação do pagamento de tarifa será exercido pelos monitores de atendimento, que farão o registro de irregularidades verificadas, via sistema de gestão *on-line*.

**10.11.11** A fiscalização das normas de trânsito e a aplicação dos autos de infração diretamente emitidos ou por meio de notificações de irregularidades encaminhadas pela **CONCESSIONÁRIA** serão de responsabilidade e competência exclusiva dos Agentes Municipais de Trânsito.



**10.11.12** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter em pleno funcionamento todos os equipamentos eletrônicos móveis portáteis por ela disponibilizados aos seus monitores de atendimento e aos Agentes Municipais de Trânsito, responsabilizando-se em providenciar a imediata reposição dos equipamentos danificados ou que, por qualquer motivo, não se encontrem operacionais ao desempenho da atividade fiscalizatória.

**10.12 Fiscalização pelo Agente Municipal de Trânsito através do Carro Fiscalizador com OCR**

**10.12.1** O sistema automático de controle de uso de vagas de estacionamento em via pública deverá ter capacidade para realizar a leitura automática das placas dos veículos estacionados única e exclusivamente nas áreas de Estacionamento Rotativo Público, circulando com veículos equipados com câmeras e *software* para leitura automática das placas.

**10.12.2** O veículo utilizado pela fiscalização automática será de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

**10.12.3** O veículo utilizado para realizar o controle de uso do Estacionamento Rotativo Público deverá estar devidamente identificado com a marca do **ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO** e os dizeres “**FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**” conforme modelo a ser fornecido pela **CONCESSIONÁRIA** e aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

**10.12.4** A operação do sistema deverá ser realizada em qualquer condição climática (calor, dias nublados e chuvosos), durante a vigência do horário de operação normal do Estacionamento Rotativo Público.

**10.12.5** O sistema automático de controle de uso de vagas de estacionamento em via pública, ao identificar a presença de veículo em situação irregular em vaga no Estacionamento Rotativo Público deverá registrar as imagens da placa do veículo e do local de estacionamento, validar os dados e disponibilizar no Sistema de Gestão do Estacionamento.

**10.12.6** A fim de se ressaltar o caráter educativo, não punitivo, visando resguardar a devida compreensão das regras de funcionamento do serviço de estacionamento pelos usuários do serviço, o Carro Fiscalizador da **CONCESSIONÁRIA** poderá emitir avisos de irregularidade.

**10.12.7** Os avisos de irregularidade emitidos pelo Carro Fiscalizador da **CONCESSIONÁRIA** têm como objetivo alertar e orientar o usuário condutor do veículo de que este se encontra em situação de desobediência de alguma regra do ERP, devendo conter obrigatoriamente:

**aa)** Imagem ou imagens em que seja possível identificar a placa do veículo em situação irregular;

**bb)** Imagem ou imagens em que seja possível identificar a vaga ocupada pelo veículo em situação irregular;

**cc)** Descrição da irregularidade encontrada;

**dd)** Data, hora e identificação do monitor de atendimento.

**10.12.8** Os avisos de irregularidade emitidos Carro Fiscalizador da **CONCESSIONÁRIA** não possuem caráter punitivo e não têm o condão de elidir a aplicação das notificações de infração por parte dos agentes municipais de trânsito.

**10.12.9** O usuário, ao perceber a emissão do aviso de irregularidade relativo ao seu veículo e, antes de emitido o auto de infração por parte dos agentes municipais de trânsito, poderá regularizar a situação procedendo ao pagamento de uma taxa pela utilização do espaço público destinado ao estacionamento do seu veículo.

**10.12.10** Uma vez lavrado o auto de infração pelo agente municipal de trânsito e antes de iniciada a operação do guincho, o usuário poderá regularizar o estacionamento do veículo a partir daquele período efetuando o pagamento da tarifa correspondente pelo uso do espaço público ou remover o seu veículo. Neste caso, o pagamento da tarifa não tem o condão de anular



o auto de infração emitido, uma vez que esta se refere a situação pretérita já consolidada, mas tão somente a possibilitar que o usuário continue a utilizar o espaço público no qual o seu veículo se encontra estacionado.

**10.12.11** Os avisos de irregularidade emitidos pelo Carro Fiscalizador e que não forem sanados pelos respectivos usuários serão encaminhados ao **PODER CONCEDENTE** que, após constatado que configuram infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, serão convertidos em autos de infração.

**10.13 Premissas quanto à Fiscalização através do Carro Fiscalizador**

**10.13.1** Identificar única e exclusivamente os veículos estacionados em vagas do Estacionamento Rotativo Público, desconsiderando os veículos estacionados em outros locais, sujeitos a outro tipo de regulamentação, como por exemplo:

- ee)** Guia rebaixada;
- ff)** Regulamentação de estacionamento proibido;
- gg)** Regulamentação de estacionamento regulamentado;
- hh)** Regulamentação de estacionamento permitido;
- ii)** Faixa de pedestre;
- jj)** Sobre calçada, etc.

**10.13.2** Converter automaticamente as coordenadas (GPS ou equivalente) do local de estacionamento em um endereço válido, que identifique o local de estacionamento do veículo (nome da via e número) e permita a confirmação de que o veículo se encontra estacionado efetivamente em vaga do Estacionamento Rotativo Público.

**10.13.3** As referências do local de estacionamento utilizadas pelo sistema deverão ser estabelecidas com base em um cadastro georreferenciado das vagas do Estacionamento Rotativo Público, que deverá ser elaborado e fornecido pela **CONCESSIONÁRIA**.

**10.13.4** Circular com o Carro Fiscalizador pelos locais a serem fiscalizados em velocidade compatível com a regulamentação da via.

**10.13.5** Confirmar a presença do veículo em situação irregular somente após a verificação da presença do veículo, no mesmo local, em, no mínimo, duas passagens consecutivas, realizadas pelo Carro Fiscalizador, com intervalo entre 15 minutos e não superior ao tempo máximo estabelecido pela sinalização para permanência do veículo na mesma vaga.

**10.13.6** As duas constatações devem ter sido capturadas na mesma proximidade e não podem ter distância de localização GPS superior a 30 metros.

**10.13.7** Registrar a imagem da placa dianteira e/ou traseira do veículo identificado em situação irregular e uma imagem pontual e panorâmica da fachada, contendo referências visuais do local do estacionamento e do veículo estacionado.

**10.13.8** Analisar as imagens, validar os dados e as imagens coletadas e excluir as inconsistências. Fornecer ao Órgão Fiscalizador a imagem da placa dianteira e/ou traseira do veículo identificado em situação irregular e uma imagem pontual e panorâmica da fachada, contendo referências visuais do local do estacionamento e do veículo estacionado, os dados do equipamento utilizado, local do estacionamento, data e hora dos registros.

**10.13.9** As imagens e os dados deverão ser fornecidos para cada uma das passagens de verificação.

**10.13.10** A **CONCESSIONÁRIA**, após validar os dados e imagens coletadas e excluir as inconsistências, fornecerá através do Sistema de Gestão, o acesso às seguintes informações:

**kk)** Mapa atualizado a cada 5 minutos apresentando no mínimo informações sobre o posicionamento dos veículos estacionados e classificados como irregulares.



**II)** Arquivo texto com a relação de todos os veículos identificados como estacionados em área na Estacionamento Rotativo Público, sejam eles considerados adimplentes ou inadimplentes, contendo informações da placa, data, hora e local de estacionamento, que foram observadas nas últimas 24 horas.

**mm)** Imagens somente daqueles veículos identificados como irregulares, que foram observadas nas últimas 24 horas.

**nn)** Tanto os arquivos de texto como as imagens descritas nos itens anteriores, terão leiaute, formato e modo de envio definidos no Plano de Trabalho.

**oo)** A **CONCESSIONÁRIA** não poderá alterar os dados ou imagens coletadas.

**10.13.11** A **CONCESSIONÁRIA** viabilizará o acesso aos Agentes de Trânsito ao Portal, com indicações sobre o posicionamento dos veículos estacionados e classificados como inadimplentes.

**10.13.12** Diversos modais de emissão de autos de infrações podem ser adotados, desde a exportação automática para implantação no órgão conveniado, até a autuação com talonário eletrônico ou em papel.

**10.13.13** Características técnicas quanto ao Carro Fiscalizador:

**10.13.13.1** Os veículos disponibilizados pela **CONCESSIONÁRIA** para a fiscalização do Estacionamento Rotativo Público deverão ser equipados, no mínimo, com os seguintes itens:

**aa)** 4x Câmeras IP, PoE, com iluminação IR integrada, IP66

**bb)** 2x Câmeras Panorâmicas

**cc)** Central de processamento – CPU

**dd)** Software licenciado e embarcado na CPU de processamento OCR

**ee)** Roteador 3/4G + WiFi

**ff)** Gabinete para acomodação dos equipamentos

**gg)** 1 Tablet e/ou Notebook

**10.13.14** A condução do Carro Fiscalizador será de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, cabendo ao **PODER CONCEDENTE** disponibilizar Agente de Trânsito para validação das irregularidades constatadas de acordo o que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

## **11. DA FORMA DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

**11.1** A Solução a ser disponibilizada, obrigatoriamente, deverá atender aos processos descritos a seguir, contemplando a operação e gerenciamento da concessão de exploração de vagas de Estacionamento Rotativo Público ERP do Município de **Teresina**, uma vez que cada processo adiante relacionado descreve os requisitos mínimos de operação que precisam estar contemplados pela solução ofertada.

### **11.2 Aquisição de Créditos no comércio**

**11.2.1** Além do recebimento em dinheiro, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a disponibilizar aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, o recebimento por cartões de crédito e débito bancários e através de meios eletrônicos de pagamento.

**11.2.2** A **CONCESSIONÁRIA**, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de aquisição de créditos eletrônicos junto a estabelecimentos comerciais credenciados.

**11.2.3** Os seguintes parâmetros deverão ser observados pela **CONCESSIONÁRIA** à disponibilização desta facilidade:

**pp)** Informar ao usuário uma relação dos valores disponíveis dos créditos passíveis de serem por ele adquiridos.



qq) Fornecer recibo ao usuário contendo um Identificador de Crédito.

11.2.4 O usuário poderá efetuar o pagamento do crédito com dinheiro, cartão de débito, cartão de crédito (desde que aceito pelo estabelecimento comercial credenciado), não sendo exigido cadastro prévio, mas somente que sejam informados: o valor da compra e telefone celular.

11.2.5 A operação será registrada no sistema, a critério do usuário, para que seja possível a emissão da nota fiscal eletrônica (via Portal Web), ficando facultado ao adquirente ativar o crédito para uso no estacionamento.

### 11.3 Aquisição de créditos via dispositivos móveis

11.3.1 A **CONCESSIONÁRIA**, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de aquisição de créditos eletrônicos através de dispositivos móveis.

11.3.2 A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar gratuitamente, no mínimo, aplicativo do serviço de estacionamento público nas lojas virtuais da Apple “AppStore” e da Google “Google Play”, sem qualquer custo para o usuário;

11.3.3 O Usuário poderá optar pelo uso de aplicativo em seu *Smartphone* ou *Tablet* para aquisição e ativação dos créditos de estacionamento. Neste caso, o Usuário deverá efetuar a instalação (*download*) do aplicativo.

11.3.4 Ao estacionar em uma vaga de Estacionamento Rotativo Público, o Usuário deverá comprar e/ou ativar os créditos eletrônicos através do aplicativo instalado, permitindo pagamento pela aquisição dos créditos de estacionamento no próprio dispositivo.

11.3.5 O aplicativo deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades que deverão ser observados pela **CONCESSIONÁRIA** quanto à disponibilização desta facilidade:

rr) Identificação do usuário;

ss) Reconhecimento do usuário caso este já esteja previamente cadastrado;

tt) Possibilidade de cadastramento do usuário caso este não seja cadastrado no sistema;

uu) Informar a localização do usuário caso este autorize acesso às informações do GPS do seu dispositivo;

11.3.6 Deverá permitir ao usuário inserir nova placa ou alterar placa previamente cadastrada;

vv) Informar as opções de tempo e valores de ativação disponíveis;

ww) Informar, após a confirmação da ativação, o tempo restante de utilização do espaço público destinado ao estacionamento do veículo.

11.3.7 Emitir alarme de exaurimento do tempo conforme critério parametrizável predefinido pelo **PODER CONCEDENTE** para que o usuário ative novos créditos, se possível, ou promova a retirada do seu veículo.

11.3.8 Caso o usuário deseje exceder o tempo de utilização haverá necessidade da compra de novo crédito.

11.3.9 Fornecer a opção para compra de créditos de estacionamento;

11.3.10 Fornecer a opção para consultar o histórico de utilização, opção de extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema;

11.3.11 Fornecer a opção para que o usuário possa consultar a situação de ocupação das vagas do serviço.

11.3.12 Permitir consulta via *smartphone* das vagas disponíveis para determinado destino, com utilização de mapa e cores para identificação das vagas.

11.3.13 O destino pretendido pode ser obtido mediante seleção ou através da localização do usuário via GPS.

11.3.14 Os seguintes parâmetros deverão ser observados pela **CONCESSIONÁRIA** à disponibilização desta facilidade:



**11.3.14.1** Informar ao usuário uma relação dos valores disponíveis dos créditos passíveis de serem por ele adquiridos.

**11.3.14.2** Fornecer recibo ao usuário.

**11.3.14.3** Permitir consultas em tempo real da utilização dos créditos e saldos.

**11.3.14.4** Permitir que o Usuário consulte as notificações recebidas de uma placa do carro, contendo a região, data/horário e registro da evidência (foto e coordenada georreferenciada) enviada à Prefeitura.

**11.3.15** A operação será registrada no sistema, para que seja possível a emissão da nota fiscal eletrônica (via Portal Web), ficando facultado ao adquirente ativar o crédito para uso no estacionamento.

#### **11.4 Aquisição de créditos via Portal Web**

**11.4.1** A **CONCESSIONÁRIA**, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de aquisição de créditos eletrônicos através de Portal Web.

**11.4.2** Ao estacionar em uma vaga de Estacionamento Rotativo Público, o Usuário deverá comprar e/ou ativar os créditos eletrônicos através do equipamento eletrônico com acesso à internet (computador, *smartphone*, *tablet*) permitindo pagamento pela aquisição dos créditos de estacionamento utilizando-se de acesso ao Portal Web.

**11.4.3** O Portal Web deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades que deverão ser observados pela **CONCESSIONÁRIA** quanto à disponibilização desta facilidade:

**xx)** Identificação do usuário;

**yy)** Reconhecimento do usuário caso este já esteja previamente cadastrado;

**zz)** Possibilidade de cadastramento do usuário caso este não seja cadastrado no sistema;

**aaa)** Informar as opções de tempo e valores de ativação disponíveis;

**bbb)** Informar, após a confirmação da ativação, o tempo restante de utilização do espaço público destinado ao estacionamento do veículo;

**11.4.4** Caso o usuário deseje exceder o tempo de utilização haverá necessidade da compra de novo crédito.

**11.4.5** Informar ao usuário uma relação dos valores disponíveis dos créditos passíveis de serem por ele adquiridos.

**11.4.6** Fornecer a opção para consultar seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema;

**11.4.7** Fornecer a opção para que o usuário possa consultar a situação de ocupação das vagas disponíveis com utilização de mapa e cores para identificação das vagas.

**11.4.8** Fornecer recibo ao usuário.

**11.4.9** Permitir consultas em tempo real da utilização dos créditos e saldos.

**11.4.10** A possibilidade de emissão da nota fiscal eletrônica das compras realizadas.

#### **11.5 Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado quanto a compra de Créditos**

**11.5.1** Permitir a compra de créditos com a geração de uma Identificação de Crédito para utilização no Estacionamento Rotativo Público.

**11.5.2** Requisitar informações, a serem fornecidas pelo usuário, para a compra de créditos:

**ccc)** Valor do crédito;

**ddd)** CPF;

**eee)** Telefone celular;

**fff)** E-mail.



**11.5.3** Gerar randomicamente e com unicidade a Identificação de Crédito para o usuário, em todas as modalidades de compra de crédito.

**11.5.4** Em todas as modalidades de compra de crédito, o usuário deverá ter a opção de utilizar o crédito adquirido no ato da compra sem a necessidade de geração de crédito posterior ou utilizá-lo em data futura, independentemente do modo escolhido para pagamento: cartão de crédito/débito ou dinheiro.

**11.5.5** Permitir o pagamento via cartão de débito bancário e cartão de crédito bancário, nas compras via Portal Web de autoatendimento, aplicativo móvel ou POS.

**11.5.6** Permitir a opção de pagamento em dinheiro nas compras nos Estabelecimentos Credenciados.

**11.5.7** Controlar prazo de validade para os créditos comprados pelos Usuários.

**11.5.8** Permitir a compra antecipada de créditos por faixa de preço.

**11.5.9** Informar em tela ou impresso, após a compra, no mínimo as seguintes informações:

**ggg)** Identificador de Crédito, Valor e Data.

**hhh)** Instruções de uso do crédito e de emissão da nota fiscal.

**11.5.10** Enviar por e-mail, caso seja opcionalmente informado pelo usuário no momento da compra quando realizada por dispositivo móvel ou Portal Web de autoatendimento, no mínimo, as seguintes informações:

**iii)** Identificação de Crédito, Valor e Data;

**jjj)** Instruções de uso do crédito e de emissão da nota fiscal.

**11.5.11** Armazenar as informações da compra e permitir, durante o processo de aquisição, a emissão da nota/cupom fiscal, quando solicitada pelos Usuários, via portal de autoatendimento. Posteriormente, a emissão da nota/cupom fiscal é realizada no portal da Prefeitura.

**11.5.12** Permitir que a compra de crédito seja efetuada em equipamento móvel que contenha aplicação específica para emissão de identificador de crédito.

**11.5.13** Ser aderente ao sistema de tributação brasileiro (retenção e isenção de imposto)

**11.5.14** Permitir o uso do padrão Febraban em caso de integração de informações bancárias (boletos).

## **11.6 Ativação dos Créditos dispositivos móveis**

**11.6.1** A **CONCESSIONÁRIA**, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de ativação de créditos eletrônicos através de dispositivos móveis.

**11.6.2** A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar gratuitamente, no mínimo, aplicativo do serviço de estacionamento público nas lojas virtuais da Apple “*App Store*” e da Google “*Google Play Store*”, sem qualquer custo para o usuário;

**11.6.3** O Usuário poderá optar pelo uso de aplicativo em seu *Smartphone* ou *Tablet* para ativação dos créditos de estacionamento. Neste caso, o Usuário deverá efetuar a instalação (*download*) do aplicativo.

**11.6.4** Ao estacionar em uma vaga de Estacionamento Rotativo Público, o Usuário deverá ativar os créditos eletrônicos através do aplicativo instalado, permitindo a utilização do estacionamento no próprio dispositivo.

**11.6.5** Os seguintes parâmetros deverão ser observados pela **CONCESSIONÁRIA** à disponibilização desta facilidade:

**11.6.5.1** Permitir que o usuário ative pessoalmente a utilização do crédito, com a informação de:

**hh)** Placa (Identificação completa: Letras e Números)

**ii)** Categoria do veículo;



jj) Escolher os valores diferenciados por Região,

kk) Período de ativação e ou Horário de utilização.

11.6.5.2 Permitir que a ativação do crédito seja efetuada via aplicativo móvel, pelo Monitor de Atendimento.

#### 11.7 Ativação dos créditos via estabelecimento comercial credenciado

11.7.1 A **CONCESSIONÁRIA**, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de ativação de créditos eletrônicos através de estabelecimentos comerciais credenciados.

11.7.2 O usuário que já possui créditos previamente adquiridos poderá habilitá-los em um estabelecimento comercial credenciado, fornecendo o Identificador de Crédito a ser validado no sistema, confirmando o celular, a placa do veículo e período de ativação do estacionamento.

#### 11.8 Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado quanto a ativação de uso de Créditos

11.8.1 Permitir que o usuário ative pessoalmente a utilização do crédito, com a informação de:

kkk) Identificação de Crédito;

lll) Região;

mmm) Placa (Identificação completa: Letras e Números) e categoria do veículo (mandatório caso a placa não esteja ainda vinculada à Identificação de Crédito);

nnn) Período de ativação.

11.8.2 Permitir a ativação com valores e/ou períodos diferenciados por região, categoria de veículos, período, promoções e horário de utilização.

11.8.3 Permitir que a ativação do crédito seja efetuada via aplicativo móvel pelo usuário e/ou com auxílio dos monitores de atendimento.

## 12. SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO

12.1 O sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo Público - ERP, deverá consistir nas ações por parte da **CONCESSIONÁRIA** para gerir e garantir o pleno funcionamento do estacionamento rotativo, incluindo, no mínimo, as atividades de supervisão e fiscalização, arrecadação suporte ao cliente, auxílio às atividades dos agentes de trânsito e agentes privados, além de disponibilizar estatísticas de ocupação e de respeito das áreas de estacionamento, geração de relatórios, registro e acompanhamento de ocorrências e equipamentos necessários ao controle e perfeita operação do sistema;

#### 12.2 Sistema Informatizado do Estacionamento

12.2.1 Dimensionar solução tecnológica para controle, monitoramento e exploração remunerada das vagas de Estacionamento Rotativo Público de forma a prover uma completa solução funcional e em perfeitas condições de operação.

12.2.2 Possibilidade de gerenciar a solução instalada, controle e aferição da arrecadação do Município em tempo real, emissão de relatórios gerenciais sobre a taxa de ocupação e a taxa de respeito da região tarifada.

12.2.3 O *software* deverá controlar, armazenar e reportar informações de ocupação das vagas, numeração das vagas, informações do Carro Fiscalizador, consulta de crédito pela Web, acesso para administração, coleta de informações de *status/performance*, acesso a *logs* de erros da solução instalada, mapa das vagas, forma de pagamento usado na compra de créditos, arrecadação diária média por vaga, por região e no município.

12.2.4 Uma tecnologia de alta segurança deverá ser implementada pela **CONCESSIONÁRIA** para o processo de criação de cada transação que se dá por meio das ações (compra e ativação) e que deverá garantir a validação, processamento e auditoria destas transações.



### **12.3 Premissas em relação à administração do Sistema Informatizado**

**12.3.1** O sistema deve prover controle de acesso, com *login* e senha por funcionalidade, sendo cada funcionalidade acessível apenas aos usuários que possuem o perfil de utilização estabelecido à respectiva funcionalidade.

**12.3.2** Toda utilização do sistema deve ser registrada para fins de auditoria, contendo data/hora de acesso, *login* e funcionalidade acessada.

**12.3.3** O sistema disponibilizado pela **CONCESSIONÁRIA** deverá operar com um tempo de tolerância parametrizável, tendo suporte para que seja ajustado conforme determinação do **PODER CONCEDENTE** através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.

**12.3.4** Permitir o cadastramento das regiões abrangidas pelo ERP.

**12.3.5** Permitir alocar, por região de atuação, os monitores de atendimento e os agentes municipais de trânsito que atuarão na fiscalização da operação do ERP, possibilitando o acompanhamento do posicionamento da equipe em tempo real, via sistema.

**12.3.6** Permitir o cadastramento dos valores de estacionamento para cada região cadastrada, por períodos, período mínimo cobrado, período máximo que um veículo pode ficar estacionado, quantidade de vagas, categoria de veículos e horários de funcionamento do ERP.

**12.3.7** Permitir aplicar reajuste de preços, em percentual ou em valor fixo, mantendo histórico de vigência de preços durante todo o tempo de vigência da concessão de que trata este **Termo de Referência**.

**12.3.8** Permitir o cadastramento de planos, promoções, pacotes, franquias e descontos de forma parametrizada, privilegiando a flexibilidade e facilidade no atendimento aos usuários.

**12.3.9** Possuir mecanismos para notificação automática do cidadão, quando houver a conclusão de uma ocorrência aberta por este, tais como: cobrança indevida de estacionamento, crédito comprado não lançado, notificação de irregularidade impropriedade, dentre outras.

**12.3.10** Permitir o cadastro de estabelecimentos e entidades credenciadas para venda de créditos.

**12.3.11** Cada credenciado deverá ter o cadastro de *login* e senha de acesso de cada empregado autorizado a operar o sistema para venda e ativação de créditos.

**12.3.12** Permitir o cadastro de veículos isentos de pagamento na área do ERP.

**12.3.13** Permitir o cadastro das vagas associadas a cada região do ERP.

**12.3.14** Permitir o cadastro de informações do Carro Fiscalizador responsável verificação da situação dos veículos estacionados nas áreas do ERP.

**12.3.15** O cadastro das vagas deverá constar: número da vaga, tipo da vaga (Idoso, Necessidades Especiais, Normal, Moto), o identificador do sensor, coordenadas (latitude, longitude).

**12.3.16** Permitir o cadastro dos monitores de atendimento e dos agentes municipais de trânsito responsáveis pela fiscalização de um grupo de vagas de uma região do Estacionamento Rotativo Público, permitindo-se a atuação de equipes distintas sobre as mesmas vagas (sobreposição de equipes), visando a otimização dos recursos humanos disponíveis.

**12.3.17** O sistema deve registrar o *login* do operador responsável pela operação das funcionalidades de venda e ativação de crédito, lançamento de saldo por contestação, cadastro de placas, bem como os valores envolvidos nas operações.

### **12.4 Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado em relação à Gestão da Concessão**

**12.4.1** Controlar automaticamente as receitas e respectivos repasses associados às vendas de crédito advindas da utilização do Estacionamento Rotativo Público – ERP.



12.4.2 Possuir *interface* Web de monitoramento remoto *on-line* das informações relativas ao Estacionamento Rotativo Público para os gestores e prefeitura.

12.4.3 Apresentar gráficos de utilização do serviço por região, vaga, categoria de veículo, período e horário.

12.4.4 Permitir a consulta e visualização das irregularidades registradas, tendo como filtro a placa do carro (identificação completa das placas: Letras e Números), período ou região.

12.4.5 Registrar e controlar a regularização dos avisos de irregularidade emitidos.

12.4.6 Apresentar no mapa a rota realizada pelo Carro Fiscalizador, informações sobre o posicionamento dos veículos estacionados e classificados como irregulares.

12.4.7 Permitir consulta da relação de todos os veículos identificados como estacionados em área do Estacionamento Rotativo Público, sejam eles considerados adimplentes ou inadimplentes, contendo informações da placa, data, hora e local de estacionamento.

12.4.8 Enviar os avisos de irregularidade emitidos que não foram sanados pelos usuários para que sejam lavrados os respectivos autos de infração.

## 12.5 Premissas a serem observadas pelo Sistema Informatizado em relação à Gestão e Repasse

12.5.1 O sistema deve contabilizar as receitas, calcular os repasses conforme contratualmente estabelecido, vincular as aquisições e habilitações ao CPF do usuário, emitir notas/cupons fiscais quando requisitadas.

12.5.2 A **CONCESSIONÁRIA** é única e exclusivamente responsável por todas as despesas, encargos de qualquer natureza e custos diretos e indiretos vinculados à operação da concessão objeto deste Termo.

12.5.3 O sistema deve permitir aos gestores o monitoramento das vendas, ativações, disponibilidade de vagas, repasses e demais indicadores operacionais em tempo real.

12.5.4 O sistema deve permitir aos gestores efetuarem o lançamento do crédito para os usuários que tiveram suas contestações acatadas.

12.5.5 O sistema deve permitir o envio das informações de faturamento ao Município automaticamente e em tempo real.

## 12.6 Dos Relatórios do Sistema de Gestão

12.6.1 O **Sistema Informatizado** fornecido pela **CONCESSIONÁRIA** deverá gerar relatórios que possibilitem a realização de estudos relativos ao cumprimento das regras de utilização estabelecidas para o Estacionamento Rotativo Público, permitindo, inclusive, o acompanhamento da atuação dos agentes municipais de trânsito e dos monitores de atendimento, bem como das autuações lavradas e dos comunicados de irregularidades enviados, visando ações corretivas ou ajustes necessários ao aprimoramento da fiscalização.

12.6.2 Além dos relatórios de irregularidade enviados para os agentes municipais de trânsito, o **Sistema Informatizado** deverá ser capaz de gerar os seguintes relatórios:

12.6.2.1 Produção financeira;

12.6.2.2 Relatório de faturamento diário, semanal e mensal;

12.6.2.3 Relatórios da comercialização, em tempo real dos créditos comercializados;

12.6.2.4 Relatórios de distribuição de percentuais de outorga;

12.6.2.5 Relatórios de Emissão de Notas Fiscais eletrônicas;

12.6.2.6 Registro atualizado da quantidade de vagas existentes, por região;

12.6.2.7 Lista de todos os pontos de venda com informações cadastrais e *login* de acesso;

12.6.2.8 Gerenciamento de todo aparato tecnológico com informações de status, tempo de operação e outras informações operacionais;



**12.6.3** Prover acesso a opções de relatórios gerais e analíticos – por região, vaga, horário, categoria de veículo, forma de pagamento – concernentes as receitas auferidas pela exploração do serviço objeto deste **Termo** e os respectivos repasses ao **PODER CONCEDENTE**, a título de outorga.

**12.6.4** Apresentar relatório de venda de créditos, por credenciado ou outro canal de venda, considerando a forma de pagamento, horário, tipo de veículo e valor de crédito comercializado.

**12.6.5** Apresentar relatório de fiscalização contemplando quantidade de placas, identificação de irregularidades, envio de notificações para emissão de multa, segmentado por região, horário, monitores de atendimento e agente municipal de trânsito.

**12.6.6** Apresentar relatório de ativação de placas, conforme canal de atendimento.

**12.6.7** Apresentar relatório de atendimento de *Call Center*, conforme horário, tipo de solicitação e de veículo.

**12.6.8** Apresentar relatório de placas de veículos isentos de pagamento que utilizaram a área do ERP.

**12.6.9** Apresentar relatório de saldo de créditos não utilizados.

**12.6.10** Apresentar relatório de ocupação por região, categoria de veículo e horário, com série histórica.

**12.6.11** Estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

**12.6.12** Controle da utilização do Estacionamento Rotativo Público, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas.

**12.6.13** Permitir a informações sobre o posicionamento dos veículos estacionados e classificados como irregulares identificados pelo Carro Fiscalizador.

**12.6.14** Relatório da relação de todos os veículos identificados como estacionados na área do Estacionamento Rotativo Público, permitindo filtro por adimplentes ou inadimplentes, contendo informações da placa, data, hora e local de estacionamento.

**12.6.15** O sistema deverá ser capaz de realizar emissão de relatórios a qualquer tempo a respeito da taxa de ocupação da área tarifada, crédito à disposição para comercialização nos pontos de venda, arrecadação diária, valores de outorga, com filtros de consulta que permitam solicitar a data inicial e final das informações que constarão do relatório.

**12.6.16** Permitir a exportação de relatórios gerados em formatos que possibilitem a utilização das informações em tabelas ou planilhas eletrônicas, preferencialmente nas extensões ODS e XLS e, ainda, nos formatos PDF e HTML.

**12.6.17** Permitir a geração de relatórios automáticos parametrizáveis, bem como o respectivo envio destes, por meio eletrônico, aos órgãos públicos e/ou à **CONCESSIONÁRIA**.

## **12.7 Elaboração de Gráficos Estatísticos sobre o Sistema Informatizado**

**12.7.1** Gráfico de utilização do serviço, por região e horário

**12.7.2** Estatística de verificação de placas, identificação de irregularidades, por região, e horário;

**12.7.3** Estatística de ativação de placas, conforme canal de atendimento;

**12.7.4** Estatística de atendimento, conforme horário, tipo de solicitação;

**12.7.5** Valores diários e mensais ativados;

**12.7.6** Estatística e relatório de utilização de vagas por veículos isentos (moradores da região, veículos públicos e outros definidos em legislação).

**12.7.7** Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);

**12.7.8** Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);

**12.7.9** Taxa de ocupação do sistema (local/hora/dia);



12.7.10 Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);

12.7.11 Médias de tempo de utilização (local/dia/mês);

12.7.12 Faturamento (dia/mês);

12.7.13 Todo o **Sistema Informatizado** do ERP será implantado e operacionalizado pela **CONCESSIONÁRIA**, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes do cumprimento do objeto do presente **Termo de Referência** durante todo o tempo de vigência da concessão.

#### 12.8 Premissas a serem observadas em relação à Segurança e Auditoria

12.8.1 Todas as transações da solução devem ser autenticadas e validadas no *software* central gerenciador de estacionamento que deverá ser hospedado em ambiente de *Data Center* com alta disponibilidade.

12.8.2 O sistema deverá ser segmentado em três camadas para tratativa dos dados. Camada de apresentação (acesso Web criptografado – https), camada de aplicação e banco de dados.

12.8.3 O sistema deve possuir controle de acesso com *login* e senha individualizados e as funcionalidades somente poderão ser disponibilizadas aos usuários de acordo com o respectivo perfil de utilização.

12.8.4 O sistema deve manter registro do *login* do usuário que efetuou operações de venda e ativação de créditos, bem como de cadastro de placas.

12.8.5 O sistema deve manter armazenadas todas as informações inerentes ao objeto deste **Termo de Referência** para fins de auditoria interna ou externa.

### 13. CAMPANHAS EDUCATIVAS

13.1 Objetivando esclarecer a população quanto à correta, melhor utilização e importância do Estacionamento Rotativo Público – ERP, a **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar campanha de divulgação, orientação e de informações aos usuários do sistema, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da implantação do serviço de Estacionamento Rotativo Público.

13.1.1 As campanhas deverão ser veiculadas através de diferentes meios de comunicação disponíveis, como por exemplo, TV, rádio, panfletos, *outdoors*, mensagens SMS, entre outros, por um período não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ter início com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do funcionamento do serviço.

13.1.2 Toda a campanha deverá ser aprovada previamente pelo **PODER CONCEDENTE**.

13.1.3 Durante os primeiros 30 (trinta) dias os agentes municipais de trânsito farão apenas um trabalho orientativo, não lavrando autuações, as quais poderão começar a ser expedidas a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sendo obrigatoriamente adotadas a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de operação.

### 14. DAS VAGAS A SEREM EXPLORADAS

14.1 A relação das vagas elencada no **Anexo A - Relação de Vagas da Concessão** não compõe um rol taxativo, podendo o **PODER CONCEDENTE**, mediante prévia autorização do **Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, incluir ou excluir vagas, vias e logradouros e áreas destinadas ao serviço, em função da dinâmica de ocupação do solo do Município de Teresina, desde que mantidos a viabilidade técnica e o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.

14.2 A apresentação de proposta de inclusão ou exclusão no quantitativo de vagas está condicionada à realização de estudo técnico de viabilidade pelo **PODER CONCEDENTE**, à prévia aprovação do **Superintendente da STRANS** e à demonstração do não comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.



**14.3** Os estudos técnicos de viabilidade promovidos pelo **PODER CONCEDENTE** deverão observar, no mínimo, as seguintes condições:

**ooo)** Preservar como mínima a quantidade de vagas prevista no item a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**;

**ppp)** Verificação da justa necessidade do atendimento através de levantamentos estatísticos;

**qqq)** Verificação dos reflexos da inclusão e/ou supressão das novas vagas sobre o objeto deste Termo de Referência e o impacto para a mobilidade municipal;

**rrr)** A introdução de novas áreas e/ou vagas deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município da cidade para a mobilidade urbana.

**14.4** As vagas que forem criadas passarão a fazer parte do lote único que compõe o objeto do presente instrumento e deverão ser obrigatoriamente operadas pela **CONCESSIONÁRIA** ao longo do prazo da concessão estipulado no respectivo instrumento contratual, resguardando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.

**14.5** A identificação de novas vagas para o estacionamento de autos, bem como a possibilidade de implantação de novas áreas poderá ocorrer de acordo com a dinâmica de ocupação do solo do Município, resguardando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.

**14.6** A partir do segundo ano da concessão a **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE** a criação de novas vagas para o Estacionamento Rotativo Público nas áreas já exploradas, bem como, em outras por ela consideradas pólo gerador de tráfego, ainda não exploradas, desde que comprovada a necessidade.

**14.7** O atendimento do pleito está condicionado à realização do estudo técnico pelo **PODER CONCEDENTE** e à prévia aprovação do **Superintendente da STRANS** nos moldes anteriormente descritos no presente instrumento.

#### **14.8 Da Utilização Gratuita do Serviço de Estacionamento Rotativo**

**14.8.1** Os veículos destinados a socorro, incêndio, salvamento, reparo de rede elétrica, água, esgoto e outros destinados a atender demandas de utilidade pública nas áreas abrangidas pelo serviço de que trata o presente **Termo de Referência** estão dispensados do pagamento da tarifa quando em serviço.

### **15. DO PRAZO DA CONCESSÃO**

**15.1.1** O prazo da concessão será de **10 (dez) anos, (120 meses)**, contado da data da assinatura do **CONTRATO**, o qual poderá ser prorrogado, por uma única vez e por igual período, desde que o **PODER CONCEDENTE** ou **CONCESSIONÁRIA** requeiram a prorrogação em até 6 (seis) meses antes do seu vencimento.

### **16. DA PROVA DE CONCEITO**

**16.1** A Prova de Conceito tem por objetivo verificar a eficiência técnica da solução informatizada de Estacionamento Público Rotativo em ambiente real com monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações aos critérios estabelecidos neste **Termo de Referência**.

**16.2** O **LICITANTE** que vier a ser selecionado no processo licitatório deverá estar preparado para a Prova de Conceito, afim de comprovar e demonstrar, por meio da apresentação de amostras e realização de testes em tempo real, que a proposta apresentada atende integralmente aos objetivos do ERP.

#### **16.3 Da Composição da prova**

**16.3.1** O **LICITANTE** classificado em primeiro lugar e considerado habilitado será convocado para realizar a Prova de Conceito conforme prazo e local estabelecidos neste **Edital**.



**16.3.2** A **SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA** designada para realizar a prova de conceito será composta por representantes do **PODER CONCEDENTE**.

**16.3.3** Será solicitada apresentação de amostra de uma solução completa e funcional do sistema eletrônico e informatizado para controle do uso remunerado de vagas de estacionamento da **licitante Vencedora**, com instalação e operacionalização de equipamentos que permitam funcionamento em pelo menos 1 (uma) vaga e verificação do desempenho de comunicação, controles, notificações, vendas, relatórios, indicadores e todas as características técnicas apresentadas na respectiva proposta técnica, a fim de que possam ser comprovadas a qualidade e o desempenho destes, bem como o atendimento a todas as especificações exigidas como obrigatórias e pontuáveis no **Edital** e neste **Termo de Referência**.

**16.3.4** Os testes que envolvam transações financeiras deverão ser demonstrados, entretanto a efetivação financeira junto aos adquirentes poderá ser simulada.

**16.3.5** Os testes que envolvam equipamentos eletrônicos deverão ser demonstrados, entretanto a utilização com o equipamento real poderá ser simulada.

**16.3.6** A Prova de Conceito deverá ser realizada em data previamente agendada pela **LICITANTE Vencedora**, respeitado o prazo limite estabelecido neste **EDITAL** a que se refere o presente **Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da **LICITANTE vencedora**.

#### **16.4 Dos Itens e Equipamentos**

**16.4.1** Os seguintes equipamentos deverão ser apresentados durante a amostra:

**sss)** 01 (uma) amostra do equipamento terminal de autoatendimento – PDV;

**ttt)** 01 (uma) amostra do terminal portátil de fiscalização, podendo ser do tipo “*smartphone*”, “*PDA*” ou “*tablet*”, caso as funções de fiscalização não estejam inseridas no mesmo equipamento móvel de vendas, definido no item anterior, com impressora portátil caso esta não integre o dispositivo, em razão da necessidade de comprovação da emissão de notificações de irregularidades.

**uuu)** 01 (um) computador portátil do tipo “*notebook*” ou “*ultrabook*” com todo o sistema de retaguarda instalado e com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema de gerenciamento.

**vvv)** 01 (um) computador portátil dos tipos “*notebook*” ou “*ultrabook*” com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema de vendas em tempo real.

**www)** 01 (um) celular tipo “*smartphone*”, com acesso com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema próprio de vendas, que utilize o sistema operacional Android.

**xxx)** 01 (um) celular tipo “*smartphone*”, com acesso com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores – Internet), para acessar o sistema próprio de vendas, que utilize o sistema operacional IOS da Apple.

**16.4.2** Após a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA** receber cada equipamento, os mesmos deverão ser ligados e os testes terão início, seguindo a ordem descrita nos próximos itens.

#### **16.5 Parâmetros e Critérios de Avaliação**

##### **16.5.1 Testes de ativação de uso**

**16.5.1.1** Com o “Aplicativo Móvel” deverão ser feitos os procedimentos listados abaixo, seguindo a ordem de apresentação.

| REQUISITO                                                                   | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O sistema permitiu o cadastramento de novo usuário a partir das informações |     |     |



|                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| fornecidas pela Subcomissão Técnica Específica?                                                                                                                                                                            |  |  |
| Permitiu ao usuário realizar a ativação da vaga por meio de smartphone?                                                                                                                                                    |  |  |
| Permitiu ao usuário a emissão da Nota Fiscal Eletrônica individual para cada compra de crédito com a respectiva geração de imposto para o município por meio de solicitação na hora da aquisição (web ou aplicação móvel)? |  |  |

**16.5.2 Testes de notificação a usuários e irregularidades**

**16.5.2.1** Com o “Terminal Portátil de Fiscalização” deverão ser feitos os procedimentos listados abaixo, seguindo a ordem de apresentação:

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O sistema permitiu a verificação da placa do veículo estacionado no Terminal Portátil de Fiscalização através do reconhecimento e síntese de voz e/ou reconhecimento de caracteres a partir da imagem das placas, sendo verificado, respectivamente, se o agente pronuncia a letras e números, ouvindo o resultado da averiguação da placa e/ou se os caracteres da imagem da placa foram reconhecidos pelo sistema? |     |     |
| O Agente de Trânsito ou Fiscal conseguiu verificar a regularidade do estacionamento do veículo na vaga ocupada, gerando registro de irregularidade com foto, caso esta vaga não tenha sido ativada ou esteja sendo ocupada de forma irregular?                                                                                                                                                                       |     |     |
| O sistema possui mecanismo automático para acompanhamento dos tempos de atendimento e de resolução das ocorrências registradas pelos usuários, com notificação aos operadores sobre prazos de expiração?                                                                                                                                                                                                             |     |     |
| O sistema possui mecanismo de notificação aos usuários sobre resolução de ocorrências?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |

**16.5.3 Testes do módulo de fiscalização de campo**

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O sistema permitiu o envio das comunicações de irregularidades / notificações (com fotos) originadas dos equipamentos dos monitores aos agentes municipais de trânsito?                                                                                                                              |     |     |
| A comunicação de irregularidade enviada pelo monitor da concessionária foi identificada pelo agente municipal de trânsito?                                                                                                                                                                           |     |     |
| A comunicação de irregularidade enviada pelo monitor da concessionária e identificada pelo agente municipal de trânsito, pôde ser convertida em auto de infração se detectado que cumpre os requisitos legais ou cancelada se detectado que falta algum requisito de legalidade?                     |     |     |
| O sistema permitiu ao monitor da concessionária emitir um aviso de irregularidade com o equipamento eletrônico móvel fornecido pela concessionária? É necessário o preenchimento e impressão de mais 1 (um) aviso de irregularidade para a continuação dos testes.                                   |     |     |
| O sistema permitiu ao agente municipal de trânsito emitir a notificação de infração quando da sua atuação em campo com o equipamento eletrônico móvel fornecido pela concessionária? É necessário o preenchimento e impressão de mais 1 (uma) notificação de infração para a continuação dos testes. |     |     |



| REQUISITO                                                                                                                                                                                 | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O sistema possibilitou o cancelamento do aviso de irregularidade incorretamente preenchido?                                                                                               |     |     |
| Para efetivar o cancelamento do aviso de irregularidade o Sistema solicitou um motivo e não permitiu o cancelamento do referido aviso de irregularidade sem que o motivo fosse informado? |     |     |
| O sistema possibilitou o cancelamento da notificação de infração irregularmente preenchida?                                                                                               |     |     |
| Para efetivar o cancelamento da notificação de infração o Sistema solicitou um motivo e não permitiu o cancelamento da referida notificação de infração sem que o motivo fosse informado? |     |     |
| O sistema permitiu consultar a localização dos agentes municipais de trânsito e/ou dos monitores da concessionária, em tempo real, em mapa gráfico que exibe a oferta total da concessão? |     |     |
| Permitiu a mudança do veículo para vagas dentro da mesma área com aproveitamento do saldo de tempo?                                                                                       |     |     |

**16.5.4 Sistema de Gerenciamento**

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                          | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O sistema possui parametrização que permite o controle da arrecadação em tempo real para os órgãos municipais, tarifação e tributação com regras para múltiplos impostos e alíquotas, conforme regras tributárias brasileiras (meio de pagamento)? |     |     |

**16.5.5 Teste de compra e consulta de saldo de crédito**

| REQUISITO                                                                                                                   | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| O sistema permitiu ao usuário comprar e consultar os créditos adquiridos via aplicativo (Android e IOS)?                    |     |     |
| O sistema permitiu ao usuário comprar e consultar créditos via web em <i>notebook</i> ?                                     |     |     |
| O sistema permitiu o envio de impressão de um tíquete de estacionamento?                                                    |     |     |
| O sistema permitiu o cadastramento de novo usuário a partir das informações fornecidas pela Subcomissão Técnica Específica? |     |     |

**16.5.6** Para ser considerada aprovada na **PROVA DE CONCEITO** a **LICITANTE vencedora** deverá obter o conceito SIM em, no mínimo, 90% dos quesitos.

**16.5.7** Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da realização da prova de conceito para que a **LICITANTE vencedora** realize contraprova para obtenção do conceito SIM nos quesitos em que este não foi alcançado.

**16.5.8** Caso não compareça na data marcada para a realização da contraprova ou não obtenha o conceito SIM para os quesitos em que este não foi anteriormente alcançado, será aplicada a pena de desclassificação à **LICITANTE vencedora**.

**16.5.9** Constatada a funcionalidade dos sistemas e a compatibilidade dos equipamentos, produtos e serviços com as especificações constantes deste documento, será emitido relatório pela **SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA** e divulgado o resultado obtido aos demais participantes do certame, abrindo-se prazo para recursos.

**16.5.10** Todos os custos com a homologação do objeto ocorrerão por conta da **LICITANTE vencedora**, sem qualquer direito a reembolso.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019  
ANEXO A – RELAÇÃO DE VAGAS PARA A CONCESSÃO

| Nº | LOGRADOURO     | EXTENSÃO                                       | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|----------------|------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                |                                                |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 1  | RUA 1º DE MAIO | entre R. Eliseu Martins até AV. Frei Serafim   | CENTRO | 5         | 20      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 33    |
|    |                | entre AV. Frei Serafim até R. Eliseu Martins   | CENTRO | 5         | 15      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 28    |
|    |                | entre R. Des. Freitas até R. Benjamim Constant | MÉDICO | 5         | 12      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 20    |
|    |                | entre R. Benjamin Constant até R. Des. Freitas | MÉDICO |           | 5       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 5     |
|    |                | entre AV. Frei Serafim até R. Tersando Paz     | MÉDICO | 5         | 30      | 10   | 6    | 10    | 1   | 0           | 0       | 29   | 12        | 98    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO          | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                     |                                                           |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 2  | RUA 13 DE MAIO      | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro | MÉDICO | 5         | 28      | 10   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 44    |
|    |                     | entre AV. Miguel Rosa até AV. José dos Santos e Silva     | CENTRO | 5         | 105     | 50   | 8    | 16    | 6   | 0           | 4       | 27   | 0         | 216   |
| 3  | RUA ÁLVARO MENDES   | entre R. 24 de Janeiro até AV. Miguel Rosa                | CENTRO | 5         | 70      | 35   | 3    | 6     | 1   | 0           | 0       | 10   | 0         | 125   |
|    |                     | entre AV. Maranhão até R. 24 de Janeiro                   | CENTRO | 6         | 0       | 0    | 3    | 6     | 2   | 2           | 0       | 5    | 8         | 26    |
| 4  | RUA ANÍSIO DE ABREU | entre R. Tersando Paz até AV. Frei Serafim                | MÉDICO | 5         | 40      | 10   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 7    | 0         | 63    |



SEMA  
CPL  
COMPRAS

[illegible]



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO           | EXTENSÃO                                            | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|----------------------|-----------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                      |                                                     |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 7  | RUA ARLINDO NOGUEIRA | entre R. Taumaturgo de Azevedo até AV. Frei Serafim | MÉDICO | 5         | 20      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 9    | 0         | 42    |
|    |                      | entre R. Areolino de Abreu até AV. Miguel Rosa      | CENTRO | 5         | 50      | 20   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 77    |
|    |                      | entre AV. Frei Serafim até R. Areolino de Abreu     | CENTRO | 7         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 8  | RUA BARROSO          | entre R. Felix Pacheco até AV. Miguel Rosa          | CENTRO | 5         | 120     | 60   | 7    | 14    | 5   | 2           | 0       | 16   | 3         | 227   |
|    |                      | Praça Conselheiro Saraiva (bolsão)                  | CENTRO | BOLSÃO    | 10      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 15      | 0    | 0         | 38    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                       | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                       |                                                |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                       | entre AV. Joaquim Ribeiro até R. Felix Pacheco | CENTRO | 7         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 9  | RUA BENJAMIN CONSTANT | entre R. Quintino Bocaiuva até AV. Maranhão    | CENTRO | 5         | 70      | 35   | 3    | 5     | 3   | 0           | 0       | 0    | 0         | 116   |
| 10 | AV. CAMPOS SALES      | entre AV. Maranhão até AV. Miguel Rosa         | CENTRO | 3         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 11 | RUA COELHO DE RESENDE | entre AV. Miguel Rosa até AV. Joaquim Ribeiro  | CENTRO | 8         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 10        | 10    |
| 12 | RUA COELHO RODRIGUES  | entre AV. Miguel Rosa até R. Magalhães Filho   | MÉDICO | 5         | 25      | 15   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 43    |



| Nº | LOGRADOURO       | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA             | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                  |                                                           |        |                       | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                  | entre R. Magalhães Filho até Arlindo Nogueira             | CENTRO | 7                     | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
|    |                  | entre R. Arlindo Nogueira até AV. Maranhão                | CENTRO | PROJETO REVITALIZAÇÃO | 0       | 0    | 2    | 4     | 2   | 0           | 0       | 15   | 8         | 31    |
| 13 | RUA DAVID CALDAS | entre AV. Joaquim Ribeiro até AV. José dos Santos e Silva | MÉDICO | 5                     | 32      | 10   | 1    | 2     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 46    |
|    |                  | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Miguel Rosa     | MÉDICO | 5                     | 130     | 65   | 6    | 12    | 4   | 0           | 0       | 5    | 16        | 238   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO               | EXTENSÃO                                               | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                          |                                                        |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 14 | RUA DES. FREITAS         | entre AV. Maranhão até R. Quintino Bocaiuva            | CENTRO | 5         | 60      | 30   | 2    | 4     | 2   | 1           | 0       | 0    | 6         | 105   |
| 15 | RUA DES. PIRES DE CASTRO | entre R. Ricardo Seabra até AV. Miguel Rosa            | MÉDICO | 8         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 16 | RUA DR. AREA LEÃO        | entre AV. Miguel Rosa até AV. Frei Serafim             | CENTRO | 1         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
|    |                          | entre AV. Frei Serafim até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 1         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 15   | 8         | 23    |
| 17 | RUA 19 DE NOVEMBRO       | entre AV. Frei Serafim até R. Eliseu Teixeira          | CENTRO | 5         | 15      | 5    | 1    | 2     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 24    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO         | EXTENSÃO                                      | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|--------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                    |                                               |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                    | entre R. Eliseu Teixeira até AV. Frei Serafim | CENTRO | 5         | 20      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 33    |
|    |                    | entre AV. Frei Serafim até R. Olavo Bilac     | MÉDICO | 5         | 30      | 10   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 4    | 0         | 51    |
| 18 | RUA ELISEU MARTINS | entre R. Barroso até R. DR. Area Leão         | CENTRO | 5         | 30      | 20   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 13   | 8         | 78    |
|    |                    | entre R. DR. Area Leão até AV. Miguel Rosa    | CENTRO | 1         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 19 | RUA FELIX PACHECO  | entre R. 1º de Maio até AV. Maranhão          | CENTRO | 5         | 70      | 35   | 6    | 10    | 5   | 0           | 0       | 20   | 15        | 161   |



SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº        | LOGRADOURO        | EXTENSÃO                                                    | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL      |
|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|------------|
|           |                   |                                                             |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |            |
| <b>20</b> | RUA FIRMINO PIRES | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro   | CENTRO | <b>5</b>  | 30      | 15   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | <b>51</b>  |
|           |                   | entre R. Areolino de Abreu até R. Cel. Antônio Soares Filho | CENTRO | <b>5</b>  | 40      | 20   | 2    | 4     | 2   | 0           | 0       | 0    | 8         | <b>76</b>  |
|           |                   | entre R. Coelho Rodrigues até AV. José dos Santos e Silva   | CENTRO | <b>5</b>  | 65      | 25   | 2    | 4     | 2   | 0           | 8       | 0    | 2         | <b>108</b> |
| <b>21</b> | AV.FREI SERAFIM   | entre Praça da Liberdade até AV. Mal. Castelo Branco        | MÉDICO |           | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 5    | 0         | <b>5</b>   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                       |                                                           |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 22 | RUA GABRIEL FERNANDES | entre R. Coelho Rodrigues até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5         | 10      | 0    | 2    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 14    |
| 23 | RUA GABRIEL FERREIRA  | entre R. Paissandu até AV. José dos Santos e Silva        | MÉDICO | 5         | 40      | 15   | 3    | 5     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 64    |
|    |                       | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro | MÉDICO | 5         | 20      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 33    |
|    |                       | entre AV. Miguel Rosa até R. Alvaro Mendes                | CENTRO | 5         | 90      | 40   | 3    | 6     | 2   | 0           | 1       | 2    | 0         | 144   |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                  | EXTENSÃO                                             | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------------------|------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                             |                                                      |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 24 | RUA GOV. ARTHUR VASCONCELOS | entre AV. Miguel Rosa até AV. Frei Serafim           | MÉDICO | 5         | 100     | 30   | 6    | 12    | 2   | 0           | 0       | 17   | 10        | 177   |
|    |                             | entre AV. Frei Serafim até R. Eliseu Martins         | CENTRO | 5         | 45      | 15   | 2    | 4     | 0   | 0           | 1       | 0    | 0         | 67    |
| 25 | RUA HEITOR CASTELO BRANCO   | entre AV. Miguel Rosa até R. Gov. Arthur Vasconcelos | MÉDICO | 5         | 15      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 23    |
| 26 | RUA JOÃO CABRAL             | entre AV. Miguel Rosa até R. Des. Freitas            | CENTRO | 5         | 35      | 20   | 2    | 4     | 2   | 0           | 0       | 0    | 4         | 67    |
|    |                             | entre R. Des. Freitas até AV. Miguel Rosa            | CENTRO | 5         | 34      | 20   | 2    | 4     | 2   | 0           | 0       | 0    | 0         | 62    |
|    |                             | entre R. São João até AV. José dos Santos e Silva    | CENTRO | 5         | 10      | 5    | 0    | 0     | 2   | 0           | 0       | 4    | 0         | 21    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                  | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                             |                                                           |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                             | entre R. Coelho Rodrigues até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5         | 50      | 15   | 2    | 4     | 3   | 0           | 0       | 0    | 0         | 74    |
| 27 | AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA |                                                           | MÉDICO |           | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 8         | 8     |
| 28 | RUA LISANDRO NOGUEIRA       | entre R. Quintino Bocaiuva até AV. Maranhão               | MÉDICO | 5         | 60      | 30   | 3    | 6     | 2   | 0           | 0       | 17   | 4         | 122   |
| 29 | RUA MAGALHÃES FILHO         | entre AV. Frei Serafim até R. Tersando Paz                | MÉDICO | 5         | 35      | 15   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 3    | 8         | 67    |
|    |                             | entre R. Miguel Rosa até R. Coelho Rodrigues              | MÉDICO | 5         | 34      | 10   | 1    | 2     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 48    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO      | EXTENSÃO                                              | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                 |                                                       |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                 | entre AV. Frei Serafim até R. Coelho Rodrigues        | CENTRO | 7         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 30 | AV. MARANHÃO    |                                                       | CENTRO |           | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 31        | 31    |
| 31 | RUA OLAVO BILAC | entre AV. Miguel Rosa até AV. José dos Santos e Silva | MÉDICO | 5         | 70      | 35   | 4    | 8     | 0   | 0           | 0       | 6    | 15        | 138   |
| 32 | RUA PAISSANDU   | entre AV. Miguel Rosa até R. Gov. Arthur Vasconcelos  | MÉDICO | 5         | 10      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 18    |
|    |                 | entre AV. Maranhão até R. 1º de Maio                  | CENTRO | 2         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 8    | 6         | 14    |
| 33 | PRAÇA LIBERDADE | entre R. Paissandu até AV. Frei Serafim               | CENTRO | 5         | 10      | 0    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 13    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                       |                                                           |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 34 | RUA QUINTINO BOCAIUVA | entre AV. Frei Serafim até R. Taumaturgo de Azevedo       | MÉDICO | 5         | 40      | 15   | 3    | 6     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 64    |
|    |                       | entre AV. Joaquim Ribeiro até Rua Santa Luzia             | MÉDICO | 5         | 15      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 23    |
|    |                       | entre AV. Miguel Rosa até AV. Frei Serafim                | CENTRO | 5         | 80      | 30   | 3    | 6     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 120   |
| 35 | RUA RIACHUELO         | entre R. Areolino de Abreu até R. Clodoaldo Freitas       | CENTRO | 5         | 27      | 20   | 1    | 2     | 6   | 0           | 0       | 0    | 12        | 68    |
|    |                       | entre AV. José dos Santos e Silva até R. Coelho Rodrigues | CENTRO | 5         | 50      | 25   | 3    | 6     | 3   | 0           | 0       | 0    | 0         | 87    |



SEMA  
CPL  
COMPRAS

[illegible]



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO               | EXTENSÃO                                           | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|--------------------------|----------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                          |                                                    |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                          | entre AV. Campos Sales até R. Coelho Rodrigues     | CENTRO | 7         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 19   | 0         | 19    |
| 37 | RUA SÃO PEDRO            | entre AV. Maranhão até R. Rui Barbosa              | CENTRO | 5         | 10      | 10   | 1    | 2     | 2   | 0           | 0       | 0    | 0         | 25    |
|    |                          | entre R. Barroso até AV. Miguel Rosa               | MÉDICO | 5         | 80      | 35   | 3    | 6     | 1   | 0           | 0       | 9    | 0         | 134   |
| 38 | RUA SEM. TEODORO PACHECO | entre R. 13 de Maio até AV. Maranhão               | CENTRO | 4         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 8    | 22        | 30    |
| 39 | RUA 7 DE SETEMBRO        | entre R. Paissandu até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5         | 25      | 15   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 0    | 7         | 53    |



SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO           | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|----------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                      |                                                           |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                      | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro | MÉDICO | 5         | 30      | 10   | 1    | 2     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 44    |
|    |                      | entre AV. Miguel Rosa até R. Areolino de Abreu            | CENTRO | 5         | 65      | 25   | 3    | 6     | 3   | 0           | 0       | 4    | 0         | 106   |
|    |                      | entre R. Areolino de Abreu até R. Antonino Freire         | CENTRO | 7         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 40 | RUA SIMPLÍCIO MENDES | entre R. Olavo Bilac até AV. José dos Santos e Silva      | CENTRO | 5         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 8    | 0         | 8     |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPOLOGIA             | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                           |                                                           |        |                       | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                           | entre AV. Joaquim Ribeiro até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5                     | 32      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 45    |
|    |                           | entre AV. Campos Sales até AV. Miguel Rosa                | CENTRO | 5                     | 30      | 15   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 52    |
|    |                           | entre R. Des. Freitas até AV. Campos Sales                | CENTRO | 1                     | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 7    | 0         | 7     |
|    |                           | entre R. Felix Pacheco até R. Des. Freitas                | CENTRO | PROJETO REVITALIZAÇÃO | 0       | 0    | 2    | 4     | 3   | 0           | 0       | 7    | 28        | 44    |
| 41 | RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO | entre R. Quintino Bocaiuva até AV. Miguel Rosa            | MÉDICO | 5                     | 35      | 15   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 56    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                | EXTENSÃO                                                | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                           |                                                         |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 42 | RUA TERSANDO PAZ          | entre AV. Miguel Rosa até R. DR. Area Leão              | MÉDICO | 5         | 15      | 10   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 32    |
| 43 | RUA 24 DE JANEIRO         | entre R. Coelho Rodrigues até AV. Miguel Rosa           | CENTRO | 5         | 80      | 30   | 5    | 10    | 2   | 0           | 6       | 0    | 0         | 133   |
|    |                           | entre AV. Joaquim Ribeiro até R. Paissandu              | MÉDICO | 7         | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 0     |
| 44 | RUA GOV. TIBÉRIO NUNES    | entre AV. Frei Serafim até R. Galeria                   | CÍVICO | 5         | 120     | 30   | 6    | 12    | 0   | 0           | 0       | 3    | 8         | 179   |
| 45 | PRAÇA DES. EDGAR NOGUEIRA | entre R. Gov. Tibério Nunes até AV. Mal. Castelo Branco | CÍVICO | 5         | 30      | 15   | 3    | 6     | 0   | 1           | 10      | 0    | 0         | 65    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO          | EXTENSÃO                                             | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|---------------------|------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                     |                                                      |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                     | entre R. Gov. Tibério Nunes até R. Acre              | CÍVICO | 5         | 8       | 5    | 2    | 4     | 0   | 0           | 5       | 0    | 0         | 24    |
| 46 | RUA MONSENHOR LOPES | entre R. Prof. José Amável até R. Gov. Tibério Nunes | CÍVICO | 5         | 15      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 23    |
| 47 | RUA OSWALDO CRUZ    | entre R. Prof. José Amável até R. Gov. Tibério Nunes | CÍVICO | 5         | 15      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 23    |
| 48 | RUA GEN. OSÓRIO     | entre R. Gov. Tibério Nunes até R. Prof. José Amável | CÍVICO | 5         | 20      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 33    |
| 49 | RUA MATO GROSSO     | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira        | CÍVICO | 5         | 50      | 20   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 6    | 0         | 83    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                    | EXTENSÃO                                             | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-------------------------------|------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                               |                                                      |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 50 | RUA GONÇALO CAVALCANTE        | entre R. Gov. Tibério Nunes até R. Prof. José Amável | CÍVICO | 5         | 25      | 1    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 29    |
| 51 | AV. MAL. CASTELO BRANCO       | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira        | CÍVICO | 5         | 60      | 30   | 4    | 8     | 2   | 0           | 0       | 5    | 0         | 109   |
| 52 | RUA CLODOALDO FREITAS         | entre AV. Maranhão até AV. Miguel Rosa               | CENTRO | 5         | 90      | 30   | 3    | 6     | 2   | 0           | 0       | 0    | 0         | 131   |
| 53 | RUA CEL. ANTÔNIO SOARES FILHO | entre R. Firmino Pires até R. Simplício Mendes       | CENTRO | 5         | 16      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 24    |
| 54 | PRAÇA JOÃO GAYOSO             | em frente ao Ginásio Verdão                          | CENTRO | BOLSÃO    | 140     | 20   | 5    | 10    | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 176   |
| 55 | RUA TIRADENTES                | entre R. João Cabral até AV. Miguel Rosa             | CENTRO | 5         | 12      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 20    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO           | EXTENSÃO                                      | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|----------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                      |                                               |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
|    |                      | entre AV. Miguel Rosa até R. Simplício Mendes | CENTRO | 5         | 35      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 48    |
| 56 | RUA MANOEL DOMINGUES | entre AV. Miguel Rosa até AV. Miguel Rosa     | CENTRO | 5         | 20      | 5    | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 28    |
| 57 | RUA LUCÍDIO FREITAS  | entre AV. Miguel Rosa até AV. Miguel Rosa     | CENTRO | 5         | 45      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 58    |
| 58 | AV.MIGUEL ROSA       |                                               | CENTRO |           | 0       | 0    | 0    | 0     | 0   | 0           | 0       | 14   | 7         | 21    |
| 59 | RUA JONATAS BATISTA  | entre AV. Miguel Rosa até AV. Miguel Rosa     | CENTRO | 5         | 60      | 15   | 2    | 4     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 81    |
| 60 | RUA SÃO JOÃO         | entre R. 24 de Maio até R. João Cabral        | MÉDICO | 5         | 50      | 10   | 1    | 2     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 64    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                               | POLO   | TIPOLOGIA | VAGAS   |      |      |       |     |             |         |      |           | TOTAL |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------|------|-------|-----|-------------|---------|------|-----------|-------|
|    |                       |                                                        |        |           | PASSEIO | MOTO | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 61 | RUA SANTA LUZIA       | entre AV. Maranhão até R. Arlindo Nogueira             | MÉDICO | 5         | 70      | 20   | 2    | 4     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 97    |
| 62 | RUA PROF. JOSÉ AMÁVEL | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira          | CÍVICO | 5         | 40      | 20   | 3    | 6     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 70    |
| 63 | AV. PINEL             | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira          | CÍVICO | 5         | 40      | 20   | 3    | 6     | 1   | 0           | 0       | 0    | 0         | 70    |
| 64 | RUA JUCÁ TRINDADE     | entre AV. Mal. Castelo Branco até R. Prof. José Amável | CÍVICO | 5         | 40      | 10   | 1    | 2     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 53    |
| 65 | RUA PADRE TOMAS REGO  | entre R. Jucá Trindade até R. Juliano Moreira          | CÍVICO | 5         | 12      | 10   | 1    | 1     | 0   | 0           | 0       | 0    | 0         | 24    |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº                  | LOGRADOURO             | EXTENSÃO                                           | POLO              | TIPOLOGIA | VAGAS       |       |      |       |     |                 |         |      |           | TOTAL |
|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------|-------|------|-------|-----|-----------------|---------|------|-----------|-------|
|                     |                        |                                                    |                   |           | PASSEIO     | MOTO  | DEF. | IDOSO | C/D | CARRO FORTE     | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       |
| 66                  | RUA ENFERMEIRA MUNDOCA | entre R. Juliano Moreira até R. Jucá Trindade      | CÍVICO            | 5         | 8           | 5     | 0    | 0     | 0   | 0               | 0       | 0    | 0         | 13    |
| 67                  | RUA JOSÉ BELEZA        | entre R. Juliano Moreira até R. Gonçalo Cavalcanti | CÍVICO            | 5         | 18          | 5     | 1    | 2     | 0   | 0               | 0       | 0    | 0         | 26    |
| TOTAL VAGAS         |                        |                                                    |                   |           | 3.608       | 1.471 | 201  | 393   | 94  | 7               | 50      | 337  | 297       | 6.458 |
|                     |                        |                                                    |                   |           | 5.767       |       |      |       |     | 691             |         |      |           |       |
| CENTRO: 3.255 VAGAS |                        | MÉDICO: 1.726 VAGAS                                | CÍVICO: 786 VAGAS |           | VAGAS PAGAS |       |      |       |     | VAGAS GRATUITAS |         |      |           |       |



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**SUMÁRIO**

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDOS DE TRÁFEGO E ENGENHARIA REALIZADOS .....</b> | <b>65</b> |
| <b>1. MODELAGEM DE TRÁFEGO .....</b>                                                     | <b>65</b> |
| 1.1 TIPOLOGIAS VIÁRIAS.....                                                              | 66        |
| 1.2 EXEMPLOS DE APLICAÇÕES DE TIPOLOGIA .....                                            | 77        |
| <b>2. MODELAGEM DE ENGENHARIA .....</b>                                                  | <b>79</b> |
| 2.1 VAGAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO.....                                           | 80        |
| 2.2 PONTOS DE TAXI E MOTOTÁXI.....                                                       | 102       |
| 2.3 SINALIZAÇÕES.....                                                                    | 104       |



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

**ANEXO B do TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDOS DE TRÁFEGO E ENGENHARIA  
REALIZADOS**

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Este documento contém os seguintes estudos realizados: Modelagem de Tráfego e Modelagem de Engenharia.

Ao final deste documento, os seguintes anexos poderão ser analisados:

| Anexo | Nome                  |
|-------|-----------------------|
|       | PLANTA_CONTAGEM_FLUXO |
| 1A    | ANTEPROJETO_VAGAS     |
| 2     | ESTUDO_FEIRA          |
| 3     | SH_FAIXA_PEDESTRE     |
| 4     | PLACA_PASSEIO         |
| 5     | SH_PASSEIO            |
| 6     | PLACA_MOTO            |
| 7     | SH_MOTO               |
| 8     | PLACA_DEFICIENTE      |
| 9     | SH_DEFICIENTE         |
| 10    | PLACA_IDOSO           |
| 11    | SH_IDOSO              |
| 12    | PLACA_CARGA_DESCARGA  |
| 13    | SH_CARGA_DESCARGA     |
| 14    | PLACA_OFICIAL         |
| 15    | SH_OFICIAL            |
| 16    | PLACA_CARRO_FORTE     |
| 17    | SH_CARRO_FORTE        |
| 18    | PLACA_EMBARQUE_DESEM  |
| 19    | SH_EMBARQUE           |
| 20    | PLACA_TAXI            |
| 21    | SH_TAXI               |
| 22    | PLACA_MOTOTAXI        |
| 23    | SH_MOTOTAXI           |

Em meio digital, serão fornecidos os seguintes arquivos para Autocad:

| Formato | Nome                  |
|---------|-----------------------|
| DWG     | PLANTA_CONTAGEM_FLUXO |
| DWG     | ANTEPROJETO_VAGAS     |
| DWG     | PLANTA_ANTEPROJETO_R5 |
| DWG     | ESTUDO_FEIRA          |
| DWG     | PLACA_ROTATIVO_R3     |
| DWG     | TIPOS_VAGAS_R4        |

**17. MODELAGEM DE TRÁFEGO**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

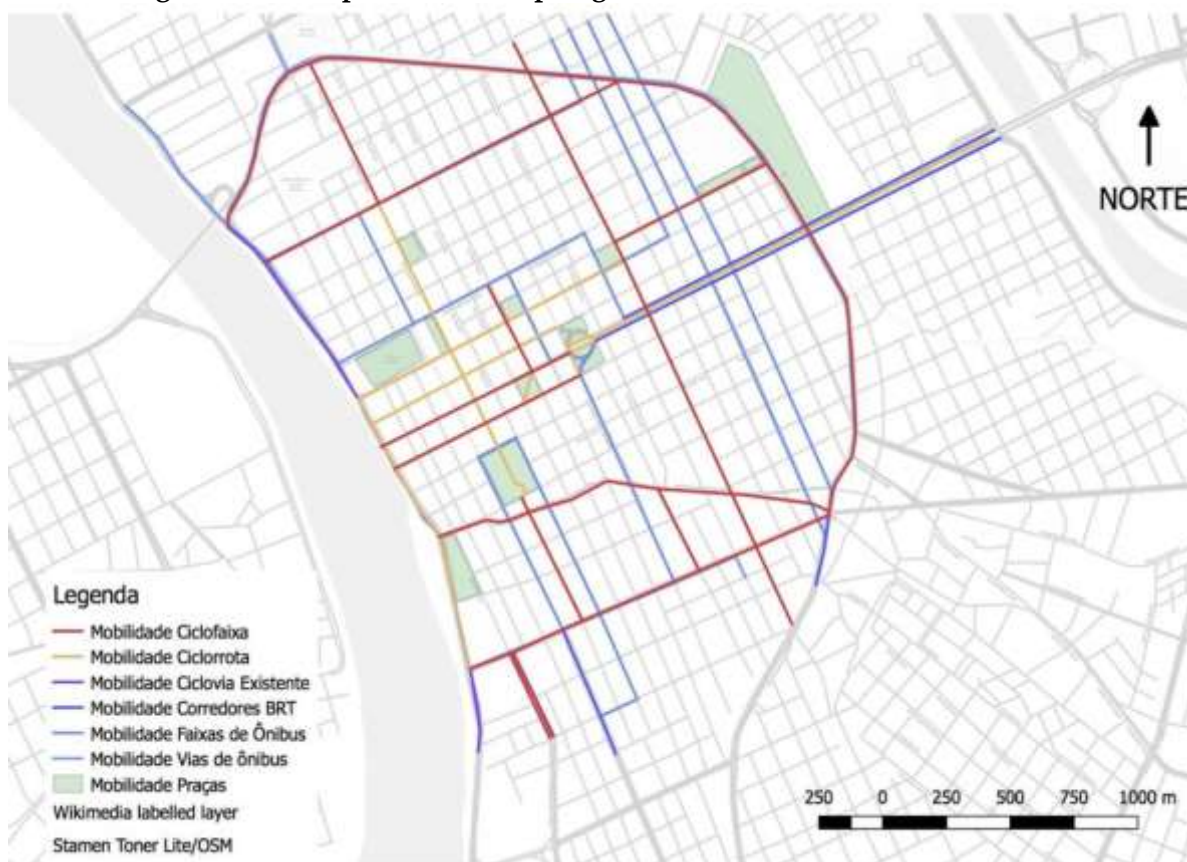
SEMA  
CPL  
COMPRAS

Com base nos estudos realizados, já citados anteriormente e com material fornecido pela SEMCOP/STRANS, sendo utilizado para direcionar as Tipologias e Seções Viárias de acordo com as diretrizes e estratégias gerais do Plano de Ação para Mobilidade Urbana Sustentável e do Projeto de Requalificação das Ruas Simplício Mendes e Rua Coelho Rodrigues, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes, dotando-as com espaço adequado para a circulação segura e eficiente de pedestres, bicicletas e veículos em geral.

### 17.1 TIPOLOGIAS VIÁRIAS

Após análise e estudo das tipologias sugeridas para as vias da Área de estudo da PMI de Estacionamento Rotativo Público fornecidas pela SEMCOP / STRANS, deverá ser seguida as seguintes diretrizes:

**Figura 1.1.1 - Mapa de Novas Tipologias Viárias (fonte: SEMCOP/STRANS)**





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Tabela 1.1.1 - Distribuição da tipologia diretrizes fornecidas pelo SEMCOP / STRANS

| TIPOLOGIA | CICLO FAIXA BIDIRECIONAL | CICLO FAIXA UNIDIRECIONAL | FAIXA VEÍCULO | FAIXA ÔNIBUS | TRAFFIC CALMING | ESTAC. | ALARG. CALÇADA |
|-----------|--------------------------|---------------------------|---------------|--------------|-----------------|--------|----------------|
| 01        | X                        |                           | X             |              |                 |        | X              |
| 02        |                          | X                         | X             |              |                 |        | X              |
| 03        | X                        |                           | X             | X            |                 |        | X              |
| 04        |                          | X                         | X             |              |                 | X      | X              |
| 05        |                          |                           | X             |              |                 | X      | X              |
| 06        |                          |                           |               |              | X               |        |                |
| 07        |                          |                           | X             | X            |                 |        | X              |
| 08        |                          |                           | X (DUPLA)     | X            |                 |        | X              |

#### 17.1.1 TIPOLOGIA 01 – TAMANHO DA VIA 5,50m

- 01 Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- 01 Ciclo faixa bidirecional - 2,50m
- Alargamento da calçada - quando a caixa da via permitir
  - Rua DR. Area Leão (entre R. Eliseu Martins até R. Tersando Paz);
  - Rua Eliseu Martins (entre R. DR. Area Leão até AV. Miguel Rosa);
  - Rua Simplício Mendes (entre R. Des. Freitas até AV. Campos Sales).

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Veículos, 01 Ciclo faixa bidirecional e em alguns pontos, quando as condições permitirem o alargamento da calçada baseado na Lei das Calçadas vigente, nas vias acima descritas, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres e ciclistas e o tráfego de veículos fluirá melhor.

Figura 1.1.1.1 – TIPOLOGIA 01 - Intervenção Rua Dr. Area Leão

ÁREA LEÃO



#### 17.1.2 TIPOLOGIA 02 – TAMANHO DA VIA 4,50m

- 01 Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- 01 Ciclo faixa unidirecional - 1,50m
- Alargamento da calçada - quando a caixa da via permitir



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL

COMPRAS

- Rua Paissandu (entre AV. Maranhão até R. 1º de Maio).

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Veículos, 01 Ciclo faixa unidirecional e em alguns pontos, quando as condições permitirem o alargamento da calçada, baseado na Lei das Calçadas vigente, nas vias acima descritas, também como no item anterior, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres e ciclistas e o tráfego de veículos fluirá melhor.

**Figura 1.1.2.1 – TIPOLOGIA 02 - Intervenção Rua Paissandu**

**PAISSANDU**



### 17.1.3 TIPOLOGIA 03 - TAMANHO DA VIA 8,80m

- 01 Faixa de ônibus - 3,30m
- 01 Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- 01 Ciclo faixa bidirecional - 2,50m
- Alargamento da calçada - quando a caixa da via permitir

- AV. Campos Sales (entre AV. Maranhão até AV. Miguel Rosa).

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Ônibus, 01 Faixa de Veículos, 01 Ciclo faixa bidirecional e em alguns pontos, quando as condições permitir o alargamento da calçada, baseado na Lei das Calçadas vigente, na via acima descrita, também como no item anterior, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres e ciclistas, os ônibus conseguirão fazer seus trajetos em menores tempos e o tráfego de veículos fluirá melhor.



Figura 1.1.3.1 – TIPOLOGIA 03 - Intervenção AV. Campos Sales



#### 17.1.4 TIPOLOGIA 04 - TAMANHO DA VIA 6,70m

- 01 Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- 01 Ciclo faixa unidirecional - 1,50m
- 01 Faixa de estacionamento - 2,20m
- Alargamento da calçada - quando a caixa da via permitir
  - Rua Sen. Teodoro Pacheco (entre R. 13 de Maio até AV. Maranhão);

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Veículos, 01 Ciclo faixa unidirecional, 01 Faixa de Estacionamento Rotativo Público e em alguns pontos, quando as condições permitir o alargamento da calçada, baseado na Lei das Calçadas vigente, nas vias acima descritas, também como nos itens anteriores, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres e ciclistas e com o Estacionamento organizado conforme a necessidade da via, o tráfego de veículos fluirá melhor.



Figura 1.1.4.1 – TIPOLOGIA 04 - Intervenção Rua Teodoro Pacheco

**SEN. TEODORO PACHECO**



**17.1.5 TIPOLOGIA 05 - TAMANHO DA VIA 5,20m**

- a) 01 Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- b) 01 Faixa de estacionamento - 2,20m
- c) Alargamento da calçada - quando a caixa da via permitir
  - Rua Eliseu Martins (entre R. Barroso até a R. DR. Area Leão);
  - Rua Magalhães Filho (entre AV. Frei Serafim até R. Tersando Paz);
  - Rua Areolino de Abreu (entre R. Des. Pires de Castro até R. Arlindo Nogueira);
  - Rua Paissandu (entre AV. Miguel Rosa até R. Gov. Arthur Vasconcelos) e demais vias onde estão previstas as vagas de Estacionamento Rotativo Público, foi também considerado a TIPOLOGIA 5, independente da largura da via, que na grande maioria destas vias, encontra-se apenas, 01 (uma) faixa de rolamento para veículos e 01 (uma) faixa para Estacionamento Rotativo Público (Vide Anexo 1A ao final deste documento).

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Veículos, 01 Faixa de Estacionamento Rotativo Público e em alguns pontos, quando as condições permitir o alargamento da calçada, baseado na Lei das Calçadas vigente, nas vias acima descritas, também como nos itens anteriores, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres e com o Estacionamento organizado conforme as necessidades das vias, o tráfego de veículos fluirá cada vez melhor.

**17.1.6 TIPOLOGIA 06 - TRAFFIC CALMING**

**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO**

- Rua Coelho Rodrigues (entre AV. Maranhão até R. Arlindo Nogueira);
- Rua Simplício Mendes (entre R. Des. Freitas até R. Félix Pacheco);

**TRAFFIC CALMING**

- Rua Álvaro Mendes (entre AV. Maranhão até R. 24 de Janeiro).

Com estas ações de Requalificação da Rua Coelho Rodrigues e Rua Simplício Mendes e a implantação de *Traffic Calming* na Rua Álvaro Mendes, também como nos itens anteriores, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres, porém após estudos realizados e analisado o projeto de requalificação (figuras a seguir) fornecido pela SEMCOP / STRANS, a



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

sugestão é utilizar o mesmo padrão do Projeto de Requalificação, para as 3 (três) vias, com as seguintes alterações:

2. Reduzir a velocidade dos veículos para até 10km, com o objetivo de incentivar o uso das vias para pedestres e substituir o tráfego local de veículos para outras ruas próximas;
3. Permanecer com os Pontos de Taxi e Mototáxi, porém implantar as vagas somente na faixa de rolamento e utilizar sinalização horizontal e vertical bem definidas, com o objetivo de deixar a calçada mais livre para as pessoas transitarem com mais segurança;
4. Privilegiar os Deficientes e Idosos e implantar nesta área somente vagas de Estacionamento Rotativo Público para Deficientes e Idosos e quando necessário, vagas de estacionamento para Carro Oficial e/ou Carro Forte.
5. Não implantar vagas de estacionamentos rotativos públicos para veículos de passeio, motos e carga e descarga, implantado estas vagas próximas a estas ruas.

**Figura 1.1.6.1 – Intervenção Rua Álvaro Mendes, Rua Simplício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues**

ÁLVARO MENDES, SIMPLÍCIO MENDES E COELHO RODRIGUES





Figura 1.1.6.2 – Projeto de Requalificação para Rua Simpício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues – PRANCHA 01/10

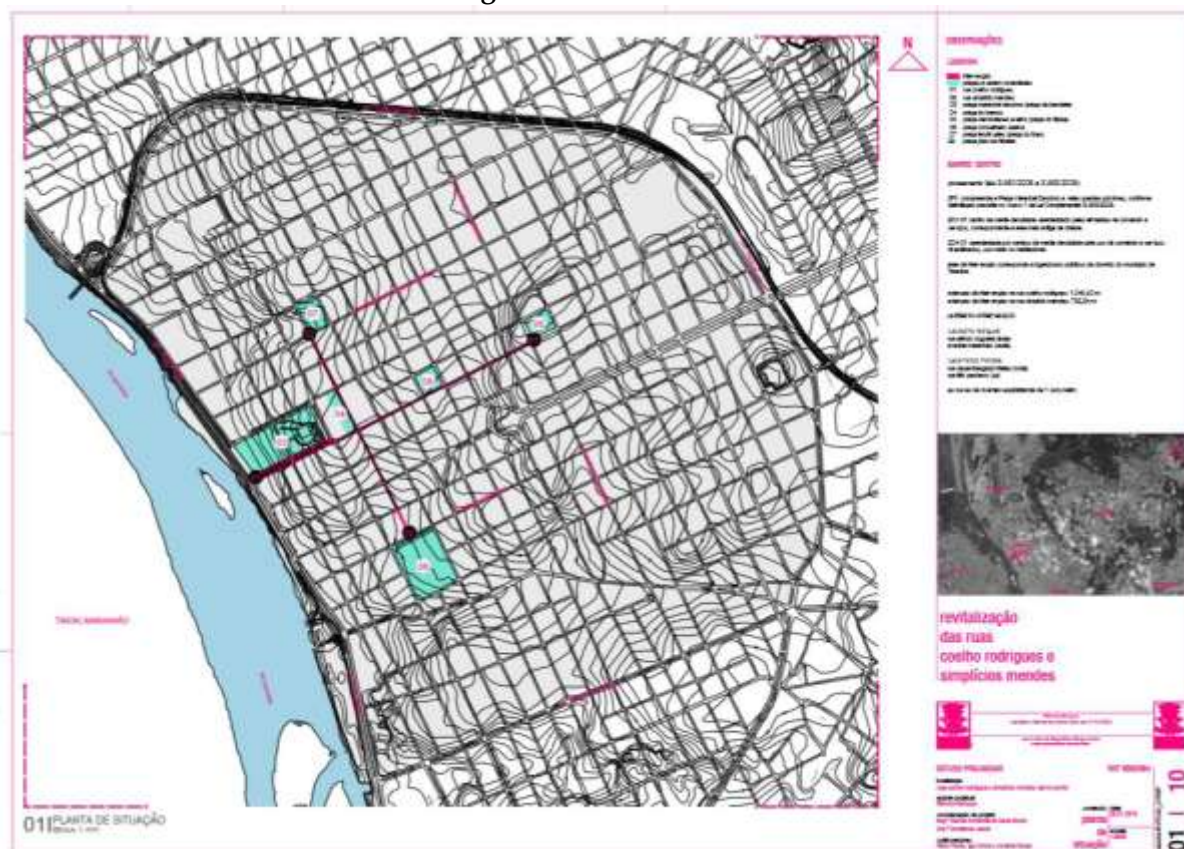
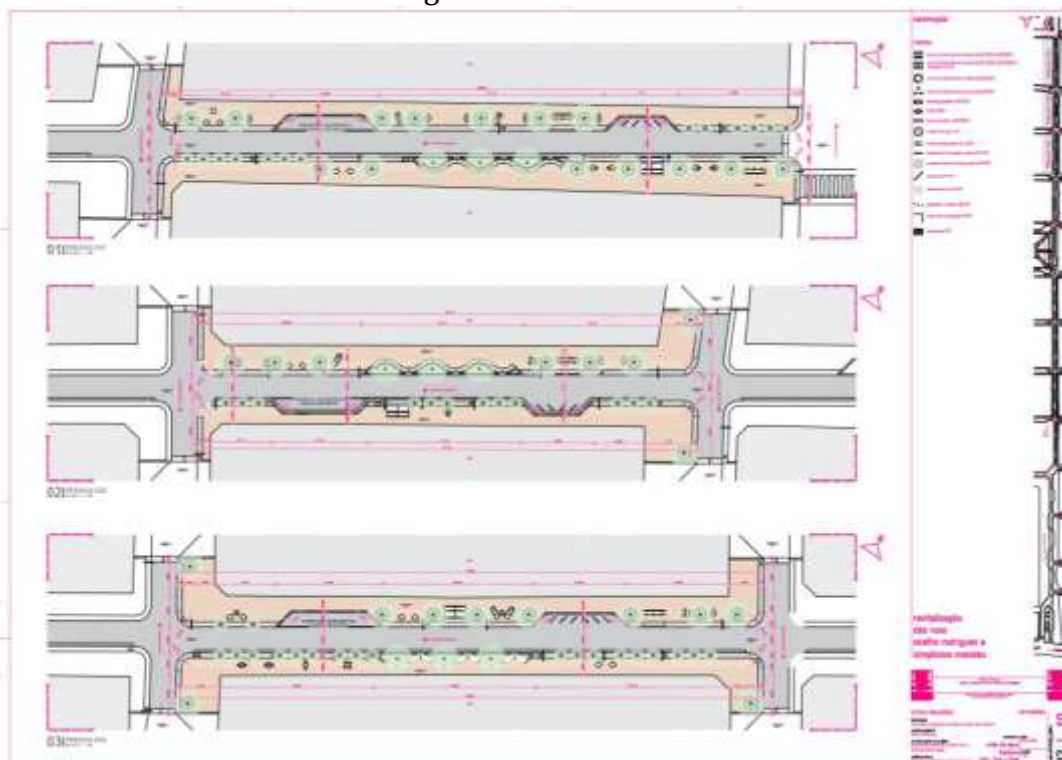


Figura 1.1.6.3 – Projeto de Requalificação para Rua Simpício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 02/10





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Figura 1.1.6.4 – Projeto de Requalificação para Rua Simplicio Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 03/10

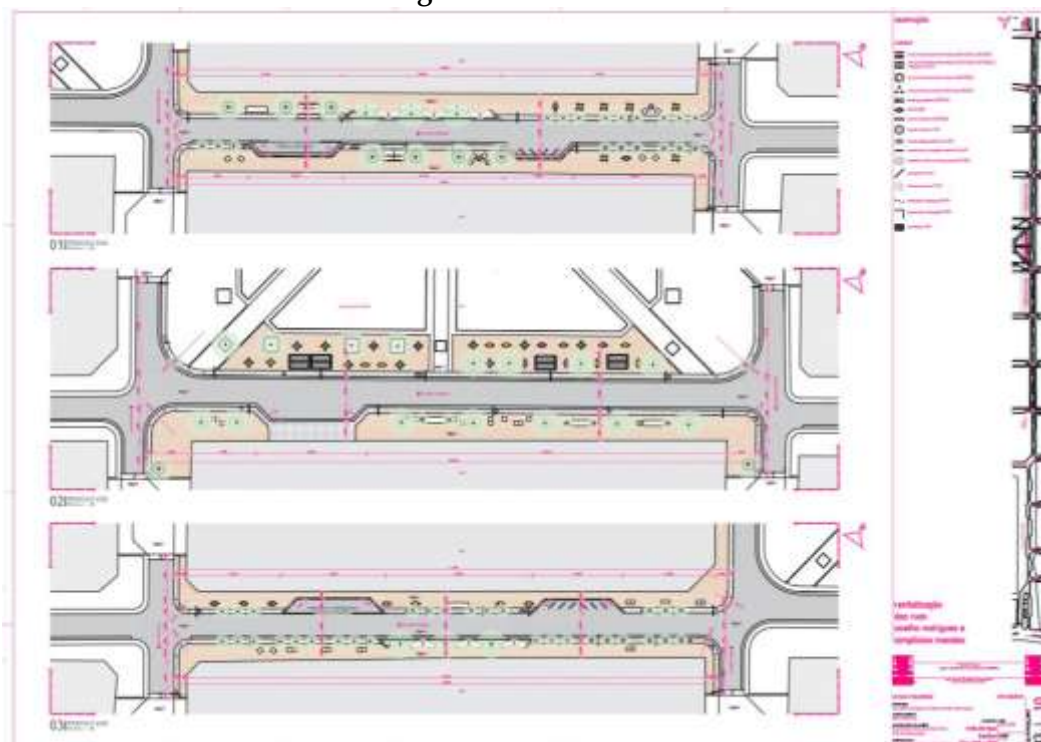
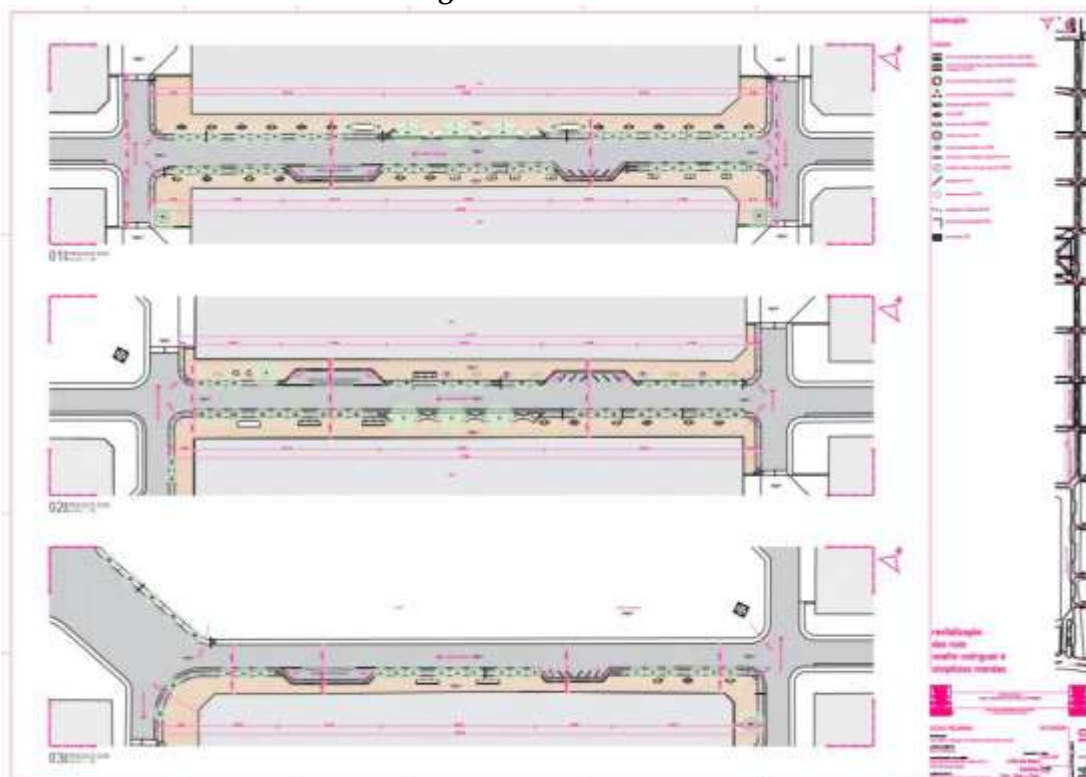


Figura 1.1.6.5 – Projeto de Requalificação para Rua Simplicio Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 04/10





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Figura 1.1.6.6 – Projeto de Requalificação para Rua Simplício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 05/10

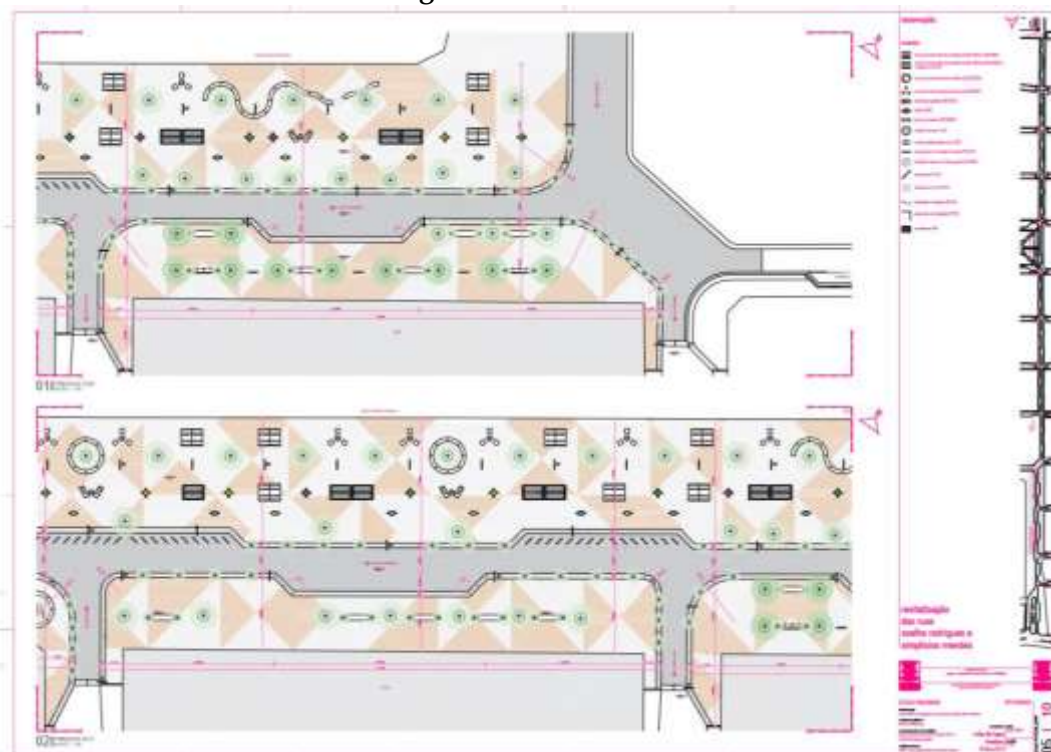
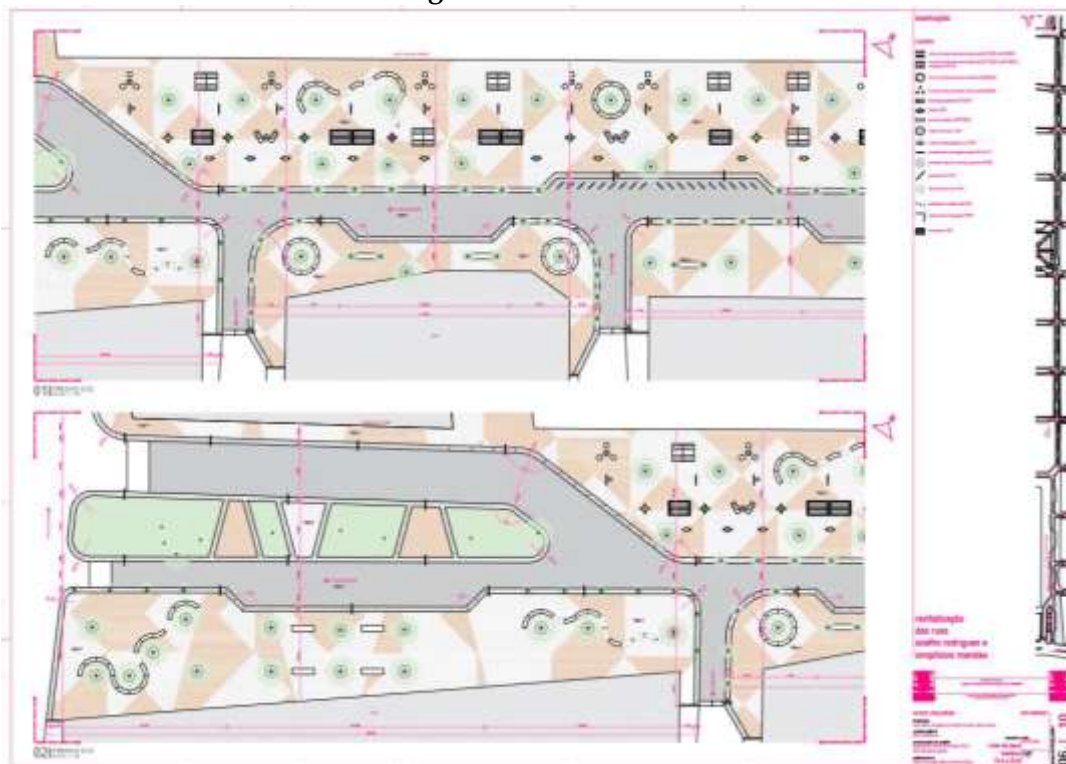


Figura 1.1.6.7 – Projeto de Requalificação para Rua Simplício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 06/10





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Figura 1.1.6.8 – Projeto de Requalificação para Rua Simplício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 07/10

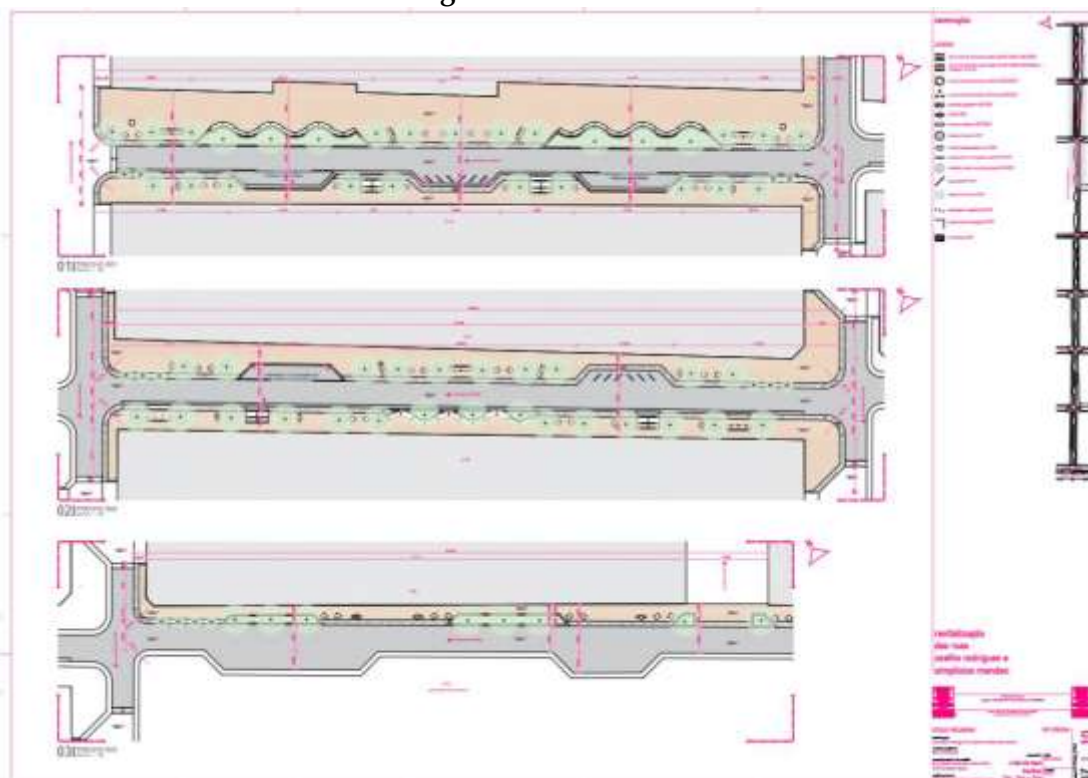


Figura 1.1.6.9 – Projeto de Requalificação para Rua Simplício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 08/10

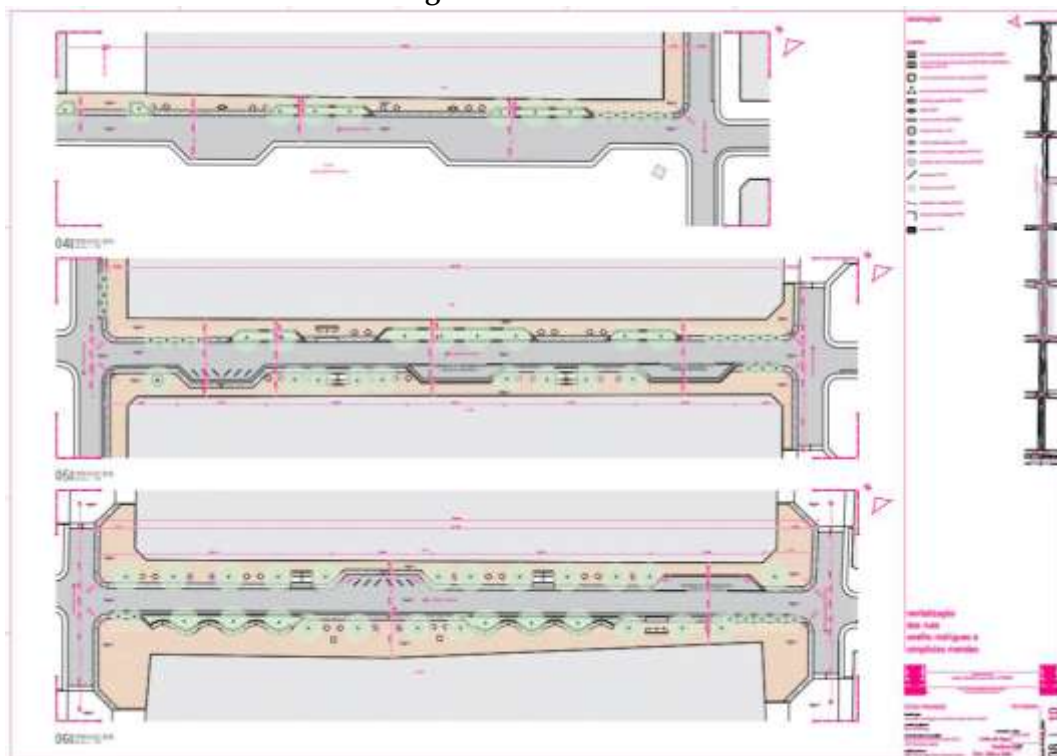
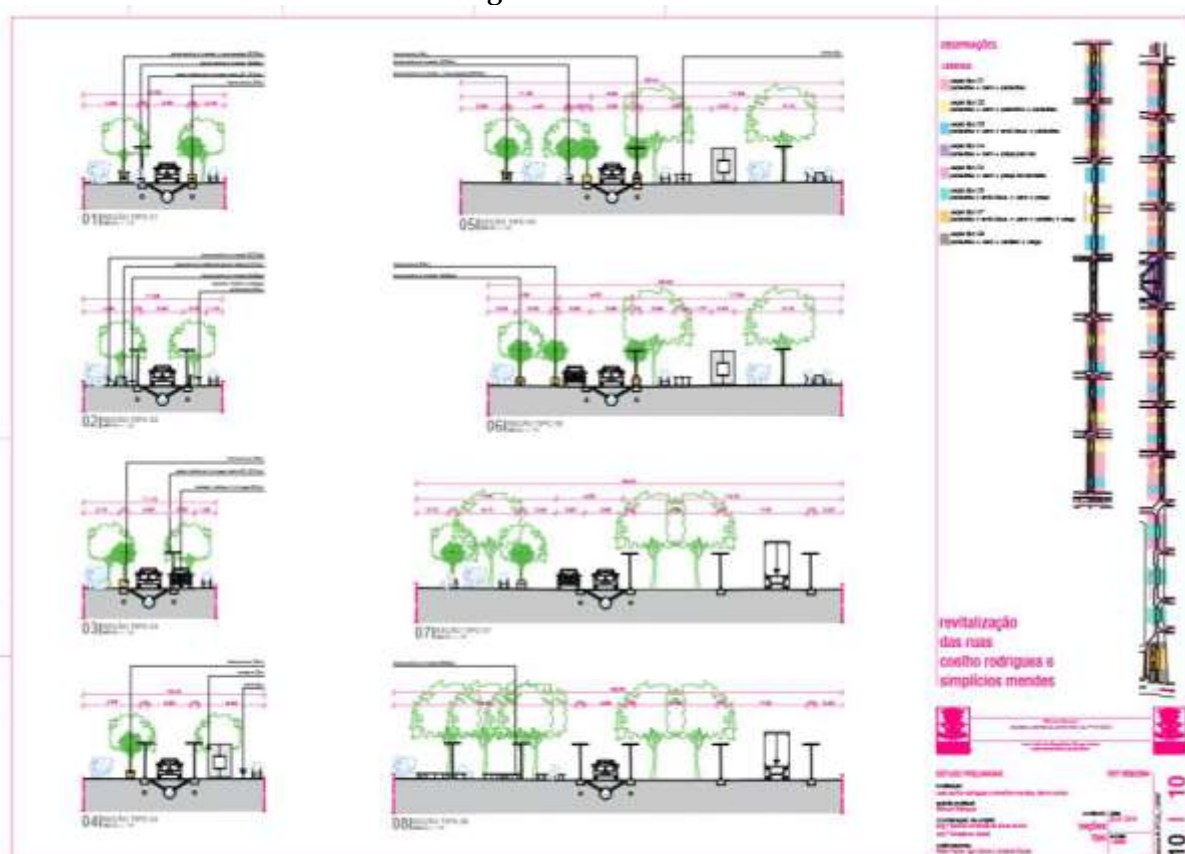




Figura 1.1.6.10 – Projeto de Requalificação para Rua Simpício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 09/10



Figura 1.1.6.11 – Projeto de Requalificação para Rua Simpício Rodrigues e Rua Coelho Rodrigues - PRANCHA 10/10





- a) 01 Faixa de ônibus - 3,20m
- b) 01 Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- c) Alargamento da calçada - o que sobrar da faixa de rolamento
  - Rua Coelho Rodrigues (entre R. Magalhães Filho até a R. Arlindo Nogueira);
  - Rua Arlindo Nogueira (entre AV. Frei Serafim até R. Areolino de Abreu);
  - Rua Magalhães Filho (entre a AV. Frei Serafim até R. Coelho Rodrigues);
  - Rua Rui Barbosa (entre AV. Campos Sales até R. Areolino de Abreu);
  - Rua Rui Barbosa (entre R. Félix Pacheco até AV. Joaquim Ribeiro);
  - Rua Barroso (entre R. Félix Pacheco até AV. Joaquim Ribeiro);
  - Rua 07 de Setembro (entre R. Areolino de Abreu até R. Antonino Freire);
  - Rua 24 de Janeiro (entre AV. Joaquim Ribeiro até R. Paissandu);
  - Rua Areolino de Abreu (entre R. Arlindo Nogueira até AV. Maranhão);

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Ônibus e 01 Faixa de Veículos e em alguns pontos, quando as condições permitir o alargamento da calçada, baseado na Lei das Calçadas vigente, nas vias acima descritas, também como nos itens anteriores, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres, os ônibus conseguirão fazer seus trajetos em menores tempos e o tráfego de veículos fluirá melhor.

#### 17.1.8 TIPOLOGIA 08 - TAMANHO DA VIA 9,30m

- a) Faixa de ônibus - 3,30m
- b) Faixa de veículo pequeno/grande porte - 3,00m
- c) Alargamento da calçada - o que sobrar da faixa de rolamento
  - Rua Pires de Castro (entre R. Ricardo Seara até AV. Miguel Rosa);
  - Rua Coelho de Resende (entre AV. Miguel Rosa até AV. Joaquim Ribeiro);

Com estas ações de implantação de 01 Faixa de Ônibus e 02 Faixas de Veículos e em alguns pontos, quando as condições permitir o alargamento da calçada, baseado na Lei das Calçadas vigente, nas vias acima descritas, também como nos itens anteriores, haverá um ganho significativo de mobilidade e segurança para pedestres, os ônibus conseguirão fazer seus trajetos em menores tempos e o tráfego de veículos fluirá melhor.

**Figura 1.1.8.1 – TIPOLOGIA 8 - Intervenção Rua Coelho de Resende e Rua Pires de Castro**

#### COELHO DE RESENDE E PIRES DE CASTRO



#### 17.2 EXEMPLOS DE APLICAÇÕES DE TIPOLOGIA



As modelagens de tipologias abaixo, foram extraídas do material fornecido pelo SEMCOP / STRANS e utilizados como diretrizes para o estudo da PMI, com as seguintes análises e sugestões:

**Figura 1.2.1 – Intervenção OPÇÃO 1 - AV. Maranhão**

**MARANHÃO: OPÇÃO 01 CICLORROTA**



**Figura 1.2.2 – Intervenção OPÇÃO 2 - AV. Maranhão**

**MARANHÃO: OPÇÃO 02 CICLOFAIXA**



## 18. MODELAGEM DE ENGENHARIA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

A Modelagem de Engenharia do Sistema de Estacionamento Rotativo Público com Integração Intermodal a ser implantado no município de Teresina deverá seguir as seguintes diretrizes:

#### **18.1 VAGAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO**

A cidade é “viva” e constantes mudanças são observadas diariamente, tais como aberturas e fechamentos de garagens, alteração de tipos como de residência para comércio, reformas em imóveis, novas edificações, alterações de sentido de trânsito, entre tantas outras, portanto as vagas sempre estarão sendo ajustadas, mesmo após implantação.

Após estudos realizados, foram identificadas para este anteprojeto as vagas abaixo relacionadas, com as devidas sinalizações horizontais e verticais padronizadas para cada tipo de vaga.

Tabela 2.1.1 - Vagas para Estacionamento Rotativo Público

| N <sup>o</sup> | LOGRADOURO     | EXTENSÃO                                       | POLO   | TIPO L. | VAGAS   |      |       |     |       |              |         |      |           | TOTAL | POLO CENTRO |           | POLO MÉDICO |           | POLO CÍVICO |           |
|----------------|----------------|------------------------------------------------|--------|---------|---------|------|-------|-----|-------|--------------|---------|------|-----------|-------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|
|                |                |                                                |        |         | PASSEIO | MOTO | DE F. | ID. | C / D | CARRO FORT E | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI |       | VG PG       | VG NÃO PG | VG PG       | VG NÃO PG | VG PG       | VG NÃO PG |
| 1              | RUA 1º DE MAIO | entre R. Eliseu Martins até AV. Frei Serafim   | CENTRO | 5       | 20      | 10   | 1     | 2   | 0     | 0            | 0       | 0    | 0         | 33    | 33          |           |             |           |             |           |
|                |                | entre AV. Frei Serafim até R. Eliseu Martins   | CENTRO | 5       | 15      | 10   | 1     | 2   | 0     | 0            | 0       | 0    | 0         | 28    | 28          |           |             |           |             |           |
|                |                | entre R. Des. Freitas até R. Benjamim Constant | MÉDICO | 5       | 12      | 5    | 1     | 2   | 0     | 0            | 0       | 0    | 0         | 20    |             |           | 20          |           |             |           |
|                |                | entre R. Benjamin Constant até R. Des. Freitas | MÉDICO |         | 5       | 0    | 0     | 0   | 0     | 0            | 0       | 0    | 0         | 5     |             |           | 5           |           |             |           |
|                |                | entre AV. Frei Serafim até R. Tersando Paz     | MÉDICO | 5       | 30      | 10   | 6     | 10  | 1     | 0            | 0       | 29   | 12        | 98    |             |           | 57          | 41        |             |           |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO          | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |   |    |   |     | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|---|----|---|-----|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
| 2  | RUA 13 DE MAIO      | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro | MÉDICO | 5       | 28    | 10 | 2 | 4  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 44  |       |             | 44 |             |  |             |  |
|    |                     | entre AV. Miguel Rosa até AV. José dos Santos e Silva     | CENTRO | 5       | 105   | 50 | 8 | 16 | 6 | 0 | 4 | 27 | 0 | 216 | 185   | 31          |    |             |  |             |  |
| 3  | RUA ÁLVARO MENDES   | entre R. 24 de Janeiro até AV. Miguel Rosa                | CENTRO | 5       | 70    | 35 | 3 | 6  | 1 | 0 | 0 | 10 | 0 | 125 | 115   | 10          |    |             |  |             |  |
|    |                     | entre AV. Maranhão até R. 24 de Janeiro                   | CENTRO | 6       | 0     | 0  | 3 | 6  | 2 | 2 | 0 | 5  | 8 | 26  | 11    | 15          |    |             |  |             |  |
| 4  | RUA ANÍSIO DE ABREU | entre R. Tersando Paz até AV. Frei Serafim                | MÉDICO | 5       | 40    | 10 | 2 | 4  | 0 | 0 | 0 | 7  | 0 | 63  |       |             | 56 | 7           |  |             |  |
|    |                     | entre AV. Frei Serafim até AV. Miguel Rosa                | CENTRO | 5       | 50    | 20 | 3 | 6  | 1 | 0 | 0 | 0  | 7 | 87  | 80    | 7           |    |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                              | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |    |   | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |   | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|----|---|-------|-------------|----|-------------|---|-------------|--|
| 5  | RUA ANTONINO FREIRE   | entre R. David Caldas até R. 7 de Setembro            | CENTRO | 5       | 3     | 0  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0  | 8 | 14    | 6           | 8  |             |   |             |  |
|    |                       | entre R. 7 de Setembro até R. David Caldas            | CENTRO | 5       | 0     | 5  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 15    | 5           | 10 |             |   |             |  |
| 6  | RUA AREOLINO DE ABREU | entre R. Des. Pires de Castro até R. Arlindo Nogueira | MÉDICO | 5       | 25    | 15 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 43    |             |    | 43          |   |             |  |
|    |                       | entre R. Arlindo Nogueira até AV. Maranhão            | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 8 | 8     | 0           | 8  |             |   |             |  |
| 7  | RUA ARLINDO NOGUEIRA  | entre R. Taumaturgo de Azevedo até AV. Frei Serafim   | MÉDICO | 5       | 20    | 10 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 9  | 0 | 42    |             |    | 33          | 9 |             |  |
|    |                       | entre R. Areolino de Abreu até AV. Miguel Rosa        | CENTRO | 5       | 50    | 20 | 2 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0  | 0 | 77    | 77          |    |             |   |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                        | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |    |    |   | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|----|----|---|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
|    |                       | entre AV. Frei Serafim até R. Areolino de Abreu | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0     | 0           |    |             |  |             |  |
| 8  | RUA BARROSO           | entre R. Felix Pacheco até AV. Miguel Rosa      | CENTRO | 5       | 120   | 60 | 7 | 14 | 5 | 2 | 0  | 16 | 3 | 227   | 206         | 21 |             |  |             |  |
|    |                       | Praça Conselheiro Saraiva (bolsão)              | CENTRO | BOLSÃO  | 10    | 10 | 1 | 2  | 0 | 0 | 15 | 0  | 0 | 38    | 23          | 15 |             |  |             |  |
|    |                       | entre AV. Joaquim Ribeiro até R. Felix Pacheco  | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0     | 0           |    |             |  |             |  |
| 9  | RUA BENJAMIN CONSTANT | entre R. Quintino Bocaiuva até AV. Maranhão     | CENTRO | 5       | 70    | 35 | 3 | 5  | 3 | 0 | 0  | 0  | 0 | 116   | 116         |    |             |  |             |  |
| 10 | AV. CAMPOS SALES      | entre AV. Maranhão até AV. Miguel Rosa          | CENTRO | 3       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0     | 0           |    |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L.             | VAGAS |    |   |   |   |   |   |    |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |  |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|----|---|---|---|---|---|----|----|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|--|
| 11 | RUA COELHO DE RESENDE | entre AV. Miguel Rosa até AV. Joaquim Ribeiro             | CENTRO | 8                   | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 10 | 10    | 0           | 10 |             |  |             |  |  |
| 12 | RUA COELHO RODRIGUES  | entre AV. Miguel Rosa até R. Magalhães Filho              | MÉDICO | 5                   | 25    | 15 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 43    |             |    | 43          |  |             |  |  |
|    |                       | entre R. Magalhães Filho até Arlindo Nogueira             | CENTRO | 7                   | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0     | 0           |    |             |  |             |  |  |
|    |                       | entre R. Arlindo Nogueira até AV. Maranhão                | CENTRO | PROJ. REVITALIZAÇÃO | 0     | 0  | 2 | 4 | 2 | 0 | 0 | 15 | 8  | 31    | 8           | 23 |             |  |             |  |  |
| 13 | RUA DAVID CALDAS      | entre AV. Joaquim Ribeiro até AV. José dos Santos e Silva | MÉDICO | 5                   | 32    | 10 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 46    |             |    | 46          |  |             |  |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO               | EXTENSÃO                                               | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |   |    |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |    | POLO CÍVICO |  |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|---|----|----|-------|-------------|----|-------------|----|-------------|--|
|    |                          | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Miguel Rosa  | MÉDICO | 5       | 130   | 65 | 6 | 12 | 4 | 0 | 0 | 5  | 16 | 238   |             |    | 217         | 21 |             |  |
| 14 | RUA DES. FREITAS         | entre AV. Maranhão até R. Quintino Bocaiuva            | CENTRO | 5       | 60    | 30 | 2 | 4  | 2 | 1 | 0 | 0  | 6  | 105   | 98          | 7  |             |    |             |  |
| 15 | RUA DES. PIRES DE CASTRO | entre R. Ricardo Seabra até AV. Miguel Rosa            | MÉDICO | 8       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0     |             |    | 0           |    |             |  |
| 16 | RUA DR. AREA LEÃO        | entre AV. Miguel Rosa até AV. Frei Serafim             | CENTRO | 1       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0     | 0           |    |             |    |             |  |
|    |                          | entre AV. Frei Serafim até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 1       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 15 | 8  | 23    | 0           | 23 |             |    |             |  |
| 17 | RUA 19 DE NOVENBR O      | entre AV. Frei Serafim até R. Eliseu Teixeira          | CENTRO | 5       | 15    | 5  | 1 | 2  | 1 | 0 | 0 | 0  | 0  | 24    | 24          |    |             |    |             |  |
|    |                          | entre R. Eliseu Teixeira até AV. Frei Serafim          | CENTRO | 5       | 20    | 10 | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 33    | 33          |    |             |    |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO         | EXTENSÃO                                                    | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |   |    |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |   | POLO CÍVICO |  |
|----|--------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|---|----|----|-------|-------------|----|-------------|---|-------------|--|
|    |                    | entre AV. Frei Serafim até R. Olavo Bilac                   | MÉDICO | 5       | 30    | 10 | 2 | 4  | 1 | 0 | 0 | 4  | 0  | 51    |             |    | 47          | 4 |             |  |
| 18 | RUA ELISEU MARTINS | entre R. Barroso até R. DR. Area Leão                       | CENTRO | 5       | 30    | 20 | 2 | 4  | 1 | 0 | 0 | 13 | 8  | 78    | 57          | 21 |             |   |             |  |
|    |                    | entre R. DR. Area Leão até AV. Miguel Rosa                  | CENTRO | 1       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0     | 0           |    |             |   |             |  |
| 19 | RUA FELIX PACHECO  | entre R. 1º de Maio até AV. Maranhão                        | CENTRO | 5       | 70    | 35 | 6 | 10 | 5 | 0 | 0 | 20 | 15 | 161   | 126         | 35 |             |   |             |  |
| 20 | RUA FIRMINO PIRES  | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro   | CENTRO | 5       | 30    | 15 | 2 | 4  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 51    | 51          |    |             |   |             |  |
|    |                    | entre R. Areolino de Abreu até R. Cel. Antônio Soares Filho | CENTRO | 5       | 40    | 20 | 2 | 4  | 2 | 0 | 0 | 0  | 8  | 76    | 68          | 8  |             |   |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |   | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |   | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|---|---|-------|-------------|----|-------------|---|-------------|--|
|    |                       | entre R. Coelho Rodrigues até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5       | 65    | 25 | 2 | 4 | 2 | 0 | 8 | 0 | 2 | 108   | 98          | 10 |             |   |             |  |
| 21 | AV.FREI SERAFIM       | entre Praça da Liberdade até AV. Mal. Castelo Branco      | MÉDICO |         | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 5     |             |    | 0           | 5 |             |  |
| 22 | RUA GABRIEL FERNANDES | entre R. Coelho Rodrigues até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5       | 10    | 0  | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14    | 14          |    |             |   |             |  |
| 23 | RUA GABRIEL FERREIRA  | entre R. Paissandu até AV. José dos Santos e Silva        | MÉDICO | 5       | 40    | 15 | 3 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64    |             |    | 64          |   |             |  |
|    |                       | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro | MÉDICO | 5       | 20    | 10 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33    |             |    | 33          |   |             |  |
|    |                       | entre AV. Miguel Rosa até R. Alvaro Mendes                | CENTRO | 5       | 90    | 40 | 3 | 6 | 2 | 0 | 1 | 2 | 0 | 144   | 141         | 3  |             |   |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                  | EXTENSÃO                                             | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |   |    |    |     | TOTAL | POLO CENTRO |     | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------------|------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|---|----|----|-----|-------|-------------|-----|-------------|--|-------------|--|
| 24 | RUA GOV. ARTHUR VASCONCELOS | entre AV. Miguel Rosa até AV. Frei Serafim           | MÉDICO | 5       | 100   | 30 | 6 | 12 | 2 | 0 | 0 | 17 | 10 | 177 |       |             | 150 | 27          |  |             |  |
|    |                             | entre AV. Frei Serafim até R. Eliseu Martins         | CENTRO | 5       | 45    | 15 | 2 | 4  | 0 | 0 | 1 | 0  | 0  | 67  | 66    | 1           |     |             |  |             |  |
| 25 | RUA HEITOR CASTELO BRANCO   | entre AV. Miguel Rosa até R. Gov. Arthur Vasconcelos | MÉDICO | 5       | 15    | 5  | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 23  |       |             | 23  |             |  |             |  |
| 26 | RUA JOÃO CABRAL             | entre AV. Miguel Rosa até R. Des. Freitas            | CENTRO | 5       | 35    | 20 | 2 | 4  | 2 | 0 | 0 | 0  | 4  | 67  | 63    | 4           |     |             |  |             |  |
|    |                             | entre R. Des. Freitas até AV. Miguel Rosa            | CENTRO | 5       | 34    | 20 | 2 | 4  | 2 | 0 | 0 | 0  | 0  | 62  | 62    |             |     |             |  |             |  |
|    |                             | entre R. São João até AV. José dos Santos e Silva    | CENTRO | 5       | 10    | 5  | 0 | 0  | 2 | 0 | 0 | 4  | 0  | 21  | 17    | 4           |     |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                  | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |    |   |     | TOTAL | POLO CENTRO |     | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|----|---|-----|-------|-------------|-----|-------------|--|-------------|--|
|    |                             | entre R. Coelho Rodrigues até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5       | 50    | 15 | 2 | 4 | 3 | 0 | 0 | 0  | 0 | 74  | 74    |             |     |             |  |             |  |
| 27 | AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA |                                                           | MÉDICO |         | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 8 | 8   |       |             | 0   | 8           |  |             |  |
| 28 | RUA LISANDRO NOGUEIRA       | entre R. Quintino Bocaiuva até AV. Maranhão               | MÉDICO | 5       | 60    | 30 | 3 | 6 | 2 | 0 | 0 | 17 | 4 | 122 |       |             | 101 | 21          |  |             |  |
| 29 | RUA MAGALHÃES FILHO         | entre AV. Frei Serafim até R. Tersando Paz                | MÉDICO | 5       | 35    | 15 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 3  | 8 | 67  |       |             | 56  | 11          |  |             |  |
|    |                             | entre R. Miguel Rosa até R. Coelho Rodrigues              | MÉDICO | 5       | 34    | 10 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0  | 0 | 48  |       |             | 48  |             |  |             |  |
|    |                             | entre AV. Frei Serafim até R. Coelho Rodrigues            | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 0   | 0     | 0           |     |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                              | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |    | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|---|----|-------|-------------|----|-------------|----|-------------|--|
| 30 | AV. MARANHÃO          |                                                       | CENTRO |         | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 | 31    | 0           | 31 |             |    |             |  |
| 31 | RUA OLAVO BILAC       | entre AV. Miguel Rosa até AV. José dos Santos e Silva | MÉDICO | 5       | 70    | 35 | 4 | 8 | 0 | 0 | 0 | 6 | 15 | 138   |             |    | 117         | 21 |             |  |
| 32 | RUA PAISSANDU         | entre AV. Miguel Rosa até R. Gov. Arthur Vasconcelos  | MÉDICO | 5       | 10    | 5  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 18    |             |    | 18          |    |             |  |
|    |                       | entre AV. Maranhão até R. 1º de Maio                  | CENTRO | 2       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 6  | 14    | 0           | 14 |             |    |             |  |
| 33 | PRAÇA LIBERDADE       | entre R. Paissandu até AV. Frei Serafim               | CENTRO | 5       | 10    | 0  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 13    | 13          |    |             |    |             |  |
| 34 | RUA QUINTINO BOCAIUVA | entre AV. Frei Serafim até R. Taumaturgo de Azevedo   | MÉDICO | 5       | 40    | 15 | 3 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 64    |             |    | 64          |    |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO      | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|---|----|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
|    | A               | entre AV. Joaquim Ribeiro até Rua Santa Luzia             | MÉDICO | 5       | 15    | 5  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 23    |             |    | 23          |  |             |  |
|    |                 | entre AV. Miguel Rosa até AV. Frei Serafim                | CENTRO | 5       | 80    | 30 | 3 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0  | 120   | 120         |    |             |  |             |  |
| 35 | RUA RIACHUELO   | entre R. Areolino de Abreu até R. Clodoaldo Freitas       | CENTRO | 5       | 27    | 20 | 1 | 2 | 6 | 0 | 0 | 0 | 12 | 68    | 56          | 12 |             |  |             |  |
|    |                 | entre AV. José dos Santos e Silva até R. Coelho Rodrigues | CENTRO | 5       | 50    | 25 | 3 | 6 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0  | 87    | 87          |    |             |  |             |  |
| 36 | RUA RUI BARBOSA | entre R. Coelho Rodrigues até R. Felix Pacheco            | CENTRO | 5       | 35    | 15 | 2 | 4 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0  | 59    | 58          | 1  |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO    | EXTENSÃO                                                | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |    |   | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|---------------|---------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|----|---|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
|    |               | entre R. Cel. Antônio Soares Filho até AV. Campos Sales | CENTRO | 5       | 7     | 5  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 15    | 15          |    |             |  |             |  |
|    |               | entre AV. Miguel Rosa até R. Jonatas Batista            | CENTRO | 5       | 15    | 5  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 23    | 23          |    |             |  |             |  |
|    |               | Praça Conselheiro Saraiva (bolsão)                      | CENTRO | BOLSÃO  | 10    | 10 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 26    | 26          |    |             |  |             |  |
|    |               | entre R. Felix Pacheco até AV. Joaquim Ribeiro          | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 0     | 0           |    |             |  |             |  |
|    |               | entre AV. Campos Sales até R. Coelho Rodrigues          | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 | 0 | 19    | 0           | 19 |             |  |             |  |
| 37 | RUA SÃO PEDRO | entre AV. Maranhão até R. Rui Barbosa                   | CENTRO | 5       | 10    | 10 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0  | 0 | 25    | 25          |    |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO               | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |    |     | TOTAL | POLO CENTRO |     | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|--------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|---|----|-----|-------|-------------|-----|-------------|--|-------------|--|
|    |                          | entre R. Barroso até AV. Miguel Rosa                      | MÉDICO | 5       | 80    | 35 | 3 | 6 | 1 | 0 | 0 | 9 | 0  | 134 |       |             | 125 | 9           |  |             |  |
| 38 | RUA SEM. TEODORO PACHECO | entre R. 13 de Maio até AV. Maranhão                      | CENTRO | 4       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 22 | 30  | 0     | 30          |     |             |  |             |  |
| 39 | RUA 7 DE SETEMBRO        | entre R. Paissandu até AV. José dos Santos e Silva        | CENTRO | 5       | 25    | 15 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7  | 53  | 46    | 7           |     |             |  |             |  |
|    |                          | entre AV. José dos Santos e Silva até AV. Joaquim Ribeiro | MÉDICO | 5       | 30    | 10 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0  | 44  |       |             | 44  |             |  |             |  |
|    |                          | entre AV. Miguel Rosa até R. Areolino de Abreu            | CENTRO | 5       | 65    | 25 | 3 | 6 | 3 | 0 | 0 | 4 | 0  | 106 | 102   | 4           |     |             |  |             |  |
|    |                          | entre R. Areolino de Abreu até R. Antonino Freire         | CENTRO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0   | 0     |             |     |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                | EXTENSÃO                                                  | POLO   | TIPO L.             | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------|----|---|---|---|---|---|---|----|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
| 40 | RUA SIMPLÍCIO MENDES      | entre R. Olavo Bilac até AV. José dos Santos e Silva      | CENTRO | 5                   | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0  | 8     | 0           | 8  |             |  |             |  |
|    |                           | entre AV. Joaquim Ribeiro até AV. José dos Santos e Silva | CENTRO | 5                   | 32    | 10 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 45    | 45          |    |             |  |             |  |
|    |                           | entre AV. Campos Sales até AV. Miguel Rosa                | CENTRO | 5                   | 30    | 15 | 2 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0  | 52    | 52          |    |             |  |             |  |
|    |                           | entre R. Des. Freitas até AV. Campos Sales                | CENTRO | 1                   | 0     | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0  | 7     | 0           | 7  |             |  |             |  |
|    |                           | entre R. Felix Pacheco até R. Des. Freitas                | CENTRO | PROJ. REVITALIZAÇÃO | 0     | 0  | 2 | 4 | 3 | 0 | 0 | 7 | 28 | 44    | 9           | 35 |             |  |             |  |
| 41 | RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO | entre R. Quintino Bocaiuva até AV. Miguel Rosa            | MÉDICO | 5                   | 35    | 15 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 56    |             |    | 56          |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                | EXTENSÃO                                                | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |    |   |   |     | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |     | POLO CÍVICO |  |
|----|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|----|---|---|-----|-------|-------------|----|-------------|-----|-------------|--|
| 42 | RUA TERSAND O PAZ         | entre AV. Miguel Rosa até R. DR. Area Leão              | MÉDICO | 5       | 15    | 10 | 2 | 4  | 1 | 0 | 0  | 0 | 0 | 32  |       |             | 32 |             |     |             |  |
| 43 | RUA 24 DE JANEIRO         | entre R. Coelho Rodrigues até AV. Miguel Rosa           | CENTRO | 5       | 80    | 30 | 5 | 10 | 2 | 0 | 6  | 0 | 0 | 133 | 127   | 6           |    |             |     |             |  |
|    |                           | entre AV. Joaquim Ribeiro até R. Paissandu              | MÉDICO | 7       | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0   |       |             | 0  |             |     |             |  |
| 44 | RUA GOV. TIBÉRIO NUNES    | entre AV. Frei Serafim até R. Galeria                   | CÍVICO | 5       | 120   | 30 | 6 | 12 | 0 | 0 | 0  | 3 | 8 | 179 |       |             |    |             | 168 | 11          |  |
| 45 | PRAÇA DES. EDGAR NOGUEIRA | entre R. Gov. Tibério Nunes até AV. Mal. Castelo Branco | CÍVICO | 5       | 30    | 15 | 3 | 6  | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 65  |       |             |    |             | 54  | 11          |  |
|    |                           | entre R. Gov. Tibério Nunes até R. Acre                 | CÍVICO | 5       | 8     | 5  | 2 | 4  | 0 | 0 | 5  | 0 | 0 | 24  |       |             |    |             | 19  | 5           |  |
| 46 | RUA MONSENHOR LOPES       | entre R. Prof. José Amável até R. Gov. Tibério Nunes    | CÍVICO | 5       | 15    | 5  | 1 | 2  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 23  |       |             |    |             | 23  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO              | EXTENSÃO                                             | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |   |     | TOTAL | POLO CENTRO |  | POLO MÉDICO |     | POLO CÍVICO |  |
|----|-------------------------|------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|---|---|-----|-------|-------------|--|-------------|-----|-------------|--|
| 47 | RUA OSWALDO CRUZ        | entre R. Prof. José Amável até R. Gov. Tibério Nunes | CÍVICO | 5       | 15    | 5  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23  |       |             |  |             | 23  |             |  |
| 48 | RUA GEN. OSÓRIO         | entre R. Gov. Tibério Nunes até R. Prof. José Amável | CÍVICO | 5       | 20    | 10 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33  |       |             |  |             | 33  |             |  |
| 49 | RUA MATO GROSSO         | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira        | CÍVICO | 5       | 50    | 20 | 2 | 4 | 1 | 0 | 0 | 6 | 0 | 83  |       |             |  |             | 77  | 6           |  |
| 50 | RUA GONÇALO CAVALCANTE  | entre R. Gov. Tibério Nunes até R. Prof. José Amável | CÍVICO | 5       | 25    | 1  | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29  |       |             |  |             | 29  |             |  |
| 51 | AV. MAL. CASTELO BRANCO | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira        | CÍVICO | 5       | 60    | 30 | 4 | 8 | 2 | 0 | 0 | 5 | 0 | 109 |       |             |  |             | 104 | 5           |  |
| 52 | RUA CLODOALDO FREITAS   | entre AV. Maranhão até AV. Miguel Rosa               | CENTRO | 5       | 90    | 30 | 3 | 6 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 131 | 131   |             |  |             |     |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO                    | EXTENSÃO                                       | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |    |   |   |   |    |   | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|-------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|----|---|---|---|----|---|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
| 53 | RUA CEL. ANTÔNIO SOARES FILHO | entre R. Firmino Pires até R. Simplício Mendes | CENTRO | 5       | 16    | 5  | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 24    | 24          |    |             |  |             |  |
| 54 | PRAÇA JOÃO GAYOSO             | em frente ao Ginásio Verdão                    | CENTRO | BOLSAO  | 140   | 20 | 5 | 10 | 1 | 0 | 0 | 0  | 0 | 176   | 176         |    |             |  |             |  |
| 55 | RUA TIRADENTES                | entre R. João Cabral até AV. Miguel Rosa       | CENTRO | 5       | 12    | 5  | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 20    | 20          |    |             |  |             |  |
|    |                               | entre AV. Miguel Rosa até R. Simplício Mendes  | CENTRO | 5       | 35    | 10 | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 48    | 48          |    |             |  |             |  |
| 56 | RUA MANOEL DOMINGUES          | entre AV. Miguel Rosa até AV. Miguel Rosa      | CENTRO | 5       | 20    | 5  | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 28    | 28          |    |             |  |             |  |
| 57 | RUA LUCÍDIO FREITAS           | entre AV. Miguel Rosa até AV. Miguel Rosa      | CENTRO | 5       | 45    | 10 | 1 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 58    | 58          |    |             |  |             |  |
| 58 | AV.MIGUEL ROSA                |                                                | CENTRO |         | 0     | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 14 | 7 | 21    | 0           | 21 |             |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº | LOGRADOURO            | EXTENSÃO                                               | POLO   | TIPO L. | VAGAS |    |   |   |   |   |   |   |   |    | TOTAL | POLO CENTRO |    | POLO MÉDICO |  | POLO CÍVICO |  |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----|---|---|---|---|---|---|---|----|-------|-------------|----|-------------|--|-------------|--|
| 59 | RUA JONATAS BATISTA   | entre AV. Miguel Rosa até AV. Miguel Rosa              | CENTRO | 5       | 60    | 15 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 81 | 81    |             |    |             |  |             |  |
| 60 | RUA SÃO JOÃO          | entre R. 24 de Maio até R. João Cabral                 | MÉDICO | 5       | 50    | 10 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 |       |             | 64 |             |  |             |  |
| 61 | RUA SANTA LUZIA       | entre AV. Maranhão até R. Arlindo Nogueira             | MÉDICO | 5       | 70    | 20 | 2 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 97 |       |             | 97 |             |  |             |  |
| 62 | RUA PROF. JOSÉ AMÁVEL | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira          | CÍVICO | 5       | 40    | 20 | 3 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 70 |       |             |    | 70          |  |             |  |
| 63 | AV. PINEL             | entre AV. Frei Serafim até R. Juliano Moreira          | CÍVICO | 5       | 40    | 20 | 3 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 70 |       |             |    | 70          |  |             |  |
| 64 | RUA JUCÁ TRINDADE     | entre AV. Mal. Castelo Branco até R. Prof. José Amável | CÍVICO | 5       | 40    | 10 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 53 |       |             |    | 53          |  |             |  |
| 65 | RUA PADRE TOMAS REGO  | entre R. Jucá Trindade até R. Juliano Moreira          | CÍVICO | 5       | 12    | 10 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24 |       |             |    | 24          |  |             |  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| Nº                  | LOGRADOURO               | EXTENSÃO                                           | POLO              | TIPO L. | VAGAS       |       |     |     |    |                 |    |     |     |       | TOTAL | POLO CENTRO |       | POLO MÉDICO |     | POLO CÍVICO |  |
|---------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------|-------------|-------|-----|-----|----|-----------------|----|-----|-----|-------|-------|-------------|-------|-------------|-----|-------------|--|
| 666                 | RUA ENFERMEIRA MUNDOLINA | entre R. Juliano Moreira até R. Jucá Trindade      | CÍVICO            | 5       | 8           | 5     | 0   | 0   | 0  | 0               | 0  | 0   | 0   | 13    |       |             |       |             | 13  |             |  |
| 667                 | RUA JOSÉ BELEZA          | entre R. Juliano Moreira até R. Gonçalo Cavalcanti | CÍVICO            | 5       | 18          | 5     | 1   | 2   | 0  | 0               | 0  | 0   | 0   | 26    |       |             |       |             | 26  |             |  |
| TOTAL VAGAS         |                          |                                                    |                   |         | 3.608       | 1.471 | 201 | 393 | 94 | 7               | 50 | 337 | 297 | 6.458 | 3.255 | 469         | 1.726 | 184         | 786 | 38          |  |
|                     |                          |                                                    |                   |         | 5.767       |       |     |     |    | 691             |    |     |     |       | 3.724 |             | 1.910 |             | 824 |             |  |
| CENTRO: 3.255 VAGAS |                          | MÉDICO: 1.726 VAGAS                                | CÍVICO: 786 VAGAS |         | VAGAS PAGAS |       |     |     |    | VAGAS GRATUITAS |    |     |     |       | 6.458 |             |       |             |     |             |  |

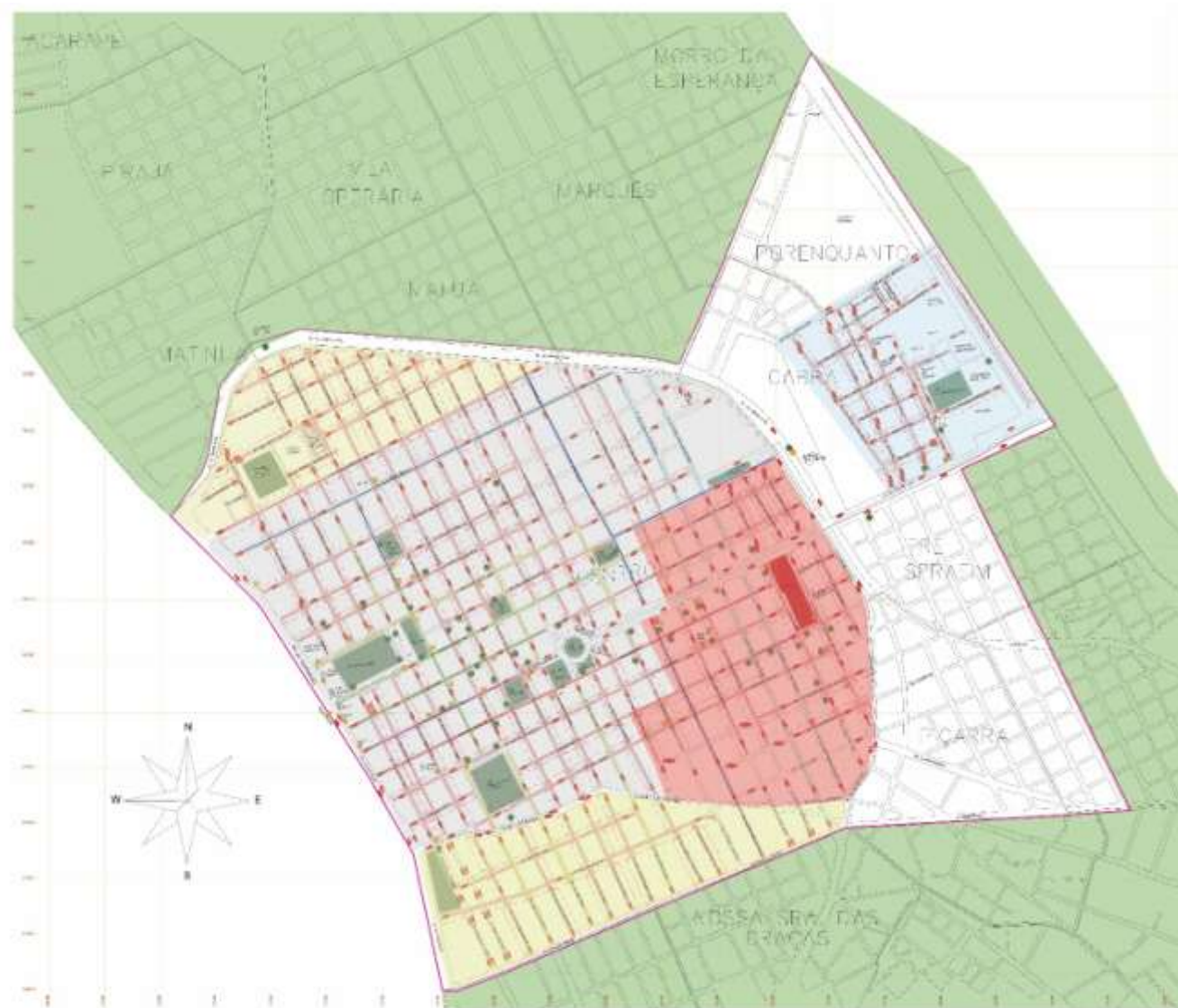
| 1ª FASE     |                 | 2ª FASE     |                 | 3ª FASE     |                 |
|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|
| POLO CENTRO |                 | POLO MÉDICO |                 | POLO CÍVICO |                 |
| VAGAS PAGAS | VAGAS NÃO PAGAS | VAGAS PAGAS | VAGAS NÃO PAGAS | VAGAS PAGAS | VAGAS NÃO PAGAS |
| 2.041       | 469             | 1.248       | 184             | 786         | 38              |
| 2.510       |                 | 1.432       |                 | 824         |                 |
| 4.766       |                 |             |                 |             |                 |

| 4ª FASE     |                 |             |                 |             |                 |
|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|
| POLO CENTRO |                 | POLO MÉDICO |                 | POLO CÍVICO |                 |
| VAGAS PAGAS | VAGAS NÃO PAGAS | VAGAS PAGAS | VAGAS NÃO PAGAS | VAGAS PAGAS | VAGAS NÃO PAGAS |
| 1.214       | 0               | 478         | 0               | 0           | 0               |
| 1.214       |                 | 478         |                 | 0           |                 |
| 1.692       |                 |             |                 |             |                 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS



| ANEXO 1A |   | ANEXO 1B |   | ANEXO 1C |   | ANEXO 1D |   | ANEXO 1E |    | ANEXO 1F |    | ANEXO 1G |    | ANEXO 1H |    | ANEXO 1I |    | ANEXO 1J |    | ANEXO 1K |    | ANEXO 1L |    | ANEXO 1M |    | ANEXO 1N |    | ANEXO 1O |    | ANEXO 1P |    | ANEXO 1Q |    | ANEXO 1R |    | ANEXO 1S |    | ANEXO 1T |    | ANEXO 1U |    | ANEXO 1V |    | ANEXO 1W |    | ANEXO 1X |    | ANEXO 1Y |    | ANEXO 1Z |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------|---|----------|---|----------|---|----------|---|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1        | 2 | 3        | 4 | 5        | 6 | 7        | 8 | 9        | 10 | 11       | 12 | 13       | 14 | 15       | 16 | 17       | 18 | 19       | 20 | 21       | 22 | 23       | 24 | 25       | 26 | 27       | 28 | 29       | 30 | 31       | 32 | 33       | 34 | 35       | 36 | 37       | 38 | 39       | 40 | 41       | 42 | 43       | 44 | 45       | 46 | 47       | 48 | 49       | 50 | 51       | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 | 121 | 122 | 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 | 129 | 130 | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 | 137 | 138 | 139 | 140 | 141 | 142 | 143 | 144 | 145 | 146 | 147 | 148 | 149 | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 | 159 | 160 | 161 | 162 | 163 | 164 | 165 | 166 | 167 | 168 | 169 | 170 | 171 | 172 | 173 | 174 | 175 | 176 | 177 | 178 | 179 | 180 | 181 | 182 | 183 | 184 | 185 | 186 | 187 | 188 | 189 | 190 | 191 | 192 | 193 | 194 | 195 | 196 | 197 | 198 | 199 | 200 | 201 | 202 | 203 | 204 | 205 | 206 | 207 | 208 | 209 | 210 | 211 | 212 | 213 | 214 | 215 | 216 | 217 | 218 | 219 | 220 | 221 | 222 | 223 | 224 | 225 | 226 | 227 | 228 | 229 | 230 | 231 | 232 | 233 | 234 | 235 | 236 | 237 | 238 | 239 | 240 | 241 | 242 | 243 | 244 | 245 | 246 | 247 | 248 | 249 | 250 | 251 | 252 | 253 | 254 | 255 | 256 | 257 | 258 | 259 | 260 | 261 | 262 | 263 | 264 | 265 | 266 | 267 | 268 | 269 | 270 | 271 | 272 | 273 | 274 | 275 | 276 | 277 | 278 | 279 | 280 | 281 | 282 | 283 | 284 | 285 | 286 | 287 | 288 | 289 | 290 | 291 | 292 | 293 | 294 | 295 | 296 | 297 | 298 | 299 | 300 | 301 | 302 | 303 | 304 | 305 | 306 | 307 | 308 | 309 | 310 | 311 | 312 | 313 | 314 | 315 | 316 | 317 | 318 | 319 | 320 | 321 | 322 | 323 | 324 | 325 | 326 | 327 | 328 | 329 | 330 | 331 | 332 | 333 | 334 | 335 | 336 | 337 | 338 | 339 | 340 | 341 | 342 | 343 | 344 | 345 | 346 | 347 | 348 | 349 | 350 | 351 | 352 | 353 | 354 | 355 | 356 | 357 | 358 | 359 | 360 | 361 | 362 | 363 | 364 | 365 | 366 | 367 | 368 | 369 | 370 | 371 | 372 | 373 | 374 | 375 | 376 | 377 | 378 | 379 | 380 | 381 | 382 | 383 | 384 | 385 | 386 | 387 | 388 | 389 | 390 | 391 | 392 | 393 | 394 | 395 | 396 | 397 | 398 | 399 | 400 | 401 | 402 | 403 | 404 | 405 | 406 | 407 | 408 | 409 | 410 | 411 | 412 | 413 | 414 | 415 | 416 | 417 | 418 | 419 | 420 | 421 | 422 | 423 | 424 | 425 | 426 | 427 | 428 | 429 | 430 | 431 | 432 | 433 | 434 | 435 | 436 | 437 | 438 | 439 | 440 | 441 | 442 | 443 | 444 | 445 | 446 | 447 | 448 | 449 | 450 | 451 | 452 | 453 | 454 | 455 | 456 | 457 | 458 | 459 | 460 | 461 | 462 | 463 | 464 | 465 | 466 | 467 | 468 | 469 | 470 | 471 | 472 | 473 | 474 | 475 | 476 | 477 | 478 | 479 | 480 | 481 | 482 | 483 | 484 | 485 | 486 | 487 | 488 | 489 | 490 | 491 | 492 | 493 | 494 | 495 | 496 | 497 | 498 | 499 | 500 | 501 | 502 | 503 | 504 | 505 | 506 | 507 | 508 | 509 | 510 | 511 | 512 | 513 | 514 | 515 | 516 | 517 | 518 | 519 | 520 | 521 | 522 | 523 | 524 | 525 | 526 | 527 | 528 | 529 | 530 | 531 | 532 | 533 | 534 | 535 | 536 | 537 | 538 | 539 | 540 | 541 | 542 | 543 | 544 | 545 | 546 | 547 | 548 | 549 | 550 | 551 | 552 | 553 | 554 | 555 | 556 | 557 | 558 | 559 | 560 | 561 | 562 | 563 | 564 | 565 | 566 | 567 | 568 | 569 | 570 | 571 | 572 | 573 | 574 | 575 | 576 | 577 | 578 | 579 | 580 | 581 | 582 | 583 | 584 | 585 | 586 | 587 | 588 | 589 | 590 | 591 | 592 | 593 | 594 | 595 | 596 | 597 | 598 | 599 | 600 | 601 | 602 | 603 | 604 | 605 | 606 | 607 | 608 | 609 | 610 | 611 | 612 | 613 | 614 | 615 | 616 | 617 | 618 | 619 | 620 | 621 | 622 | 623 | 624 | 625 | 626 | 627 | 628 | 629 | 630 | 631 | 632 | 633 | 634 | 635 | 636 | 637 | 638 | 639 | 640 | 641 | 642 | 643 | 644 | 645 | 646 | 647 | 648 | 649 | 650 | 651 | 652 | 653 | 654 | 655 | 656 | 657 | 658 | 659 | 660 | 661 | 662 | 663 | 664 | 665 | 666 | 667 | 668 | 669 | 670 | 671 | 672 | 673 | 674 | 675 | 676 | 677 | 678 | 679 | 680 | 681 | 682 | 683 | 684 | 685 | 686 | 687 | 688 | 689 | 690 | 691 | 692 | 693 | 694 | 695 | 696 | 697 | 698 | 699 | 700 | 701 | 702 | 703 | 704 | 705 | 706 | 707 | 708 | 709 | 710 | 711 | 712 | 713 | 714 | 715 | 716 | 717 | 718 | 719 | 720 | 721 | 722 | 723 | 724 | 725 | 726 | 727 | 728 | 729 | 730 | 731 | 732 | 733 | 734 | 735 | 736 | 737 | 738 | 739 | 740 | 741 | 742 | 743 | 744 | 745 | 746 | 747 | 748 | 749 | 750 | 751 | 752 | 753 | 754 | 755 | 756 | 757 | 758 | 759 | 760 | 761 | 762 | 763 | 764 | 765 | 766 | 767 | 768 | 769 | 770 | 771 | 772 | 773 | 774 | 775 | 776 | 777 | 778 | 779 | 780 | 781 | 782 | 783 | 784 | 785 | 786 | 787 | 788 | 789 | 790 | 791 | 792 | 793 | 794 | 795 | 796 | 797 | 798 | 799 | 800 | 801 | 802 | 803 | 804 | 805 | 806 | 807 | 808 | 809 | 810 | 811 | 812 | 813 | 814 | 815 | 816 | 817 | 818 | 819 | 820 | 821 | 822 | 823 | 824 | 825 | 826 | 827 | 828 | 829 | 830 | 831 | 832 | 833 | 834 | 835 | 836 | 837 | 838 | 839 | 840 | 841 | 842 | 843 | 844 | 845 | 846 | 847 | 848 | 849 | 850 | 851 | 852 | 853 | 854 | 855 | 856 | 857 | 858 | 859 | 860 | 861 | 862 | 863 | 864 | 865 | 866 | 867 | 868 | 869 | 870 | 871 | 872 | 873 | 874 | 875 | 876 | 877 | 878 | 879 | 880 | 881 | 882 | 883 | 884 | 885 | 886 | 887 | 888 | 889 | 890 | 891 | 892 | 893 | 894 | 895 | 896 | 897 | 898 | 899 | 900 | 901 | 902 | 903 | 904 | 905 | 906 | 907 | 908 | 909 | 910 | 911 | 912 | 913 | 914 | 915 | 916 | 917 | 918 | 919 | 920 | 921 | 922 | 923 | 924 | 925 | 926 | 927 | 928 | 929 | 930 | 931 | 932 | 933 | 934 | 935 | 936 | 937 | 938 | 939 | 940 | 941 | 942 | 943 | 944 | 945 | 946 | 947 | 948 | 949 | 950 | 951 | 952 | 953 | 954 | 955 | 956 | 957 | 958 | 959 | 960 | 961 | 962 | 963 | 964 | 965 | 966 | 967 | 968 | 969 | 970 | 971 | 972 | 973 | 974 | 975 | 976 | 977 | 978 | 979 | 980 | 981 | 982 | 983 | 984 | 985 | 986 | 987 | 988 | 989 | 990 | 991 | 992 | 993 | 994 | 995 | 996 | 997 | 998 | 999 | 1000 | 1001 | 1002 | 1003 | 1004 | 1005 | 1006 | 1007 | 1008 | 1009 | 1010 | 1011 | 1012 | 1013 | 1014 | 1015 | 1016 | 1017 | 1018 | 1019 | 1020 | 1021 | 1022 | 1023 | 1024 | 1025 | 1026 | 1027 | 1028 | 1029 | 1030 | 1031 | 1032 | 1033 | 1034 | 1035 | 1036 | 1037 | 1038 | 1039 | 1040 | 1041 | 1042 | 1043 | 1044 | 1045 | 1046 | 1047 | 1048 | 1049 | 1050 | 1051 | 1052 | 1053 | 1054 | 1055 | 1056 | 1057 | 1058 | 1059 | 1060 | 1061 | 1062 | 1063 | 1064 | 1065 | 1066 | 1067 | 1068 | 1069 | 1070 | 1071 | 1072 | 1073 | 1074 | 1075 | 1076 | 1077 | 1078 | 1079 | 1080 | 1081 | 1082 | 1083 | 1084 | 1085 | 1086 | 1087 | 1088 | 1089 | 1090 | 1091 | 1092 | 1093 | 1094 | 1095 | 1096 | 1097 | 1098 | 1099 | 1100 | 1101 | 1102 | 1103 | 1104 | 1105 | 1106 | 1107 | 1108 | 1109 | 1110 | 1111 | 1112 | 1113 | 1114 | 1115 | 1116 | 1117 | 1118 | 1119 | 1120 | 1121 | 1122 | 1123 | 1124 | 1125 | 1126 | 1127 | 1128 | 1129 | 1130 | 1131 | 1132 | 1133 | 1134 | 1135 | 1136 | 1137 | 1138 | 1139 | 1140 | 1141 | 1142 | 1143 | 1144 | 1145 | 1146 | 1147 | 1148 | 1149 | 1150 | 1151 | 1152 | 1153 | 1154 | 1155 | 1156 | 1157 | 1158 | 1159 | 1160 | 1161 | 1162 | 1163 | 1164 | 1165 | 1166 | 1167 | 1168 | 1169 | 1170 | 1171 | 1172 | 1173 | 1174 | 1175 | 1176 | 1177 | 1178 | 1179 | 1180 | 1181 | 1182 | 1183 | 1184 | 1185 | 1186 | 1187 | 1188 | 1189 | 1190 | 1191 | 1192 | 1193 | 1194 | 1195 | 1196 | 1197 | 1198 | 1199 | 1200 | 1201 | 1202 | 1203 | 1204 | 1205 | 1206 | 1207 | 1208 | 1209 | 1210 | 1211 | 1212 | 1213 | 1214 | 1215 | 1216 | 1217 | 1218 | 1219 | 1220 | 1221 | 1222 | 1223 | 1224 | 1225 | 1226 | 1227 | 1228 | 1229 | 1230 | 1231 | 1232 | 1233 | 1234 | 1235 | 1236 | 1237 | 1238 | 1239 | 1240 | 1241 | 1242 | 1243 | 1244 | 1245 | 1246 | 1247 | 1248 | 1249 | 1250 | 1251 | 1252 | 1253 | 1254 | 1255 | 1256 | 1257 | 1258 | 1259 | 1260 | 1261 | 1262 | 1263 | 1264 | 1265 | 1266 | 1267 | 1268 | 1269 | 1270 | 1271 | 1272 | 1273 | 1274 | 1275 | 1276 | 1277 | 1278 | 1279 | 1280 | 1281 | 1282 | 1283 | 1284 | 1285 | 1286 | 1287 | 1288 | 1289 | 1290 | 1291 | 1292 | 1293 | 1294 | 1295 | 1296 | 1297 | 1298 | 1299 | 1300 | 1301 | 1302 | 1303 | 1304 | 1305 | 1306 | 1307 | 1308 | 1309 | 1310 | 1311 | 1312 | 1313 | 1314 | 1315 | 1316 | 1317 | 1318 | 1319 | 1320 | 1321 | 1322 | 1323 | 1324 | 1325 | 1326 | 1327 | 1328 | 1329 | 1330 | 1331 | 1332 | 1333 | 1334 | 1335 | 1336 | 1337 | 1338 | 1339 | 1340 | 1341 | 1342 | 1343 | 1344 | 1345 | 1346 | 1347 | 1348 | 1349 | 1350 | 1351 | 1352 | 1353 | 1354 | 1355 | 1356 | 1357 | 1358 | 1359 | 1360 | 1361 | 1362 | 1363 | 1364 | 1365 | 1366 | 1367 | 1368 | 1369 | 1370 | 1371 | 1372 | 1373 | 1374 | 1375 | 1376 | 1377 | 1378 | 1379 | 1380 | 1381 | 1382 | 1383 | 1384 | 1385 | 1386 | 1387 | 1388 | 1389 | 1390 | 1391 | 1392 | 1393 | 1394 | 1395 | 1396 | 1397 | 1398 | 1399 | 1400 | 1401 | 1402 | 1403 | 1404 | 1405 | 1406 | 1407 | 1408 | 1409 | 1410 | 1411 | 1412 | 1413 | 1414 | 1415 | 1416 | 1417 | 1418 | 1419 | 1420 | 1421 | 1422 | 1423 | 1424 | 1425 | 1426 | 1427 | 1428 | 1429 | 1430 | 1431 | 1432 | 1433 | 1434 | 1435 | 1436 | 1437 | 1438 | 1439 | 1440 | 1441 | 1442 | 1443 | 1444 | 1445 | 1446 | 1447 | 1448 | 1449 | 1450 | 1451 | 1452 | 1453 | 1454 |



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

## 18.2 PONTOS DE TAXI E MOTOTÁXI

Conforme relação de Pontos de Taxi e Mototáxi fornecida pela SEMCOP, foi realizado levantamento técnico em campo e identificados as seguintes situações:

### PROBLEMA:

Alguns pontos de Taxi e Mototáxi estão com sinalizações horizontais e verticais danificadas e/ou alteradas, ficando muitas vezes, dúvidas sobre o local exato e a quantidade de veículos permitido. Também foram identificados Pontos de Mototáxi em cima do passeio público criando barreiras para os pedestres, ou em locais com futuras intervenções, tipo ciclo faixas e/ou faixas de ônibus exclusivas.

**Figura 2.2.1 – Situações de Irregularidades Pontos de Taxi e Mototáxi**



### DIRETRIZES PROPOSTAS:

Remanejar alguns destes Pontos de Taxi e Mototáxi, principalmente aqueles que estarão localizados em futuras faixas de ciclistas e/ou de ônibus e aqueles em cima de passeios públicos. Implantar um padrão de sinalização horizontal e vertical, ficando bem definido o local e número de vagas de cada Ponto, seja de Taxi ou Mototáxi.

### 18.2.1 RELAÇÃO DE PONTOS DE MOTOTÁXI

Foram identificados 44 (quarenta e quatro) Pontos de Mototáxi, o Ponto 44 foi repetido na relação com o Ponto 34, totalizando 297 (duzentos e noventa e sete) vagas, conforme relação abaixo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| PONTOS DE MOTOTAXI |                                      |                                           |       |       |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------|
| Nº                 | LOCALIZAÇÃO                          | REFERENCIA                                | VAGAS | MOTOS |
| 1.                 | Rua Simplicio Mendes x Rua Areolino  | Praça Rio Branco                          | 10    | 13    |
| 2.                 | Rua Simplicio Mendes x Rua Coelho    | Praça Rio Branco/ Relógio                 | 10    | 10    |
| 3.                 | Rua Álvaro Mendes x Rua 13 de maio   | Frente ao Clube dos Diários e apoio no BB | 8     | 10    |
| 4.                 | Rua Coelho de Resende                | Bom Preço Supermercado                    | 10    | 15    |
| 5.                 | Rua Área Leão                        | Ministério do Trabalho                    | 8     | 10    |
| 6.                 | Rua Senador Teodoro Pacheco x Rua    | Pintos Calçados                           | 8     | 10    |
| 7.                 | Rua Felix Pacheco                    | Praça Saraiva (Ficam na calçada da praça) | 10    | 8     |
| 8.                 | Rua Tibério Nunes X AV. Frei Serafim | Colégio CEV                               | 8     | 10    |
| 9.                 | Rua Simplicio Mendes x Rua Lisandro  | Destak Magazine                           | 3     | 3     |
| 10.                | Rua Magalhães Filho                  | Bom Preço Supermercado                    | 3     | 3     |
| 11.                | Rua Magalhães Filho                  | Hospital Lineu Araújo                     | 5     | 5     |
| 12.                | Rua Felix Pacheco                    | Hospital Lineu Araújo                     | 5     | 5     |
| 13.                | Rua David Caldas                     | Praça João Luís Ferreira                  | 10    | 14    |
| 14.                | Rua David Caldas                     | CEF                                       | 6     |       |
| 15.                | Av. Maranhão                         | Lojão Paraíba                             | 6     | 8     |
| 16.                | Av. Maranhão                         | SESC                                      | 8     | 10    |
| 17.                | Av. Maranhão                         | Shopping da Cidade                        | 6     | 6     |
| 18.                | Av. Maranhão                         | Troca-Troca                               | 8     | 10    |
| 19.                | Av. Maranhão                         | SETUT                                     | 3     | 3     |
| 20.                | Rua Coelho Rodrigues x Rua Rui       | Banco do Nordeste                         | 8     | 10    |
| 21.                | Rua Anísio de Abreu                  | Piauí CAP                                 | 7     | 9     |
| 22.                | Av. José dos Santos e Silva          | CEF                                       | 8     | 8     |
| TOTAL              |                                      |                                           |       | 158   |

| Nº          | LOCALIZAÇÃO                           | REFERENCIA                                       | VAGAS | MOTOS |
|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|-------|
| 23.         | Senador Teodoro Pacheco x Rui         | Palácio do Comercio                              | 8     | 10    |
| 24.         | Rua Desembargador Freitas             | Praça do Liceu Mototáxi                          | 6     | 8     |
| 25.         | Rua Artur de Vasconcelos x Rua São    | Hospital Infantil                                | 5     | 7     |
| 26.         | Av. Miguel Rosa                       | Estação Ferroviária                              | 7     | 9     |
| 27.         | Rua Riachuelo x Rua Areolino de       | Praça da Bandeira                                | 12    | 18    |
| 28.         | Rua Firmino Pires x Rua Areolino de   |                                                  | 8     | 10    |
| 29.         | Rua Firmino Pires x Rua Felix Pacheco | Shopping da Cidade                               | 2     | 3     |
| 30.         | Rua 07 de Setembro                    | IAPEP Saúde (apoio com 02 vagas na David Caldas) | 7     | 7     |
| 31.         | Rua Antonio Freire x Rua David Caldas | Praça Pedro II                                   | 8     | 10    |
| 32.         | Rua Eliseu Martins                    | Praça do Fripisa                                 | 8     | 10    |
| 33.         | Rua Simplicio Mendes x Rua Álvaro     | Frente a Riachuelo                               | 5     | 6     |
| 34.         | Rua Sen. Teodoro Pacheco              | Frente a Marisa                                  | 6     | 8     |
| 35.         | Rua Areolino de Abreu                 | Mercado Central                                  | 8     | 10    |
| 36.         | Rua 1º de Maio x Rua Tersandro Paz    | Medical Center                                   | 4     | 5     |
| 37.         | Rua 1º de Maio x Av. Frei Serafim     | HGV                                              | 8     | 10    |
| 38.         | Rua João Cabral x Av. Campo Sales     | Panificadora Modelo                              | 4     | 6     |
| 39.         | Rua Barroso x Rua Campo Sales         | SENAC                                            | 3     | 4     |
| 40.         | Rua Paissandu x Rua Anísio de Abreu   | Med Imagem                                       | 6     | 8     |
| 41.         | Rua Olavo Bilac                       | Hospital São Marcos                              | 5     | 5     |
| 42.         | Rua Olavo Bilac                       | Neurocentro                                      | 10    |       |
| 43.         | Rua Lisandro Nogueira x Rui Barbosa   | Loja Cipriano                                    | 4     |       |
| 44.         | Rua Teodoro Pacheco (REPETIDO P34)    | Em frente à Marisa                               |       |       |
| 45.         | Rua Gov. Raimundo Arthur de           | Hosp. Santa Maria                                | 5     |       |
| TOTAL       |                                       |                                                  |       | 139   |
| TOTAL GERAL |                                       |                                                  |       | 297   |

#### 18.2.2 RELAÇÃO DE PONTOS DE TAXI

Foram identificados 57 (cinquenta e sete) Pontos de Táxi, sendo duplicado o Ponto 38 e o Ponto 57 sem indicação do número de vagas, totalizando 337 (trezentos e trinta e sete) vagas, conforme relação abaixo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

| PONTOS DE TAXI  |                                                             |       |        |            |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| Nº              | LOCALIZAÇÃO                                                 | VAGAS | CARROS | EMPRESA    |
| 1               | RUA ÁLVARO MENDES (EM FRENTE AO BRADESCO)                   | 5     | 10     | AVULSO     |
| 2               | RUA COELHO RODRIGUES (PÇA RIO BRANCO)                       | 7     | 9      | AVULSO     |
| 3               | RUA BARROSO (PROX. A RUA CLIMATIZADA)                       | 4     | 4      | AVULSO     |
| 4               | RUA ELISEU MARTINS (PROX. PIAUI FOMENTO)                    | 3     | 3      | AVULSO     |
| 5               | RUA 13 DE MAIO COM RUA COELHO RODRIGUES                     | 5     | 5      | AVULSO     |
| 6               | RUA 13 DE MAIO (CASA PINTOS)                                | 6     | 6      | AVULSO     |
| 7               | RUA 13 DE MAIO (TEATRO 04 DE SETEMBRO)                      | 10    | 10     | TELETÁXI   |
| 8               | RUA 13 DE MAIO/ RUA PAISSANDU (PÇA PEDRO II)                | 6     | 10     | AVULSO     |
| 9               | RUA BARROSO/ RUA PAISSANDU (MAGAZINE LUIZA)                 | 5     | 6      | AVULSO     |
| 10              | RUA FELIX PACHECO/ PÇA SARAIVA                              | 7     | 7      | NOSSO TÁXI |
| 11              | RUA FELIX PACHECO/ RUA RUI BARBOSA (PÇA SARAIVA)            | 8     | 12     | AVULSO     |
| 12              | RUA SEN. TEODORO PACHECO/ RUA RUI BARBOSA                   | 8     | 12     | AVULSO     |
| 13              | RUA SIMPLICIO MENDES/ RUA AREOLINO DE ABREU                 | 7     | 12     | AVULSO     |
| 14              | RUA BARROSO/ RUA ALVARO MENDES (HSBC)                       | 7     | 12     | AVULSO     |
| 15              | RUA RUI BARBOSA/ RUA AREOLINO DE ABREU (PÇA DA BANDEIRA)    | 6     | 6      | AVULSO     |
| 16              | RUA RUI BARBOSA (LUXOR HOTEL)                               | 5     | 5      | RÁDIO TÁXI |
| 17              | RUA LIZANDRO NOGUEIRA/ RUA RUI BARBOSA                      | 4     | 4      | TELETÁXI   |
| 18              | RUA SIMPLICIO MENDES (PÇA DO LICEU)                         | 7     | 8      | AVULSO     |
| 19              | RUA COELHO RODRIGUES/ PÇA DA BANDEIRA (SHOPPING DA CIDADE)  | 8     | 12     | AVULSO     |
| 20              | RUA SÃO PEDRO/ RUA DES. PIRES DE CASTRO (FARM. PAGUE MENOS) | 2     | 5      | AVULSO     |
| 21              | RUA SÃO PEDRO, N2084/ RUA COELHO DE RESENDE                 | 3     |        | AVULSO     |
| TOTAL DE PONTOS |                                                             |       | 123    |            |

| Nº              | LOCALIZAÇÃO                                                                               | VAGAS | CARROS | EMPRESA    |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| 22              | RUA 12 DE MAIO/ RUA SÃO PEDRO (LAB. EXAME)                                                | 5     | -      | AVULSO     |
| 23              | RUA 12 DE MAIO (HGV)                                                                      | 12    | 16     | AVULSO     |
| 24              | RUA SÃO PEDRO (AMBULATÓRIO AZUL)                                                          | 4     | 4      | AVULSO     |
| 25              | RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS/ HOSP. SÃO MARCOS                                           | 17    | 27     | AVULSO     |
| 26              | RUA OLAVO BILAC/ HOSP. SÃO MARCOS                                                         | 6     | 6      | AVULSO     |
| 27              | RUA 12 DE MAIO/ HOSP. SANTA MARIA                                                         | 5     | 3      | AVULSO     |
| 28              | RUA 12 DE MAIO/ HOTEL IBIS                                                                | 4     | 4      | RÁDIO TÁXI |
| 29              | RUA ELISEU MARTINS/ PÇA JOÃO LUIZ                                                         | 10    | 15     | AVULSO     |
| 30              | RUA RUI BARBOSA (MINISTERIO DA FAZENDA)                                                   | 8     | 9      | AVULSO     |
| 31              | RUA LIZANDRO NOGUEIRA/ BABYLANDIA                                                         | 6     | 6      | AVULSO     |
| 32              | RUA DAVID CALDAS/ RUA ALVARO MENDES                                                       | 5     | 5      | AVULSO     |
| 33              | RUA 07 DE SETEMBRO/ RUA AREOLINO DE ABREU                                                 | 4     | 4      | TELETÁXI   |
| 34              | RUA PAISSANDU/ PÇA S. BENEDITO (PALACIO DO KARNAK)                                        | 5     | 10     | NOSSO TÁXI |
| 35              | RUA ALVARO MENDES/ PÇA DA LIBERDADE (EDUC. SANTA MARIA)                                   | 5     | 7      | LIGUE TÁXI |
| 36              | AV. FREI SERAFIM/ HOTEL METROPOLITAN                                                      | 2     | 4      | AVULSO     |
| 37              | RUA ARLINDO NOGUEIRA/ RUA PAISSANDU<br>OBS: PONTO DE APOIO COM UMA VAGA NO PÃO DE AÇÚCAR) | 7     | 10     | AVULSO     |
| 38              | RUA PAISSANDU (MED IMAGEM)                                                                | 3     | 12     | AVULSO     |
|                 | RUA AREA LEO/ RUA PAISSANDU (PONTO DE APOIO MED IMAGEM)                                   | 5     |        |            |
| 39              | RUA FELIX PACHECO/ HOSP. LINEU ARAUJO                                                     | 5     | 6      | AVULSO     |
| 40              | RUA ANISIO DE ABREU (PAPELARIA PIAUIENSE)                                                 | 7     | 10     | AVULSO     |
| 41              | RUA MAGALHAES FILHO (PRONTOMED INFANTIL)                                                  | 3     | 3      | AVULSO     |
| 42              | RUA TIBERIO NUNES, 141 (COLEGIO CEVI)                                                     | 3     | 2      | AVULSO     |
| 43              | AV.: MARECHAL CASTELO BRANCO                                                              | 5     | 5      | RÁDIO TÁXI |
| TOTAL DE PONTOS |                                                                                           |       | 136    |            |

### 18.3 SINALIZAÇÕES

As sinalizações verticais e horizontais são de grande importância para a operação do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias públicas do município de Teresina, capital do Estado do Piauí, tendo como objetivos a correta orientação e informação aos usuários e poder público e definir as especificações técnicas mínimas para a implantação da sinalização viária das vagas incluídas, de modo a proporcionar perfeitas condições de utilização e entendimento e assim almejar a democratização dos espaços públicos urbanos destinados a esta operação.

O Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo Público do município de Teresina, deverá ser entregue pela Concessionária para aprovação em até 60



(sessenta) dias antes do início dos serviços, sendo que a STRANS - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Teresina, terá o prazo de até 10 (dez) dias para análise e aprovação.

A concessionária será responsável pela implantação e manutenção das sinalizações horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo Público do município de Teresina, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela STRANS - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Teresina e de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais anexos.

A concessionária deverá instalar a sinalização indicada neste anexo em todas as vagas em até 03 (três) dias úteis antes do início da operação de cada área.

### **18.3.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

#### **18.3.1.1 Placas de Regulamentação**

As placas deverão estar de acordo com os projetos em anexo e satisfazer as seguintes especificações:

- a) Confeccionada em chapas de aço SAE 1020 laminadas a frio com bitola nº 15 (1,70mm), nas dimensões de projeto com largura de 0,50m e altura de 1,00m, com furação adequada à fixação;
- b) Pintada em ambas as faces de “Wash-Primer”, à base de cromato de zinco, inclusive a que irá receber cobertura com película refletiva, sendo que a espessura mínima da película do primer deverá ser de 120µm em cada face;
- c) A face traseira não deverá receber nenhum tipo de película, deve apenas ser pintada em preto fosco;
- d) A pintura deve ser executada de forma que não fique exposta nenhuma parte metálica onde poderá ocorrer oxidação precoce, inclusive nas áreas de corte e furos da chapa;
- e) As películas utilizadas para recobrimento das placas deverão ser prismáticas do tipo I-A, atendendo todos os requisitos da norma NBR 14644;
- f) O recobrimento não deverá de forma alguma apresentar bolhas de ar, manchas e tampouco enrugamento em qualquer parte da superfície da placa;
- g) As chapas deverão ser perfeitamente planas, não apresentando nenhum tipo de ondulação, dobra ou empenamento;
- h) Deve apresentar medidas perfeitas e simetria correta (esquadrejamento, círculos e raios) em total concordância com os desenhos e padrões do CTB, e estar em total conformidade com as resoluções do CONTRAN nº 180 243;
- i) Não deverão apresentar superfícies cortantes, rebarbas, estrias ou quaisquer tipos de defeitos visíveis a olho nu.

#### **18.3.1.2 Elementos de Sustentação das Placas**

##### **18.3.1.2.1. Poste simples com as seguintes características:**

- a) Tubo redondo estrutural confeccionado em aço SAE 1008/1026 conformado a frio em total conformidade com a norma NBR 8261 e a norma ASTM A 500, galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente em zinco fundido com temperatura entre 445°C a 465°C) tanto no lado interno como no lado externo tendo a camada de zinco um peso mínimo de 610g/m² com teor de zinco superior a 98% e impurezas de chumbo de 1% ou menos.
- b) O revestimento de zinco deverá estar em total conformidade com a norma NBR MB25, ser uniforme em toda extensão do tubo apresentando perfeita coesão e adesão à superfície do mesmo, não deverá se soltar sob nenhum aspecto nem tampouco apresentar porosidades, enrugamentos e escamas.
- c) O tubo deverá possuir diâmetro externo de 2” (50,8mm) com espessura da parede de 2,77mm com as extremidades lisas e comprimento mínimo de 3,50m.



**18.3.1.2.2.** As placas deverão ser afixadas aos suportes próprios por meio de abraçadeiras, com as seguintes especificações:

- a) Elemento de Fixação composto de perfil estrutural de 400mm de comprimento x 40 mm de largura, sobre o qual será fixada placa de sinalização vertical, soldado ao conjunto de uma braçadeira de 2 ½" (63,5mm) completa com 2 (dois) parafusos franceses W3/8" x 1" e duas porcas sextavadas W3/8" com arruelas lisa e de pressão.
- b) O elemento de fixação e acessórios deverá ser submetido à galvanização eletrolítica, não devendo apresentar trincas, fissuras ou bordas cortantes, apresentando-se limpas, isentas de terra, óleo e graxa, sais e ferrugem. A galvanização será executada a quente nas partes internas e externas, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície e espessura mínima de 50 micras, sendo esta galvanização uniforme sem falhas na zincagem.

**18.3.1.2.3.** Opcionalmente, as placas poderão ser fixadas em postes de iluminação pública através de fitas e braquetes conforme as seguintes especificações:

- a) Braquete para fixação de placas de sinalização viária em postes de concreto armado ou madeira utilizando fita de aço de ½" para arqueamento.
- b) Os braquetes deverão ser confeccionados em chapa de aço de espessura de 1/8" revestida nas duas faces com galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) oferecendo uma massa de zinco mínima de 450 g/m<sup>2</sup> com espessura de camada mínima de 50 micras em cada uma das faces.
- c) Fita de aço inox para arqueamento confeccionada em material AISI 201 com largura de 1/2" x 0,75mm de espessura de alta resistência com comprimento máximo de 30 metros por caixa, que possua abertura para retirada da fita sem abrir ou danificar a embalagem.
- d) A fita de aço também deverá possuir as seguintes propriedades mecânicas: Limite de resistência à tração de 550MPa, Limite de escoamento de 310MPa e Alongamento mínimo de 35% em 50mm.
- e) Fivela de aço inox confeccionado em material AISI 304 com espessura de 1,2mm para fitas de aço com largura de 1/2".

### **18.3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

A sinalização horizontal deverá ser executada com material específico, sendo que a qualidade mínima aceitável utilizada na demarcação das vagas, deverá ser do tipo acrílica, especialmente desenvolvida para trabalhos de demarcação viária, com as seguintes especificações:

- a) Tinta Acrílica para demarcação viária a base de solvente que atenda norma DERSA OP-0621, cor branca N 9,5 conforme Notação Munsell;
- b) Tinta Acrílica para demarcação viária a base de solvente que atenda norma DERSA OP-0621, cor amarela 10YR 7/14 conforme Notação Munsell;
- c) A película deverá ter espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 24 meses;
- d) Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada a permitir a liberação do tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.
- e) Deverá manter totalmente sua coesão e cor após a aplicação no pavimento. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- f) Após a aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorrefletivas, ao pavimento e ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil;
- g) As cores deverão ser branca N 9,5 e amarela 10YR 7/14, conforme Notação Munsell;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- h) Poderão ser utilizados dois tipos de microesferas, denominados “premix” e “drop-on”. O primeiro é misturado à tinta antes de sua aplicação, enquanto o segundo é lançado sobre a tinta, nas áreas pintadas. No referente às características físicas e químicas das microesferas devem ser atendidos os requisitos das especificações estabelecidas pela NBR 6831.

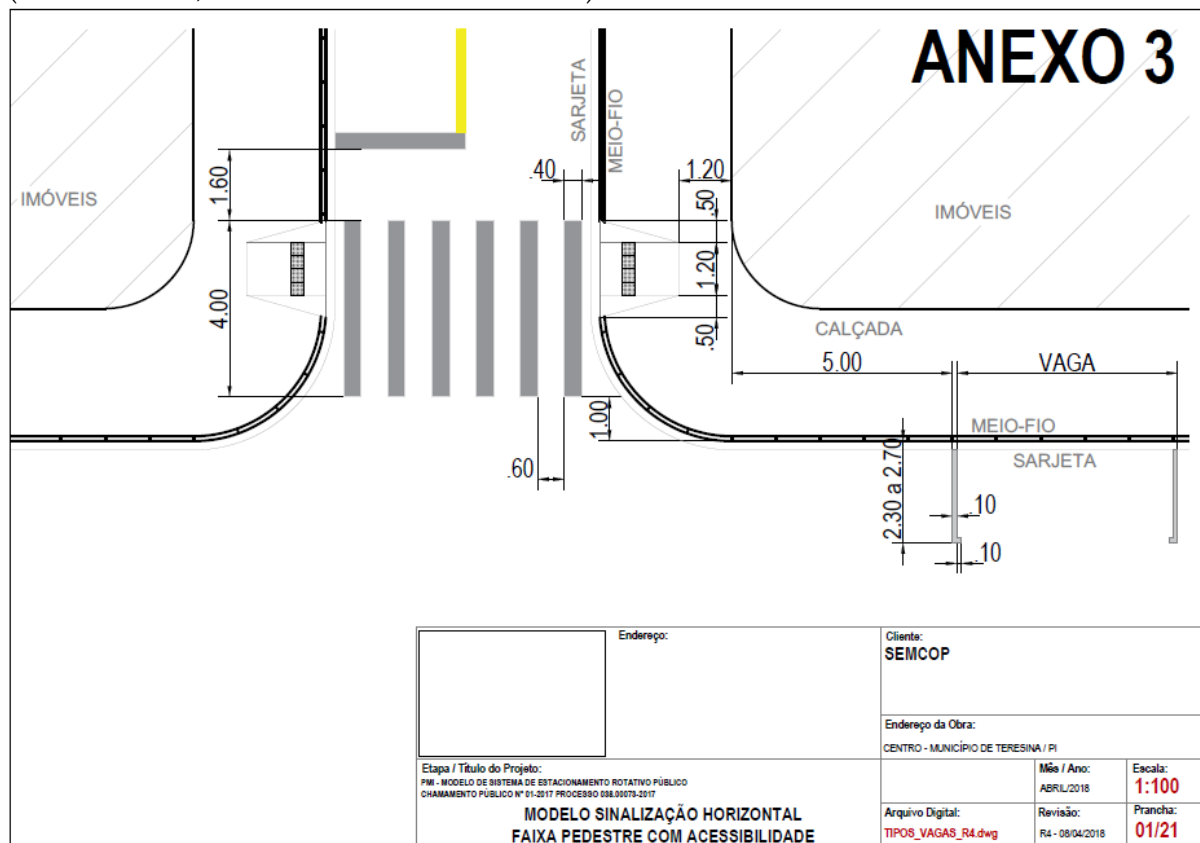
### 18.3.3 TIPOS, DIMENSIONAMENTO E SINALIZAÇÕES DE VAGAS

Em conformidade com as Leis vigentes, incluindo ABNT 9050 e RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 236 de 11/05/2007 e demais Resoluções CONTRAN, segue os tipos de vagas com respectivas dimensões e sinalizações verticais e horizontais que deverão ser utilizadas na área de estudo da PMI para Estacionamentos Rotativos Públicos.

Na sinalização horizontal as tintas utilizadas para demarcação viária e as placas de sinalização vertical, deverão seguir as normas ABNT de acordo com suas especificações e conforme as necessidades.

#### 18.3.3.1 VAGA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO

O tamanho considerado por vaga de estacionamento para veículos de passeio é de 2,30m X 5,00m (Vide Anexos 3, 4 e 5 ao final deste documento).



### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

A vaga delimitada para o estacionamento é composta de:

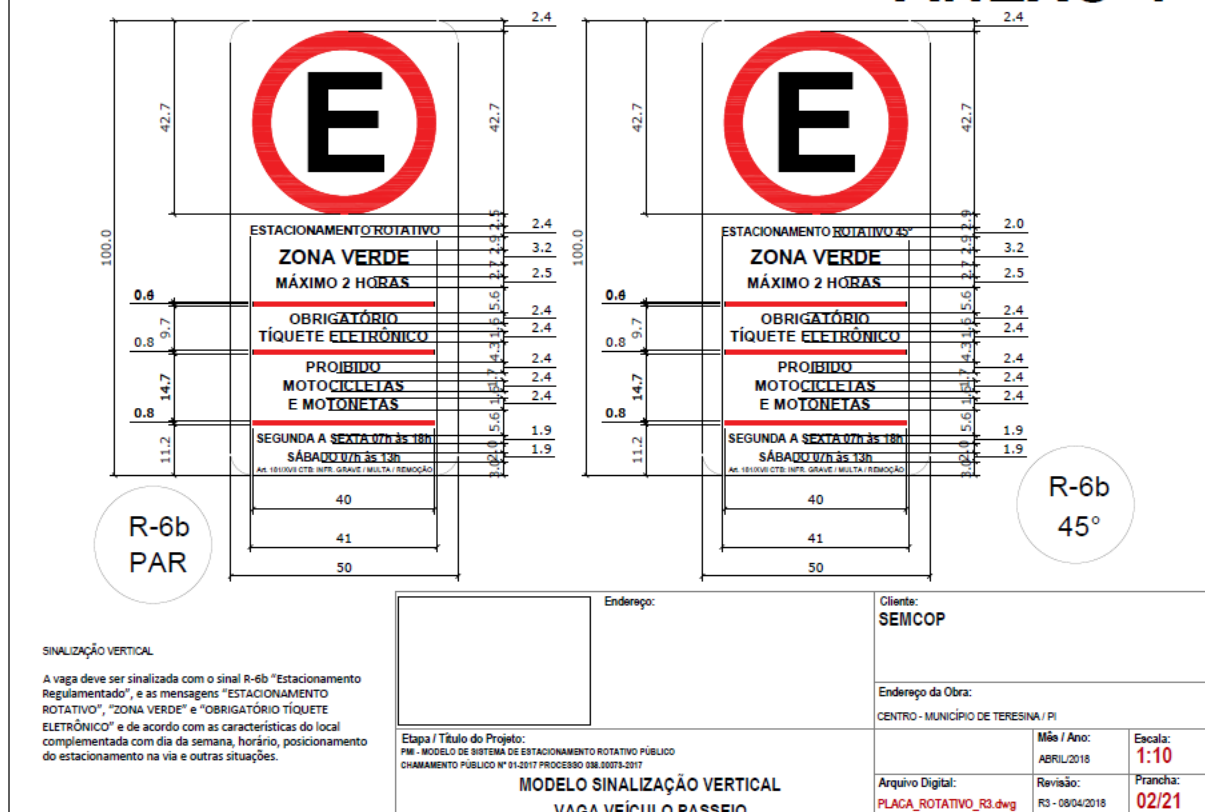
- **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

A vaga deve ser sinalizada com o sinal R-6b - “Estacionamento Regulamentado” e as mensagens “ESTACIONAMENTO ROTATIVO”, “ZONA VERDE” e “OBRIGATÓRIO TÍQUETE ELETRÔNICO” e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 4 ao final deste documento).

Devem ser utilizadas as seguintes placas junto as vagas:



## ANEXO 4

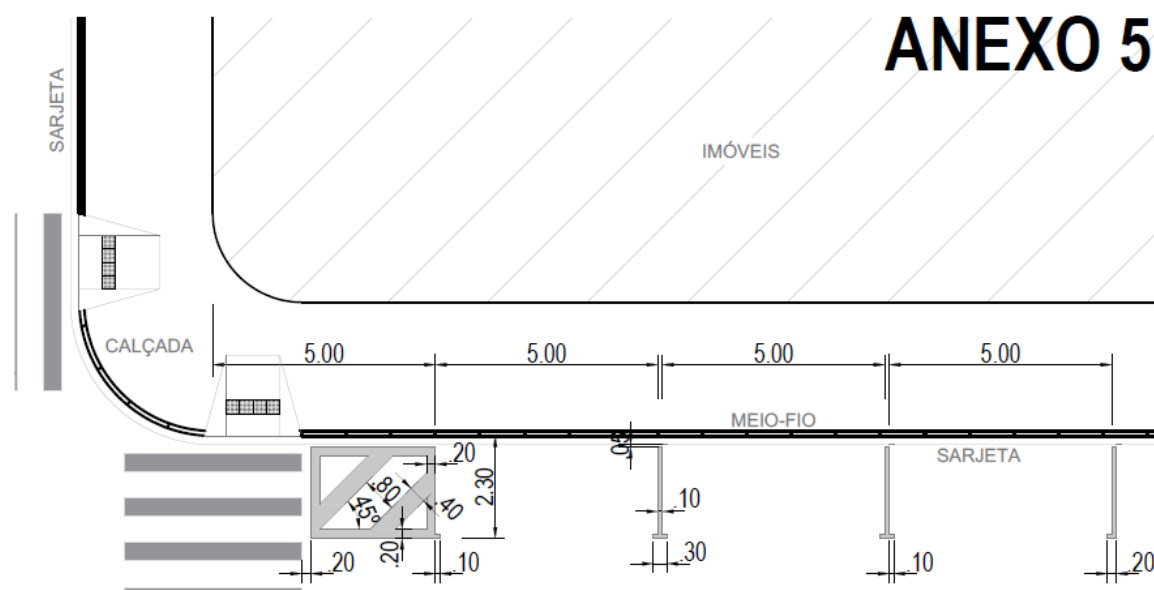


### • SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As vagas destinadas ao estacionamento têm a dimensão de 2,30m X 5,00m e devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e 2,30m de comprimento, paralela ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexo 5 ao final deste documento). Se a vaga for em esquina, implantar Faixa de Proteção obedecendo as distâncias exigidas.



## ANEXO 5



**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**  
As vagas destinadas ao estacionamento devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e 2,30m de comprimento, paralela ao meio fio ou em ângulo (ANEXO 5).  
Se a vaga for em esquina, implantar Faixa de Proteção obedecendo as distâncias exigidas.

|                                                                                                                                                   |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Endereço:                                                                                                                                         | Cliente:<br><b>SEMCOP</b>                                |
|                                                                                                                                                   | Endereço da Obra:<br>CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI |
| Etapas / Título do Projeto:<br>PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO<br>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 088.00079-2017 | Mês / Ano:<br>ABRIL/2018                                 |
| <b>MODELO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b><br><b>VAGA VEÍCULO PASSEIO</b>                                                                               | Revisão:<br>R4 - 08/04/2018                              |
|                                                                                                                                                   | Arquivo Digital:<br><b>TIPOS_VAGAS_R4.dwg</b>            |
|                                                                                                                                                   | Prancha:<br><b>03/21</b>                                 |
|                                                                                                                                                   | Escala:<br><b>1:100</b>                                  |

### 18.3.3.2 VAGA PARA MOTOCICLETA E MOTONETA

O tamanho considerado por vaga de estacionamento para motocicletas e motonetas é de 1,00m X 2,30m, sempre paralelo ao meio fio (Vide Anexos 6 e 7 ao final deste documento).

#### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

A vaga delimitada para o estacionamento é composta de:

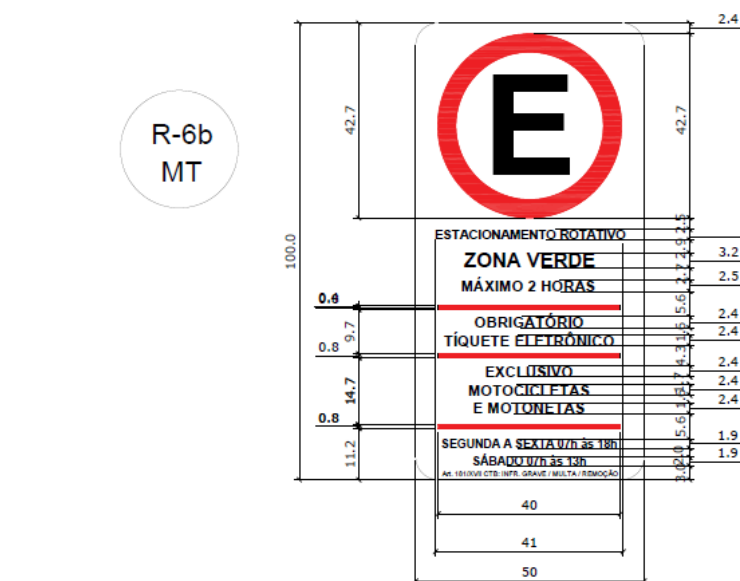
- **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

A vaga deve ser sinalizada com o sinal R-6b - “Estacionamento Regulamentado”, e as mensagens “ESTACIONAMENTO ROTATIVO”, “ZONA VERDE” e “OBRIGATÓRIO TÍQUETE ELETRÔNICO” e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 6 ao final deste documento).

Deve ser utilizada a seguinte placa junto as vagas:



## ANEXO 6



### SINALIZAÇÃO VERTICAL

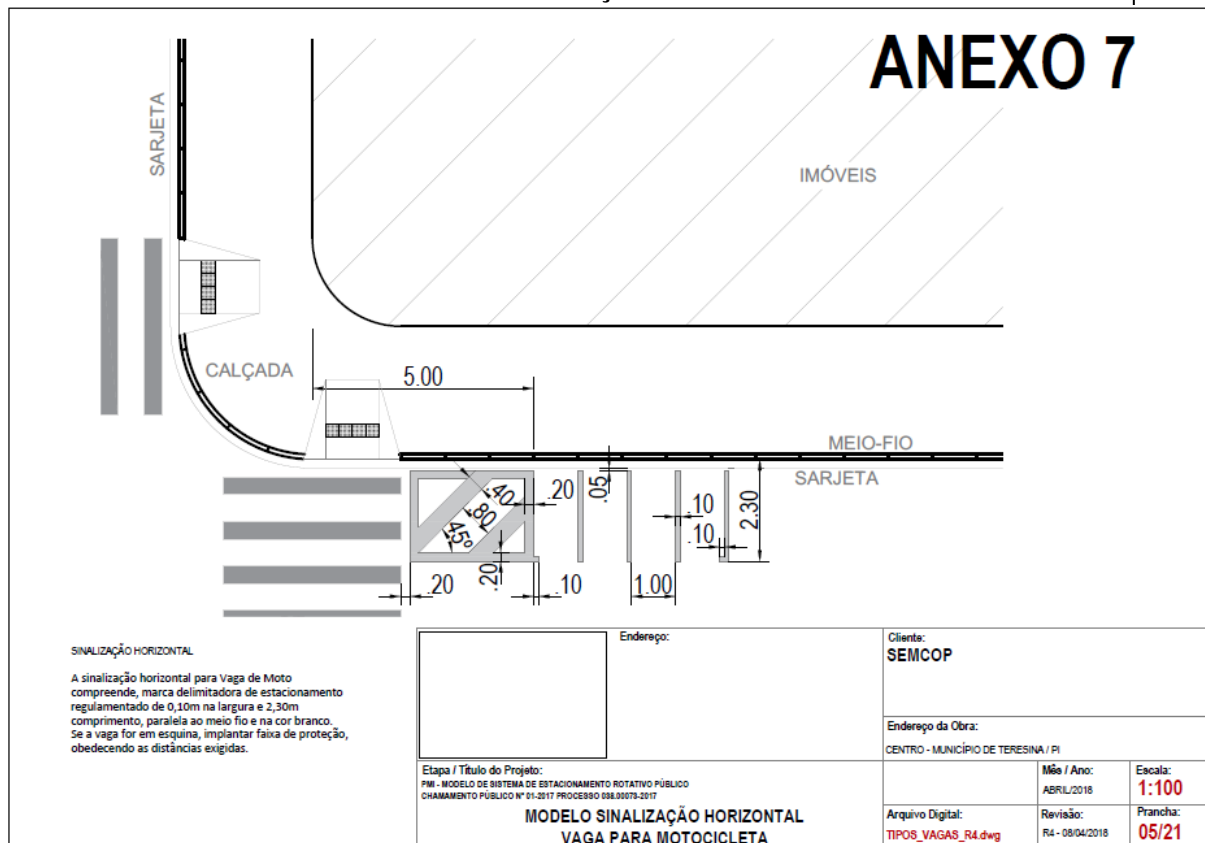
As vagas devem ser sinalizadas com o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado", e as mensagens "ESTACIONAMENTO ROTATIVO", "ZONA VERDE" e "EXCLUSIVO MOTOCICLETAS E MOTONETAS", "OBRIGATÓRIO TÍQUETE ELETRÔNICO" e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações.

|                                                                                                                                                  |                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Endereço:                                                                                                                                        | Ciente:<br><b>SEMCOP</b>                                 |
|                                                                                                                                                  | Endereço da Obra:<br>CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI |
| Etapa / Título do Projeto:<br>PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO<br>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 038.00073-2017 | Mão / Ano:<br>ABRIL/2018                                 |
| <b>MODELO SINALIZAÇÃO VERTICAL</b><br><b>VAGA MOTOCICLETAS E MOTONETAS</b>                                                                       | Revisão:<br>R3 - 08/04/2018                              |
|                                                                                                                                                  | Arquivo Digital:<br><b>PLACA_ROTATIVO_R3.dwg</b>         |
|                                                                                                                                                  | Prancha:<br><b>04/21</b>                                 |

### • SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As vagas destinadas ao estacionamento têm a dimensão de 1,00m X 2,30m e devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e 2,30m de comprimento, na cor branco, paralela ao meio fio (Vide Anexo 7 ao final deste documento).

Se a vaga for em esquina, implantar Faixa de Proteção obedecendo as legislações vigentes.



### 18.3.3.3 VAGAS PARA VEÍCULOS DE DEFICIENTES

A Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

Nas Resoluções n.º 302/08 e 304/08, ambas do CONTRAN destinam-se a pessoa com deficiência física com dificuldade de locomoção e visual (art. 7º da Lei n.º 10098 e art. 1º da Res. 304/08).

O artigo 4º da Resolução n.º 302/08 determina que não pode ser oferecida vaga quando o imóvel dispõe de estacionamento.

O art. 25 do Decreto Federal n.º 5.296/04 que regulamenta a Lei Federal n.º 10.098/00, também consolidada na Resolução CONTRAN 304/08, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual.

A vaga nestas áreas deve ser oferecida preferencialmente junto a polos de atração e locais de grande demanda, onde é detectada dificuldade dos usuários em encontrar vagas.

Deve ser reservado no mínimo 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas com estacionamento rotativo público para veículo conduzido ou que transporte pessoas com deficiência.

O veículo estacionado na vaga regulamentada, deve estar com o cartão da pessoa com deficiência física, colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima, bem como atender as exigências de uso nele estabelecidas.

Nas vagas especiais localizadas em áreas de estacionamento rotativo público pago, zona Verde, além do uso do cartão Deficiente Físico, com validade em todo território nacional, é obrigatória a ativação do Tíquete Eletrônico de Estacionamento Rotativo Público de Teresina, Zona Verde.

**Figura 2.3.3.3.1 – Cartão de Estacionamento Vaga especial – Deficiente (fonte: Resolução CONTRAN)**



**ESTACIONAMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

**ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL**

Nº DO REGISTRO: \_\_\_\_\_

VALIDADE: \_\_\_\_\_

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

**REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

- A autorização concedida por este sinal de trânsito tem validade de 1 (uma) hora, contada a partir da emissão da autorização.
- 1.1. A autorização não pode ser utilizada para qualquer outro fim, exceto o previsto neste sinal.
- 1.2. A autorização é emitida pelo órgão de trânsito e deve ser utilizada apenas para o veículo autorizado.
2. Este sinal de trânsito é utilizado para indicar a vaga de estacionamento reservada para deficientes físicos, e deve ser utilizada apenas para o veículo autorizado.
- 2.1. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.2. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.3. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.4. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.5. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.6. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.7. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.8. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.9. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.10. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.11. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.12. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.13. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.14. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.15. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.16. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.17. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.18. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.19. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.20. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.21. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.22. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.23. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.24. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.25. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.26. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.27. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.28. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.29. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.30. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.31. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.32. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.33. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.34. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.35. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.36. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.37. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.38. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.39. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.40. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.41. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.42. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.43. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.44. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.45. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.46. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.47. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.48. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.49. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.50. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.51. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.52. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.53. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.54. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.55. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.56. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.57. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.58. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.59. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.60. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.61. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.62. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.63. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.64. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.65. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.66. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.67. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.68. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.69. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.70. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.71. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.72. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.73. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.74. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.75. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.76. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.77. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.78. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.79. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.80. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.81. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.82. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.83. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.84. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.85. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.86. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.87. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.88. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.89. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.90. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.91. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.92. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.93. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.94. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.95. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.96. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.97. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.98. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.99. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.
- 2.100. O sinal de trânsito deve ser utilizado apenas para o veículo autorizado.

O dimensionamento considerado por vaga de estacionamento para deficientes é de 2,30m X 5,00m, paralelo ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexos 8 e 9 ao final deste documento).

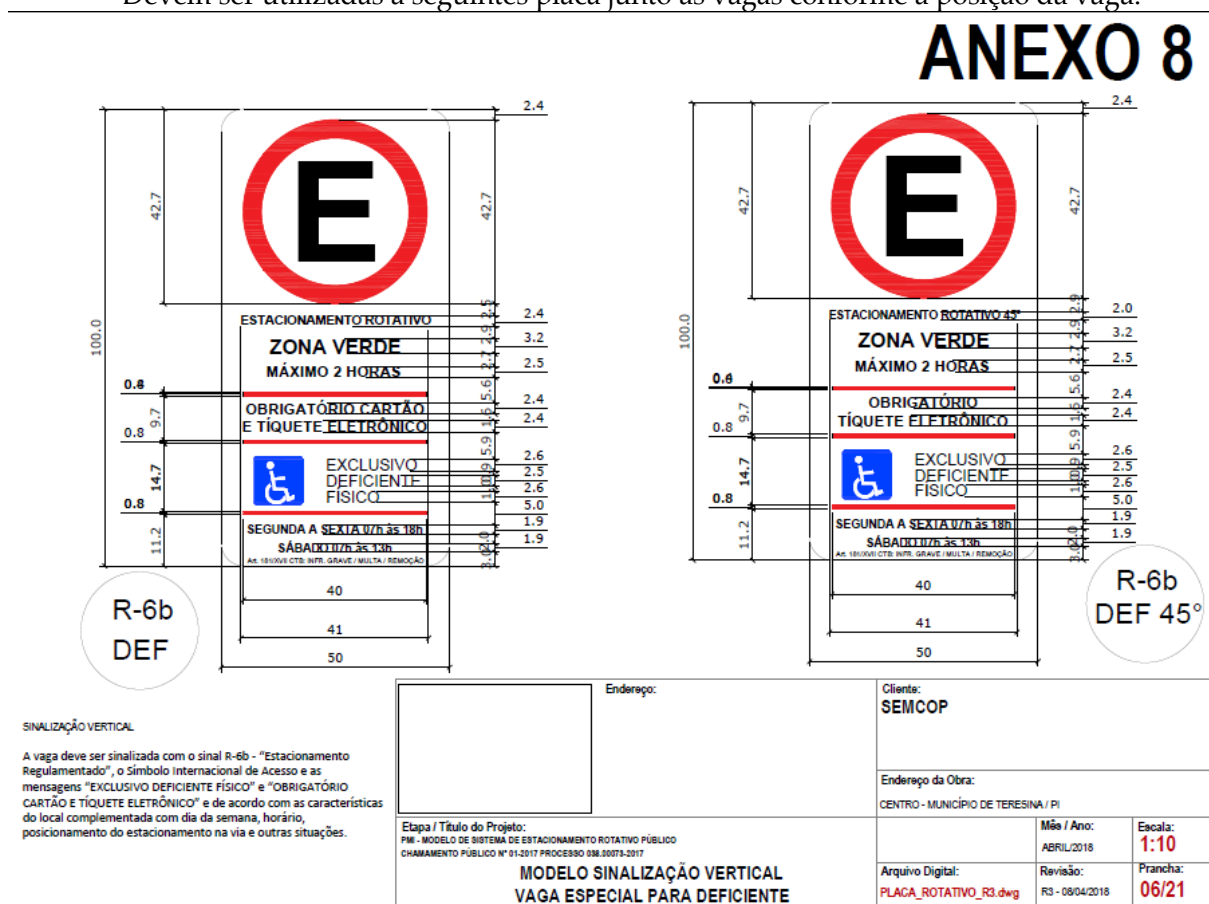
### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO E DO REBAIXAMENTO DA CALÇADA

A vaga delimitada para o estacionamento é composta de:

- SINALIZAÇÃO VERTICAL

A vaga deve ser sinalizada com o sinal R-6b - “Estacionamento Regulamentado”, o Símbolo Internacional de Acesso e as mensagens “EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO” e “OBRIGATÓRIO CARTÃO E TÍQUETE ELETRÔNICO” e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 8 ao final deste documento).

Devem ser utilizadas a seguintes placa junto as vagas conforme a posição da vaga:



- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

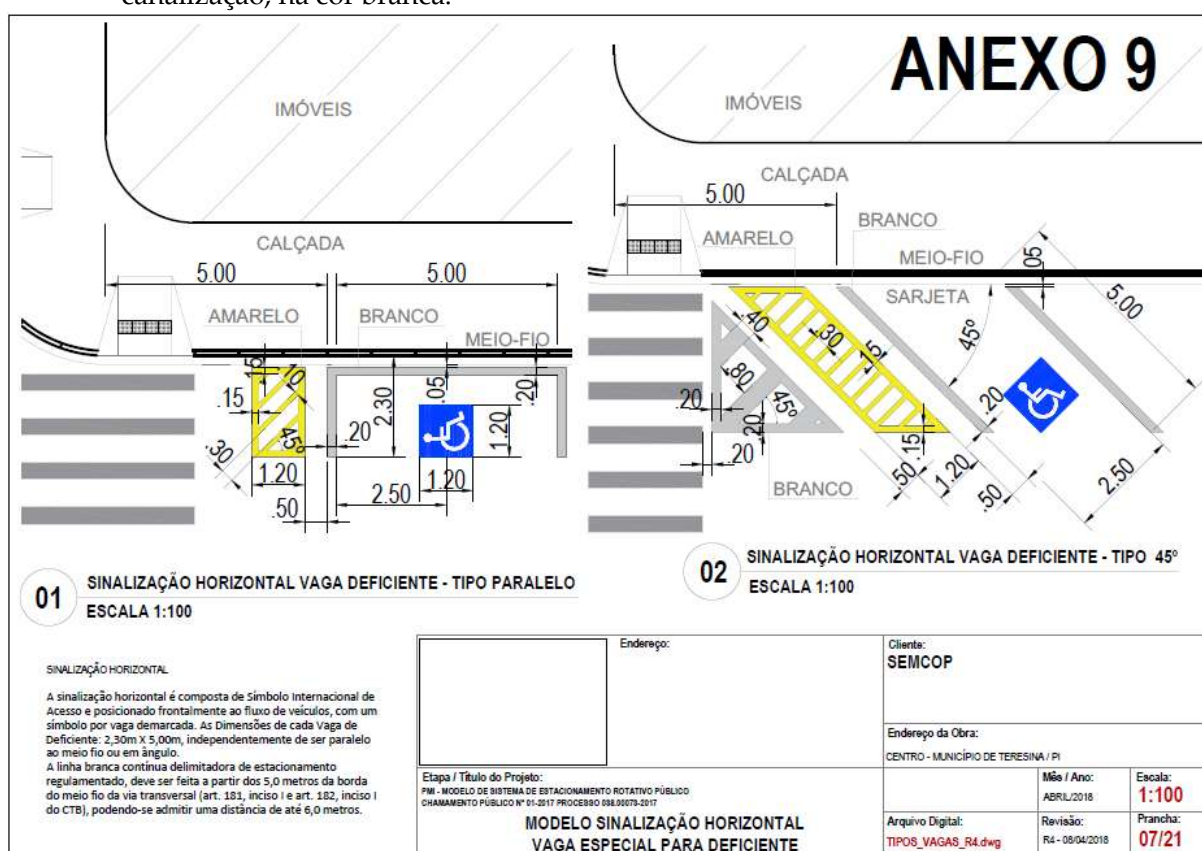
CPL  
COMPRAS

A sinalização horizontal é composta de Símbolo Internacional de Acesso e posicionado frontalmente ao fluxo de veículos, com um símbolo por vaga demarcada. As Dimensões de cada Vaga de Deficiente: 2,30m X 5,00m, independentemente de ser paralelo ao meio fio ou em ângulo. A linha branca contínua delimitadora de estacionamento regulamentado, deve ser feita a partir dos 5,0 metros da borda do meio fio da via transversal (art. 181, inciso I e art. 182, inciso I do CTB), podendo-se admitir uma distância de até 6,0 metros (Vide Anexo 9 ao final deste documento).

- **REBAIXAMENTO DA CALÇADA E MARCA DE CANALIZAÇÃO**

A vaga deve possuir rebaixamento de calçada, conforme norma vigente, para facilitar o acesso a pessoa com deficiência e sempre que possível ser demarcada junto a faixa de travessia de pedestres, conforme Norma NBR 9050.

Para os demais casos, ser acompanhada de rebaixamento de calçada e de marca de canalização, na cor branca.



Fonte: manual de sinalização urbana CET - regulamentação de estacionamento e parada, volume 10, parte 5 novembro-2016, deficiente físico / Resoluções CONTRAN / DENATRAN

#### 18.3.3.4 VAGAS PARA VEÍCULOS DE IDOSOS

Através do Estatuto do Idoso Lei 10.741/03 que regula o direito assegurado às pessoas idosas ficou determinado em seu art. 41 a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados visando garantir melhor comodidade e facilidades de acesso aos idosos.

O CONTRAN definiu e regulamentou através das Resoluções 302 e 303, o estacionamento destinado a idosos na via pública e também que as pessoas idosas devem portar no veículo o Cartão Idoso, bem como atender as exigências de uso nele estabelecidas, definindo o modelo de cartão, com validade em todo território nacional.



Figura 2.3.3.4.1 – Cartão de Estacionamento Vaga especial – Idoso (fonte: Resolução CONTRAN)



A vaga nestas áreas deve ser oferecida preferencialmente junto a polos de atração e locais de grande demanda, onde é detectada dificuldade dos usuários em encontrar vagas.

Deve ser reservado no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas com estacionamento rotativo público para veículo conduzido ou que transporte pessoas com deficiência.

Nas vagas especiais localizadas em áreas de estacionamento rotativo público pago, Zona Verde, além do uso do Cartão Idoso, é obrigatória a ativação do Tíquete Eletrônico de Estacionamento Rotativo Público.

As Dimensões de cada Vaga Idoso é de 2,30m X 5,50m, independentemente de ser paralelo ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexos 10 e 11 ao final deste documento).

### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização para delimitação de vagas para Estacionamento de Idosos é composto pelos seguintes elementos:

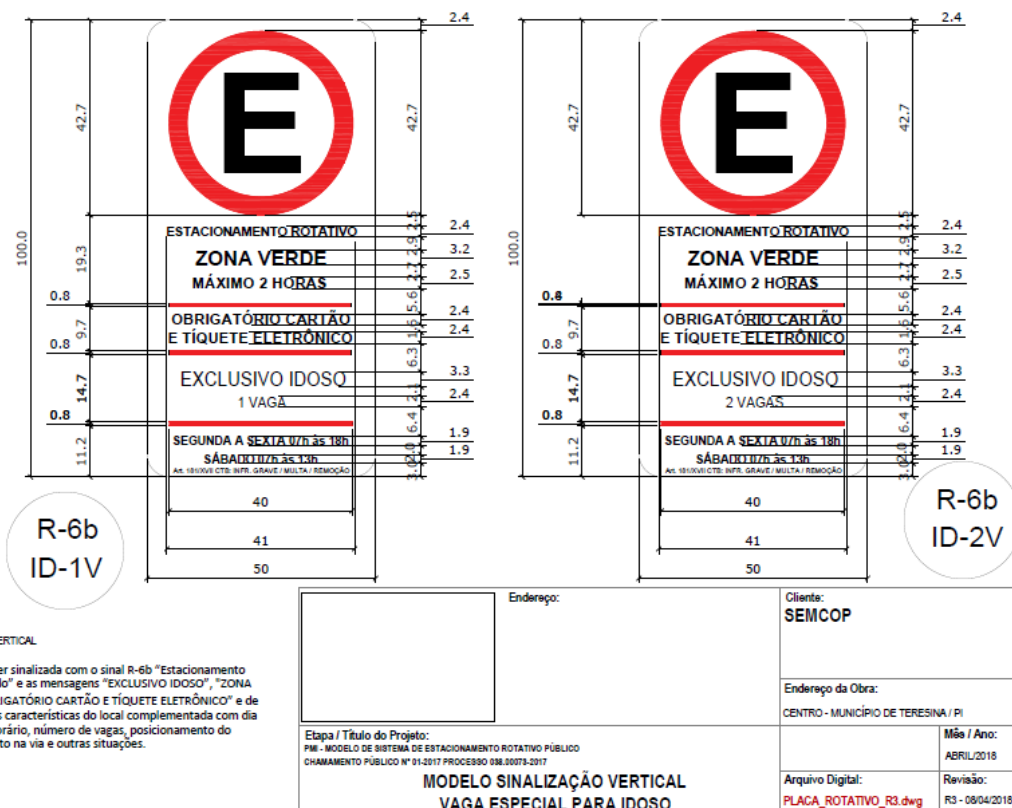
- SINALIZAÇÃO VERTICAL

As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal “Estacionamento Regulamentado” R-6b e as mensagens, “**OBRIGATÓRIO CARTÃO E TÍQUETE ELETRÔNICO**”, “**EXCLUSIVO IDOSO E QUANTIDADE DE VAGAS**”, e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 10 ao final deste documento).

Devem ser utilizadas as seguintes placas:



CPL  
COMPRAS

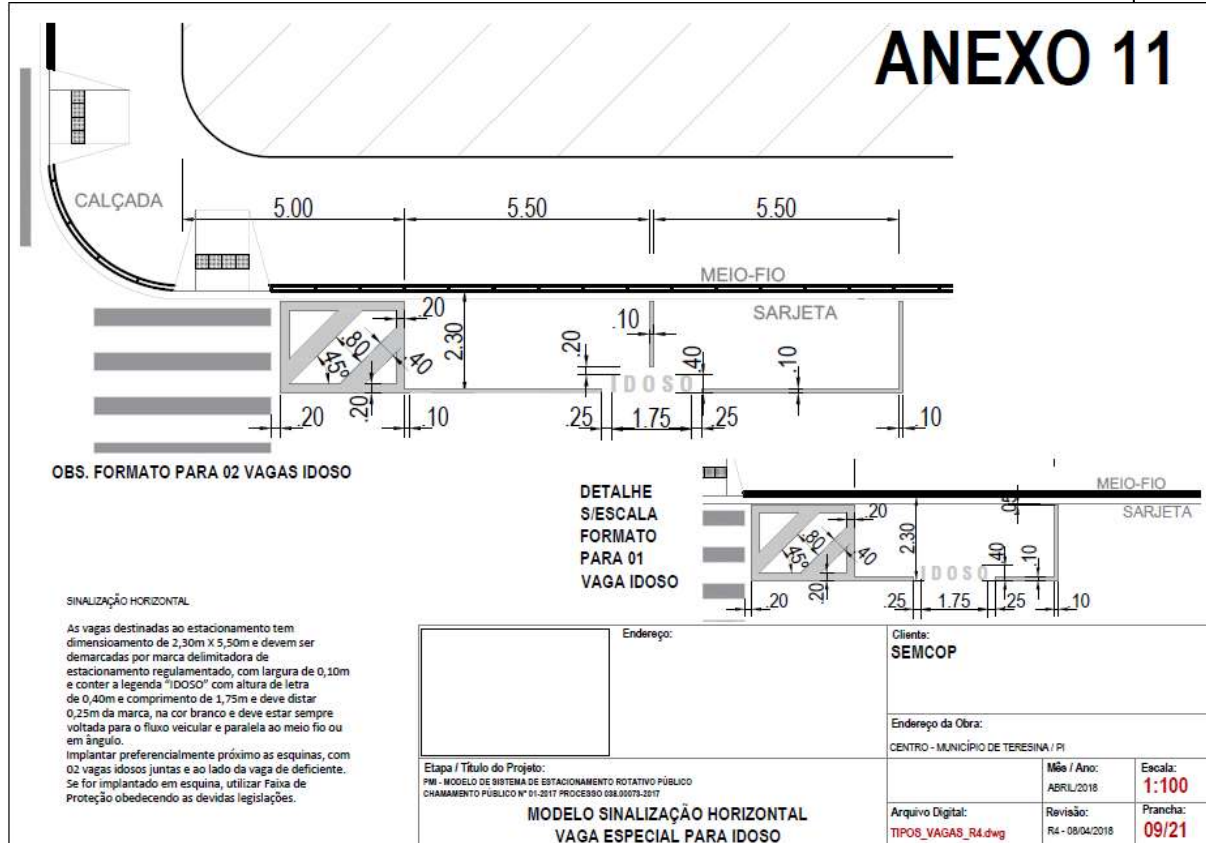


- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As vagas destinadas ao estacionamento devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e conter a legenda “**IDOSO**” com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,75m e deve distar 0,25m da marca e deve estar sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexo 11 ao final deste documento).



## ANEXO 11



Fonte: manual de sinalização urbana CET regulamentação de estacionamento e parada, normas volume 10 parte 7, dezembro – 2009, idoso, critérios de projeto revisão 0 / Resoluções CONTRAN / DENATRAN

### 18.3.3.5 VAGAS PARA VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA

A movimentação de cargas e descargas em áreas urbanas causa diversos problemas como: diminuição da velocidade do fluxo de veículos, redução da capacidade das vias, problemas de estacionamento irregulares de veículos de carga, descumprimento da legislação de trânsito e aumento das emissões de ruídos e poluentes, entre outros.

A regulamentação da operação de carga e descarga "Zona Marrom", as restrições de horários, períodos da operação, tamanho e capacidade de carga permitida, devem ser definidos mediante decreto lei, considerando as necessidades do município de Teresina no que se refere ao sistema de distribuição de cargas.

Para a padronização da vaga de Estacionamento Rotativo Público, Zona Marrom, foi dimensionado a vaga em 2,70m X 10,00m, sendo permitido apenas veículos acima de 1.800Kg (Vide Anexos 12 e 13 ao final deste documento).

### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

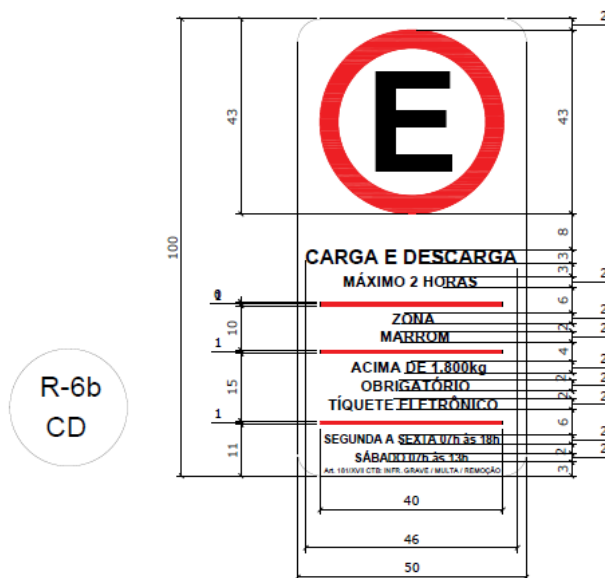
O projeto de sinalização para delimitação de vagas para Estacionamento de Veículos de Carga e Descarga é composto pelos seguintes elementos:

- SINALIZAÇÃO VERTICAL

As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal "Estacionamento Regulamentado" R-6b e as mensagens, "CARGA E DESCARGA", "ZONA MARROM", "ACIMA DE 1.800Kg", "OBRIGATÓRIO TÍQUETE ELETRÔNICO" e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 12 ao final deste documento).



## ANEXO 12



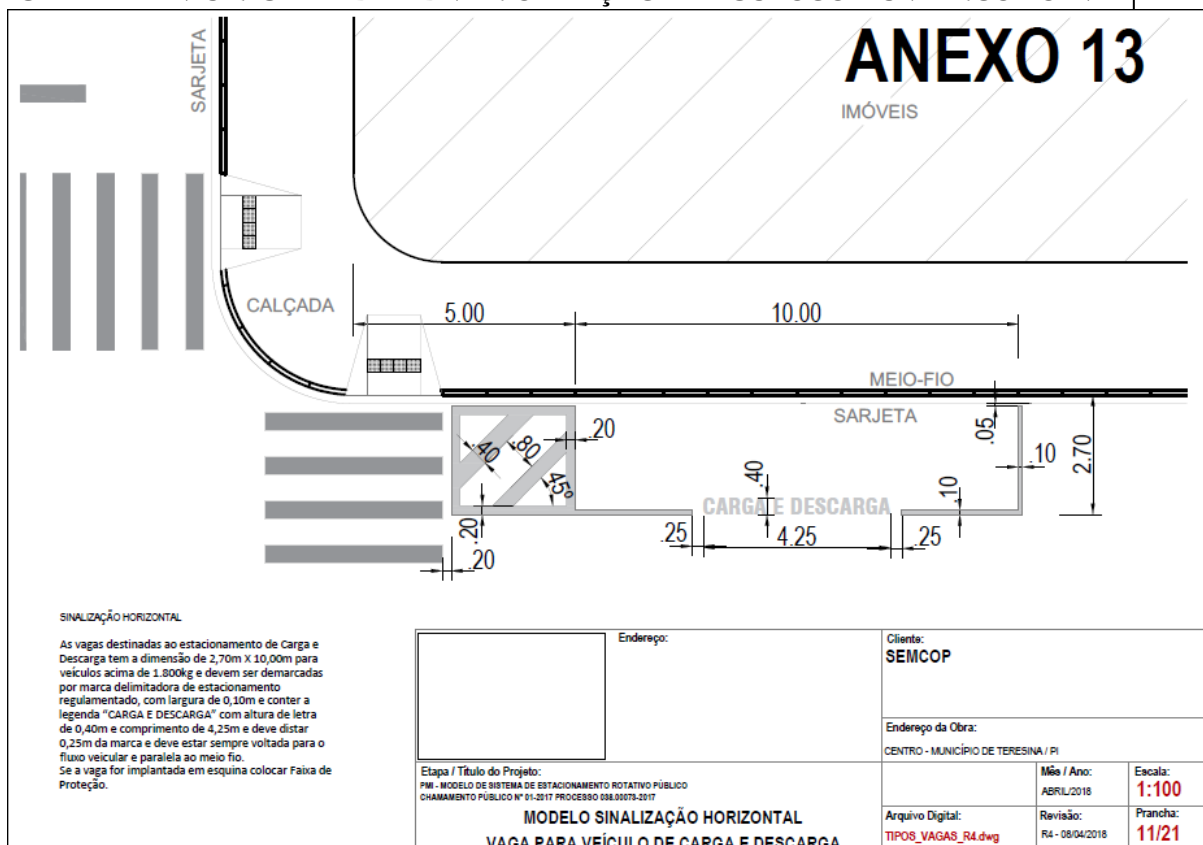
### SINALIZAÇÃO VERTICAL

As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado" e as mensagens, "CARGA E DESCARGA", "ZONA MARRON", "ACIMA DE 1.800KG", "OBRIGATÓRIO TIQUETE ELETRÔNICO" e de acordo com as características do local complementada com dia da semana, horário, posicionamento do estacionamento na via e outras situações.

|                                                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Endereço:                                                 | Ciente:                             |
|                                                           | SEMCOP                              |
|                                                           | Endereço da Obra:                   |
|                                                           | CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI |
| Etapa / Título do Projeto:                                | Mês / Ano:                          |
| PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO | ABRIL/2015                          |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 038.0073-2017      | Escala:                             |
| MODELO SINALIZAÇÃO VERTICAL                               | 1:10                                |
| VAGA VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA                         | Arquivo Digital:                    |
|                                                           | PLACA_ROTATIVO_R3.dwg               |
|                                                           | Revisão:                            |
|                                                           | RS - 08/04/2015                     |
|                                                           | Prancha:                            |
|                                                           | 10/21                               |

### • SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As vagas destinadas ao estacionamento devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e conter a legenda “**CARGA E DESCARGA**” com altura de letra de 0,40m e comprimento de 4,25m e deve distar 0,25m da marca e deve estar sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio (Vide Anexo 13 ao final deste documento).



### 18.3.3.6 VAGAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS

O tamanho considerado por vaga de estacionamento para veículos oficiais é de 2,30m X 5,50m (Vide Anexos 14 e 15 ao final deste documento).

### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

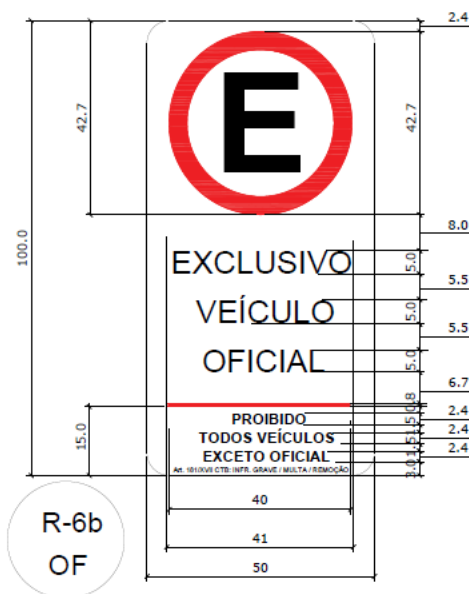
A vaga delimitada para o estacionamento é composta de:

- **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal "Estacionamento Regulamentado" R-6b e as mensagens, "**EXCLUSIVO VEÍCULO OFICIAL**" e de acordo com as características do local, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 14 ao final deste documento).



## ANEXO 14



### SINALIZAÇÃO VERTICAL

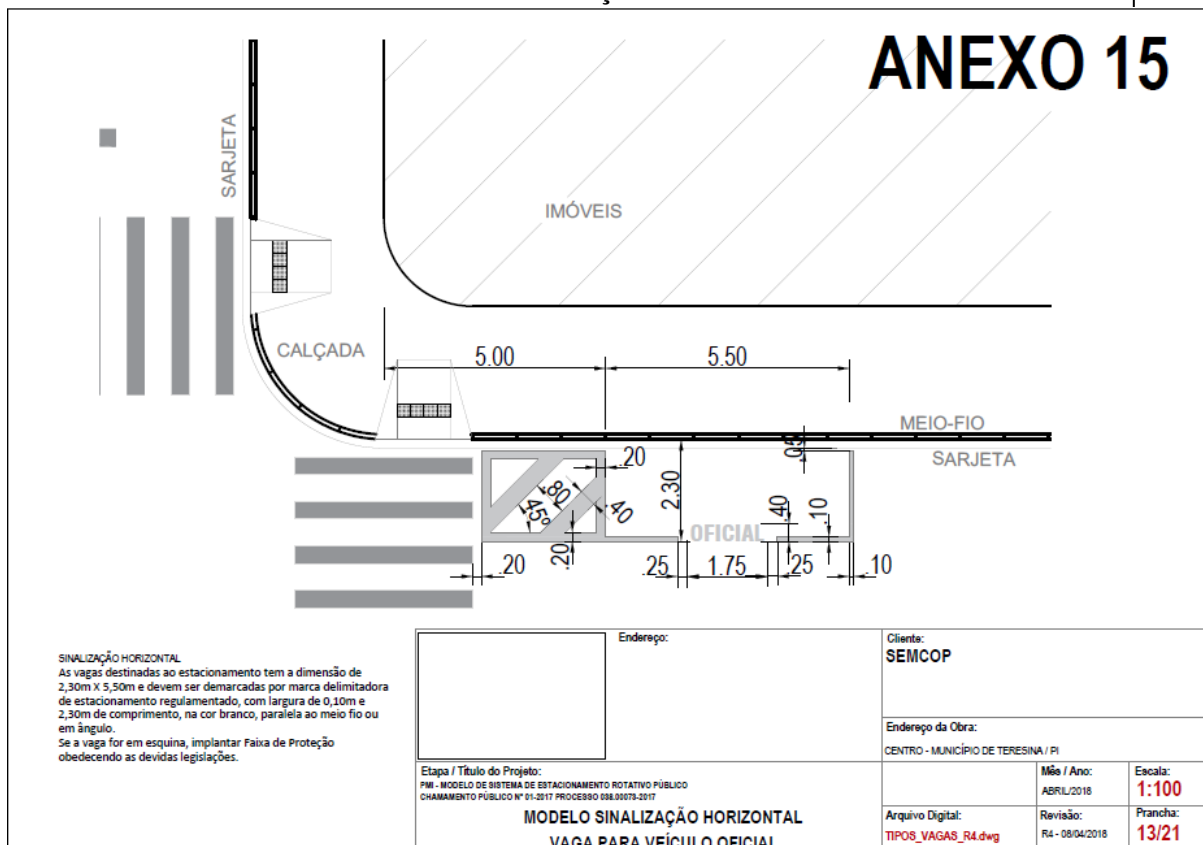
As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado" e as mensagens, "EXCLUSIVO VEÍCULO OFICIAL" e de acordo com as características do local, posicionamento do estacionamento na via e outras situações.

|                                                                                                                                                  |                                                  |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Endereço:                                                                                                                                        | Cliete:<br><b>SEMCOP</b>                         |                          |
| Endereço da Obra:<br>CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI                                                                                         |                                                  |                          |
| Etapa / Título do Projeto:<br>PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO<br>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 038.00073-2017 | Mês / Ano:<br>ABRIL/2018                         | Escala:<br><b>1:10</b>   |
| <b>MODELO SINALIZAÇÃO VERTICAL</b><br><b>VAGA VEÍCULO OFICIAL</b>                                                                                | Arquivo Digital:<br><b>PLACA_ROTATIVO_R3.dwg</b> | Prancha:<br><b>12/21</b> |

- **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

As vagas destinadas ao estacionamento têm a dimensão de 2,30m X 5,50m e devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e 2,30m de comprimento, na cor branco, paralela ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexo 15 ao final deste documento).

Se a vaga for em esquina, implantar Faixa de Proteção obedecendo as devidas legislações.



### 18.3.3.7 VAGAS PARA VEÍCULOS DE CARRO FORTE

O tamanho considerado por vaga de estacionamento para veículos de carro forte é de 2,70m X 10,00m (Vide Anexos 16 e 17 ao final deste documento).

#### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

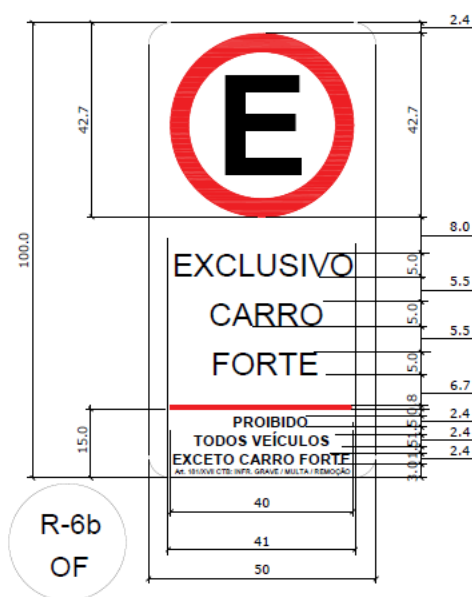
A vaga delimitada para o estacionamento é composta de:

- SINALIZAÇÃO VERTICAL

As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal R-6b “Estacionamento Regulamentado” e as mensagens, “EXCLUSIVO CARRO FORTE” e de acordo com as características do local, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 16 ao final deste documento).



## ANEXO 16



### SINALIZAÇÃO VERTICAL

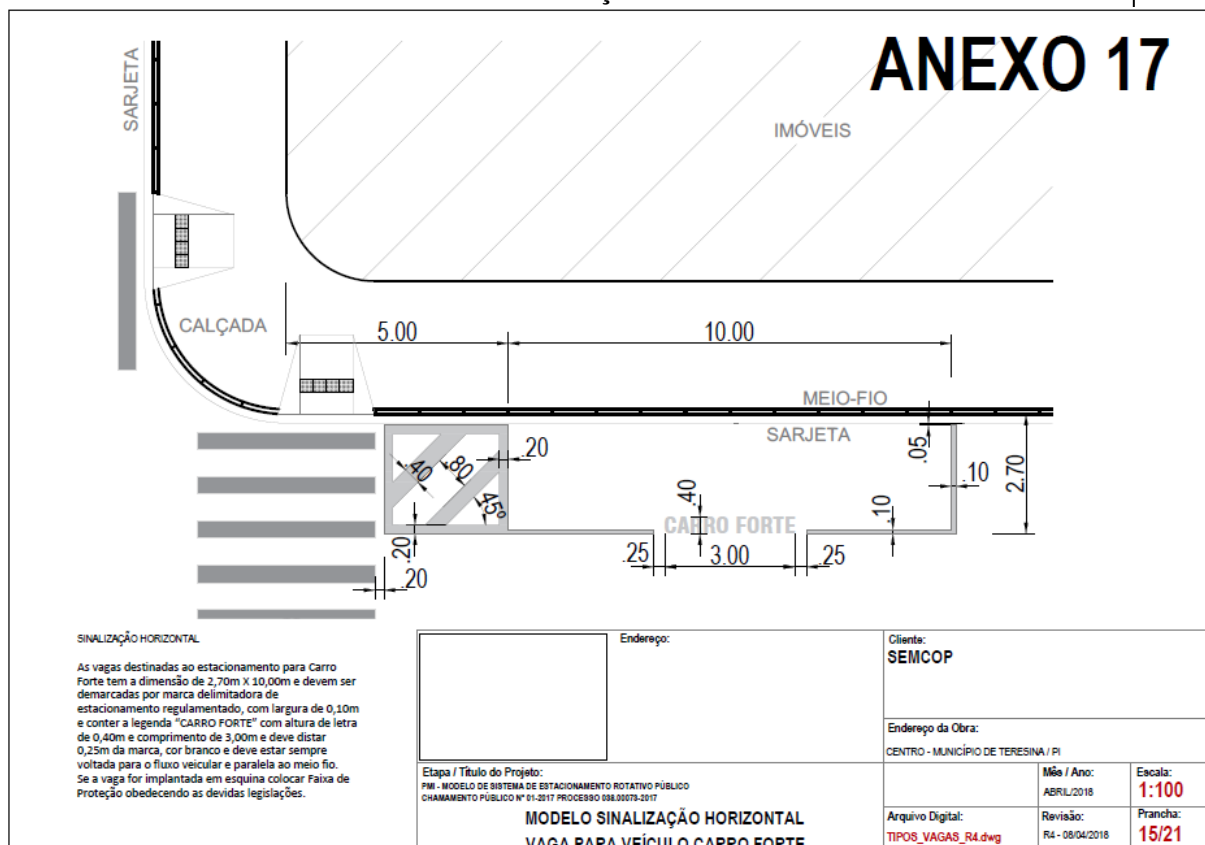
As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado" e as mensagens, "EXCLUSIVO CARRO FORTE" e de acordo com as características do local, posicionamento do estacionamento na via e outras situações.

|                                                                                                                                                  |                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Endereço:                                                                                                                                        | Cliente:<br><b>SEMCOP</b>                                |
|                                                                                                                                                  | Endereço da Obra:<br>CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI |
| Etapa / Título do Projeto:<br>PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO<br>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 038.00073-2017 | Mês / Ano:<br>ABRIL/2018                                 |
| <b>MODELO SINALIZAÇÃO VERTICAL</b><br><b>VAGA VEÍCULO CARRO FORTE</b>                                                                            | Revisão:<br>R3 - 09/04/2018                              |
|                                                                                                                                                  | Arquivo Digital:<br>PLACA_ROTATIVO_R3.dwg                |
|                                                                                                                                                  | Prancha:<br><b>14/21</b>                                 |

### • SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As vagas destinadas ao estacionamento para Carro Forte têm a dimensão de 2,70m X 10,00m e devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e conter a legenda "CARRO FORTE" com altura de letra de 0,40m e comprimento de 3,00m e deve distar 0,25m da marca, cor branco e deve estar sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio (Vide Anexo 17 ao final deste documento).

Se a vaga for implantada em esquina colocar Faixa de Proteção obedecendo as devidas legislações.



#### 18.3.3.8 VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

O tamanho considerado por vaga de estacionamento para embarque e desembarque é de 2,70m X 10,00m podendo chegar a 20,00m dependendo da necessidade do local, sempre paralelo ao meio fio (Vide Anexos 18 e 19 ao final deste documento).

#### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO

A vaga delimitada para o estacionamento é composta de:

- **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado" e as mensagens, "**EXCLUSIVO EMBARQUE DESEMBARQUE**" e de acordo com as características do local, posicionamento do estacionamento na via e outras situações (Vide Anexo 18 ao final deste documento).



## ANEXO 18

**R-6b**  
**EMB**

**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

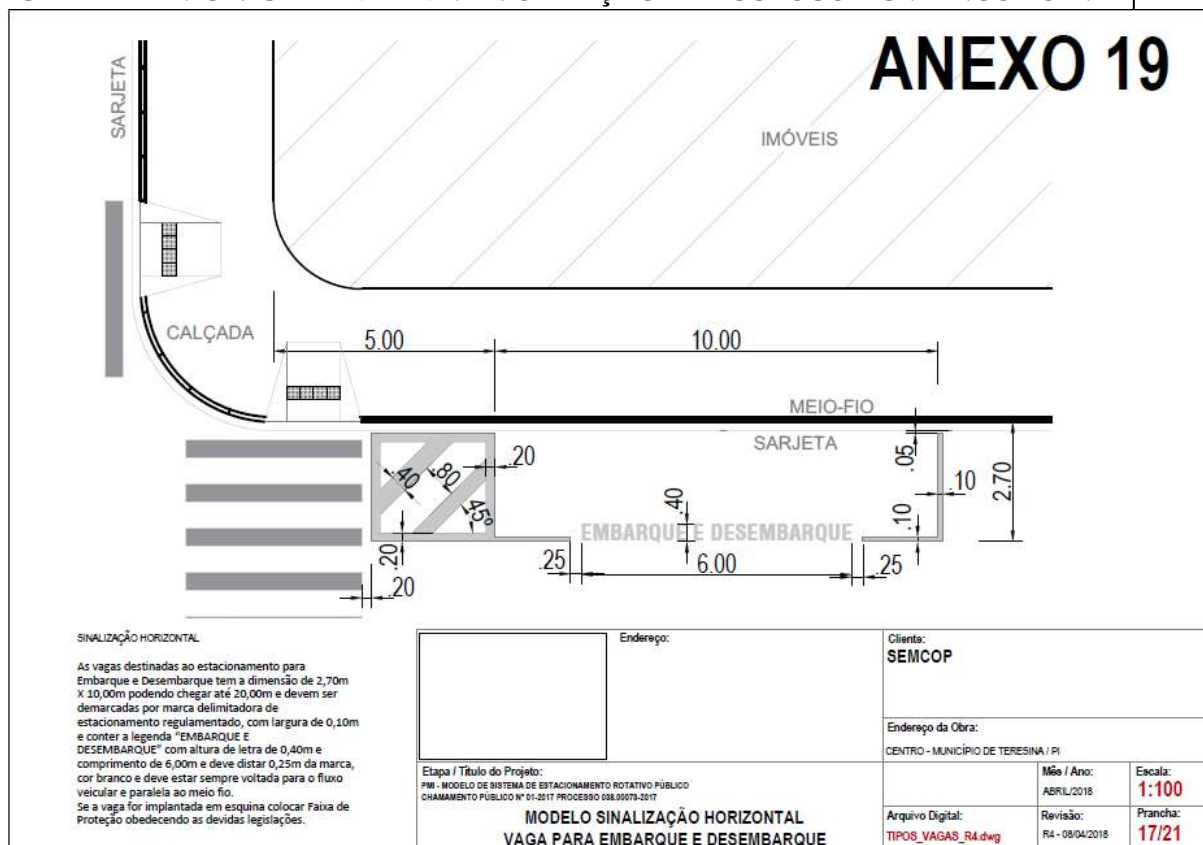
As vagas devem ser sinalizadas com a placa de regulamentação contendo o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado" e as mensagens, "EXCLUSIVO EMBARQUE DESEMBARQUE" e de acordo com as características do local, posicionamento do estacionamento na via e outras situações.

| Endereço:                                                                                                          |  | Cliente:              |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------|
|                                                                                                                    |  | SEMCOP                |                 |
| Endereço da Obra:                                                                                                  |  |                       |                 |
| CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI                                                                                |  |                       |                 |
| Etapas / Título do Projeto:                                                                                        |  | Mês / Ano:            | Escala:         |
| PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO<br>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 038.00073-2017 |  | ABRIL/2018            | 1:10            |
| MODELO SINALIZAÇÃO VERTICAL<br>VAGA VEÍCULO EMBARQUE E DESEMBARQUE                                                 |  | Arquivo Digital:      | Revisão:        |
|                                                                                                                    |  | PLACA_ROTATIVO_R3.dwg | R3 - 08/04/2018 |
|                                                                                                                    |  | Prancha:              | 16/21           |

- **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

As vagas destinadas ao estacionamento para Embarque e Desembarque tem a dimensão de 2,70m X 10,00m podendo chegar até 20,00m e devem ser demarcadas por marca delimitadora de estacionamento regulamentado, com largura de 0,10m e conter a legenda "EMBARQUE E DESEMBARQUE" com altura de letra de 0,40m e comprimento de 6,00m e deve distar 0,25m da marca, cor branco e deve estar sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio (Vide Anexo 19 ao final deste documento).

Se a vaga for implantada em esquina colocar Faixa de Proteção obedecendo as devidas legislações.



#### 18.3.3.9 VAGAS PARA VEÍCULOS TAXI E MOTOTÁXI

A área destinada ao estacionamento específico denominado Táxi é regulamentada com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Resolução 302/08 do CONTRAN de 18/12/2008 que prevê a reserva na via pública de estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente.

Os pontos de estacionamentos destinados para Taxi e Mototáxi foram determinados pela Prefeitura, considerando o interesse público, com especificação da categoria, localização e número de ordem, tipos e quantidade máxima de veículos por ponto, conforme relacionados anteriormente neste memorial descritivo.

O tamanho considerado por vaga de estacionamento para Taxi é de 2,30m X 5,00m e o tamanho considerado por vaga de estacionamento para Mototáxi é de 1,00m X 2,30m (Vide Anexos 20 e 21 ao final deste documento).

#### CARACTERÍSTICAS DA SINALIZAÇÃO PARA TÁXI

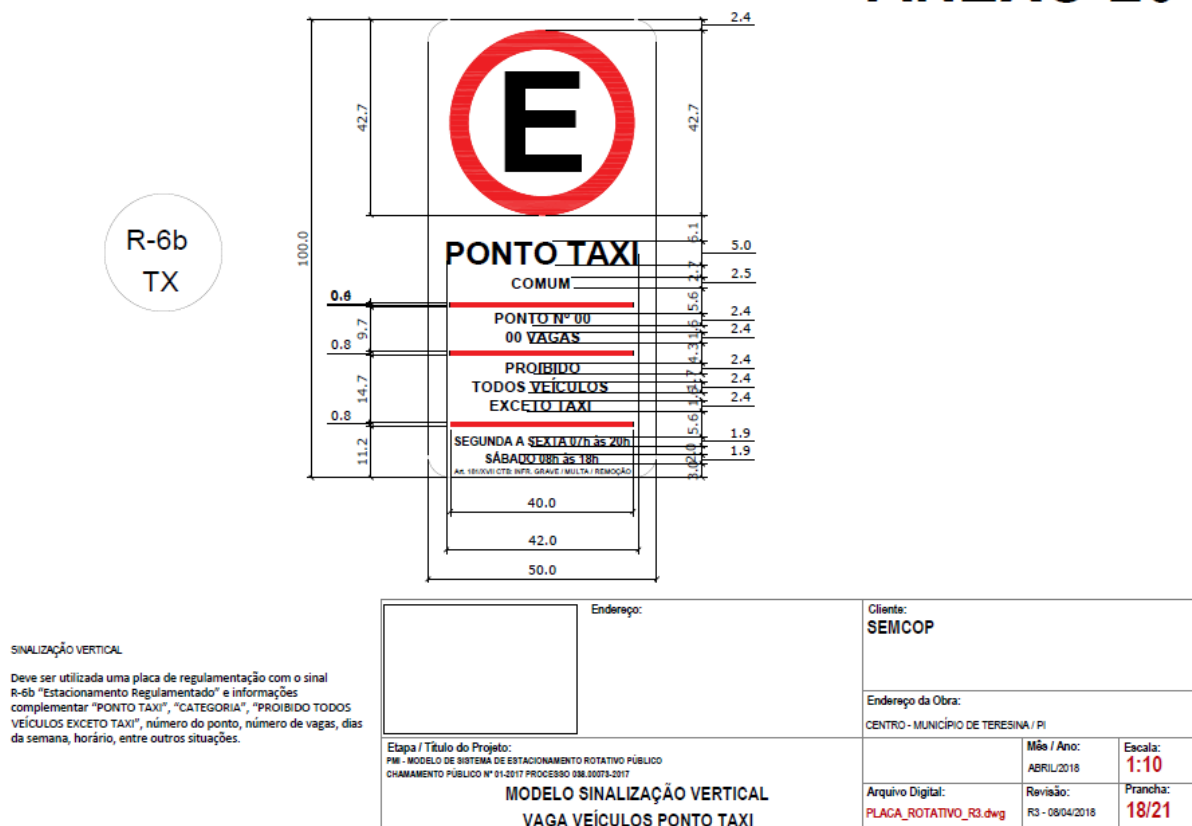
A sinalização de regulamentação de Ponto de Taxi compreende:

- **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Deve ser utilizada uma placa de regulamentação com o sinal R-6b "Estacionamento Regulamentado" e informação complementar "**PONTO TÁXI**", "**CATEGORIA**", "**PROIBIDO TODOS VEÍCULOS EXCETO TÁXI**", número do ponto, número de vagas, dias da semana, horário, entre outros (Vide Anexo 20 ao final deste documento).



# ANEXO 20



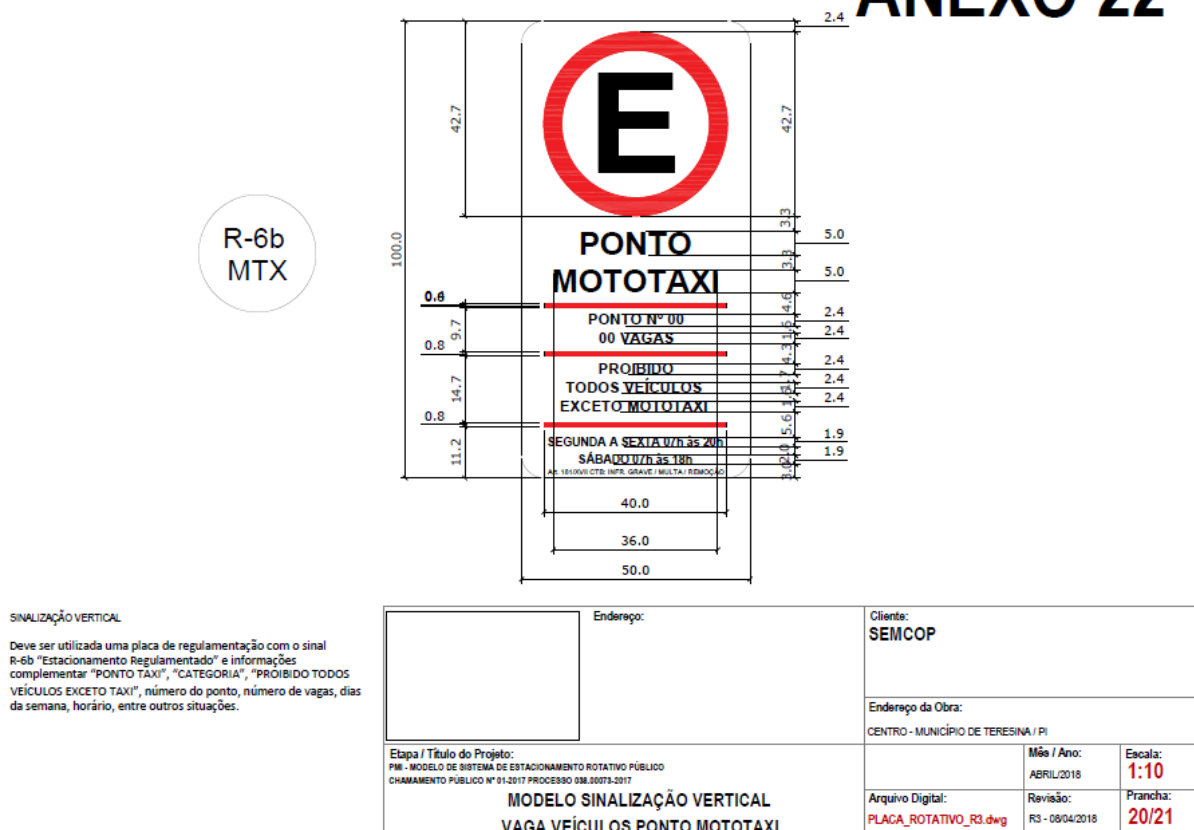
## • SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal de Ponto de Táxi compreende, Legenda “TÁXI” com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,50m, na cor branca, distar 0,30m da marca delimitadora de estacionamento regulamentado e sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexo 21 ao final deste documento).





## ANEXO 22



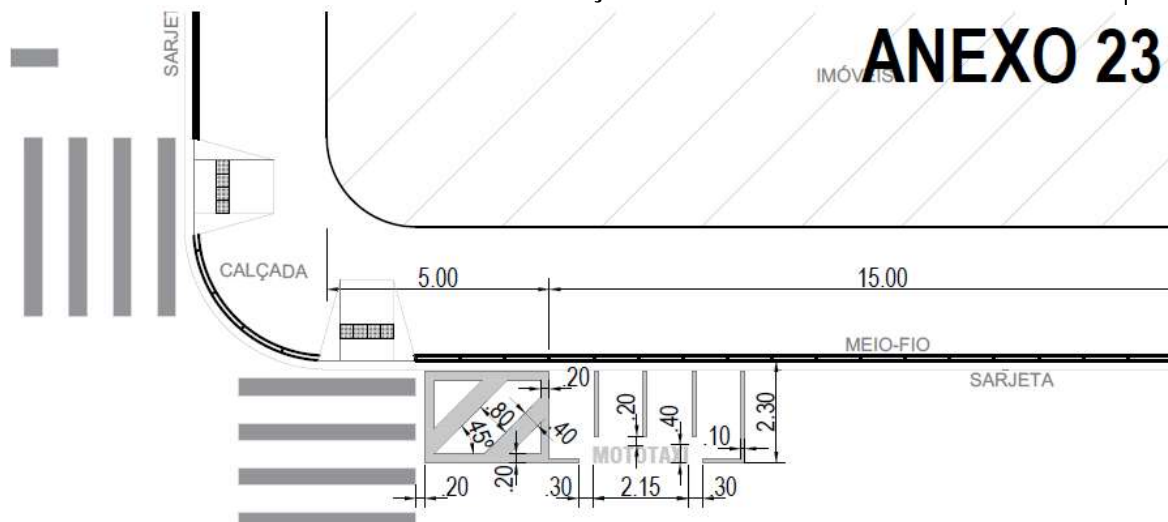
### • SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal de Ponto de Mototáxi tem a dimensão individual de 1,00m X 2,30m e compreende, Legenda “**MOTOTÁXI**” com altura de letra de 0,40m e comprimento de 2,15m, na cor branca, distar 0,30m da marca delimitadora de estacionamento regulamentado e sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio ou em ângulo (Vide Anexo 23 ao final deste documento).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS



OBS. FORMATO PARA 04 VAGAS DE MOTOTAXI

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal de Ponto de Mototaxi compreende, a dimensão de 1,00 x 2,30m, Legenda "MOTOTAXI" com altura de letra de 0,40m e comprimento de 2,15m, na cor branco, distar 0,30m da marca delimitadora de estacionamento regulamentado e sempre voltada para o fluxo veicular e paralela ao meio fio. Se implantar a vaga em esquina, colocar Faixa de Proteção obedecendo as devidas legislações.

|                                                                                                                                                 |                                                          |                                               |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                 | Endereço:                                                | Cliente:<br><b>SEMCOP</b>                     |                                                         |
|                                                                                                                                                 | Endereço da Obra:<br>CENTRO - MUNICÍPIO DE TERESINA / PI |                                               |                                                         |
| Etapa / Título do Projeto:<br>PM - MODELO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO<br>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2017 PROCESSO 088.0079-2017 |                                                          | Mês / Ano:<br>ABRIL/2018                      | Escala:<br><b>1:100</b>                                 |
| <b>MODELO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b><br><b>VAGA PARA PONTO DE MOTOTAXI</b>                                                                      |                                                          | Arquivo Digital:<br><b>TIPOS_VAGAS_R4.dwg</b> | Revisão:<br>R4 - 08/04/2018<br>Prancha:<br><b>21/21</b> |



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

SEMA

CPL  
COMPRAS

## SUMÁRIO

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA – PARÂMETROS ECONÔMICO-FINANCEIROS E CUSTOS.....</b> | <b>130</b> |
| <b>1. Arrecadação.....</b>                                                             | <b>130</b> |
| 1.1 Quantitativos de Vagas .....                                                       | 130        |
| 1.2 Estimativa de Utilização.....                                                      | 130        |
| 1.3 Tarifas .....                                                                      | 132        |
| <b>2. Custos e Investimentos.....</b>                                                  | <b>133</b> |
| 2.1 Custos e Investimentos considerados.....                                           | 133        |
| <b>3. Custos Operacionais.....</b>                                                     | <b>138</b> |
| 3.1 Mão-de-Obra .....                                                                  | 138        |
| 3.2 Custos com Escritório .....                                                        | 138        |
| 3.3 Custo de Operações .....                                                           | 141        |
| <b>4. Outorgas Mínimas.....</b>                                                        | <b>142</b> |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA**  
**ANEXO C do TERMO DE REFERÊNCIA – Parâmetros Econômico-financeiros e Custos**

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Este documento ilustra parâmetros econômico-financeiros e custos obtidos para a exploração dos serviços de Estacionamento Rotativo Público – ERP, na região central de Teresina. A Arrecadação a ser considerada para o ERP resultará primordialmente das receitas obtidas em função da taxa de utilização das vagas e das tarifas cobradas pelo Município durante o horário de funcionamento dos serviços.

São elementos deste documento: (1) a Arrecadação, (2) os Investimentos, (3) os Custos Operacionais e (4) a Outorga.

Todos os valores referentes aos custos devem ter o mês de agosto de 2018 como balizador.

#### **19. Arrecadação**

Para os cálculos da Arrecadação do Estacionamento Rotativo, deve-se considerar três fatores fundamentais que afetam diretamente a arrecadação da CONCESSIONÁRIA e, por consequência, a outorga repassada à Administração Pública: O Quantitativo de Vagas, a Estimativa de utilização das vagas e as Tarifas do Serviço.

##### **19.1 Quantitativos de Vagas**

No caso de Teresina, devem ser consideradas um quantitativo total de 6.458 vagas, dentre Pagas e Não-Pagas, classificadas em cinco tipos, distribuídas em três Polos e implementadas em quatro fases, como ilustra o quadro abaixo.

Para as vagas Pagas, foram definidas 3.608 vagas de automóveis (Passeio), 1.471 vagas de Motocicletas, 201 vagas de Deficientes, 393 vagas de idosos e 94 para Carga e Descarga, totalizando 5.767 de vagas Pagas. Para as vagas Não-Pagas, foram definidas 7 vagas para Carro Forte, 5 vagas Carro Oficial, 337 de Taxis e 297 de Moto Taxis, totalizando 691 vagas Não-Pagas.

**Quadro 1**

| QUANTIDADE DE VAGAS POR POLOS E TIPOS |         |       |      |       |             |       |               |         |      |           |       |       |
|---------------------------------------|---------|-------|------|-------|-------------|-------|---------------|---------|------|-----------|-------|-------|
| POLOS                                 | PAGAS   |       |      |       |             |       | NÃO PAGAS     |         |      |           |       | TOTAL |
|                                       | PASSEIO | MOTO  | DEF. | IDOSO | Car g/ Desc | Total | CARR O FORT E | OFICIAL | TAXI | MOTO TAXI | Total | GERAL |
| CENTRO                                | 2.011   | 845   | 111  | 217   | 71          | 3.255 | 6             | 35      | 212  | 216       | 469   | 3.724 |
| MÉDICO                                | 1.096   | 435   | 60   | 117   | 18          | 1.726 | 0             | 0       | 111  | 73        | 184   | 1.910 |
| CÍVICO                                | 501     | 191   | 30   | 59    | 5           | 786   | 1             | 15      | 14   | 8         | 38    | 824   |
| Total                                 | 3.608   | 1.471 | 201  | 393   | 94          | 5.767 | 7             | 50      | 337  | 297       | 691   | 6.458 |

Tais quantitativos estão justificados no **Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados**.

##### **19.2 Estimativa de Utilização**

Para os cálculos da estimativa de utilização das vagas disponíveis, foram considerados fatores que montam a expectativa do comportamento do usuário em relação ao serviço público ofertado. Esse comportamento diz respeito à Taxa de Ocupação das vagas e à Taxa de Respeito ao pagamento da tarifa estipulada para os serviços. Essas duas taxas combinadas resultam na Taxa



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

Efetiva estimada de ocupação e determina o número médio de horas utilizadas, e ao quantitativo de vagas pagas, são aplicadas as tarifas do serviço.

A estimativa de arrecadação deverá ter também como base, o início da operação do Estacionamento Rotativo, o qual terá sua implantação planejada segundo o volume de vagas e os polos escolhidos. Para Teresina, foi definido que a implantação se dará em quatro fases, cobrindo dois tipos de áreas: Inicial e Expansão. Tais áreas têm vagas, cujo perfil e localização detêm taxas de ocupação distintas.

Na área Inicial, com 4.766 vagas implantadas, a Taxa de Ocupação considerada deverá ser de 60%, devido à grande concentração de vagas no Pólo Centro e a densidade identificada nos Polos Médico e Cívico. A Taxa de Ocupação de 60% foi definida em função do perfil comercial da área Central a qual tem taxas flutuantes em função do horário. Normalmente no início do dia (8:00h - 9:00h) as taxas são mais baixas, entre 30% e 40%, atingindo níveis entre 80% e 90% nos horários de pico, entre 10:00h e 14:00h. Com isso, utilizou-se a taxa média de 60% como estimativa básica para implantação de novos projetos de Estacionamentos Rotativos.

Para a área Expansão, deverão ser implementadas 1.692 vagas, com a Taxa de Ocupação a ser considerada de 40%, devido ao perfil residencial das quadras nesses Polos. Para ambas as áreas, a Taxa de Respeito considerada foi de 40%. A Taxa de Respeito tende a aumentar à medida que a fiscalização também aumente sua efetividade.

Para que a implantação das vagas seja feita de forma ordenada, foram definidas quatro fases, cada uma com uma média de 1.500 vagas e com 60 dias de duração. Exceto para o Pólo Cívico, que terá seu total de vagas implantado na fase 3. A área Expansão, para os Polos Centro e Médico está prevista para ocorrer no 25º mês, 18 meses após a implantação da área Inicial.

O quadro a seguir ilustra a implantação, com suas Áreas, Fases e Taxas de Ocupação, Respeito e Efetivas.

Quadro 2

| IMPLANTAÇÃO POR ÁREA E FASES - NÚMERO DE VAGAS |                   |           |                            |                             |                             |                            |       | TAXAS    |          |         |
|------------------------------------------------|-------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------|----------|----------|---------|
| Pólo                                           | Área              | Tipo Vaga | FASE 1<br>60 dias<br>Mês 3 | FASE 2<br>120 dias<br>Mês 5 | FASE 3<br>180 dias<br>Mês 7 | FASE 4<br>2 anos<br>Mês 25 | Total | Ocupação | Respeito | Efetiva |
| CENTRO                                         | Inicial           | Paga      | 1.155                      | 886                         |                             |                            | 2.041 | 60%      | 40%      | 24%     |
|                                                |                   | Não-paga  | 345                        | 124                         |                             |                            | 469   |          |          |         |
|                                                | Expansão          | Paga      |                            |                             |                             | 1.214                      | 1.214 | 40%      | 40%      | 16%     |
|                                                |                   | Não-paga  |                            |                             |                             |                            | 0     |          |          |         |
|                                                | Subtotal Paga     |           | 1.155                      | 886                         | 0                           | 1.214                      | 3.255 |          |          |         |
|                                                | Subtotal Não-paga |           | 345                        | 124                         | 0                           | 0                          | 469   |          |          |         |
|                                                | Total CENTRO      |           | 1.500                      | 1.010                       | 0                           | 1.214                      | 3.724 |          |          |         |
| MÉDICO                                         | Inicial           | Paga      |                            | 426                         | 822                         |                            | 1.248 | 60%      | 40%      | 24%     |
|                                                |                   | Não-paga  |                            | 74                          | 110                         |                            | 184   |          |          |         |
|                                                | Expansão          | Paga      |                            |                             |                             | 478                        | 478   | 40%      | 40%      | 16%     |
|                                                |                   | Não-paga  |                            |                             |                             |                            | 0     |          |          |         |
|                                                | Subtotal Paga     |           | 0                          | 426                         | 822                         | 478                        | 1.726 |          |          |         |
|                                                | Subtotal Não-paga |           | 0                          | 74                          | 110                         | 0                          | 184   |          |          |         |



|        | Total MÉDICO      |          | 0     | 500   | 932   | 478   | 1.910 |     |     |     |
|--------|-------------------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|
| CÍVICO | Inicial           | Paga     |       |       | 392   |       | 392   | 60% | 40% | 24% |
|        |                   | Não-paga |       |       | 38    |       | 38    |     |     |     |
|        | Expansão          | Paga     |       |       | 394   |       | 394   | 40% | 40% | 16% |
|        |                   | Não-paga |       |       |       |       | 0     |     |     |     |
|        | Subtotal Paga     |          | 0     | 0     | 786   | 0     | 786   |     |     |     |
|        | Subtotal Não-paga |          | 0     | 0     | 38    | 0     | 38    |     |     |     |
|        | Total CÍVICO      |          | 0     | 0     | 824   | 0     | 824   |     |     |     |
| TOTAL  | Inicial           | Paga     | 1.155 | 1.312 | 1.214 | 0     | 3.681 |     |     |     |
|        |                   | Não-paga | 345   | 198   | 148   | 0     | 691   |     |     |     |
|        | Expansão          | Paga     | 0     | 0     | 394   | 1.692 | 2.086 |     |     |     |
|        |                   | Não-paga | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     |     |     |     |
|        | Subtotal Paga     |          | 1.155 | 1.312 | 1.608 | 1.692 | 5.767 |     |     |     |
|        | Subtotal Não-paga |          | 345   | 198   | 148   | 0     | 691   |     |     |     |
|        | Total Geral       |          | 1.500 | 1.510 | 1.756 | 1.692 | 6.458 |     |     |     |

A Taxa Efetiva é o resultado do produto das Taxa de Ocupação pela Taxa de Respeito.

### 19.3 Tarifas

Para o município de Teresina, estão definidas as seguintes tarifas:

**Quadro 3**

| TARIFAS TERESINA     |                 |
|----------------------|-----------------|
| Tipo                 | Valor           |
| Carro                | R\$ 2,00 Hora   |
| Motocicletas         | R\$ 0,50 Hora   |
| Idoso/Deficiente     | R\$ 2,00 Hora   |
| Carga/Descarga       | R\$ 2,00 Hora   |
| Caçamba Estacionária | R\$ 30,0 diária |

### 19.4 Arrecadação do Estacionamento Rotativo

A Arrecadação do Estacionamento Rotativo será determinada pelo resultado da multiplicação da Número Médio de Horas (NMH) Mensais, por vaga, pela Quantidade de Vagas (QV) disponíveis e pelas Tarifas aplicáveis (TA), ou seja:

$$\text{Arrecadação} = \text{NMH da área} \times \text{QV} \times \text{TA}$$

Onde:

- NMH = Número Médio de Horas das Vagas na área
- QV = Quantidade de Vagas
- TA = Tarifa Aplicável

Calcula-se o Número Médio de Horas Mensais (NMHM), multiplicando-se o Número Total de Horas Mensais (NTHM) pela Taxa Efetiva (TE) daquela área (Inicial ou Expansão).

O Número Total de Horas Mensais (NTHM) a ser considerado, refere-se às 11 horas de funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, entre 07h00 e 18h00, durante 22 dias úteis no mês, e às 6 horas de funcionamento nos sábados, por quatro fins de semanas no mês, ou seja:

$$\text{NTHM} = (11 \times 22) + (6 \times 4) = 266 \text{ horas mensais}$$



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

Portanto, sendo TE = Taxa de Ocupação (TO) x Taxa de Respeito (TR), o Número Médio de Horas Mensais (NMHM) que foram consideradas por área, são os seguintes:

$$\text{NMHM Inicial} = \text{TE Inicial} (60\% \times 40\% = 24\%) \times \text{NTHM} (266) = 63,84 \text{ horas}$$

$$\text{NMHM Expansão} = \text{TE Expansão} (40\% \times 40\% = 16\%) \times \text{NTHM} (266) = 42,56 \text{ horas}$$

## 20. Custos e Investimentos

Para as fases de preparação e implantação do ERP será necessário um investimento inicial que cubra os recursos para o planejamento, transição, montagem da infraestrutura e aquisição de bens, internos e de campo.

### 20.1 Custos e Investimentos considerados

No quadro abaixo estão listados os investimentos necessários para a implantação do ERP:

Quadro 4

| Investimentos                               |       |                |                 |
|---------------------------------------------|-------|----------------|-----------------|
| Item                                        | Qtd.  | Preço Unitário | Total           |
| 2.1.1 Outorga Inicial Mínima                | 1     |                | R\$1.500.000,00 |
| 2.1.2 Estudo Projeto PMI                    | 1     |                | R\$625.544,20   |
| 2.1.3 Terminal Ponto de Venda (PDV)         | 165   | R\$2.500,00    | R\$412.500,00   |
| 2.1.4 Terminal + Impressora (Monitora)      | 29    | R\$2.100,00    | R\$60.900,00    |
| 2.1.5 Terminal + Impressora (Agentes)       | 24    | R\$2.100,00    | R\$50.400,00    |
| 2.1.6 Plataforma OCR                        | 1     | R\$65.000,00   | R\$65.000,00    |
| 2.1.7 Instalações e reformas da Filial      | 1     | R\$27.800,00   | R\$27.800,00    |
| 2.1.8 Campanha Divulgação                   | 1     | R\$45.000,00   | R\$45.000,00    |
| 2.1.9 Projeto Executivo                     | 1     | R\$25.000,00   | R\$25.000,00    |
| 2.1.10 Treinamentos e Montagem              | 1     | R\$35.000,00   | R\$35.000,00    |
| 2.1.11 Sinalização Horizontal (por m²)      | 3.749 | R\$45,00       | R\$168.684,75   |
| 2.1.12 Sinalização Vertical (por Placa)     | 1.153 | R\$565,00      | R\$651.671,00   |
| 2.1.13 Microcomputador - Cliente            | 2     | R\$3.500,00    | R\$7.000,00     |
| 2.1.14 Impressora laser colorida - Cliente  | 2     | R\$2.700,00    | R\$5.400,00     |
| 2.1.15 Uniformes Monitoras                  | 80    | R\$230,00      | R\$18.400,00    |
| 2.1.16 Computador / Impressora - escritório | 2     | R\$3.100,00    | R\$6.200,00     |
| Total Investimento                          |       |                | R\$3.704.499,95 |

A seguir, detalhamento dos itens de Custos e Investimentos.

#### 20.1.1 Outorga Inicial Mínima

Valor inicial oferecido pelas empresas participantes, o qual comporá o valor total de outorga, quando somado ao valor mensal multiplicado pelo total de meses do contrato.

#### 20.1.2 Estudo Projeto PMI

Valor a ser reembolsado pelo trabalho de desenvolvimento da PMI, cujos estudos estão apresentados como anexos ao **Termo de Referência**.

#### 20.1.3 Terminal Ponto de Venda (PDV)

Terminal Portátil de Venda – tipo POS e/ou *TABLET*, com as características listadas a seguir.

- p) Tela com função “*touch screen*” com dimensões mínimas de 5.5”, podendo ser colorido ou monocromático.
- q) Processador deve ser no mínimo de 400 MHz.
- r) Memória expansível até 16Gb (mínimo).



- s) Porta de cliente tipo USB.
  - t) Antena Mifare ISO 14443<sup>a</sup>.
  - u) Teclado iluminado em segundo plano.
  - v) Bateria do tipo lítio íons/polímero, com capacidade mínima para garantir o funcionamento durante por 8 horas seguidas sem recarregar. Caso o equipamento tenha a carga de sua bateria totalmente consumida em campo, os dados armazenados referentes à comercialização e/ou fiscalização deverão ser mantidos na sua integralidade na memória do equipamento.
  - w) Comunicação de dados com a central da **CONCESSIONÁRIA**, através da rede de telefonia móvel, utilizando tecnologia celular GPRS/3G ou superior.
  - x) Caso ocorra falha de comunicação, o equipamento deverá ser capaz de armazenar na memória interna, os dados referentes à comercialização e/ou fiscalização, os quais deverão ser mantidos na sua integralidade até que a comunicação seja restabelecida.
  - y) Acesso ao seu sistema operacional bloqueado por senha, permitindo apenas que o usuário autorizado tenha acesso a tal funcionalidade.
  - z) Dispositivo de localização tipo GPS (*Global Positioning System*) interno para registro, de no mínimo, latitude e longitude.
  - aa) Impressora térmica interna para impressão de comprovantes e avisos de irregularidade.
- Os valores indicados foram resultado de pesquisa nos seguintes sites/fornecedores:

- Tablet equipado com 3G e NFC
  - Zoom ([www.zoom.com.br](http://www.zoom.com.br))
  - Submarino ([www.submarino.com.br](http://www.submarino.com.br))
  - Fast Shop ([www.fastshop.com.br](http://www.fastshop.com.br))
- Impressora térmica
  - Proxion ([www.proxion.com.br](http://www.proxion.com.br))
  - Automaclick ([www.automaclick.com.br](http://www.automaclick.com.br))
  - Automatech ([www.automatech.com.br](http://www.automatech.com.br))

#### 20.1.4 Terminal + Impressora (Monitora)

Terminal Portátil de Comercialização e Fiscalização, tipo “*smartphone*”, “*tablet*” ou “*PDA – Personal Digit Assistant*” com as características listadas a seguir.

- bb) Tela sensível ao toque com dimensões mínimas de 5.5" e resolução mínima 1280 x 720 pixels.
- cc) Processador deve ser no mínimo de 1.6 GHz Quad Core.
- dd) Bateria do tipo lítio íons/polímero, com capacidade mínima para garantir o funcionamento durante 8 horas seguidas sem recarregar.
- ee) Caso o equipamento tenha a carga de sua bateria totalmente consumida em campo, os dados referentes à comercialização e/ou fiscalização deverão ser mantidos na sua integralidade na memória do equipamento, até que a fonte de energia seja substituída.
- ff) Comunicação de dados com a central da **CONCESSIONÁRIA**, através da rede de telefonia móvel, utilizando tecnologia celular GPRS/3G ou superior.
- gg) Interface com o usuário através de processos simples e intuitivos, utilizando a tecnologia de tela sensível ao toque.
- hh) Acesso ao seu sistema operacional bloqueado por senha, permitindo apenas que o usuário autorizado tenha acesso a tal funcionalidade.
- ii) Dispositivo de localização tipo GPS (*Global Positioning System*) interno para registro, de no mínimo, latitude e longitude.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- jj) O equipamento deverá permitir a utilização do AGPS (GPS Assistido) para aprimorar a aquisição da latitude e longitude.
- kk) Câmera fotográfica para registro de fotos das ocorrências, com resolução mínima de 8.0 Megapixels.
- ll) Comunicação externa através de rádio Bluetooth e Wi-Fi 802.11g para comunicação com outros periféricos.
- mm) Peso máximo 200 gramas.
- nn) O equipamento deverá possuir como periférico uma impressora térmica portátil para a impressão de comprovantes e avisos de irregularidade, conectada através de conexão sem fio, dotada de bateria do tipo lítio íons/polímero, com capacidade mínima para garantir o funcionamento durante 8 horas seguidas sem recarregar.

Os valores indicados foram resultado de pesquisa nos seguintes sites/fornecedores:

- Tablet equipado com 3G e NFC
  - Zoom ([www.zoom.com.br](http://www.zoom.com.br))
  - Submarino ([www.submarino.com.br](http://www.submarino.com.br))
  - Fast Shop ([www.fastshop.com.br](http://www.fastshop.com.br))
- Impressora térmica
  - Proxion ([www.proxion.com.br](http://www.proxion.com.br))
  - Automaclick ([www.automaclick.com.br](http://www.automaclick.com.br))
  - Automatech ([www.automatech.com.br](http://www.automatech.com.br))

#### 20.1.5 Terminal + Impressora (Agentes)

Especificação e cotações iguais ao item anterior, 2.1.4.

#### 20.1.6 Plataforma OCR

Plataforma eletrônica automotor de fiscalização e monitoramento de veículos, utilizando veículo do tipo automotor/ passeio adaptado (s) com câmeras para leitura por meio de OCR, e que possibilitem o registro dos veículos estacionados no sistema rotativo.

A Plataforma deverá ter as seguintes características:

- oo) Reconhecer as placas dos veículos estacionados nas áreas que compreendem o estacionamento rotativo;
- pp) Deverá consultar os diversos meios de pagamento do sistema para verificar se a placa reconhecida tem pagamento ativo;
- qq) Exibir ao operador do sistema os dados referentes às imagens capturadas, exibindo no mínimo as 10 últimas imagens;
- rr) Permitir que o operador do veículo selecione qual lado da rua será utilizado para fiscalização ou se ambos os lados serão utilizados;
- ss) Ter no mínimo 4 câmeras, sendo duas apontadas para o lado direito do veículo, uma para a frente e outra para a traseira e, as outras duas apontadas para o lado esquerdo do veículo uma para a frente e outra para a traseira;
- tt) Através de *software* de retaguarda determinar os locais em que deverão ser feitas as imagens, e quando o veículo estiver fora deste local, não realizar o registro de imagens evitando a autuação em veículos não estacionados nas áreas de estacionamento rotativo;
- uu) Possibilitar no *software* de retaguarda a convalidação das imagens do veículo registradas pela autoridade de trânsito;
- vv) Possibilitar delimitar no *software* de retaguarda as áreas com estacionamento proibido, tais como garagens, faixas amarelas, etc.;
- ww) Ser equipado com módulo GPS aonde deverá enviar *on-line* a sua localização utilizando as coordenadas de latitude e longitude;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- xx) Disponibilizar na tela do *software* instalado no veículo módulo de mensagens para comunicação com o operador, inclusive com a confirmação do recebimento da mensagem.

Composição da Plataforma OCR:

- 4 x Câmera IP, PoE, iluminação IR integrada, IP66
- 2 x Câmera Panorâmica
- 1 x Central de processamento - CPU
- 1 x Software embarcado na CPU
- 1 x Licença OCR
- 1 x Fonte DC para os equipamentos
- 1 x Roteador 3/4G + WiFi
- 1 x Gabinete para acomodação dos equipamentos

Os valores indicados constam de pesquisa feita entre os fornecedores de soluções:

- Pumatronix;
- VivoTek;
- Digifort.

#### 20.1.7 Instalações e reformas da Filial

Custos relacionados a ajustes estruturais, elétricos, hidráulicos e estéticos para acomodar a equipe operacional e seus equipamentos, assim como prover ambiente adequado ao atendimento aos usuários.

#### 20.1.8 Campanha Divulgação

Campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário, por 10 (dez) dias antes da efetivação da cobrança do Estacionamento Rotativo, com supervisão do **Poder Concedente**, por meio de jornal, rádio, *folders* e outros meios necessários.

Os valores indicados foram obtidos de cotações recebidas de veículos de comunicações na cidade de Teresina, tais como:

- Jornal Meio Norte;
- Rádio Meio Norte FM;
- Jornal O Dia;
- Rádio Pioneira AM.

#### 20.1.9 Projeto Executivo

Os valores dos custos indicados para Projeto Executivo são frutos de levantamento feito no SINAPI e empresas de turismo, hoteleiras, restaurantes e taxis. Esses valores incluem:

- Profissionais de Projetos: Engenheiro e Arquiteto;
- Despesas com Viagens: Passagens, Estadia, Refeições, Deslocamentos.

#### 20.1.10 Treinamentos e Montagem

Os valores dos custos indicados para Treinamento e Montagem são frutos de levantamento feito com serviços prestados à Prefeitura Municipal de Teresina. Esses valores incluem:

- Profissionais de Projetos: Gerente de Operações, Coordenador Financeiro;
- Despesas com Viagens: Passagens, Estadia, Refeições, Deslocamentos.

#### 20.1.11 Sinalização Horizontal (por m²)

A Sinalização Horizontal, deverá estar de acordo com o **Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados do Termo de Referência**.

Os valores foram calculados com base no quantitativo de Metros Quadrados, obtidos de cotações recebidas de empresas especializadas em Sinalização Horizontal, tais como:

- Rota Sinalização Viária Sistemas de Sinalização Ltda.
- SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.

#### 20.1.12 Sinalização Vertical



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

A Sinalização Vertical, deverá estar de acordo com o **Anexo B - Estudos de Tráfego e Engenharia Realizados do Termo de Referência**.

Os valores foram calculados com base no quantitativo de Placas, obtidos de cotações recebidas de empresas especializadas em Sinalização Horizontal, tais como:

- Rota Sinalização Viária Sistemas de Sinalização Ltda.
- SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.,

#### 20.1.13 Microcomputador – Órgão Concedente

Os computadores que serão disponibilizados para as centrais de acesso a serem fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** ao Órgão **CONCEDENTE**, deverão possuir as seguintes características mínimas:

- Processador INTEL i3 3.10GHz 3MB de cachê.
- Memória RAM 4GB padrão DDR3 1333MHz.
- Disco rígido 500GB 7200rpm.
- Gravador de DVD-RW.
- Monitor LCD 18.5" Widescreen.
- Sistema Operacional Windows 7 Professional 32bits ou superior.

Os valores indicados foram obtidos dos fornecedores/sites:

- TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: <https://www.ityte.com.br>
- CIL - Comércio de Informática Ltda.: [www.nagem.com.br](http://www.nagem.com.br)

#### 20.1.14 Impressora laser colorida – Cliente

A impressora que será disponibilizada para as centrais de acesso a ser fornecida pela **CONCESSIONÁRIA** ao Órgão **CONCEDENTE**, deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Impressora Laser Multifuncional
- Colorida
- Capacidade mínima 40 ppm
- Conexão de rede via cabo

Os valores indicados foram obtidos dos fornecedores/sites:

- Tecno Indústria e Comércio Ltda.: <https://www.ityte.com.br>
- CIL - Comércio de Informática Ltda.: [www.nagem.com.br](http://www.nagem.com.br)

#### 20.1.15 Uniformes Monitoras

Todos os funcionários da **CONCESSIONÁRIA** deverão trabalhar devidamente uniformizados com colete/uniforme, contendo a identificação da operadora, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível. O modelo dos uniformes deverá ser aprovado pelo **CONCEDENTE**.

Especificações:

- Blusa Social em Cedrofil Manga Curta Serigrafada (3 logos) com faixa refletiva abdômen, mangas e ombros;
- Calça feminina em Rip-Stopmeio elástico com faixa refletiva;
- Boné em Brim com Serigrafia;
- Uniformes com logomarca estampada, prensada a 200°C, com estampa emborrachada ou com bordados eletrônicos;
- Confecção em máquina com fechamento industrial e costura dupla paralela em ponto corrente;
- Matéria prima e aviamentos adquiridos de empresas com ISO9001.

Os valores indicados foram obtidos dos fornecedores/sites:

- Vinick Fardamentos;
- Mult Fardas Ltda.;



- Rígido Uniformes.

#### 20.1.16 Computador / Impressora – escritório

A estação de trabalho do escritório da CONCESSIONÁRIA terá as seguintes especificações:

- Computadores:
  - Processador INTEL i3 3.10GHz 3MB de cache.
  - Memória RAM 4GB padrão DDR3 1333MHz.
  - Disco rígido 500GB 7200rpm.
  - Gravador de DVD-RW.
  - Monitor LCD 18.5" Widescreen.
  - Sistema Operacional Windows 7 Professional 32bits ou superior.
- Impressora:
  - Impressora Laser Multifuncional;
  - Colorida;
  - Capacidade mínima 40 ppm;
  - Conexão de rede via cabo.

Os valores indicados foram obtidos dos fornecedores/sites:

- Tecno Indústria e Comércio Ltda.: <https://www.ityte.com.br>;
- CIL - Comércio de Informática Ltda.: [www.nagem.com.br](http://www.nagem.com.br).

## 21. Custos Operacionais

Após a fase de implantação, a entrada em operação dos serviços conjugados irá requerer custos mensais que cubram a mão-de-obra e as despesas administrativas e operacionais.

A seguir, detalha-se os Custos Operacionais.

### 21.1 Mão-de-Obra

Os valores dos salários na região de Teresina foram definidos com base em informações disponíveis em sites especializados, tais como Indeed, Love Mondays, Vagas e Manager.

**Quadro 5**

| Custos Mão de Obra Direta |           |                           |                      |                       |                                |
|---------------------------|-----------|---------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Cargos                    | Quant.    | Salário Base Total/Equipe |                      | Encargos & Benefícios | Custo Total Mão de Obra Direta |
|                           |           | Salário                   | Total Salários       |                       |                                |
| Coordenador               | 1         | R\$ 6.000,00              | R\$ 6.000,00         | R\$ 5.296,00          | R\$ 11.296,00                  |
| Técnico (Supervisor)      | 2         | R\$ 2.200,00              | R\$ 4.400,00         | R\$ 4.456,80          | R\$ 8.856,80                   |
| Assist. Técnico.          | 3         | R\$ 1.400,00              | R\$ 4.200,00         | R\$ 4.866,00          | R\$ 9.066,00                   |
| Monitor                   | 29        | R\$ 1.400,00              | R\$ 40.600,00        | R\$ 47.038,00         | R\$ 87.638,00                  |
| Operador Veículo OCR      | 2         | R\$ 1.400,00              | R\$ 2.800,00         | R\$ 3.244,00          | R\$ 6.044,00                   |
| Assist. Administrativo    | 2         | R\$ 1.400,00              | R\$ 2.800,00         | R\$ 3.244,00          | R\$ 6.044,00                   |
| Aux. Serviços             | 1         | R\$ 1.000,00              | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.318,80          | R\$ 2.318,80                   |
| <b>Total Funcionários</b> | <b>40</b> |                           | <b>R\$ 61.800,00</b> | <b>R\$ 69.463,60</b>  | <b>R\$ 131.263,60</b>          |

Os valores de encargos e benefícios foram calculados tomando-se como base a média de encargos de 81,80% e os benefícios providos pelas empresas de mercado, tais como Vale Transporte, Vale Refeição e Plano de Saúde.

### 21.2 Custos com Escritório

Os custos mensais com o escritório para sediar a empresa gestora do ERP estão apresentados no quadro abaixo:



**Quadro 6**

| Custos com Escritório                      |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| 3.2.1 Aluguel                              | R\$ 3.500,00        |
| 3.2.2 IPTU                                 | R\$ 200,00          |
| 3.2.3 Energia                              | R\$ 170,00          |
| 3.2.4 Água + Esgoto                        | R\$ 48,44           |
| 3.2.5 Telefonia                            | R\$ 400,00          |
| 3.2.6 Material de Limpeza                  | R\$ 300,00          |
| 3.2.7 Despesas com Materiais de Escritório | R\$ 500,00          |
| 3.2.8 Contador                             | R\$ 1.000,00        |
| 3.2.9 Assistência Jurídica                 | R\$ 1.900,00        |
| 3.2.10 Serviços gerais                     | R\$ 300,00          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 8.318,44</b> |

#### **21.2.1 Aluguel**

Custo médio de acordo com o mercado imobiliário de Teresina (Imóvel de 150 a 200m<sup>2</sup>). Tal metragem justifica-se pela necessidade de acomodação das seguintes áreas:

- Atendimento ao cliente;
- Sala de apoio aos monitores(a)s: guarda e carga de equipamentos de campo;
- Sala administrativa;
- Vestiário de monitores(a)s (homens e mulheres);
- Copa/Cozinha.

#### **21.2.2 IPTU**

Custo médio mensal de acordo com informações da Prefeitura de Teresina (Imóvel de 150 a 200m<sup>2</sup>) na área central da capital.

#### **21.2.3 Energia**

Custo médio de consumo mensal estimado em até 200kWh para imóvel de 150 a 200m<sup>2</sup> de acordo com a Eletrobrás Teresina (CEPISA) - <http://www.cepisa.com.br/>.

#### **21.2.4 Água e Esgoto**

Custo médio de consumo mensal de 10 m<sup>3</sup> para imóvel de 150 a 200m<sup>2</sup> de acordo com a AGESPISA. Vide Tabela a seguir:



Tabela 1

TABELA DE TARIFAS PRATICADAS PELA AGESPISA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

PERÍODO: JULHO/2013 a JULHO/2017

LIGAÇÕES MEDIDAS

| VALORES EM REAIS PARA O MÍNIMO DE CADA CATEGORIA E DO METRO CUBICO DE ÁGUA EXCEDENTE POR FAIXA DE CONSUMO |                     |       |             |       |             |       |             |       |             |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|
| CATEGORIAS                                                                                                | FAIXAS<br>CONS.(M³) | 2013  |             | 2014  |             | 2015  |             | 2016  |             | 2017  |             |
|                                                                                                           |                     | AGUA  | %<br>ESGOTO | AGUA  | %<br>ESGOTO | AGUA  | %<br>ESGOTO | AGUA  | %<br>ESGOTO | AGUA  | %<br>ESGOTO |
| RES. SOCIAL                                                                                               | ATE 10              | 9,17  | 50          | 9,40  | 50          | 10,27 | 50          | 11,3  | 50          | 11,82 | 50          |
| RES. NÃO<br>SOCIAL                                                                                        | ATE 10              | 20,89 | 50          | 21,42 | 50          | 23,41 | 50          | 25,73 | 50          | 26,91 | 50          |
|                                                                                                           | 11 A 25             | 3,89  | 50          | 3,99  | 50          | 4,36  | 50          | 4,80  | 50          | 5,02  | 50          |
|                                                                                                           | >25                 | 6,72  | 50          | 6,89  | 50          | 7,53  | 50          | 8,28  | 50          | 8,66  | 50          |
| COMERCIAL<br>INDUSTRIAL<br>PUBLICA                                                                        | ATE 10              | 42,85 | 80          | 43,95 | 80          | 48,04 | 80          | 52,84 | 80          | 55,25 | 80          |
|                                                                                                           | 11 A 25             | 6,40  | 80          | 6,56  | 80          | 7,17  | 80          | 7,89  | 80          | 8,25  | 80          |
|                                                                                                           | >25                 | 7,59  | 80          | 7,78  | 80          | 8,5   | 80          | 9,35  | 80          | 9,78  | 80          |
| PEQ.<br>COMERCIOS                                                                                         | ATE 10              | 20,89 | 80          | 21,42 | 80          | 23,41 | 80          | 25,73 | 80          | 26,91 | 80          |



**OBSERVAÇÕES:**

**1) LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS: É COBRADO O VALOR CORRESPONDENTE A 12M³ COM BASE NA TARIFA DA RESPECTIVA CATEGORIA**

**2) O PERCENTUAL DE ESGOTO RECAI SOBRE O VALOR DA ÁGUA CALCULADO COM BASE NA TARIFA DA RESPECTIVA CATEGORIA.**

FONTE: [HTTP://WWW.AGESPISA.COM.BR/IMGS/TABDETARIFADOSULTIMOSCINCOANOS.PDF](http://WWW.AGESPISA.COM.BR/IMGS/TABDETARIFADOSULTIMOSCINCOANOS.PDF)

**21.2.5 Telefonia**

Valor médio estimado de telefonia para o escritório, incluindo banda larga e telefonia fixa.

**21.2.6 Material de Limpeza**

Valor médio mensal estimado com material de limpeza para um escritório com 150 a 200m² com ocupação média de 10 pessoas fixas e 30 flutuantes (monitores).

**21.2.7 Despesas com Material de Escritório**

Valor médio mensal estimado com material de escritório para uma filial com 150 a 200m² com ocupação média de 10 pessoas fixas e 30 flutuantes (monitores).

**21.2.8 Contador**

Custo médio de assessoria jurídica em Teresina de acordo com a ASCONPEPI (Associação de Contadores do Piauí).

ssistência Jurídica

Custo médio de um Contador em Teresina de acordo com a AADVOGUE (Associação de Advogados do Piauí).

**21.2.9 Serviços Gerais**

Custo médio mensal estimado com despesas relacionadas à manutenção predial e instalações físicas.

**21.3 Custo de Operações**

Os custos mensais para as operações da empresa gestora do ERP estão apresentados no quadro abaixo:

**Quadro 7**

| <b>Custos das Operações</b>                                              |                   |                       |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Despesa</b>                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Total</b>  |
| 3.3.1 Aluguel veículo Operação                                           | 2                 | R\$ 1.450,00          | R\$ 2.900,00  |
| 3.3.2 Combustível veículo operacional                                    | 2                 | R\$ 1.290,00          | R\$ 2.580,00  |
| 3.3.3 Aluguel veículo OCR                                                | 1                 | R\$ 1.450,00          | R\$ 1.450,00  |
| 3.3.4 Combustível veículo OCR                                            | 1                 | R\$ 2.580,00          | R\$ 2.580,00  |
| 3.3.5 Manutenção dos PDV                                                 | 17                | R\$ 117,50            | R\$ 1.938,75  |
| 3.3.6 Manutenção de Terminais Monitoras                                  | 3                 | R\$ 168,00            | R\$ 487,20    |
| 3.3.7 Manutenção de Terminais Agentes                                    | 4                 | R\$ 168,00            | R\$ 604,80    |
| 3.3.8 Manutenção da Sinalização Horizontal                               | 300               | R\$ 43,00             | R\$ 12.895,01 |
| 3.3.9 Manutenção da Sinalização Vertical                                 | 35                | R\$ 550,00            | R\$ 19.031,10 |
| 3.3.10 Links de Dados para PDV                                           | 165               | R\$ 25,00             | R\$ 4.125,00  |
| 3.3.11 Links de Dados para Terminais (Agentes e Monitoras e Veículo OCR) | 53                | R\$ 25,00             | R\$ 1.325,00  |
| 3.3.12 Manutenção de uniformes (3 trocas anuais)                         | 20                | R\$ 57,50             | R\$ 1.150,00  |
| 3.3.13 Bobinas                                                           | 2828              | R\$ 0,97              | R\$ 2.743,16  |



|                                                   |   |            |                      |
|---------------------------------------------------|---|------------|----------------------|
| 3.3.14 Custo manutenção dos veículos operacionais | 3 | R\$ 500,00 | R\$ 1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                                      |   |            | <b>R\$ 52.410,02</b> |

#### **21.3.1 Aluguel veículo Operação**

Valor mensal de mercado estimado para automóvel 1.0, com ar, direção, 3.000km de franquia, incluindo seguro contra terceiros. Estimativa coletadas providas pelas operadoras: Movida, Localiza e Unidas.

#### **21.3.2 Combustível veículo operacional**

Valor média mensal estimado para seis tanques de Gasolina a custo um médio de R\$ 4,20 o litro em um tanque com capacidade para 50 litros.

#### **21.3.3 Aluguel veículo OCR**

Valor mensal de mercado estimado para automóvel 1.0, com ar, direção, 3.000km de franquia, incluindo seguro contra terceiros. Estimativa coletadas providas pelas operadoras: Movida, Localiza e Unidas.

#### **21.3.4 Combustível veículo OCR**

Valor média mensal estimado para doze tanques de Gasolina a custo um médio de R\$ 4,20 o litro em um tanque com capacidade para 50 litros.

#### **21.3.5 Manutenção dos PDV**

Estimativas da indicam que 10% da base instalada de PDVs necessitam de manutenção mensal, cujos custos correspondem a 5% do valor dos PDVs.

#### **21.3.6 Manutenção de Terminais Monitoras**

Estimativas indicam que 10% da base instalada de Terminais das Monitoras necessitam de manutenção mensal, cujos custos correspondem a 8% do valor dos Terminais.

#### **21.3.7 Manutenção de Terminais Agentes**

Estimativas indicam que 15% da base instalada de Terminais dos Agentes necessitam de manutenção mensal, cujos custos correspondem a 8% do valor dos Terminais.

#### **21.3.8 Manutenção da Sinalização Horizontal**

Estimativas indicam que 8% da metragem da Sinalização Horizontal necessitam de manutenção mensal.

#### **21.3.9 Manutenção da Sinalização Vertical**

Estimativas indicam que 3% das placas utilizadas na Sinalização Vertical necessitam de manutenção mensal.

#### **Links de Dados para PDV**

Custo médio mensal do *link* de dados para conexão dos terminais com o sistema de Retaguarda e pagamento. Valores estimados fornecidos pelas operadoras CLARO, VIVO, TIM e NEXTEL, para um chip de dados com 1 Gigabyte de uso mensal.

#### **21.3.10 Links de Dados para Terminais (Agentes e Monitoras e Veículo OCR)**

Custo médio mensal do *link* de dados para conexão dos terminais com o sistema de Retaguarda e pagamento. Valores estimados fornecidos pelas operadoras CLARO, VIVO, TIM e NEXTEL, para um chip de dados com 1 Gigabyte de uso mensal.

#### **21.3.11 Manutenção de uniformes (3 trocas anuais)**

Estimativas indicam que, em média, serão trocados mensalmente três uniformes das Monitoras.

#### **21.3.12 Bobinas**

Preço médio provido pelos fornecedores Dispel, Silfer, Tiliform.

#### **21.3.13 Custo manutenção dos veículos operacionais**

Estimativas indicam o valor de R\$ 500 para manutenção veicular mensal com óleo, pneus e pequenos eventuais reparos.

### **22. Outorgas Mínimas**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

Deverá ser considerado nos custos duas contrapartidas a serem pagas à Prefeitura Municipal de Teresina, em razão da exploração da área e dos serviços prestados: a primeira é a **OUTORGA INICIAL**, cujo valor integral deverá ser liquidado antes do início da operação, e a **OUTORGA MENSAL**, que é um percentual sobre a Receita Líquida mensal (após a dedução de todos os impostos).

A Outorga, não só representa a contrapartida do prestador com a exploração dos serviços, mas determina o retorno financeiro para o Município em função do seu compromisso com a fiscalização do uso dos serviços pelo cidadão. Isto é, quanto maior a fiscalização, maior a taxa de respeito, e como consequência, maior a arrecadação e a contrapartida.

Os valores e percentuais mínimos estão definidos no **Termo de Referência**.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa .....(Razão social da empresa) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à .....(endereço completo)....., **DECLARA** sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e que está ciente de que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato.

**DECLARA** também que responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês/ano

Razão social da empresa

Nome do Responsável pela empresa

Carimbo do CNPJ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS RESTRIÇÕES AO TRABALHO DE MENORES**

A empresa .....(Razão social da empresa) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à .....(endereço completo)....., **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza em seus quadros funcionais a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir de catorze anos..

**DECLARA** também que responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês/ano

Razão social da empresa

Nome do Responsável pela empresa

Carimbo do CNPJ



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para fins de participação na Concorrência Pública \_\_\_\_\_, promovido por esta Secretaria \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_ reconhecendo os locais de execução dos serviços.

Local, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_

Responsável pela atestação



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E  
CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CONCESSÃO**

Declaramos, para fins de participação na Concorrência Pública \_\_\_\_\_, promovido por esta Secretaria \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, possui o conhecimento necessário das condições e características gerais da CONCESSÃO, de forma a preparar, sob sua responsabilidade e risco, as PROPOSTAS para a execução do OBJETO DA CONCESSÃO

Local, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Secretaria \_\_\_\_\_

Responsável pela atestação



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**ANEXO VI - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (PLANO DE NEGÓCIOS)**

O objetivo do presente Anexo é estabelecer as Diretrizes do Plano de Negócios, que constituirão as bases para a formulação e apresentação da Proposta.

Este Plano de Negócios, a ser entregue pela **LICITANTE**, deverá preencher as planilhas constantes do Item 3 – **Plano de Negócios – Quadros Financeiros**, integrantes deste anexo.

**1. Condições gerais do Plano de Negócios**

- b. O Plano de Negócios a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da **LICITANTE** e deverá ser coerente com a **PROPOSTA** por ela apresentada, sendo suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.
- c. O Plano de Negócios deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, consubstanciado no preenchimento das planilhas constantes do item 3 – **Plano de Negócios – Quadros Financeiros**.
- d. Na elaboração da **PROPOSTA** e do Plano de Negócios a **LICITANTE** deverá observar a todas as disposições inscritas neste **EDITAL** e seus respectivos anexos.
- e. O Plano de Negócios deverá ser impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 0 (zero), com apresentação de índice e termo de início e de encerramento ao final, declarando, obrigatoriamente, a quantidade de folhas que o compõe, contendo na capa a titulação do conteúdo, o nome da **LICITANTE**, o número do edital e o objeto da licitação. Deverá ser apresentado em encadernação adequada.
- f. As planilhas do item 3 – **Plano de Negócios – Quadros Financeiros** deste anexo deverão ser fornecidas em arquivos em meio digital, gravadas em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e, ainda, nas extensões XLSX ou ODS, sendo compatíveis com planilhas eletrônicas Excel, contendo fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para melhor possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.
- g. Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio digital, prevalecerão aqueles da planilha impressa.
- h. Para indicação dos componentes do Plano de Negócios, deverão ser utilizadas as planilhas do Item 3 deste anexo: **Plano de Negócios – Quadros Financeiros**.
- i. A **LICITANTE** deverá realizar as projeções em moeda constante, para tanto, todas as premissas deverão estar compatíveis com este tipo de projeção;
- j. O Plano de Negócios deverá ser apresentado em milhares de Reais (R\$1.000) e todos os valores constantes deverão estar expressos na data-base do primeiro dia do mês de apresentação da **PROPOSTA**, inclusive a **TARIFA** de remuneração, que deverá ser adequada para o período decorrido entre a data da apresentação da **PROPOSTA** e a data-base, nos termos da Minuta do **CONTRATO**, *pro rata temporis*.

**b) Diretrizes para o plano de negócios**

Para a elaboração deste Plano de Negócios, a **LICITANTE** deverá observar as disposições do **EDITAL** e seus respectivos.

Para auxiliar o processo descritivo e de apresentação desses demonstrativos, as **LICITANTES** deverão preencher as planilhas relacionadas no item 3 – **Plano de Negócios – Quadros Financeiros**, do presente anexo.

**a. Quadro RECEITAS**

- a) A **LICITANTE** deverá informar e detalhar as receitas previstas:

- 1. Receitas decorrentes da **TARIFA**;



2. **RECEITAS ACESSÓRIAS:** receitas decorrentes de exploração de serviços correlatos, conforme edital e seus anexos.

b. **Quadro TRIBUTOS**

a) A **LICITANTE** deverá informar os tributos que incidirão sobre os itens de receitas;

c. **Quadro DESPESAS OPERACIONAIS**

a) **Custos operacionais**

Descrever o modelo de custos da **LICITANTE**, destacando, principalmente, as atividades de operação e manutenção contemplando, entre outras, as seguintes informações:

Custo de mão de obra e os encargos sociais envolvidos;

Para os contratos com terceiros, projetar o custo esperado na forma prevista pelo mesmo;

Discriminar despesas de materiais, gastos com energia elétrica, despesas com arrecadação e demais componentes do custo dos serviços prestados;

b) **Custos administrativos**

yyy) Despesas de pessoal e os encargos sociais envolvidos;

zzz) Para os contratos com terceiros, projetar o custo esperado na forma prevista pelo mesmo;

aaaa) Despesas relativas às garantias e seguros contratados.

c) **Outras despesas**

Descrever as demais despesas previstas.

d) **Custos de construção / fornecimento**

Custo para a construção ou aquisição de bens.

e) **Depreciação e amortização**

Detalhar as despesas com amortização do ativo financeiro e intangível, além das despesas com depreciação

d. **Quadro FLUXO DE CAIXA**

A **LICITANTE** deverá projetar o Fluxo de Caixa da **CONCESSÃO**, compatível com as premissas adotadas no Plano de Negócios. Deverá ser apresentada a Taxa Interna de Retorno para o Fluxo de Caixa Operacional.

e. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A **LICITANTE** deverá apresentar de forma sintética:

bbbb) O Balanço Patrimonial anual projetado para cada ano do **CONTRATO**, durante toda a **CONCESSÃO**;

cccc) A Demonstração de Resultados anual projetado para cada ano do **CONTRATO**, durante toda **CONCESSÃO**;

c) **Plano de Negócios – Quadros Financeiros**

Para efeito do cálculo do valor da oferta de outorga a **LICITANTE** deverá, obrigatoriamente, apresentar sua proposta conforme as planilhas-modelo constantes deste anexo.

| PLANILHA                | DESCRIÇÃO                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| Q1. BALANÇO PATRIMONIAL | Balanço Patrimonial                       |
| Q2. DRE                 | Demonstração de Resultados                |
| Q3. FLUXO CAIXA         | Demonstrativo do Fluxo de Caixa Gerencial |
| Q4. RECEITAS            | Demonstrativos de Receitas                |

**Planilha Q1. BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores em R\$ 1.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

|                                | ANO 1 | ANO 2 | ANO 3 | (...) | ANO 10 |
|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------|
| ATIVO                          |       |       |       |       |        |
| ATIVO CIRCULANTE               |       |       |       |       |        |
| Caixa                          |       |       |       |       |        |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE           |       |       |       |       |        |
| Ativo financeiro               |       |       |       |       |        |
| Ativo intangível               |       |       |       |       |        |
| Imobilizado                    |       |       |       |       |        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>          |       |       |       |       |        |
| PASSIVO                        |       |       |       |       |        |
| PASSIVO CIRCULANTE             |       |       |       |       |        |
| Dívida a vencer no Curto Prazo |       |       |       |       |        |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE         |       |       |       |       |        |
| Receita Antecipada             |       |       |       |       |        |
| Dívida a vencer no Longo Prazo |       |       |       |       |        |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |       |       |       |       |        |
| Capital integralizado          |       |       |       |       |        |
| Resultado Acumulado            |       |       |       |       |        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        |       |       |       |       |        |



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**ANEXO VII - ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA**

O objetivo do presente Anexo é estabelecer a alocação dos riscos entre o **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA**.

**1. RISCOS DO PODER CONCEDENTE**

1.1. Constituem riscos suportados exclusivamente pelo **PODER CONCEDENTE**, que poderão ensejar Revisão Extraordinária, nos termos deste **CONTRATO**:

1.2. Mudanças no **PLANO OPERACIONAL** e de **TRÁFEGO** e projetos dele decorrentes, por solicitação do **PODER CONCEDENTE** ou de outras entidades públicas, salvo se tais mudanças decorrerem da não-conformidade do **PLANO OPERACIONAL** e de **TRÁFEGO** ou dos projetos com a legislação em vigor ou com as especificações do **CONTRATO** e **ANEXOS**.

1.2.1. Custos decorrentes das solicitações do **PODER CONCEDENTE** para adequar os espaços ou logradouros públicos que exista relação direta com os espaços destinados ao uso exclusivo para estacionamento.

1.2.2. Atrasos decorrentes da demora na obtenção de licenças e alvarás quando os prazos de análise do órgão responsável pela emissão das licenças ultrapassarem as previsões legais, exceto se decorrente de fato imputável à **CONCESSIONÁRIA**, incluindo, mas não se limitando a pedidos incorretamente fundamentados e instruídos pela **CONCESSIONÁRIA** aqueles em que a **CONCESSIONÁRIA** não tenha providenciado todas as atividades necessárias ao cumprimento de requisitos previstos nas normas do ente regulador, nos acordos operacionais e demais contratos.

1.2.3. Custeio e atraso na realização das desapropriações, servidões, limitações administrativas e operacionais por parte do **PODER CONCEDENTE**, quando tal demora puder ao **PODER CONCEDENTE** ser imputada.

1.2.4. Atraso ou omissão do **PODER CONCEDENTE** nas providências que lhe cabem, dos quais resulte alteração do resultado econômico da **CONCESSÃO**.

1.2.5. Ocorrência de greves dos empregados e servidores do **PODER CONCEDENTE**.

1.2.6. Atraso no cumprimento dos prazos para atendimento de ocorrência em razão de impedimentos por parte das autoridades municipais de trânsito, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela **CONCESSIONÁRIA**, e desde que tais órgãos ou entidades deixem de observar os procedimentos regulamentares e os prazos a eles conferidos para a respectiva manifestação.

1.2.7. Atraso no cumprimento do **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS VAGAS**, em razão de impedimentos por parte do **PODER CONCEDENTE**, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela **CONCESSIONÁRIA**, e desde que tal entidade deixe de observar os procedimentos regulamentares e os prazos a ela conferidos para a respectiva manifestação.

1.3. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, extinção, isenção ou alteração de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, incluindo-se o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que incidam diretamente sobre os serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA**, abrangidos pelo **OBJETO** do **CONTRATO**, e cuja criação, alteração ou extinção ocorra após a data da publicação do **EDITAL**, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, implicarão a revisão dos valores da remuneração, para mais ou para menos, conforme o caso.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

1.4. Salvo os riscos expressamente alocados ao **PODER CONCEDENTE** no **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** é exclusiva e integralmente responsável por todos os demais riscos relacionados à presente **CONCESSÃO**.

## **2. RISCOS DA CONCESSIONÁRIA**

2.1. A **CONCESSIONÁRIA** assume todos os demais riscos inerentes à execução do **CONTRATO**, inclusive, mas não se limitando, aqueles a seguir especificados, os quais não ensejarão a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO** caso venham a se materializar:

2.1.1. Obtenção de licenças, permissões e autorizações relacionadas às atividades da **CONCESSÃO**;

2.1.2. Erros, omissões na **DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO E SUAS LOCALIZAÇÕES NOS POLOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA**;

2.1.3. Investimentos, custos ou despesas adicionais decorrentes da elevação dos custos operacionais e de compra ou manutenção dos equipamentos;

2.1.4. Estimativa incorreta do custo dos investimentos a serem realizados pela **CONCESSIONÁRIA**;

2.1.5. Custos de instalação, operação e/ou manutenção da **SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS ÁREAS DE INSTALAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO** e nos logradouros públicos já existentes, para atendimento dos parâmetros técnicos e normativo, para eliminação de pontos sem sinalização e para adequação em função da alteração do sentido de circulação da via ou criação de uma nova.

2.1.6. Mudanças tecnológicas implantadas pela **CONCESSIONÁRIA** para atendimento da sua obrigação de atualidade ou inovações tecnológicas que não tenham sido solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**;

2.1.7. Custos decorrentes de danos ou desempenho dos equipamentos provenientes de mudanças tecnológicas implantadas pela **CONCESSIONÁRIA** para atendimento da sua obrigação de atualidade;

2.1.8. Custos decorrentes de danos, desempenho ou robustez dos equipamentos provenientes de mudanças tecnológicas solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**;

2.1.9. Atraso no cumprimento da **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO** e demais prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, consideradas eventuais prorrogações acordadas com o **PODER CONCEDENTE**;

2.1.10. Erro em seus projetos, as falhas na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** e os erros ou falhas causadas pelos seus subcontratados, empregados ou terceirizados;

2.1.11. Segurança, e a saúde dos trabalhadores que estejam a ela subordinados na execução do objeto deste **CONTRATO** e/ou seus subcontratados;

2.1.12. Aumento do custo de **FINANCIAMENTO(S)** assumido(s) para a realização de investimentos ou para o custeio dos serviços objeto da **CONCESSÃO**.

2.1.13. Adequação e atualidade da tecnologia empregada para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**;

2.1.14. Obsolescência, a robustez e o pleno funcionamento da tecnologia empregada pela **CONCESSIONÁRIA** na **CONCESSÃO**, inclusive aquela utilizada para garantir o tráfego de dados e de informações no âmbito da **CENTRAL DE CONTROLE E OPERAÇÃO**, junto ao órgão de Trânsito Municipal;

2.1.15. Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente decorrente da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** pela **CONCESSIONÁRIA**, seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste **CONTRATO**;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- 2.1.16. Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou, omissão no cumprimento do objeto deste **CONTRATO**;
- 2.1.17. Todos os riscos relacionados à exploração das **ATIVIDADES RELACIONADAS AO OBJETO DA CONCESSÃO**;
- 2.1.18. Constatação superveniente de erros ou omissões em sua **PROPOSTA COMERCIAL**;
- 2.1.19. Contratação das apólices de seguros, bem como sua abrangência, cobertura e adequação ao **OBJETO da CONCESSÃO**;
- 2.1.20. Eventual perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos **BENS VINCULADOS** não cobertos pelas apólices de seguro contratadas pela **CONCESSIONÁRIA** ou pela garantia do fabricante, inclusive os decorrentes de atos de vandalismo e atos decorrentes de manifestações sociais e/ou públicas;
- 2.1.21. Variação das taxas de câmbio;
- 2.1.22. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO** e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da **CONCESSÃO**;
- 2.1.23. Inflação superior ou inferior aos índices de reajuste previstos no **CONTRATO** para o mesmo período;
- 2.1.24. Ocorrência de greves dos seus empregados, prestadores de serviços, terceirizados, e seus subcontratados;
- 2.1.25. Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços pelos seus contratados;
- 2.1.26. Eventual majoração nos custos dos equipamentos e do mobiliário entre a data de apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e a efetiva aquisição dos mesmos;
- 2.1.27. Planejamento empresarial, financeiro, econômico, tributário e contábil da **CONCESSÃO** e da **CONCESSIONÁRIA**;
- 2.1.28. Custos de ações judiciais de terceiros contra a **CONCESSIONÁRIA** ou **SUBCONTRATADAS** decorrentes da execução da **CONCESSÃO**, salvo se por fato imputável ao **PODER CONCEDENTE**;
- 2.1.29. Custos de ações judiciais de terceiros contra **PODER CONCEDENTE**, decorrente de execução de **CONCESSÃO**, quanto o fato for imputável à **CONCESSIONÁRIA**;
- 2.2. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá demandar a revisão extraordinária do **CONTRATO** se comprovar que o evento gerou impacto no equilíbrio econômico-financeiro.

#### Planilha Q2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Valores em R\$ 1.000,00

|                             | ANO<br>1 | ANO<br>2 | ANO<br>3 | (...<br>) | ANO<br>10 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA   |          |          |          |           |           |
| RECEITAS ACESSÓRIAS         |          |          |          |           |           |
| RECEITA TOTAL               |          |          |          |           |           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TOTAL   |          |          |          |           |           |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA |          |          |          |           |           |
| DESPESAS                    |          |          |          |           |           |
| Despesas Operacionais       |          |          |          |           |           |
| Taxa de concessão (outorga) |          |          |          |           |           |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA**

SEMA  
CPL  
COMPRAS

|                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| RESULTADO OPERACIONAL                       |  |  |  |  |  |
| JUROS DE FINANCIAMENTO                      |  |  |  |  |  |
| RESULTADOS ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL |  |  |  |  |  |
| IMPOSTO DE RENDA CSLL                       |  |  |  |  |  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                      |  |  |  |  |  |

**Planilha Q3. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

Valores em R\$ 1.000,00

|                                            | ANO<br>1 | ANO<br>2 | ANO<br>3 | (...<br>) | ANO<br>10 |
|--------------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| ENTRADAS DE CAIXA                          |          |          |          |           |           |
| TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS RECEITAS      |          |          |          |           |           |
| ENTRADA DE CAIXA LÍQUIDA                   |          |          |          |           |           |
| DESPESAS (OPERACIONAIS + OUTORGA)          |          |          |          |           |           |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL |          |          |          |           |           |
| IMPOSTO DE RENDA                           |          |          |          |           |           |
| CSLL                                       |          |          |          |           |           |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                     |          |          |          |           |           |
| (+) Depreciação e Amortização              |          |          |          |           |           |
| FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL                 |          |          |          |           |           |
| (-) Investimentos                          |          |          |          |           |           |
| FLUXO DE CAIXA DA EMPRESA                  |          |          |          |           |           |

**Planilha Q4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**

Valores em R\$ 1.000,00

|                                                    | ANO 1 | ANO 2 | ANO 3 | (...) | ANO 10 |
|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------|
| 1. RECEITAS DECORRENTES DAS TARIFAS DE REMUNERAÇÃO |       |       |       |       |        |
| 2. RECEITAS ACESSÓRIAS                             |       |       |       |       |        |
| TOTAL DE RECEITAS                                  |       |       |       |       |        |

**QUADRO RESUMO**



CPL  
COMPRAS

[illegible]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DO VALOR DE OUTORGA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref. Concorrência Pública nº \_\_\_\_/201\_\_.  
Assunto: Proposta de Outorga

A Licitante .....(dados completo da empresa)....., por intermédio da sua representante legal, \_\_\_\_\_, por intermédio da presente, declara, no cumprimento deste **EDITAL** de Licitação da Concorrência, destinado à concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público do Município Teresina-PI, que sua proposta de valor de **OUTORGA INICIAL** será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e sua proposta de valor de **OUTORGA MENSAL** será de \_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_) incidente sobre a sua receita líquida (receita bruta menos ISS, PIS, COFINS).  
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da Abertura da mencionada licitação.

Local, dia/mês/ano

Razão social da empresa

Nome do Responsável pela empresa

Carimbo do CNPJ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

**SUMÁRIO**

|                                                                                                                 |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/201_ .....                                                                       | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |
| ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO .....                                                                | 158                           |
| 1. CLÁUSULA I – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.....                                                          | 158                           |
| 2. CLÁUSULA II – DAS DEFINIÇÕES .....                                                                           | 158                           |
| 3. CLÁUSULA III – DO EDITAL E SEUS ANEXOS .....                                                                 | 159                           |
| 4. CLÁUSULA IV – DO VALOR DO CONTRATO .....                                                                     | 159                           |
| 5. CLÁUSULA V – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO .....                                                   | 159                           |
| 6. CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DA OPERAÇÃO .....                                                                    | 160                           |
| 7. CLÁUSULA VII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO..                                              | 160                           |
| 8. CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS.....                                                  | 162                           |
| 9. CLÁUSULA IX – DAS PRERROGATIVAS DO CONCEDENTE .....                                                          | 162                           |
| 10. CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA .....                                                         | 163                           |
| 11. CLÁUSULA XI –DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO<br>SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO ..... | 165                           |
| 12. CLÁUSULA XII – SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE DADOS .....                                                  | 166                           |
| 13. CLÁUSULA XIII – CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA ...                                            | 167                           |
| 14. CLÁUSULA XIV – DOS BENS REVERSÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO                                              | 167                           |
| 15. CLÁUSULA XV – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES<br>CONTRATUAIS .....                                | 167                           |
| 16. CLÁUSULA XVI – DA INTERVENÇÃO.....                                                                          | 168                           |
| 17. CLÁUSULA XVII – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO .....                                                              | 169                           |
| 18. CLÁUSULA XVIII – DA VEDAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO .....                                             | 171                           |
| 19. CLÁUSULA XIX – DOS CONTRATOS DA CONCESSIONÁRIA COM TERCEIROS                                                | 171                           |
| 20. CLÁUSULA XX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO .....                                                                | 172                           |
| 21. CLÁUSULA XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES .....                                              | 173                           |
| 22. CLÁUSULA XXII – DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO .....                                                          | 174                           |
| 23. CLÁUSULA XXIII – DAS RECEITAS ACESSÓRIAS .....                                                              | 174                           |
| 24. CLÁUSULA XXIV – DA OUTORGA INICIAL E MENSAL .....                                                           | 174                           |
| 25. CLÁUSULA XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                                                 | 175                           |
| 26. CLÁUSULA XXVI – DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS.                                                | 176                           |
| 27. CLÁUSULA XXVII – DO FORO DO CONTRATO DE CONCESSÃO .....                                                     | 176                           |



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

SEMA

CPL  
COMPRAS

CONTRATO Nº \_\_\_\_/201\_\_ CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO –  
ERP DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
TERESINA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITOS - STRANS**, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ (pessoa jurídica ou o consórcio), doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante), Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), resultante da Concorrência Pública nº \_\_\_\_/201X, de acordo com o processo protocolado sob o nº \_\_\_\_\_, em regime de empreitada integral, nos termos das Leis nºs 8.666/1993, 8.987/1995, Leis Municipais nºs 2.983, de 27 abril de 2001 e nº 5.316, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 18.370, de 20 de fevereiro de 2019 independentemente de transcrição, juntamente com a **PROPOSTA** apresentada pela **CONCESSIONÁRIA**, em 201\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

## 1. CLÁUSULA I – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Este **CONTRATO** tem por objeto a **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, DENOMINADO ZONA VERDE**, de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, respectivos anexos e demais documentos que integram o presente instrumento independente de transcrição.
- 1.2. O Serviço de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina-PI abrange a gestão das vagas para veículos automotores nas vias públicas desta municipalidade, nos termos do **EDITAL \_\_\_\_/201\_\_**, o respectivo **Termo de Referência** e demais anexos.
- 1.3. As vagas existentes e as que vierem a ser implantadas ao longo do período de execução deste **CONTRATO** são partes integrantes do objeto do presente **CONTRATO**.

## 2. CLÁUSULA II – DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Neste **CONTRATO** e nos seus Anexos, os termos abaixo indicados terão os seguintes significados:
  - **CONCESSÃO**: a delegação da Implantação, Operação, Manutenção e Gerenciamento do Serviço de Estacionamento Rotativo Público de Veículos Automotores e Similares nas Vias e Logradouros Públicos do Município de Teresina-PI;
  - **CONCEDENTE**: o MUNICÍPIO DE TERESINA;



- **CONCESSIONÁRIA:** a pessoa jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas com quem se celebra o **CONTRATO** de concessão;
- **CONSÓRCIO(S):** associação de pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar, ou fundos de investimento;
- **CONTRATO:** instrumento pelo qual se materializam as regras da **CONCESSÃO** para prestação do Serviço de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina -PI;
- **OUTORGA INICIAL:** valor disponibilizado pela Licitante vencedora do certame, em uma única parcela, para o Município de Teresina;
- **OUTORGA:** valor captado sobre a Receita Líquida (receita bruta menos ISS, PIS, COFINS), apurada mensalmente, relativo ao percentual de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) por cento, constante da **PROPOSTA** da **Licitante vencedora** do certame.
- **EDITAL:** instrumento que rege a Licitação da Concorrência Pública nº \_\_\_\_/201\_ publicado pelo Município de Teresina;
- **ÁREA DO ROTATIVO:** área Geográfica correspondente ao objeto da concessão, compreendendo todas as áreas em que se encontram localizadas as vagas de estacionamento definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do **ANEXO I** do **EDITAL**;
- **USUÁRIO:** aquele que se utiliza do Serviço de Estacionamento Rotativo Público do Município de Teresina -PI, mediante o pagamento pela utilização das vagas que o compõem, conforme as regras estabelecidas pela municipalidade.
- **TARIFA:** valor decretado pelo Prefeito Municipal, para utilização do Serviço Público de Estacionamento Rotativo Público do Município de TERESINA-PI, por parte dos usuários, que representará a remuneração da **CONCESSIONÁRIA**.
- **PARTES:** são os sujeitos da relação contratual, **CONCEDENTE** (Contratante) e **CONCESSIONÁRIA** (Contratada).

### 3. CLÁUSULA III – DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 3.1. Todas as regras constantes do **EDITAL** de Concorrência Pública nº \_\_\_\_/201\_ os seus respectivos Anexos, bem como a proposta vencedora apresentada pela **CONCESSIONÁRIA** deverão ser consideradas, independentemente de transcrição.

### 4. CLÁUSULA IV – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor contratual estimado será de: **R\$ 78.822.531,97 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme resultado do certame licitatório.

### 5. CLÁUSULA V – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

- 5.1. O prazo da **CONCESSÃO** será de **10 (dez) anos**, contados da data da assinatura do presente instrumento, renovável uma única vez e por igual período, se houver interesse das **Partes** por meio de requerimento em até 6 (seis) meses antes do seu vencimento.
- 5.2. A Licitante Vencedora do certame licitatório, deverá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da convocação do **CONCEDENTE**, assinar o **CONTRATO** a ela adjudicado.
- 5.3. O adjudicatário deverá ressarcir o **DETENTOR** da autorização dos serviços e estudos realizados, aprovados e acolhidos em decorrência da autorização da PMI, concretizado através do procedimento licitatório conforme decisão do Poder Executivo Municipal, por todas as despesas realizadas pelo **DETENTOR**, de acordo com os valores indicados no



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

pedido de autorização, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/04, como condição para assinatura do **Termo de Contrato**.

## 6. CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

- 6.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar as atividades de implantação do sistema de estacionamento rotativo em até 30 (trinta) após a aprovação do Projeto Executivo pelo Poder Concedente.

## 7. CLÁUSULA VII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 7.1. O equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO** constitui princípio fundamental do regime jurídico da **CONCESSÃO**.
- 7.2. É pressuposto básico da equação econômico-financeira que presidirá as relações entre as **Partes**, a manutenção do equilíbrio entre os encargos da **CONCESSIONÁRIA** e as receitas da **CONCESSÃO**, originalmente formado pelas regras do **EDITAL** e do presente **CONTRATO** e pelo retorno financeiro da proposta comercial vencedora.
- 7.2.1. As solicitações de reajustes das tarifas deverão adotar o IPCA/IBGE.
- 7.2.1.1. Em caso de extinção do índice acima o reajuste será feito pelo índice que vier a substituí-lo.
- 7.2.2. O cálculo do reajuste dos valores das tarifas a ser elaborado pela **CONCESSIONÁRIA**, deverá ser submetido à análise e apreciação do **CONCEDENTE**.
- 7.2.3. Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do cálculo dos novos valores das tarifas o **CONCEDENTE** deverá analisar e se manifestar sobre o cálculo apresentado pela **CONCESSIONÁRIA**.
- 7.2.4. Em áreas específicas e predeterminadas, o **CONCEDENTE**, poderá estabelecer tarifas diferenciadas, inclusive superiores, visando o interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.
- 7.3. O equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO** será preservado pelas regras de reajuste e de revisão previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do **EDITAL**.
- 7.4. A cada 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura, as **PARTES** realizarão processo de revisão dos parâmetros da **CONCESSÃO** em relação às adequações tecnológicas, inovações técnicas solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE** e revisão do plano estratégico do **Termo de Referência**.
- 7.4.1. O processo de revisão será instaurado de ofício pelo **PODER CONCEDENTE** ou a pedido da **CONCESSIONÁRIA**, tendo como prazo máximo para sua instauração 30 (trinta) dias.
- 7.4.2. O processo de revisão será concluído mediante acordo das **PARTES**, e seus resultados serão devidamente documentados e, caso importem em alterações do **CONTRATO**, serão incorporados em aditivo contratual.
- 7.4.3. O processo de revisão somente ensejará revisão do equilíbrio econômico-financeiro nos casos expressamente previstos no **CONTRATO**, observada a alocação de riscos prevista no **Anexo VII - Alocação de Riscos entre Poder Concedente e Concessionária**.
- 7.5. As **TARIFAS** a serem cobradas dos usuários deverão ser aplicadas pela **CONCESSIONÁRIA**, conforme abaixo:
- 7.5.1. Veículos auto passeio: R\$ 2,00 (dois reais) por hora;
- 7.5.2. Motocicletas / motonetas: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por hora;
- 7.5.3. Veículos de carga e descarga: R\$ 2,00 (dois reais) por hora;
- 7.5.4. Caçambas de obras: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por diária (não fracionável);
- 7.5.5. Táxis, moto táxis, carros forte e veículos oficiais: isentos, desde que estacionados nas vagas devidamente regulamentadas para seu propósito;



- 7.5.6. Caso os valores estabelecidos no item 7.5 não sejam suficientes para remunerar o serviço objeto deste **CONTRATO**, a tarifa será reajustada com base nos estudos técnicos específicos realizados pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 7.5.7. É vedado ao **CONCEDENTE** estabelecer isenções, gratuidades ou privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de **USUÁRIOS**, exceto se no cumprimento de lei e, salvaguardado o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.
- 7.5.8. As perdas decorrentes de benefícios que venham a ser criados após a data da publicação do **EDITAL**, nos casos em que comprovada documentalmente, serão ressarcidas à **CONCESSIONÁRIA** mediante reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, conforme determinado na lei ou, caso essa seja omissa, mediante acordo entre as **Partes**.
- 7.5.9. Os ganhos decorrentes de benefícios tarifários existentes na data de publicação do **EDITAL** que sejam revogados darão ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** em favor do **CONCEDENTE**.
- 7.5.10. Para o primeiro ano da **CONCESSÃO** serão adotados os valores das tarifas especificados no **EDITAL**.
- 7.5.11. Para fins de arredondamento serão consideradas 02 (duas) casas decimais e a observância dos critérios descritos no **EDITAL** e anexos.
- 7.5.12. A **CONCESSIONÁRIA** dará ampla divulgação aos **USUÁRIOS** do valor reajustado das **TARIFAS**, mediante a veiculação pública em mídia local de grande circulação no âmbito da área da **CONCESSÃO**, observada uma antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à sua aplicação.
- 7.6. Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no **CONTRATO**, na **PROPOSTA**, nos **ANEXOS** e no **EDITAL** constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente **CONTRATO**.
- 7.7. A alteração das premissas consideradas pela **CONCESSIONÁRIA** para a elaboração do Plano de Negócios não autorizará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, salvo se a alteração for causada por modificação unilateral do **CONCEDENTE**, determinação judicial, legal ou outra considerada como hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 7.7.1. O **CONCEDENTE** não é responsável pela manutenção da rentabilidade estimada pela **CONCESSIONÁRIA** no seu Plano de Negócios.
- 7.8. São riscos assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**, que não ensejam a revisão da presente **CONCESSÃO**:
- 7.8.1. Custos excedentes relacionados ao sistema informatizado e aos serviços objeto da **CONCESSÃO**;
- 7.8.2. Atraso no cumprimento dos cronogramas previstos no **EDITAL** e seus respectivos **ANEXOS**, salvo no caso de atraso causado pelo **CONCEDENTE**;
- 7.8.3. Adequação da tecnologia empregada no sistema informatizado e serviços da **CONCESSÃO**;
- 7.8.4. Contratação dos financiamentos;
- 7.8.5. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros;
- 7.8.6. Variação das taxas de câmbio;
- 7.8.7. Recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento do passivo ambiental relacionado à **CONCESSÃO**, exceto o passivo anterior à data da emissão da ordem de início;
- 7.8.8. Custo do remanejamento das interferências;
- 7.8.9. Inflação superior ou inferior ao índice de reajuste previsto no **CONTRATO**;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- 7.8.10. Incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a implantação e operação da **CONCESSÃO**;
- 7.8.11. Prejuízos causados a terceiros, pela **CONCESSIONÁRIA** ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela **CONCESSÃO**;
- 7.8.12. Ocorrência de greves ou paralisações de empregados da **CONCESSIONÁRIA** ou a interrupção ou falha no fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados;
- 7.8.13. Não obtenção do retorno econômico previsto pela **CONCESSIONÁRIA**;
- 7.8.14. Obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do **OBJETO** da **CONCESSÃO**;
- 7.8.15. Prejuízos decorrentes da gestão ineficiente do objeto do **CONTRATO**.
- 7.9. Os processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no **CONTRATO**.

## 8. CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

- 8.1. Constituem-se direitos dos usuários:
  - 8.1.1. Receber o serviço prestado com segurança, comodidade, eficiência e qualidade;
  - 8.1.2. Ser tratado com urbanidade e respeito;
  - 8.1.3. Ter os preços das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço prestado;
  - 8.1.4. Receber do **CONCEDENTE** e da **CONCESSIONÁRIA** informações para a defesa de direitos individuais e coletivos;
  - 8.1.5. Utilizar o serviço dentro dos horários fixados pelo **CONCEDENTE**.
- 8.2. Constituem-se obrigações dos usuários:
  - 8.2.1. Pagar a tarifa do serviço conforme as regras estabelecidas;
  - 8.2.2. Levar a ciência do **CONCEDENTE** e da **CONCESSIONÁRIA** as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes à execução da concessão;
  - 8.2.3. Zelar e não danificar os bens da **CONCESSIONÁRIA**;
  - 8.2.4. Obedecer aos atos administrativos expedidos pelo **CONCEDENTE** referentes às condições de fruição do serviço.
- 8.3. Os direitos e obrigações constantes dos itens 8.1 e 8.2 deste **CONTRATO** não excluem aqueles previstos nas legislações federal, estadual e municipal, bem como aqueles estabelecidos pelo **CONCEDENTE**.

## 9. CLÁUSULA IX – DAS PRERROGATIVAS DO CONCEDENTE

- 9.1. Promover a intervenção na concessão, nos termos da Lei 8.666/1993 e 8.987/1995;
- 9.2. Declarar a extinção da concessão, nos casos previstos no presente **CONTRATO**;
- 9.3. Fixar tarifas, homologar reajustes e proceder revisões contratuais, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**;
- 9.4. Disponibilizar canal de ouvidoria para atendimento aos usuários;
- 9.5. Proceder estudos técnicos e pesquisas pertinentes a criação, requalificação, remanejamento e extinção das vagas de estacionamento rotativo público através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**;
- 9.6. Proceder a fiscalização das regras estabelecidas para o serviço de estacionamento rotativo público, através dos Agentes Municipais de Trânsito, para controle de horários de permanência dos veículos estacionados nas vias públicas;
- 9.7. Fiscalizar, permanentemente, a execução do presente **CONTRATO**, e do serviço objeto deste instrumento, zelando pela qualidade, conforto e segurança dos usuários através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**;
- 9.8. Assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**;



- 9.9. Aplicar penalidades relativas à operação do **CONTRATO**, quando necessário;
- 9.10. Proceder estudos técnicos e pesquisas pertinentes ao objeto deste **CONTRATO**;
- 9.11. Vistoriar os equipamentos da **CONCESSIONÁRIA** necessários à prestação do serviço;
- 9.12. Gerenciar, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, as informações produzidas durante a execução do serviço;
- 9.13. Promover, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, a mediação das demandas inerentes ao serviço entre usuários e **CONCESSIONÁRIA**;
- 9.14. Definir, através das equipes técnicas da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** os parâmetros necessários à manutenção, organização, ampliação e modernização do serviço e a infraestrutura necessária à sua disponibilização;
- 9.15. Acessar, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, a base de dados do Sistema de Estacionamento Rotativo Público, consultando e/ou importando as informações de forma primária e original, os quais ficarão armazenados no banco de dados do Município;
- 9.16. Disponibilizar canal de ouvidoria para atendimento aos usuários, encaminhando diariamente à **CONCESSIONÁRIA** as ocorrências registradas e as providências adotadas;
- 9.17. Prestar à **CONCESSIONÁRIA** toda e qualquer informação por esta solicitada e necessária à perfeita execução do objeto;
- 9.18. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais da **CONCESSÃO**.
- 9.19. Solicitar à **CONCESSIONÁRIA** certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

#### 10. CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 10.1. Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos no **EDITAL**, seus anexos e das disposições contidas na legislação vigente, incumbe à **CONCESSIONÁRIA**:
  - 10.1.1. A operação e gestão, sob regime de concessão, das vagas de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Teresina, pelo sistema de Estacionamento Rotativo Público, deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão, fiscalização e aprovação da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS**, de forma adequada aos usuários, na forma definida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.987/95, e de acordo com as disposições do presente **CONTRATO**;
  - 10.1.2. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas deste **CONTRATO** bem como todas as determinações constantes dos regimentos federais, estaduais e municipais afetos ao serviço;
  - 10.1.3. Implantar e manter sinalização viária inerentes ao objeto deste **CONTRATO**;
    - 10.1.3.1. Para que possa cumprir o que prescreve o item **10.1.3** supra, a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do **CONTRATO**, cronograma de implantação para o serviço de estacionamento rotativo público, considerando as etapas de implantação, sinalização vertical e horizontal, campanhas de informação aos usuários e ativação do sistema, com observância ao que determina o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do **EDITAL** e dos respectivos anexos;
    - 10.1.3.2. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela obtenção das licenças ambientais, certidões, alvarás e autorizações necessárias para a implantação do serviço, objeto deste **CONTRATO**.
  - 10.1.4. Contratar e manter em seu quadro de empregados, pessoal devidamente qualificado, zelando pela urbanidade e disciplina da sua equipe, que deverá atuar devidamente uniformizada, identificada e plenamente capacitada ao exercício das suas funções do serviço determinado no presente edital e anexos;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- 10.1.5. Cumprir as determinações emanadas da municipalidade;
- 10.1.6. Executar os serviços, cumprindo rigorosamente as regras de funcionamento do serviço de estacionamento rotativo público;
- 10.1.7. Apresentar ao **CONCEDENTE** os equipamentos necessários à prestação do serviço para vistoria, sempre que for determinado, comprometendo-se a sanar eventuais irregularidades que possam comprometer a segurança, comodidade, eficiência e qualidade do serviço;
- 10.1.8. Preservar as características técnicas estabelecidas no **EDITAL** e pelo **CONCEDENTE** para a execução do serviço;
- 10.1.9. Arcar com a totalidade dos custos relativos à execução do **CONTRATO**, inclusive com treinamento de pessoal, bem como de todos aqueles decorrentes da exploração do serviço, objeto deste **CONTRATO**;
- 10.1.10. Operar as vagas definidas no **EDITAL** e seus anexos, bem como aquelas que forem alteradas ou criadas pela municipalidade no decorrer da **CONCESSÃO**;
- 10.1.11. Assumir única e exclusivamente todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, bem como a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre terceiros contratados pela **CONCESSIONÁRIA** e o **CONCEDENTE**;
- 10.1.12. Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço, nos termos da legislação pertinente;
- 10.1.13. Garantir ao corpo de fiscalização designado pelo **CONCEDENTE** o livre acesso às suas instalações operacionais e veículos, para o exercício de suas atividades, facilitando a atuação da fiscalização e prestando colaboração plena;
- 10.1.14. Responsabilizar-se pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para desenvolvimento de suas atividades;
- 10.1.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL** em compatibilidade com as obrigações assumidas no **CONTRATO**;
- 10.1.16. Encaminhar, sempre que solicitado pelo **CONCEDENTE**, relatórios fiscais, documentação comprobatória da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do **EDITAL**, bem como outras informações necessárias ao controle do serviço;
- 10.1.17. Indicar responsáveis ou prepostos com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes à prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**;
- 10.1.18. Cumprir todos os termos de compromisso apresentados no certame, todas os dispositivos contratuais e não exceder os prazos para início da execução dos serviços;
- 10.1.19. Disponibilizar credenciais de acesso aos servidores credenciados da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** a acessarem os dados e informações do Sistema informatizado do estacionamento;
- 10.1.20. Instituir Campanha Educativa e de Divulgação aos Usuários, conforme Plano de Mídia a ser elaborado pela **CONCESSIONÁRIA** e apresentado para aprovação da **CONTRATANTE**, no sentido de orientar os usuários para a correta utilização dos equipamentos e recursos disponíveis, assim como a demonstração das facilidades para compra dos meios para utilização dos mesmos e a contribuição para a ordenação do trânsito;
- 10.1.21. Informar aos Agentes Municipais de Trânsito os veículos que se encontram em situação irregular a fim de que sejam tomadas as devidas providências;



- 10.1.22. Elaborar e implantar projetos de sinalização horizontal e vertical, para implantação e/ou manutenção das áreas do Estacionamento Rotativo Público;
- 10.1.23. Operar o **OBJETO** conforme especificações, quantitativos, detalhamento e condições prescritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e nos demais documentos integrantes desta contratação, incluindo os respectivos anexos;
- 10.1.24. Prestar todas as informações solicitadas de forma a não omitir dados e/ou fatos que tragam impedimento, ônus adicional ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal do **CONCEDENTE**;
- 10.1.24.1. Apresentar, quando solicitado pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 10.1.24.2. Manter escritório na cidade de Teresina, para o funcionamento do setor administrativo, operacional e atendimento ao público (central de atendimento);
- 10.1.24.3. Manter, durante toda a execução da **CONCESSÃO**, todas as condições de habilitação exigidas no **EDITAL**, cumprindo todas os regramentos federais, estaduais e municipais atinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- 10.1.24.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas oriundas;
- 10.1.25. A **CONCESSIONÁRIA** deverá divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos (art. 9º, §5º da lei 8.987).

## 11. CLÁUSULA XI –DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO

- 11.1. As fases de implantação do estacionamento rotativo público ocorrerão conforme quadro a seguir:

| Área                  | Fase 1<br>60 dias<br>Mês 3 | Fase 2<br>120 dias<br>Mês 5 | Fase 3<br>180 dias<br>Mês 7 | Fase 4<br>2 anos<br>Mês 25 | Total de Vagas |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------|
| Polo CENTRO           | 1.500                      | 1.010                       | 0                           | 1.214                      | 3.724          |
| Polo MÉDICO           | 0                          | 500                         | 932                         | 478                        | 1.910          |
| Polo CÍVICO           | 0                          | 0                           | 824                         | 0                          | 824            |
| <b>Total de Vagas</b> | <b>1.500</b>               | <b>1.510</b>                | <b>1.756</b>                | <b>1.692</b>               | <b>6.458</b>   |

- 11.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar as atividades de implantação do sistema de estacionamento rotativo em até 30 (trinta) após a aprovação do Projeto Executivo pelo Poder Concedente.
- 11.3. A implantação será efetuada em 4 (quatro) fases, conforme quadro acima e descrição da distribuição das áreas a seguir:
- 11.3.1. 1ª Fase de implantação (Polo CENTRO) – 1.500 (mil e quinhentos) vagas, conclusão em até 60 dias após a aprovação do projeto executivo;
- 11.3.2. 2ª Fase de implantação (Polos CENTRO e MÉDICO) – 1.510 (mil quinhentos e dez) vagas, conclusão em até 120 dias após a aprovação do projeto executivo;
- 11.3.3. 3ª Fase de implantação (Polos MÉDICO e CÍVICO) – 1.756 (mil, setecentos e cinquenta e seis) vagas; conclusão em até 180 dias após a aprovação do projeto executivo;



- 11.3.4. 4ª Fase de implantação (Polos CENTRO e MÉDICO) – 1.692 (mil, seiscentos e noventa e duas) vagas; conclusão em até 2 anos após a aprovação do projeto executivo;
- 11.3.5. Total de 6.458 vagas, sendo 5.767 vagas pagas e 691 vagas gratuitas, distribuídas da seguinte forma:
- a) Vagas pagas:
    - 3.608 vagas para veículos de passeio;
    - 1.471 vagas para motocicletas;
    - 201 vagas para deficientes;
    - 393 vagas para idosos e
    - 94 vagas para veículos de carga e descarga;
  - b) Vagas gratuitas:
    - 7 vagas para carros forte;
    - 50 vagas para carros oficiais;
    - 337 vagas para táxis e
    - 297 vagas para mototáxis.
- 11.4. Após a conclusão da etapa pré-operacional, a etapa de operação do Sistema será executada até o término do prazo da Concessão.
- 11.4.1. O início da etapa de operação se dará até 90 (noventa) dias após aprovação do projeto executivo. Nesta etapa, a **CONCESSIONÁRIA** iniciará a gestão e exploração regular do Sistema monitorando o uso das vagas por meios eletrônicos, efetuando o controle estatístico da rotatividade e mantendo auditoria permanente em tempo real.
- 11.5. A **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** poderá solicitar a **CONCESSIONÁRIA** estudo de expansão das áreas de estacionamento rotativo público não previstas pelo **CONCEDENTE**.
- 11.6. Devem ser reservadas 2% do total de vagas exclusivamente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e 5% do total de vagas exclusivamente para idosos, porém, não sendo dispensado o pagamento da tarifa, conforme Resolução nº 303 e 304 de 2008 do CONTRAN enquanto vigerem.
- 11.7. No desenvolvimento de projetos de engenharia de trânsito, nas áreas de estacionamento rotativo público a **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer à legislação vigente e a qualquer mudança na legislação deverá se adequar às novas regras.
- 11.8. A **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** poderá realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo Público adaptando-o às novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO**.
- 12. CLÁUSULA XII – SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE DADOS**
- 12.1. O serviço de estacionamento rotativo público deverá disponibilizar os dados *on-line* e em tempo real, dos equipamentos instalados nas vias e logradouros, para a Central da **CONCESSIONÁRIA** e para a **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 12.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar aos servidores autorizados da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** o *login* de acesso aos dados do Sistema de Estacionamento Rotativo Público.
- 12.3. A manutenção dos equipamentos de informática instalados na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** ficarão a cargo da **CONCESSIONÁRIA**.
- 12.4. Sem prejuízo do que prevê o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o **Sistema Informatizado** do serviço de estacionamento rotativo público
- 12.5. Deverá permitir, no mínimo, a elaboração de relatórios e estatísticas de:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- 12.5.1. Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);
- 12.5.2. Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);
- 12.5.3. Taxa de ocupação do sistema (local/hora/dia);
- 12.5.4. Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);
- 12.5.5. Médias de tempo de utilização (local/dia/mês);
- 12.5.6. Faturamento (dia/mês);
- 12.5.7. Relatório mensal de anomalias e falhas operacionais do equipamento, informando inclusive o período (dia e hora) em que ficou sem operar;

### 13. CLÁUSULA XIII – CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Em decorrência da evolução tecnológica, a **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** poderá determinar à **CONCESSIONÁRIA** o incremento, a atualização e/ou a substituição dos equipamentos e sistemas instalados, resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.
- 13.2. Quaisquer alterações dos equipamentos e do sistema informatizado deverão ter a prévia anuência técnica da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 13.3. Os custos e despesas de qualquer natureza decorrentes das alterações introduzidas nos moldes do item 13.2 anterior deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.
- 13.4. Os parâmetros e especificações técnicas do sistema informatizado e dos equipamentos eletrônicos, em razão da evolução tecnológica e, ainda, do processo natural de exploração do serviço de estacionamento rotativo público, poderão ser eventualmente adequados a fim de melhor atender à demanda dos usuários.

### 14. CLÁUSULA XIV – DOS BENS REVERSÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

- 14.1. Serão incorporados ao patrimônio público na extinção da **CONCESSÃO**, sem ônus ao Município:
  - 14.1.1. Toda a sinalização implantada;
  - 14.1.2. Todos os levantamentos, estudos, pesquisas e projetos desenvolvidos, bem como o direito de uso dos mesmos;
  - 14.1.3. Todos os dados gerados na administração geral do sistema, bem como o direito de uso dos mesmos;
  - 14.1.4. Todo e qualquer *layout*, logomarca, texto, gravações audiovisuais, protótipo ou estratégia publicitária desenvolvidos para promover e divulgar o sistema, bem como o direito de uso dos mesmos;
  - 14.1.5. Todos os registros administrativos e demais informações necessárias a garantir ao **CONCEDENTE** a continuidade de todos os serviços;
  - 14.1.6. Computadores, periféricos e servidores utilizados na operação do **Serviço de Estacionamento Rotativo Público – ERP**;
- 14.2. Todos os bens incorporados ao patrimônio público anteriormente descritos, na extinção da concessão, devem estar em perfeito estado de conservação e uso.
- 14.3. Não caberá à **CONCESSIONÁRIA** pleitear o ressarcimento dos bens a serem incorporados ao patrimônio público municipal, caso não estejam desmobilizados.

### 15. CLÁUSULA XV – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1. Em garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas na execução deste **CONTRATO** (Garantia de Execução), a **CONCESSIONÁRIA** deverá prestar no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do **CONTRATO**, em



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

favor do **CONCEDENTE**, a garantia no montante correspondente a 1,0% (um por cento) do valor total estimado do **CONTRATO**, descrito no **EDITAL**, numa das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a qual deverá ser mantida durante toda a vigência da **CONCESSÃO**, devendo ser renovada anualmente pela **CONCESSIONÁRIA**.

- 15.2. O **CONCEDENTE** executará a garantia nos seguintes casos de inadimplemento contratual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento:
- a) Descumprimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, das condições e/ou do prazo máximo para início da operação constantes da sua **PROPOSTA**;
  - b) Cometimento de infração, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, que resulte na extinção do **CONTRATO**, por caducidade;
  - c) Para o ressarcimento de obrigação de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, que o **CONCEDENTE**, subsidiariamente, seja compelido a assumir em razão de insolvência da **CONCESSIONÁRIA**;
  - d) Para quitação de débitos trabalhistas;
  - e) Para reembolso de possíveis danos causados pela **CONCESSIONÁRIA** às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada que foram decorrentes de ato doloso ou culposos;
- 15.3. Sempre que o **CONCEDENTE** executar a garantia, desde que não seja extinta a concessão por caducidade, a **CONCESSIONÁRIA** deverá proceder à reposição do seu montante integral, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar daquela execução.
- 15.4. A execução da garantia, por parte do **CONCEDENTE** somente ocorrerá após o devido processo legal e o exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa por parte da **CONCESSIONÁRIA**.
- 15.5. Quando houver reajuste nos valores das tarifas ou alterações nos parâmetros técnicos da **CONCESSÃO** a garantia deverá ser reforçada em idênticas proporções.
- 15.6. Quando da extinção da **CONCESSÃO**, a garantia será restituída mediante requerimento da **CONCESSIONÁRIA**.
- 15.7. Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente.
- 15.8. O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente do Município de Teresina, garantindo a total execução do objeto.
- 15.9. Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturas dos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do estatuto social do banco emitente, em fique consignado que este, estatutariamente, é autorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegeu a última diretoria.
- 15.9.1. Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.
- 15.10. A garantia prestada pela **CONCESSIONÁRIA** será liberada ou restituída 90 (noventa) dias após o término do prazo contratual, mediante requerimento, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas a mesma.
- 15.11. Em caso de inadimplência, perderá a **CONCESSIONÁRIA** o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres do Município ou se for necessário:
- 15.12. A **CONCESSIONÁRIA** perderá a **GARANTIA DA CONCESSÃO** em favor do Município de Teresina, se por culpa e/ou dolo da mesma for promovida rescisão.

## 16. CLÁUSULA XVI – DA INTERVENÇÃO



- 16.1. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o **CONCEDENTE** poderá intervir na operação do serviço.
- 16.2. Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, dentre outras situações, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:
- a) A reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao itinerário ou horário determinado;
  - b) O não atendimento de notificação expedida pelo **CONCEDENTE** para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;
  - c) A transferência, pela **CONCESSIONÁRIA** da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do **CONCEDENTE**.
- 16.3. A intervenção far-se-á por Decreto do Prefeito de Teresina, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, bem como as causas, os objetivos e os limites da medida.
- 16.4. No período de intervenção, o **CONCEDENTE** assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a **CONCESSIONÁRIA** utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.
- 16.5. O procedimento administrativo de intervenção deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de considerar-se inválida a intervenção, aplicando-se o previsto no item seguinte.
- 16.6. Cessada a intervenção, se não for extinto o **CONTRATO**, por caducidade, a administração do serviço será devolvida à **CONCESSIONÁRIA**, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.
- 16.7. O interventor deverá cumprir, durante o período que durar a intervenção, todos os compromissos da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive aqueles relacionados aos financiamentos por ela contratados.

## 17. CLÁUSULA XVII – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

- 17.1. Extingue-se a concessão por:
- a) Advento do termo contratual;
  - b) Encampação;
  - c) Caducidade;
  - d) Rescisão;
  - e) Anulação;
  - f) Falência ou extinção da empresa **CONCESSIONÁRIA**.
- 17.1.1. A rescisão da concessão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Extinta a concessão, reverterão ao **CONCEDENTE** todos os bens transferidos para a **CONCESSIONÁRIA** durante a concessão, os bens reversíveis e os direitos e privilégios decorrentes da concessão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive sociais e trabalhistas.
- 17.3. Para o início da concessão não há bens reversíveis, durante a vigência do **CONTRATO**, de acordo com o interesse público, o **CONCEDENTE** poderá transferir bens à responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, dentro do escopo de atividades deste **CONTRATO**, bem como determinar investimentos nos mesmos ou em quaisquer outros ativos, atribuindo-lhes o caráter de bens reversíveis, desde que justificado e respeitadas as regras de manutenção do equilíbrio econômico financeiro e a garantia de indenização de



tais bens reversíveis, pelo seu eventual saldo residual não amortizado ou depreciado, até a extinção da concessão. Os demais bens vinculados à **CONCESSÃO** não serão objeto de reversão.

- 17.4. Na extinção da concessão haverá a imediata assunção do serviço pelo **CONCEDENTE**, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.
- 17.5. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo **CONCEDENTE**, de todos os bens transferidos para a **CONCESSIONÁRIA**, assim como de todos os bens reversíveis.
- 17.6. Nos casos de advento do termo contratual e na encampação, o **CONCEDENTE**, antecipando-se à extinção da concessão, procederá os levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização que será devida à **CONCESSIONÁRIA**, na forma prevista neste **CONTRATO**.
- 17.7. A extinção da **CONCESSÃO**, por advento do termo contratual, far-se-á com a prévia indenização dos desequilíbrios econômico-financeiros havidos no prazo da **CONCESSÃO** e das parcelas dos investimentos ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços pertinentes à **CONCESSÃO**.
- 17.8. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo **CONCEDENTE**, durante o prazo da **CONCESSÃO**, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica.
- 17.9. No caso de encampação, a retomada do serviço far-se-á:
  - 17.9.1. Com a prévia indenização à **CONCESSIONÁRIA** dos desequilíbrios econômico-financeiros havidos no prazo da concessão e das parcelas dos investimentos realizados, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o cumprimento deste **CONTRATO**, deduzidos os ônus financeiros remanescentes;
  - 17.9.2. Com a prévia desoneração da **CONCESSIONÁRIA** em relação às obrigações decorrentes de contratos de financiamentos por esta contraídas com vistas ao cumprimento do **CONTRATO**, mediante, conforme o caso:
    - a) Prévia assunção, perante as instituições financeiras credoras, das obrigações contratuais da **CONCESSIONÁRIA**, em especial quando a receita tarifária figurar como garantia do financiamento; ou,
    - b) Prévia indenização à **CONCESSIONÁRIA** da totalidade dos débitos remanescentes desta perante as instituições financeiras credoras.
  - 17.9.3. Com a prévia indenização de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, inclusive honorários advocatícios, em decorrência do consequente rompimento dos respectivos vínculos contratuais;
  - 17.9.4. Com a prévia indenização, a título de lucros cessantes, da remuneração do capital pelo rompimento antecipado do **CONTRATO**, calculada com base na proposta da **CONCESSIONÁRIA**, por meio da margem de receita líquida prevista para o prazo restante da concessão.
- 17.10. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** acarretará, a critério do **CONCEDENTE**, a declaração da caducidade da concessão, ou a aplicação de sanções contratuais.
- 17.11. A caducidade poderá ser declarada pelo **CONCEDENTE** quando o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço, tais como aqueles contemplados no **ANEXO II** do **EDITAL**, assim como quando a **CONCESSIONÁRIA**:
  - a) Descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais e regulamentares concernentes à concessão;



- b) Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
  - c) Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido, ou as condições mínimas de habilitação definidas no **EDITAL** de licitação que antecedeu a contratação;
  - d) Não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
  - e) Não atender a intimação do **CONCEDENTE** no sentido de regularizar a prestação do serviço;
  - f) For condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.
- 17.12. A declaração de caducidade da **CONCESSÃO** deverá ser precedida da verificação da inadimplência da **CONCESSIONÁRIA** em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.13. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de serem comunicados à **CONCESSIONÁRIA**, detalhadamente, os descumprimentos contratuais abrangidos pelos casos relacionados neste **CONTRATO**, com a abertura, em cada caso, de um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.
- 17.14. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do Prefeito Municipal de Teresina, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
- 17.15. A indenização de que trata o item acima, será devida na forma estabelecida em Lei, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**.
- 17.16. A declaração de caducidade acarretará, ainda:
- a) A execução da garantia contratual;
  - b) Retenção de eventuais créditos decorrentes deste **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados ao Município de Teresina-PI.
- 17.17. Declarada a caducidade, não resultará para o **CONCEDENTE** qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **CONCESSIONÁRIA**.
- 17.18. Este **CONTRATO** poderá ser rescindido por iniciativa da **CONCESSIONÁRIA**, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo **CONCEDENTE**, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, resguardados os direitos da Administração Pública legalmente previstos.
- 17.19. Na hipótese prevista no item anterior, os serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA** não poderão ser interrompidos ou paralisados até o trânsito em julgado da decisão judicial.
- 18. CLÁUSULA XVIII – DA VEDAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO**
- 18.1. É vedada a subconcessão do objeto deste **CONTRATO**.
- 18.2. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá, no todo ou em parte, transferir a concessão ou o seu controle societário, nem realizar fusão ou cisão, salvo quando houver expressa e prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de caducidade da concessão, nos termos do artigo 27 da Lei Federal 8.987/95.
- 18.3. Dependerá de autorização prévia do **PODER CONCEDENTE** a alteração da composição do consórcio formador da **CONCESSIONÁRIA**, observados os requisitos do **CONTRATO**.
- 19. CLÁUSULA XIX – DOS CONTRATOS DA CONCESSIONÁRIA COM TERCEIROS**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- 19.1. A **CONCESSIONÁRIA** poderá contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares à **CONCESSÃO**, desde que expressamente autorizada pelo **CONCEDENTE**.
- 19.2. Os contratos celebrados entre a **CONCESSIONÁRIA** e os terceiros a que se refere o item anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o **CONCEDENTE**.
- 19.3. A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da **CONCESSÃO**.

## 20. CLÁUSULA XX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos seguintes casos:

20.1.1. Unilateralmente, pelo **CONCEDENTE**;

20.1.2. Por acordo:

- a) Quando conveniente a substituição de garantias contratuais;
- b) Quando necessária a modificação para restabelecer a relação que as **Partes** pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONCESSIONÁRIA** e as receitas da **CONCESSÃO**, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro.

20.2. Em havendo alteração unilateral deste **CONTRATO**, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**, o **CONCEDENTE** deverá promover o reequilíbrio, em caráter imediato.

20.3. A revisão extraordinária do **CONTRATO** para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro será solicitada pela **PARTE** que se julgar prejudicada, mediante o envio de requerimento fundamentado de recomposição à outra **PARTE**.

20.4. O requerimento será obrigatoriamente instruído com relatório técnico ou laudo pericial que demonstre cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**, sob pena de não conhecimento.

20.5. O requerimento deverá conter, se for o caso, as informações sobre:

20.5.1. A data da ocorrência e provável duração da hipótese que enseja a recomposição;

20.5.2. A estimativa da variação de investimentos, custos ou despesas, receitas e do resultado econômico da **CONCESSÃO**;

20.5.3. Qualquer alteração necessária nos **SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**;

20.5.4. A eventual necessidade de aditamento do **CONTRATO**; e

20.5.5. A eventual necessidade de liberação do cumprimento de quaisquer obrigações, de qualquer das **PARTES**.

20.6. No caso de recomposição em favor do **PODER CONCEDENTE**, este deverá comunicar à **CONCESSIONÁRIA** para que esta se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias.

20.6.1. Recebido o requerimento ou a manifestação da **CONCESSIONÁRIA**, o **PODER CONCEDENTE** decidirá, motivadamente em 60 (sessenta) dias, sobre o reequilíbrio do **CONTRATO**.

20.6.2. A recomposição poderá ser implementada, sem prejuízo de outros, pelos seguintes mecanismos, empregados isolada ou conjuntamente:

20.6.2.1. Indenização;

20.6.2.2. Alteração do **PRAZO DA CONCESSÃO**;

20.6.2.3. Revisão da **OUTORGA MENSAL**;

20.6.2.4. Alteração das especificações mínimas dos equipamentos, mobiliário e sinalização;

20.6.2.5. Alteração das especificações mínimas dos **SERVIÇOS**; e



- 20.6.2.6. Alteração de quaisquer outras condições estabelecidas no **CONTRATO**, desde que em comum acordo com a **CONCESSIONÁRIA** e aprovada mediante aditivo ao **CONTRATO**.
- 20.7. O **PODER CONCEDENTE** poderá requisitar outros documentos, assim como laudos econômicos específicos, elaborados por entidades independentes contratadas pela **CONCESSIONÁRIA** a pedido do **PODER CONCEDENTE**.
- 20.8. Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA**, ainda que decorrentes de determinações do **PODER CONCEDENTE**.
- 20.9. Na hipótese de novos investimentos ou serviços solicitados pelo **PODER CONCEDENTE** e não previstos no **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** poderá requerer à **CONCESSIONÁRIA**, previamente ao processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a elaboração do projeto básico das obras e serviços.
- 20.10. Os reajustes e revisões do valor da **TARIFA**, nos casos previstos neste **CONTRATO**, não caracterizam alteração contratual.
- 20.11. A modificação, ou criação de novas vagas não caracteriza modificação do **CONTRATO**.
- 20.12. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise técnica pelo **CONCEDENTE**, através da **Secretaria Municipal de Concessão e Parcerias - SEMCOP**, quanto à manutenção dos parâmetros necessários à operação do serviço e ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.
- 20.13. A incorporação de inovação tecnológica ao serviço de que trata este **CONTRATO**, que, no curso da execução da **CONCESSÃO**, reduza ou incremente o valor dos investimentos, custos ou despesas projetadas pela **CONCESSIONÁRIA** dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO**.
- 20.14. O mero reajuste dos valores do **CONTRATO** não exigirá a formalização de aditamento ao **CONTRATO**, que poderá ser feito por apostilamento.

## 21. CLÁUSULA XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 21.1. No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** por parte da **CONCESSIONÁRIA**, além das sanções previstas no **EDITAL**, serão ainda aplicáveis as seguintes:
- 21.1.1. Na **FASE DE IMPLANTAÇÃO**:
- 21.1.1.1. Advertência:
- 21.1.1.2. Por dia útil de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo **CONTRATANTE**;
- 21.1.1.3. Multa:
- 21.1.1.4. Após a aplicação de 03 (três) advertências, multa de até 1% (um por cento) por dia útil de atraso sobre o valor mensal do repasse ao município, estabelecido no procedimento licitatório, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo **CONTRATANTE**;
- 21.1.1.5. De 1% (um por cento) sobre o valor anual estimado do **CONTRATO** após esgotado o prazo fixado na subcláusula anterior;
- 21.1.1.6. Rescisão contratual e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.1.1.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão acumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da concessão, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitens **21.1.1.1**, **21.1.1.2** e **21.1.1.3**.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

- 21.1.1.8. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, nos casos de repetidas 03 (três) advertências e/ou aplicações de multas.
- 21.1.1.9. A aplicação das sanções do subitem 21.1.1 é de competência da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 21.1.1.10. Pela inexecução total do **CONTRATO** ensejará à **CONCESSIONÁRIA** a aplicação de multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado do **CONTRATO**, previsto na **Cláusula IV**.
- 21.1.2. Na **FASE DE EXECUÇÃO**:
- 21.1.2.1. Multa:
- 21.1.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor mensal do repasse, se o sistema ficar inoperante por mais de 1 (uma) hora no dia;

## 22. CLÁUSULA XXII – DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

- 22.1. A fiscalização deste **CONTRATO** será exercida pelo **CONCEDENTE**, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 22.2. No exercício das suas atribuições, o **CONCEDENTE** terá livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração e à operação da **CONCESSIONÁRIA**, assim como aos equipamentos e às instalações integrantes ou vinculadas à **CONCESSÃO**.
- 22.3. A fiscalização da **CONCESSÃO** tem como objetivo assegurar o cumprimento dos encargos previstos neste **CONTRATO** e no **EDITAL**, bem como na legislação vigente.

## 23. CLÁUSULA XXIII – DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

- 23.1. No curso da execução do **CONTRATO**, a fim de favorecer a modicidade tarifária, será permitida a adoção de fontes alternativas de receita, conforme **Anexo I** do **EDITAL**, desde que previamente autorizada pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 23.2. Às **RECEITAS ACESSÓRIAS**, incidirão o valor da outorga para fim de repasse mensal.
- 23.3. Não serão admitidas atividades que deterioreem os locais de prestação do serviço estacionamento rotativo público pela produção de fumaça, umidade, detritos, odores, calor, ruídos excessivos ou outros agentes poluidores de qualquer natureza, como tais definidas por autoridade competente em matéria de legislação ambiental.
- 23.3.1. A ocupação de espaços para exploração comercial estará condicionada à prévia autorização da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, estando subordinada as regras de mobilidade e de segurança viária, respeitada a legislação em vigor.
- 23.3.2. Não serão permitidas a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinjam a legislação em vigor, que atentem contra a moral e aos bons costumes, de cunho religioso ou político-partidário ou que possam prejudicar o desenvolvimento operacional do objeto do presente instrumento.
- 23.4. O prazo de todos os contratos de exploração comercial celebrados pela **CONCESSIONÁRIA** não poderá ultrapassar o da **CONCESSÃO**.
- 23.5. A **CONCESSIONÁRIA** pode optar por exercer as atividades objeto desta Cláusula por meio de suas subsidiárias ou controladas, quando aplicável.

## 24. CLÁUSULA XXIV – DA OUTORGA INICIAL E MENSAL

- 24.1. O valor correspondente à **OUTORGA INICIAL**, montando em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos da proposta oferecida, deverá



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA

CPL  
COMPRAS

verter pela **CONCESSIONÁRIA** ao **CONCEDENTE**, mediante depósito em conta bancária, em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste **CONTRATO**.

- 24.2. O percentual de repasse mensal do valor da **OUTORGA MENSAL** deverá ser efetuado mediante depósito em conta bancária.
- 24.3. A **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar a remuneração devida ao **CONCEDENTE**, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, que corresponderá ao percentual de \_\_, \_\_% (\_\_\_\_\_), incidente sobre a sua receita líquida mensal (receita bruta menos ISS, PIS, COFINS), nos termos da proposta oferecida.

## 25. CLÁUSULA XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Os serviços objeto do presente **CONTRATO** deverão ser executados observando-se o modo, a forma e as condições estabelecidas no **EDITAL**.
- 25.2. O não exercício, ou o exercício intempestivo ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das **Partes** ao abrigo deste **CONTRATO** não importa a renúncia desse direito, nem impede seu exercício posterior, nem constitui moratória ou novação da respectiva obrigação, ressalvadas as hipóteses de prescrição e/ou decadência expressamente previstas em Lei.
- 25.3. As divergências acerca da aplicação de cláusulas contratuais serão resolvidas pelas regras gerais de interpretação, levando-se em conta todas as disposições do presente **CONTRATO** analisadas, sistematicamente, à luz das regras estabelecidas no **EDITAL** e todos os seus anexos, bem como em cotejo com a proposta vencedora da licitação.
- 25.4. Ao longo do prazo da **CONCESSÃO** as especificações operacionais do serviço concedido (exemplificativamente, área de abrangência das áreas de cobrança diferenciada, inclusão, remanejamento ou supressão de vagas etc.) serão adequadas às necessidades de melhor atendimento da população, do desenvolvimento urbano, da racionalidade e economia dos serviços, sempre de acordo com a determinação do **CONCEDENTE**, através da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**.
- 25.5. A **CONCESSIONÁRIA** poderá, ao longo do prazo da **CONCESSÃO**, propor, ao **CONCEDENTE**, novas alternativas operacionais e tecnológicas, as quais, após análise técnica da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS**, poderão ser adotadas, desde que compatíveis com o objeto do **CONTRATO**.
- 25.6. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas à **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS** por carta protocolizada, e-mail, telegrama ou por fax.
- 25.7. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente **CONTRATO**, o **CONCEDENTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais aplicáveis.
- 25.8. Não serão imputáveis às **Partes** os atrasos decorrentes da demora na emissão de documentos de responsabilidade do **PODER PÚBLICO**, desde que o atraso não tenha sido causado pela **CONCESSIONÁRIA**.
- 25.9. A **CONCESSIONÁRIA** deverá, na data de assinatura do **CONTRATO**, indicar por escrito ao **CONCEDENTE** o nome e respectivo cargo do empregado ou representante por ela designado como principal responsável pela gestão deste **CONTRATO** ("Representante da Concessionária"), aos cuidados do qual deverão ser dirigidas as correspondências e notificações.
- 25.10. A **CONCESSIONÁRIA** declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos na **CONCESSÃO** e ter levado esses riscos em consideração na formulação de sua **PROPOSTA**.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA

SEMA  
CPL  
COMPRAS

- 25.11. A **CONCESSIONÁRIA** assumirá a integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à **CONCESSÃO**, com exceção dos que tenham sido alocados de maneira diversa nesse **CONTRATO**.
- 25.12. São considerados escusáveis os seguintes eventos, sem prejuízo de outros identificados no caso concreto, cujos efeitos econômico-financeiros devem ser suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.
- 25.12.1. Interrupção ou falha de serviços prestados pelas prestadoras de serviço público, tais como fornecimento de água, energia, telecomunicações e gás canalizado;
- 25.12.2. Ações ou omissões das prestadoras de serviço público;
- 25.12.3. Falha ou interrupção no fornecimento de combustível ou transporte que afetem o cumprimento do **OBJETO**.
- 25.13. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação de extrato deste **CONTRATO** e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 26. CLÁUSULA XXVI – DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS**
- 26.1. As **Partes** contratantes poderão estabelecer regras que permitam a instituição do modo amigável de solução de controvérsias conforme prevê o Art. 23, XV da Lei nº 8.987/1995.
- 27. CLÁUSULA XXVII – DO FORO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**
- 27.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios que possam surgir em virtude da execução do presente **CONTRATO**, com renúncia expressa das **Partes** a outros, por mais privilegiados que possam ser.

E, por assim estarem de mútuo acordo, os representantes do **CONCEDENTE** e da **CONCESSIONÁRIA** firmam este **CONTRATO**, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

Teresina -PI, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**CONCESSIONÁRIA**

**Testemunhas:**

1.

**Testemunhas:**

2.